DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS

Amazonas, Quinta-feira, 27 De Janeiro De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3041

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL por SRP nº 001/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE ALVARÃES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão de Licitação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que a empresa participante compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Câmara Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o objetos do processo licitatório em referência à empresa **J DOS S TEIXEIRA,** inscrita regularmente sob o CNPJ nº 17.110.201/0001-44 **,** estabelecida à Rua Marechal Deodoro, 309 – APTO 1 / Centro / Tefé – CEP: 69.550-113, cidade de Tefé, Estado do Amazonas, os itens 01 a 61 totalizando o valor global de R$ 54.306,40 (Cinquenta e quatro Mil, Trezentos e seis reais e quarenta centavos);

II – Após a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Presencial por SRP nº 001/2022, em favor da empresa vencedora do item a ela adjudicado, pelo critério menor preço, no valor global de R$ 54.306,40 (Cinquenta e quatro Mil, Trezentos e seis reais e quarenta centavos), tendo por **objeto a Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material de Higiene e Limpeza visando atender as necessidades de todo o complexo administrativo da Câmara Municipal de Alvarães de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações**;

IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

(AM), 26 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

RAIMUNDO DE OLIVEIRA QUEIROZ

Presidente da Câmara Municipal de Alvarães

Publicado por:
DAVID SILVA BARBOSA
Código Identificador: MY4VXBITW

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2022, 03 DE JANEIRO DE 2022.

"NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ PARA O EXERCICIO DE 2022".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, "que Dispõe sobre as normas para licitação e contratos da Administração Pública";

CONSIDERANDO ainda o disposto nos artigos 6º, XVI, 15, § 8º, 38, III e 51 da Lei Federa nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados, como membros da **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anamã/AM:**

Presidente: Ana Célia Souza Antunes

Secretário: Bruno da Silva Alves

Membro: Tereza Amorim Alves

Membro: Sebastião Sampaio do Nascimento

Art. 2º - Compete aos membros dessa Comissão a execução e coordenação das atividades e procedimentos relacionados às licitações, compreendendo:

a) Recebimento, autuação e numeração dos processos e procedimento administrativos atinentes a essa modalidade;

b) Exame, análise e julgamento dos documentos e procedimentos relacionados às licitações e ao cadastramento do licitante;

c) Elaborar atas circunstanciadas de todos os ocorridos nas reuniões da comissão;

d) Requerer assessoria técnica e especializada em assuntos pertinentes ao procedimento licitatório para fundamentar as decisões da comissão;

e) Emitir relatório final e resultado referente ao certame licitatório;

f) Exercer outras atividades correlacionadas aos procedimentos licitatórios.

Art. 3º- O mandato dos membros da comissão permanente de

licitação será de 01 (um) no, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 4º - O exercício do mandato de Membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anamã é considerado serviço público de caráter voluntário e não remunerado.

Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração, a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO NUNES BASTOS

Prefeito Municipal de Anamã

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 03 de janeiro de 2022 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 27 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador: GRIXIE0FX

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece a nomeação do Pregoeiro e composição da equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais que rege a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, "que Dispõe sobre as normas para licitação e contratos da Administração Pública";

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 que institui no âmbito da União, Estado, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI da CF, modalidade de Licitação denominada Pregão.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece a nomeação de servidor como Pregoeiro e composição da equipe de apoio, de acordo com o que segue:

Pregoeiro: Ivo da Silva Alves

1. Equipe de Apoio: Ana Célia Souza Antunes

2. Equipe de Apoio: Tereza Amorim Alves

3. Equipe de Apoio: Sebastião Sampaio do Nascimento

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração a adoção de medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO NUNES BASTOS

Prefeito Municipal de Anamã

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 03 de janeiro de 2022 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 27 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador: 0WFIJT0VF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004/2022/GP-PMA, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Inventário Físico, Contábil e Baixa do Patrimônio Público no âmbito da Prefeitura Municipal de Anamã, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, Francisco Nunes Bastos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Executivo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário do patrimônio público;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial de Inventário Físico, Contábil e Baixa do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Anamã, Estado do Amazonas, para o exercício de 2022, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Juliana Alves de Oliveira.

Membros: Sirlange Cordeiro Bastos, Fábio Duarte Gonçalves, Wendell Batalha Azevedo e Clissio de Souza Gomes.

Art. 2º - Entende-se como inventário, o procedimento administrativo realizado pela Comissão Especial de Inventário Físico, Contábil e Baixa, por meio de levantamentos físicos de todos os bens patrimoniais imóveis e móveis, estocados ou distribuídos.

Parágrafo único. O levantamento físico dos bens patrimoniais móveis e imóveis consiste na certificação da existência de um ou de vários bens no correspondente ambiente de trabalho, conforme a descrição e o estado de conservação verificado no registro contábil.

Art. 3º - Os inventários dos bens patrimoniais possuem os seguintes objetivos:

I – cumprir o que determina o artigo 96 da Lei 4.320/64, de modo que o balanço patrimonial reflita a realidade das exigências e permita o controle de cada bem em uso ou em estoque;

II – verificar a exatidão do detalhamento físico do material com os descritos no sistema de controle patrimonial, mediante a realização de arrolamentos dos materiais em um ou mais ambientes de trabalho;

III – verificar a adequação entre os registros do sistema de controle patrimonial e a contabilidade;

I V – fornecer subsídios para avaliação e controle gerencial de materiais permanentes;

V – fornecer informações a órgãos fiscalizadores e para o balanço patrimonial dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Anamã/AM;

V I – confirmar a atribuição da responsabilidade e localização dos bens patrimoniais móveis e imóveis;

VII – verificar a ocorrência de dano, extravio ou qualquer outra irregularidade sobre bens patrimoniais;

Art. 4º - Os inventários dos bens patrimoniais móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Anamã serão de verificação, realizado a qualquer tempo, com o objetivo de averiguar qualquer bem ou conjunto de bens, e para comprovar a exatidão dos registros de controles patrimoniais, demonstrando os bens existentes e as variações patrimoniais ocorridas no exercício.

Art. 5º - Sempre que houver necessidade ou, ainda, por solicitação do Prefeito Municipal, haverá realização de inventário na modalidade correspondente.

Art. 6º - As informações básicas para a elaboração dos relatórios de inventários serão obtidas através de:

I – levantamento físico dos bens;

II – cadastro de bens móveis e/ou Livro de Tombo;

III – inventário do exercício anterior;

Art. 7º - Os relatórios parciais deverão ser organizados por local da administração pública e por ambiente de trabalho e deverão conter relação:

I – dos bens localizados fisicamente e não contabilizados para aquele ambiente de trabalho;

II – dos bens contabilizados e não localizados no ambiente de trabalho;

III – dos bens passíveis de baixa;

IV – dos bens sem plaqueta de identificação patrimonial;

V – dos bens que sofreram alterações de suas características sem autorização do ordenador de despesas;

VI – dos bens cedidos a outros órgãos.

Art. 8º - Para efeitos dessa Portaria, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I – **Bem alienável:** é o bem móvel ou imóvel inservível a Administração Pública.

I I – **Bem inservível:** é o bem considerado ocioso, cuja recuperação é antieconômica ou impossível, não sendo, portanto, mais viável sua utilização em qualquer atividade relacionada ao serviço prestado.

III – **Bem alienável de recuperação antieconômica**: é o bem que apresenta desgaste prematuro e possui rendimento precário, cuja recuperação seria onerosa.

IV – **Bem irrecuperável:** é o bem que não pode mais ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características.

V - Baixa de Bens: É a retirada oficial de um bem patrimonial móvel do cadastro de patrimônio do município, gerando contabilmente a diminuição do saldo patrimonial, em decorrência de extravio, sinistro, cessão definitiva, venda, permuta, doação, descarga, roubo, furto ou acidente.

VI – **Descarte**: Processo pelo qual a administração pública desfaz-se de um bem patrimonial em razão do seu estado de conservação, inservível e/ou irrecuperável.

VII – **Depreciação**: Perda progressiva de valor econômico ou do preço de um bem patrimonial em decorrência do seu uso, levando-se em consideração, além de exigências legais, o valor de aquisição e o tempo de vida útil, em face das condições objetivas de sua utilização.

VIII – **Extravio**: É o desaparecimento de um bem, sem que seja identificada a origem do fato.

IX – **Sinistro**: Acontecimento de qualquer natureza que sobrevém ao bem patrimonial móvel, causando-lhe danos, perda total ou parcial.

X - Termo de Cessão de Uso: Instrumento de formalização da cessão de uso de bens patrimoniais móveis da administração pública.

XI - Termo de Responsabilidade: Documento no qual um bem patrimonial ou um conjunto de bens patrimoniais é posto sob a guarda, conservação e controle de qualquer servidor ou agente político, mediante sua assinatura.

XII – **Tombamento**: Processo constituído de identificação do bem patrimonial móvel, por intermédio de plaquetas ou etiquetas de identificação, com o levantamento de todas as características e dados relacionados ao mesmo, para que seja efetuado registro patrimonial.

Art. 9º - Compete à Comissão especial de inventário físico, contábil e baixa do patrimônio público da Prefeitura Municipal de Anamã:

I – Inventariar, programar, autorizar, coordenar, orientar, controlar, fiscalizar as atividades referentes às baixas do Patrimônio;

II – Realizar levantamentos periódicos ou específicos, sempre que solicitado pelo Prefeito Municipal de Anamã, no tocante as baixas dos patrimônios realizados;

III - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição e baixas;

IV – Emitir relatório circunstanciado após realização de todo trabalho;

V – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 10 - Da baixa patrimonial.

§ 1º. Os bens móveis e imóveis estão sujeitos a baixa patrimonial, cessão ou doação.

§ 2º. A baixa de bem patrimonial móvel ou imóvel será formalizada mediante processo administrativo, devendo dele constar a relação detalhada dos bens a serem baixados, registros fotográficos confirmando a situação dos bens, parecer jurídico e autorização para a baixa emitido pelo Prefeito Municipal de Anamã/AM.

§ 3º. A baixa patrimonial poderá ocorrer, observadas as condições e formalidades legais, em decorrência de:

I - acidente;

II - extravio;

III - sinistro;

IV - Cessão definitiva;

V - venda;

VI - permuta;

VII - doação;

VIII - descarga.

§ 4º. No ato da baixa, a comissão deverá emitir parecer, e obrigatoriamente fazer referência ao processo ou documento equivalente, causa ou circunstâncias da baixa e número de tombamento;

§ 5º. No caso de baixa em virtude de sinistro, acidente ou extravio, esta só poderá ser autorizada após conclusão final do processo de sindicância ou inquérito que obrigatoriamente deve ser instaurado para a averiguação das causas e apuração das responsabilidades.

§ 6º. A baixa de um bem patrimonial, de conformidade com o disposto no § 2º deste artigo, só se concretizará quando consumado e comprovado o fato de que deu origem a baixa, por meio de Decreto Executivo Municipal elaborado pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e aprovado pelo Prefeito Municipal;

§7º. Nas demais hipóteses, a baixa só se verificará após a conclusão final do processo correspondente a cada caso.

§ 8º. Sob pena de responsabilidade, é vedado, sob qualquer hipótese e circunstância, a baixa de qualquer bem patrimonial, em desacordo com o estabelecido nessa Portaria.

Art. 11. – Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

FRANCISCO NUNES BASTOS

Prefeito Municipal de Anamã

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 03 de janeiro de 2022 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 27 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador: AAH1OG7CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 036/2022, EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 036/2022, EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **IVAN DA COSTA SOUZA** , para a função de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PADRÃO V,** Simbologia DEM-V no **CENTRO EDUCACIONAL PADRE FALIERO,** por um período de 02 (dois) anos, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: DHRTX83LA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 037/2022, EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 037/2022, EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GEAN NUNES DA CONCEIÇÃO** , para a função de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PADRÃO IV,** Simbologia DEM IV na **CRECHE DOCE LAR IRMÃ INÊS,** por um período de 02 (dois) anos, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: V7DUMUAFZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 038/2022, EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 038/2022, EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSANA DA ROCHA SOUTO** , para a função de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PADRÃO II,** Simbologia DEM-II na **ESCOLA MUNICIPAL VILMA LEMOS,** por um período de 02 (dois) anos, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: T6KZPKDDH

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 039/2022, EM 14 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 039/2022, EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **RENILDA LEMOS DA SILVA** , para a função de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PADRÃO III,** Simbologia DEM-III na **ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ÁLVARES CABRAL,** por um período de 02 (dois) anos, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: CAFCQHJZN

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 046/2022, EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 046/2022, EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Altera a Composição instituída através da Portaria nº 229/2017 e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Artigo 1º -

Fica alterada a composição da Comissão instituída através da Portaria n.º 229/2017, a qual trata sobre Comissão de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, passando a ser composta pelos seguintes membros:

a. **Comissão Coordenadora, sendo constituída pelos servidores:**
Maria Betânia Rossi Viana.

Gisele Mariotti Putton.

Daiane Fonseca de Paula.

b. **Equipe técnica constituída pelos seguintes servidores:**
Cleves Pires dos Santos –Presidente;

Claudete Dias Dall'Agnol – Secretária;

Ivanilda da Silva Fonseca – Técnica;

Gean Nunes da Conceição – Técnico;

Marivone Abitante Rossi – Técnica;

Maria da Paixão Pereira – Técnica;

Gevan Pires Barbosa – Técnico;

Maria de Fátima Rocha da Silva – Técnica;

Dolores Araújo de Maria Buzati – Técnica;

Claudio Antonio do Nascimento – Técnico;

Paulo Cezar Alves – Técnico;

Artigo 2º

- Esta portaria entrará em vigor em sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: UOTQVRPUT

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 049/2022, EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 049/2022, EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA CLAUDIA LOPES DA SILVA** , para o cargo de **COORDENADOR III**, lotando-a no Gabinete do Prefeito.

Art. 2

º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: SHIETWKRB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2021.

Tendo em vista a conclusão do Ato de DISPENSA Nº 001/2021 **,** considerando que a mesma está de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e a Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, o Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a proposta vencedora **DA DISPENSA – Nº 001/2021, do Processo relativo à LOCAÇÃO DE FLUTUANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM**, cotado sob o **REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL,** em favor da senhora: **ANDREA PENEDO DA SILVA,** inscrita **sob CPF de n° 590.698.992-72,** O valor referente ao objeto licitado importam em R$ **R$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.

DETERMINAR ainda, que o Secretário de Finanças tome as providências necessárias para o termino deste Processo Licitatório.

Atalaia do Norte/AM, 14 de janeiro de 2022.

Jonas Gossel Meirelles

Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador: 0JPZFS4KY

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTARTO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2022-CMATN

Contratante: **Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM.**

Contratada: **ANDREA PENEDO DA SIVA**.

Inscrita sob o CPF nº. **590.698.992-72.**

Objeto: LOCAÇÃO DE FLUTUANTE PARA GUARDAR EMBARCAÇÕES FLUVIAIS TIPO VOADEIRA EQUIPADAS COM MOTOR DE POLPA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM.

Valor global: **R$ 8.400,00 (Oito Mil e quatrocentos reais).**

Vigência: **17/01/2022 à 16/01/2023.**

Data da Assinatura: **17/01/2022.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, 17 de Janeiro de 2022.

Jonas Gossel Meirelles

Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador: NZTYNZ31K

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003 - 2022 – GP - PMB

DESIGNA PREGOEIROS PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES, NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, SEUS FUNDOS MUNICIPAIS E SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o Art. 90 o Item VII, da lei Orgânica do Município de Barcelos,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os senhores abaixo para atuarem como pregoeiros em Licitações na Modalidade Pregão, conforme estabelece a Lei Federal nº 10.520/2002, durante o exercício de 2022.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO – PREGOEIRA

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA – PREGOEIRO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA

Prefeita Municipal de Barcelos em exercício

Esta Portaria foi publicada no quadro especifico para este fim no Gabinete Civil Municipal. Em 04 de janeiro de 2022.

Publicado por:
HELIOMARA TEIXEIRA VERAS
Código Identificador: ABKPSQTRA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1226/2022–PMB

OBJETO: Contratação da empresa F DA S AYRES, CNPJ Nº 35.094.472/0001-35, Fornecimento de Mobiliários Projetados, Portas, Aduelas e Esquadrilhas em Madeira, para atender as demandas e necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barreirinha/AM.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR DO CONTRATO : de R$9.091,40 (nove mil, noventa e um reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03 – Fundo Municipal; UNIDADE: 03.03 – Secretaria Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2026 – Encargos com a manutenção da Secretaria de Saúde; NATUREZA DA DESPESA: 4.490.52.00 – Equipamento e Material Permanente; FONTE DE RECURSOS: 062 – Fundo de Fomento.

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 015/2021-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 016/2021-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 26 de janeiro de 2022.

PÉRICLES TAVARES VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliara de Jesus Lucas Beltrão
Código Identificador: 4VMZHXDFJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº. 107/2022 – GPMB.

O Senhor **RIDSON DOS SANTOS BARBOSA**, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse da coletividade, na prevenção e no combate ao contágio do Coronavírus.

CONSIDERANDO o alto índice de contaminados pela nova variante do COVID-19 no município, principalmente nos servidores dos órgãos administração pública direta e indireta deste município de Barreirinha/AM; e

CONSIDERANDO que a restrição à circulação de pessoas em ambientes da administração, reduzirá o risco de propagação do Coronavírus.

R E S O L V E:

I – ESTABELECER EXPEDIENTE INTERNO dos Órgãos
e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, ressalvados os
serviços essenciais que caracterize necessidade inadiável da população ou do serviço público, **no período de 26 de janeiro a 11 de fevereiro de 2022** .

II – EXCETUAM-SE do previsto nesta PORTARIA, os servidores que integram o **Sistema Municipal de Saúde**, ficando a cargo do titular da Secretaria em que o servidor está lotado, as medidas necessárias para execução de suas atividades.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se cumpra-se e publique - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA , em 26 de janeiro de 2022.

Ridson dos Santos Barbosa

Prefeito Municipal em exercício

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Anilson Braz Pantoja

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador: SQWN9VIWS

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR Nº 002/2022/GS/SEMED/PMBC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Antônia Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. N°1.018/2002, reformulada pela Lei Municipal N°1.153 de 20 de abril de 2011, vem a público CONVOCAR o servidor **CRIJÂNIO JEAN RAMOS**, Professor, efetivo, matrícula 430 e Pedagogo, efetivo, matrícula 11066 da rede municipal de ensino, a comparecer no Gabinete da Secretária Municipal de Educação situado na Rua do Congresso, s/nº - Centro de Benjamin Constant-AM.

Garantido o prazo máximo de 72hs (setenta e duas horas) contar da publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas. O seu comparecimento deve acorrer na data de 31.01.2022 (segunda-feira) às 10h, para tratar de assunto do seu interesse. O não comparecimento injustificado à convocatória acarretará na iniciação automática do processo administrativo, observando o procedimento sumário, a que se refere o artigo (Art. 140 da Lei nº 8.112/90 e Lei nº 9.784/99, e lei complementar municipal nº 003/2014, especialmente o artigo 26 parágrafo § 2º que regula o processo administrativo).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Alexandre Davila Costa
Código Identificador: 56PPYMOZF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR Nº 003/2022/GS/SEMED/PMBC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Antônia Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. N°1.018/2002, reformulada pela Lei Municipal N°1.153 de 20 de abril de 2011, vem a público CONVOCAR o servidor **DJMISON DE LIMA INHAMUNS** , vigia, efetivo, matrícula 10078, da rede municipal de ensino, a comparecer no Gabinete da Secretária Municipal de Educação situado na Rua do Congresso, s/nº - Centro de Benjamin Constant-AM.

Garantido o prazo máximo de 72hs (setenta e duas horas) contar da publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas. O seu comparecimento deve ocorrer na data de 31.01.2022 (segunda-feira) às 9h, para tratar de assunto do seu interesse. O não comparecimento injustificado à convocatória acarretará na iniciação automática do processo administrativo, observando o procedimento sumário, a que se refere o artigo (Art. 140 da Lei nº 8.112/90 e Lei nº 9.784/99, e lei complementar municipal nº 003/2014, especialmente o artigo 26 parágrafo § 2º que regula o processo administrativo).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Alexandre Davila Costa
Código Identificador: OWJOYK90K

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR Nº 004/2022/GS/SEMED/PMBC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Antônia Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. N°1.018/2002, reformulada pela Lei Municipal N°1.153 de 20 de abril de 2011, vem a público CONVOCAR o servidor **JOSÉ CARLOS LIRA RIBEIRO**, vigia, efetivo, matrícula 650, da rede municipal de ensino, a comparecer no Gabinete da Secretária Municipal de Educação situado na Rua do Congresso, s/nº - Centro de Benjamin Constant-AM.

Garantido o prazo máximo de 72hs (setenta e duas horas) contar da publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas. O seu comparecimento deve acorrer na data de 31.01.2022 (segunda-feira) às 9h30min, para tratar de assunto do seu interesse. O não comparecimento injustificado à convocatória acarretará na iniciação automática do processo administrativo, observando o procedimento sumário, a que se refere o artigo (Art. 140 da Lei nº 8.112/90 e Lei nº 9.784/99, e lei complementar municipal nº 003/2014, especialmente o artigo 26 parágrafo § 2º que regula o processo administrativo).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Alexandre Davila Costa
Código Identificador: YNKMFGHM4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 337, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO N.º 337, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME PARA O BIÊNIO 2021-2022, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY** , M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, ***ex vi***, tendo em vista o que dispõe o artigo 67, incisos II e XVII, da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant/AM, em consonância com a Lei Municipal n.º 953, de 04 de março de 1998.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Conselho Municipal de Educação de Benjamin Constant - CME/BCT.

CONSIDERANDO o Ofício n.º 030/2021/SE/CME/BC, de 09 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, através deste, os membros integrantes do Conselho Municipal de Educação de Benjamin Constant - CME/BCT, para o biênio 2021/2022, tendo em vista processo de escolha através de indicação das entidades para esse fim, conforme segue:

I – Um Representante do Ensino Público Estadual:

Titular: Francirney da Silva Lomas

Suplente: Ana Cláudia Lima Bitencourt

II – Um Representante do Ensino Público Municipal

Titular: Darli Bruno Ordones

Suplente: Ricardo Diego Cavalcante

III – Um Representante do Ensino Superior

Titular: Jorge Luís de Freitas Lima(PRESIDENTE)

Suplente: Patrício Freitas de Andrade

IV – Um Representante das Associações de Pais, Mestres e Comunitários não professor

Titular: Adila Lira de Souza

Suplente: Auriene Gonçalves Gomes

V – Um Representante das Associações de Pais, Mestres e Comunitários funcionário(a) de escola

Titular: Marilene Barbosa dos Santos

Suplente: Raimunda Ijuma Gomes

VI – Um Representante do ensino privado

Titular: Josafá Mozambite Oliveira

Suplente: Vera Canuto de Almeida

VII – Dois Representantes da educação escolar indígena

Organização Geral dos Professores Ticunas Bilíngues-OGPTB

Titular: Mário Felix Irineu

Suplente: Maria Alcemira Felix Bastos

Organização dos Professores Indígenas pela Educação Kokama de Benjamin Constant-OPIPEK

Titular: Elizângela Lopes

Suplente: José Marinho Cauamari

VIII – Um representante da Câmara Municipal de Vereadores

Titular: Pedro Felix de Oliveira

Suplente: Daniel da Silva Oliveira

IX – Um Representante discente da rede Municipal de Ensino

Titular: José Alberto Moraes Garcia

Suplente: Liliana Rodrigues Moreno

X – Três Representantes de Entidades sociais do Município de Benjamin Constant

Delegacia Sindical de Benjamin Constant- SINTEAM/BC

Titular: Luiz Robson Luzeiro (VICE-PRESIDENTE)

Suplente: Elizangela do Nascimento Lopes

Entidades Religiosas

Titular: Daiane Bindá da Silva

Suplente: Clenir Salvador Marques

Organização de Mulheres de Benjamin Constant

Titular: Edilani Ribeiro de Oliveira

Suplente: Norma Luz Gonçalves da Costa

XI – Um Representante do Conselho Tutelar

Titular: Míkula Reis de Souza

Suplente: Élida da Silva Cartilho

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de 02 (dois) anos, vedada a recondução para um mandato subsequente.

Art. 3º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas na Lei que instituiu o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,

em 20 de dezembro de 2021.

DAVID NUNES BEMERGUY

PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIA RODRIGUES DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021, NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

SELEIDE BERMEGUY PORTO

Secretária Municipal de Planejamento e Administração em exercício

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador: ZKQEUU6YJ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 014/2022 – GPMB

Dispõe sobre a nomeação da COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para preenchimento de vaga de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri, Em Exercício do Estado do Amazonas, senhor Wulpicilander Ferreira Lima, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições constantes do inciso II, do art. 2º, da Lei Municipal nº 123/2001, de 14 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º – Fica criada a Comissão Organizadora Permanente de Processo

Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga de cargo de provimento temporário do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2022.

§ 1º - A Comissão ora criada será composta por 10 (dez) membros, sendo:

I. Um representante do Gabinete do Prefeito;
II. Um representante da Secretaria Municipal de Administração;
II. Cinco representantes da Secretaria Municipal de Educação;
V. Dois representantes do SINTEAM - Delegacia de Beruri;
Art. 2º - Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado, assim constituído:

I. Representante do Gabinete do Prefeito:
a. SILVANA PANTOJA DE ARAÚJO.
II. Representante da Secretaria Municipal de Administração:

a) MIRIÃ DA SILVA NASCIMENTO

III. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a. HILDAMAR MACEDO CAMPOS.
b. MANUEL SOUZA DA SILVA.
c. NICEIA PERES DO NASCIMENTO.
d. ORILENE PICANÇO LUSTOZA
e. NALDO PERES NUNES
IV. Representantes do SINTEAM -Delegacia de Beruri:

a) CARLOS PEREIRA MAGALHÃES.

b) DIANE PACHECO VASCONCELOS.

Parágrafo único – A Comissão ora criada será presidida pela Servidora HILDAMAR MACEDO CAMPOS, e terá como Secretária Servidora NICEIA PERES DO NASCIMENTO.

Art. 3º – A Comissão ora nomeada terá mandato de um ano, vedada recondução e suas atribuições regidas pela Lei Municipal nº 123/2013, suas alterações e legislação correlatas e o Edital de Processo Seletivo Simplificado, respectivo.

Art. 4º - O Secretário da Comissão substituirá o Presidente em sua eventual ausência ou vacância.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em Exercício, Estado do Amazonas, Beruri, 26 de janeiro de 2022.

Wulpicilander Ferreira Lima

Prefeito Municipal de Beruri, Em Exercício.

Prefeitura Municipal de Beruri-Am.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: NTDVZ2SVN

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre, atraves da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna publico para conhecimento de todos que realizara a licitação na Modalidade: Pregão Presencial-SRP nº 002/2022 Objeto: Registro de preços, para aquisição sob demanda, de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), que comporão a merenda escolar, conforme demanda, para atender às ações da SEMED, conforme termo de referencia anexo a este, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do municipio de Boca do Acre-AM. Data de Abertura: 08/01/2022 às 14h00min Local: Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Cel. José Assunção Neto, S/Nº, Platô do Piquiá, na cidade de Boca do Acre/AM. O edital poderá ser solicitado no e-mail: pmbalicitacoes@gmail.com. O edital estara disponivel a parti do dia 27/01/2022.

Boca do Acre/AM, 25 de janeiro de 2022.

Enderson Silva Vidal

Presidente da CPL/PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador: KKWRLZRXT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre, atraves da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna publico para conhecimento de todos que realizara a licitação na Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 001/2022 Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades dos Estabelecimentos de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boca do Acre-AM. Data de Abertura: 08/02/2022 às 9h00min Local: Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Cel. José Assunção Neto, S/Nº, Platô do Piquiá, na cidade de Boca do Acre/AM. O edital poderá ser solicitado no e-mail: pmbalicitacoes@gmail.com. O edital estara disponivel a partir do dia 27/01/2022.

Boca do Acre/AM, 25 de janeiro de 2022.

Enderson Silva Vidal

Presidente da CPL/PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador: R2OJ8NWPV

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 010/2021

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de prazo do contrato nº 010/2021; Contratada: SALAZAR, MENEZES E ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita sob o CNPJ nº 27.152.854/0001-40; Objeto: Prestação de serviços de assessoria jurídica no âmbito tributário, perante a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria da Fazenda Nacional; vigência: de 11/02/2022 a 11/02/2023; Amparo legal: art. 57, inc. II da lei 8.666/1993. Cobertura Orçamentária: Órgão: 02; Unidade: 01; Proj. Ativ.: 2.003; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ; Fonte: 10.

Boca do Acre/AM, 26 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador: IZD4ZYNIE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 006/2022-SEMSA - BORBA-AM, 17 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE , no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Auxiliar Administrativo para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário o senhor **BERNARDINO COSTA LINDOSO.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 03 de janeiro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Simão Peixoto Lima

Prefeito Municipal de Borba

Ângela do Socorro Fernandes Barba

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: VXJGEGRIQ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0007/2022-SEMSA - BORBA-AM, 17 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE , no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Médico Clinico para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **ERCILIA EVELIN COELHO DA SILVA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 03 de janeiro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Simão Peixoto Lima

Prefeito Municipal de Borba

Ângela do Socorro Fernandes Barba

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: OA78RB5MM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 005/2022-SEMSA - BORBA-AM, 11 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE , no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Psicólogo para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **ROCILEIA MARQUES DOS SANTOS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 10 de janeiro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Simão Peixoto Lima

Prefeito Municipal de Borba

Ângela do Socorro Fernandes Barba

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: TP12DZGNQ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004/2022-SEMSA - BORBA-AM, 11 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE , no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Técnico de Enfermagem para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **FRANCISCA SALETE PEREIRA VILHENA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 03 de janeiro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Simão Peixoto Lima

Prefeito Municipal de Borba

Ângela do Socorro Fernandes Barba

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: 3DVK8AVJB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0003/2022-SEMSA - BORBA-AM, 11 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE , no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Agente Comunitário de Saúde para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **DAIANE MELO MOREIRA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 10 de janeiro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGIS TRE-SE.

Simão Peixoto Lima

Prefeito Municipal de Borba

Ângela do Socorro Fernandes Barba

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: EIOQXUHXW

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/2022-SEMSA - BORBA-AM, 11 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE , no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Auxiliar Administrativo para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **LILIVÂNIA PARENTE RIBEIRO DOS SANTOS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 10 de janeiro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Simão Peixoto Lima

Prefeito Municipal de Borba

Ângela do Socorro Fernandes Barba

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: QB3MKUWA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0001/2022-SEMSA - BORBA-AM, 11 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE , no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Agente Comunitário de Saúde para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário o senhor **FRANCIEL DA CRUZ LIMA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 03 de janeiro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGIS TRE-SE.

Simão Peixoto Lima

Prefeito Municipal de Borba

Ângela do Socorro Fernandes Barba

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: DHRRO6JH7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2022 – GP/PMC - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA (AM) PARA FINS DE EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO TANTO NA AQUISIÇÃO, QUANTO PARA A LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PELO MUNICÍPIO DE CANUTAMA (AM) NO EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros da Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Canutama (AM) para fins de emissão de laudo técnico tanto na aquisição, quanto para a locação de bens móveis e imóveis pelo município de Canutama (AM) no exercício 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, Estado do Amazonas, **Sr. JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, da Constituição da República combinado com o art. 70, da Lei Orgânica do Município Canutama-AM,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR os Senhores, RIVANIO DA COSTA PANTOJA, brasileiro, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 13859927 e CPF nº 673.130.002-00, CREA-AM 15655; **RAIMUNDO LUCAS TEIXEIRA DE AMORIM,** brasileiro, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 1076978-1 e CPF nº518.960.872-72, CAU-AM A124018-8; **KARINA FERREIRA DE OLIVEIRA,** brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 2718 e CPF nº 020.148.102-22, para sob a Presidência do primeiro, proceder à avaliação e emitir Laudo Técnico de bens móveis e imóvel nas aquisições e/ou locações do Município de Canutama-AM, exercício 2022.

Art. 2° - A Comissão ora designada deverá emitir Laudo de Avaliação dos Bens Móveis e Imóveis para a aquisição e/ou locação dos bens destinados ao atendimento das finalidades precípuas da administração municipal.

Art. 3° - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, EM 26 DE JANEIRO DE 2022.

JOSE ROBERTO TORRES DE PONTES

Prefeito Municipal de Canutama/AM

Publicado por:
Jheyiz Nuhnes da Costa
Código Identificador: MUYDEHBIQ

CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA
ERRATA - NOTIFICAÇÃO - EX PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA SR. JOÃO OCIVALDO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **25/01/2022 - Nº 3039**. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador **QBVVRVEGQ** no site: https://diariomunicipalaam.org.br; tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde Lê-se:

NOTIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA , pessoa jurídica de direito público interno, órgão legislativo municipal, neste ato representada por sua Presidente, a senhora **MARIA APARECIDA SIQUEIRA DE ALMEIDA** , no uso de suas atribuições legais, vem por meio da presente **NOTIFICAR** o Senhor **JOAO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM** , brasileiro, ex-prefeito do município de Canutama, Estado do Amazonas, que a deliberação quanto ao julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Canutama/AM, relativas ao exercício de 2015 - ProcessoTCEnº 11.463/2016 (Prestação de Contas Anual), ocorrerá na 47º Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Canutama, a ser realizada no próximo dia 21 de março de 2022, com início a partir das **09:00 horas**.

Informo, ainda, que nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canutama, a Comissão de Finanças e Orçamento, por meio de parecer, da maioria de seus membros, opinou pela aprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que emitiu parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Canutama, relativas ao exercício de 2015.

Assim sendo, fica Vossa Excelência e seus procuradores desde já **NOTIFICADOS** para, caso queiram, acompanhar o julgamento das contas do Poder Executivo Municipal de Canutama, relativas ao exercício de **2015**, na Sessão Ordinária supra citada e/ou realizarem defesa oral em Plenário perante à Câmara Municipal, como garantia fundamental do direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do art. 50, inciso LV, da Constituição Federal, aplicável em todos os processos judiciais ou administrativos.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para elevar protestos de estima e distinta consideração e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE CANUTAMA-AM, EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

Maria Aparecida Siqueira de Almeida Teixeira

Presidente da Câmara Municipal de Canutama

Leia-se:

NOTIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA , pessoa jurídica de direito público interno, órgão legislativo municipal, neste ato representada por sua Presidente, a senhora **MARIA APARECIDA SIQUEIRA DE ALMEIDA TEIXEIRA** , no uso de suas atribuições legais, vem por meio da presente **NOTIFICAR**, o Senhor **JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM** , brasileiro, ex-prefeito do município de Canutama, Estado do Amazonas, neste ato representado por seu advogado **DR. FÁBIO MORAES CASTELLO BRANCO** OAB nº. 4.603-AM , que a deliberação quanto ao julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Canutama/AM, relativas ao exercício de 2015 - ProcessoTCEnº 11.463/2016 (Prestação de Contas Anual), ocorrerá na 47º Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Canutama, a ser realizada no próximo dia 21 de março

de 2022, com início a partir das **09:00 horas**.

Informo, ainda, que nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canutama, a Comissão de Finanças e Orçamento, por meio de parecer, da maioria de seus membros, opinou pela aprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que emitiu parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Canutama, relativas ao exercício de 2015.

Assim sendo, fica Vossa Excelência e seus procuradores desde já **NOTIFICADOS** para, caso queiram, acompanhar o julgamento das contas do Poder Executivo Municipal de Canutama, relativas ao exercício de **2015**, na Sessão Ordinária supra citada e/ou realizarem defesa oral em Plenário perante à Câmara Municipal, como garantia fundamental do direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do art. 50, inciso LV, da Constituição Federal, aplicável em todos os processos judiciais ou administrativos.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para elevar protestos de estima e distinta consideração e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE CANUTAMA-AM, EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

Maria Aparecida Siqueira de Almeida Teixeira

Presidente da Câmara Municipal de Canutama

Publicado por:
JOSILENE SANTOS DE SOUZA
Código Identificador: MZL3BLFWV

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N°. 008/2021-CML/PMC

ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo de prazo ao Termo de Contrato Nº. 008/2021-CML/PMC, celebrado em 20/01/2022.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e DIRETRIZ ENGENHARIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ Nº 17.862.703/0001-21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MARIA DE LOURDES OLIVEIRA COM 06 SALAS DE AULA - SOUZA -ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020-CML/PMC.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 180 (cento e oitenta) DIAS.

Careiro/AM, 20 de janeiro de 2022.

NATHAN MACENA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador: WIFZYBUPF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA** , no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 259/2021, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Tomada de Preço N° 005/2021-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I. **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação para aquisição pelo menor preço global para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA,** em favor da empresa: **J. L. GALVÃO GONÇALVES-EPP** , Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 10.679.901/0001-05, estabelecida na Rua Graciliano Ramos, nº 139, Conj. Nova República, Japiim, CEP: 69.077-835, Manaus/AM, com valor R$ **2.932.842,31** (Dois milhões, novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos), conforme Projeto Básico, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha comparativa, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II. **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 17 de Janeiro de 2022

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
José Murilo Valente Lopes
Código Identificador: 3U213ELUY

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA** , no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 018/2022, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP N° 002/2022-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I. **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação para aquisição pelo menor preço por item para Contratação de Pessoa Jurídica para Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Careiro da Várzea, em favor das empresas: **RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA** (CNPJ N° 00.488.689/0001-45) nos itens: **03, 14, 21, 24, 25, 26, 35, e 37** no valor total de **R$ 13.229,54** (treze mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos); **WN COMERCIO ODONTO – CIRURGICO LTDA** (CNPJ: Nº 17.119.265/0001-06) nos itens: **02, 06, 20, 27, 32, 33, 34, 36 e 38** no valor total de **R$ 49.155,70** (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos); **VINORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ nº 38.314.675/0001-88) nos itens: **07, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 19 e 22** no valor total de **R$ 48.062,84** (quarenta e oito mil e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos); **MAMORE GESTÃO EM SAUDE EIRELI** (CNPJ nº 11.274.624/0001-13) nos itens: **01, 04, 05, 08, 09, 13, 16, 23, 28, 29, 30, 31, 39 e 40** no valor total de **R$ 39.279,62** (trinta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), do **Pregão Presencial para Registro de Preços N° 002/2022,** com **valor Global de R$ 149.727,70** (Cento e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II. **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 26 de Janeiro de 2022

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
José Murilo Valente Lopes
Código Identificador: O296VRQBZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2022 TOMADA DE PREÇO N°005/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

Contratada J. L. GALVÃO GONÇALVES-EPP, sob o CNPJ n° 10.679.901/0001-05.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA.

Valor:R$ 2.932.842,31 (Dois milhões, novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos)

Dotação:

Programa de Trabalho: 02.04.01.12.361.0061.2012.0000, Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Fonte: 010, 011

Programa de Trabalho: 02.04.01.12.365.0070.2021.0000, Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Fonte: 010, 011

Prazo de execução:210 (duzentos e dez) dias.

Careiro da Várzea, em 19 de Janeiro de 2022.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
José Murilo Valente Lopes
Código Identificador: C9J1T6SRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2022-CPL

Encerrada a sessão, adjudica-se as licitantes **RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA** (CNPJ N° 00.488.689/0001-45) nos itens: **03, 14, 21, 24, 25, 26, 35, e 37** no valor total de **R$ 13.229,54** (treze mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos); **WN COMERCIO ODONTO – CIRURGICO LTDA** (CNPJ: Nº 17.119.265/0001-06) nos itens: **02, 06, 20, 27, 32, 33, 34, 36 e 38** no valor total de **R$ 49.155,70** (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos); **VINORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ nº 38.314.675/0001-88) nos itens: **07, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 19 e 22** no valor total de **R$ 48.062,84** (quarenta e oito mil e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos); **MAMORE GESTÃO EM SAUDE EIRELI** (CNPJ nº 11.274.624/0001-13) nos itens: **01, 04, 05, 08, 09, 13, 16, 23, 28, 29, 30, 31, 39 e 40** no valor total de **R$ 39.279,62** (trinta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos) do **Pregão Presencial para Registro de Preços N° 002/2022,** com **valor Global de R$ 149.727,70** (Cento e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos), que tem como finalidade Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Careiro da Várzea.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea/AM, 25 de Janeiro de 2022

FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR AMORA JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
José Murilo Valente Lopes
Código Identificador: 5TN6HWUEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 005/2021-CPL/PMCV

Encerrada a sessão, adjudica-se a licitante **J. L. GALVÃO GONÇALVES-EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 10.679.901/0001-05, estabelecida na Rua Graciliano Ramos, nº 139, Conj. Nova República, Japiim, CEP: 69.077-835, Manaus/AM, com valor **R $ 2.932.842,31** (Dois milhões, novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos)**,** que tem como objetivo à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA.**

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea/AM, 07 de Janeiro de 2022

DOUGLAS MATOS AMORA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Murilo Valente Lopes
Código Identificador: VL79HYOPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, através do Presidente Comissão Permanente de Licitação vem por meio deste **retificar** o **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 087/2021** , publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 3007 no dia 10 de Dezembro de 2021.

Onde se lê

OBJETO: Prorrogação da vigência do prazo original por 30 (trinta) dias

Leia – a -se:

OBJETO: Prorrogação da vigência do prazo original por 90 (noventa) dias

Careiro da Várzea/AM, 13 de Dezembro de 2021

DOUGLAS MATOS AMORA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Murilo Valente Lopes
Código Identificador: UI95UMPJK

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 124/2021

A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, através do Presidente Comissão Permanente de Licitação vem por meio deste **retificar** o **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 124/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - XII / Número: 3004 no dia 06 de Dezembro de 2021.

Onde se lê

Prazo:30 (trinta) dias

Leia – a -se:

Prazo:60 (sessenta) dias

Careiro da Várzea/AM, 09 de Dezembro de 2021

DOUGLAS MATOS AMORA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Murilo Valente Lopes
Código Identificador: AFSSTBWRT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Tornar sem efeito a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 3019, de 28 de Dezembro de 2021, referente ao Extrato de Termo Aditivo do Termo de Contrato nº 124/2021.

Careiro da Várzea/AM, 29 de Dezembro de 2021

DOUGLAS MATOS AMORA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Murilo Valente Lopes
Código Identificador: XOLEOFXRW

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 126/2021 , celebrado em 29 de dezembro de 2021. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34 e a Empresa **J. L. GALVÃO GONÇALVES-EPP,** sob o CNPJ n° 10.679.901/0001-05. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do prazo original por 30 (trinta) dias. **SUPORTE LEGAL:** Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº. 126/2021.

Careiro da Várzea/AM, em 27 de dezembro de 2021.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Murilo Valente Lopes
Código Identificador: QDKUZ3EJF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
LEI MUNICIPAL N. 771, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 78, IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados ao Fundo Municipal de Investimentos Urbana e Rural (FMIIUR), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI – ESTADO DO AMAZONAS, 26 DE JANEIRO DE 2022.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Leila de Cássia Costa Silva
Código Identificador: VFHTGZTMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
LEI MUNICIPAL N. 772, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 78, IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a presente,

LEI:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Coari, ou alguém por ele designado, autorizado a celebrar termos de convênios, ajustes e congêneres com a União, Governo do Estado, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e Instituições de Crédito, no exercício de 2022.

Art. 2º Os convênios e congêneres celebrados serão informados à Câmara Municipal, até 30 dias após a publicação no órgão oficial de imprensa, respectivo.

Art. 3º Para atender as despesas decorrentes desta lei, fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos que se fizerem necessários, proceder mediante suplementação, anulação, remanejamento ou transposição de recursos à adequação do orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI – ESTADO DO AMAZONAS, 26 DE JANEIRO DE 2022.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Leila de Cássia Costa Silva
Código Identificador: JP76AWXPF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
PORTARIA 31

PORTARIA Nº 031/2021, DE 18 DE outubro DE 2021 – CMG/AM.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO(À) VEREADOR(A) MANOEL VALTER DE PAULA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS,

no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em especial o artigo 30, incisos XVI e XIX;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitações de diárias, prevista no art. 1º da lei municipal nº 088, de 27 de abril de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à Tesouraria da Câmara Municipal de Guajará-AM a efetivar o pagamento de ***08 (oito) diárias*** em favor

do(a) Vereador(a) **MANOEL VALTER DE PAULA, RG** nº 0994119-3 SSP/AM e CPF n. 609.505.792-20, tendo em vista seu deslocamento à cidade

de Manaus/AM no período de 20 à 27 de outubro de 2021, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta

Câmara Municipal, com efeitos retroativos à data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE - SE.

FREDSON MORAES DE SOUZA SILVA

Presidente da Câmara Municipal De Guajará

Publicado por:
Francisca Rosania Melo Lima
Código Identificador: EMSMOQXBN

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE GUAJARÁ/AM, CNPJ: 22.812.242/0001-12

CONTRATADO: IDALECIO SILVA DE LIMA - CPF N° 698.565.592-00

OBJETO: Prorrogação de prazo da vigência do contrato de Locação de 01 (um) Imóvel Residencial para Acomodação da Equipe de Instalação de Rede de Energia Elétrica da Zona Rural do Município de Guajará-AM.

DISPENSA Nº 02/2021

PERÍODO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 03/01/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Detalhamento: 02.03.04.122.02.2008.339036.10

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 02 – Gestão Político-Administrativa do Governo Municipal

Projeto/Atividade: 2008 – Gestão de Serviços Administrativos

Elemento: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Recurso: 10

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GUAJARÁ/AM, 27 DE JANEIRO DE 2022.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

O presente Termo foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura de Guajará em 23/12/2021, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

MARIA C. REIS DO SACRAMENTO

Secretaria M. Interina de Administração

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: Q0NQTZHDM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004-2022 - INEXIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Contrato nº 004/2022. Por Inexigibilidade de Licitação (Artigo 73, inc. I, da Lei nº 14.133/2021). Processo: 001/2022. Objeto: A aquisição da ferramenta BANCO DE PREÇOS, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação. Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA** , inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95. Valor anual de R$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 11 (onze) meses sucessivos e ininterruptos, contados a partir do início da Ordem de serviço nos termos da Cláusula Terceira. Data de Assinatura: 27/01/2022. Assinam Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, CPF nº 574.460.249-68 – Contratado, Ordean Gonzaga da Silva, CPF sob o nº 718.175.142-53 – Contratante.

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: OZGETPSB0

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
PORTARIA 30

PORTARIA Nº 030/2021, DE 15 DE outubro DE 2021 – CMG/AM.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO(À) VEREADOR(A) JECTON SAMOTT NEPOMUCENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS,

no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em especial o artigo 30, incisos XVI e XIX;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitações de diárias, prevista no art. 1º da lei municipal nº 088, de 27 de abril de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à Tesouraria da Câmara Municipal de Guajará-AM a efetivar o pagamento de ***04 (quatro) diárias*** em favor

do(a) Vereador(a) **JECTON SAMOTT MELO NEPOMUCENO, RG** nº 1870548 SSP/AM, tendo em vista seu deslocamento à cidade

de Manaus/AM no período de 20 à 23 de outubro de 2021, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Câmara Municipal,

com efeitos retroativos à data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE - SE.

FREDSON MORAES DE SOUZA SILVA

Presidente da Câmara Municipal De Guajará

Publicado por:
Francisca Rosania Melo Lima
Código Identificador: AIEGGPHMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE Nº 001-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 001/2022

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica desta Casa para contratar junto à empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA** , inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, que tem por objeto a aquisição da ferramenta BANCO DE PREÇOS, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação

Essa ratificação se fundamenta no inciso Artigo 73, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

O valor global do contrato é de R$ 10.865,00 (Dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Guajara-Am,27 de janeiro de 2022

Adaildo da Costa Melo Filho
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: 9TYLZXONM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
PORTARIA 29

PORTARIA Nº 029/2021, DE 14 DE outubro DE 2021 – CMG/AM.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO(À) VEREADOR(A) MARIA FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS,

no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em especial o artigo 30, incisos XVI e XIX;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitações de diárias, prevista no art. 1º da lei municipal nº 088, de 27 de abril de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à Tesouraria da Câmara Municipal de Guajará-AM a efetivar o pagamento de ***08 (oito) diárias***

em favor do(a) Vereador(a) **MARIA FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA , RG** nº 061851 SSP/AM, tendo em vista seu deslocamento

à cidade de Manaus/AM no período de 20 à 27 de outubro de 2021, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Câmara Municipal,

com efeitos retroativos à data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE - SE.

FREDSON MORAES DE SOUZA SILVA Presidente da Câmara Municipal De Guajará

Publicado por:
Francisca Rosania Melo Lima
Código Identificador: GVEPXGVWG

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
PORTARIA 28

PORTARIA Nº 028/2021, DE 14 DE outubro DE 2021 – CMG/AM.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO(À) VEREADOR(A) FRANSICA ROSANIA MELO LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS,

no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em especial o artigo 30, incisos XVI e XIX;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitações de diárias, prevista no art. 1º da lei municipal nº 088, de 27 de abril de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à Tesouraria da Câmara Municipal de Guajará-AM a efetivar o pagamento de ***07 (sete) diárias*** em favor do(a) Vereador(a)

FRANCISCA ROSANIA MELO LIMA, RG nº 1489554-4 SSP/AM,

tendo em vista seu deslocamento à cidade de Manaus/AM

no período de 20 à 26 de outubro de 2021, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Câmara Municipal,

com efeitos retroativos à data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE - SE.

FREDSON MORAES DE SOUZA SILVA

Presidente da Câmara Municipal De Guajará

Publicado por:
Francisca Rosania Melo Lima
Código Identificador: IVKJIU9JV

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

Processo Administrativo n.° 3651/2021

A Comissão Permanente de Licitações - CPL, da Prefeitura do Município de Humaitá(AM), instituída pela Portaria n.º 002/2021-GAB.PREF., de 07 de janeiro de 2021, torna público que a data de abertura do certame licitatório na modalidade de Pregão, forma Presencial, tipo menor preço, forma de execução indireta, regime de empreitada por preço unitário, critério de julgamento menor preço global, n.º 003/2022, foi prorrogada para o dia 03/02/2022, às 10h:00min, no auditório do Palácio das Mangabeiras, sede da Prefeitura, Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá (AM), em razão do incremento da pandemia de Covid-19 no Município.

Humaitá(AM), 26 de janeiro de 2022.

Edivan Pereira de Souza

Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: NBBK4Z2MX

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO - COHASB
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
(CREDENCIAMENTO)

A Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico – COHASB, do Município de Humaitá – Amazonas, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, designado pelo Decreto n.º 063/2017-GAB.PREF., de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, que a Comissão Permanente de Licitações da COHASB estará recebendo envelopes com a documentação, do dia 27 a 28 de janeiro de 2022 para o CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE FATURAS DE ÁGUA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICAS E MANUTENÇÃO EM ESGOTOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDOS NO ANEXO I.

Local: sala de licitações da COHASB, localizada na Rua 05 de Setembro, 827, Centro Humaitá - AM. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 17h00min ou devidamente solicitado no e-mail: cpl@cohasb.com.br.

Humaitá, 25 de Janeiro de 2022.

Antônio Lobo Lelo
Diretor Administrativo e Financeiro da COHASB
PORTARIA nº 360/2021-GAB.PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador: AHZTWXD3Y

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 2264/2021

1. ESPÉCIE E DATA : Contrato de Prestação de Serviços n.º **001/2022**, celebrado em 17 de janeiro de 2022 .

2 . CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA,** inscrito no **CNPJ** nº. 10.936.420/0001-38.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma de embarcação da Escola Flutuante Osmarina Melo de Oliveira, medindo 31,21 metros de comprimento, 10,57 metros de largura e 1,80 metros de profundidade com reposição de materiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do objeto será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de 17 de janeiro de 2022 até 17 de abril de 2022, conforme nota de empenho.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2022 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.100140. Nota de Empenho sob o nº. 1/2022, datado de 17/01/2022.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8 . PROCESSO LICITATÓRIO : O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo n° 2264/2021, Pregão Presencial n° 075/2021, Lei Federal n° 8.666/1993 e Lei Federal n° 10.520/020.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: H60JTPFVJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 1933/2021

1. ESPÉCIE E DATA : Contrato de Prestação de Serviços n.º **001/2022**, celebrado em 20 de janeiro de 2022 .

2 . CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **G. F. LOBO - EIRELI,** inscrito no **CNPJ** nº. 35.921.237/0001-90.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA, nas creches Maria Bonfim Santiago Cruz, Jonecy Alves Farias e Linda Lúcia Miranda da rede municipal de ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4 . VALOR GLOBAL: R$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do objeto será de 90 (noventa) dias, a contar da data de 20 de janeiro de 2022 até 20 de abril de 2022, conforme nota de empenho.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2022 correrão à conta da rubrica orçamentária: 4.4.90.51.92.00.00.00.100177. Nota de Empenho sob o nº. 1933/2022, datado de 20/01/2022.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8 . PROCESSO LICITATÓRIO : O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo n° 1933/2021, Tomada de Preços (art. 22, inciso II, § 2º) da Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: UTQZISE1U

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do art.26, caput, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº. 001/2012, em favor de LUK Industria e Comercio de Usinas Geradoras de Oxigênio LTDA, inscrito no CNPJ: 22.677.012/0001-98, por meio do processo administrativo nº. 3638/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva em usina de oxigênio (com eventual substituição de peças), no valor de R$ 282.720,00 (duzentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte reais), com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Humaitá (AM), 26 de janeiro de 2022.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

= Prefeito =

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: LU5WTYGUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO DE PARCERIA

Termo de Parceria, que entre si celebra a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO DISTRITO DE REALIDADE - ASMADRE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ , *visando a mútua cooperação para viabilizar a RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO DISTRITO DA REALIDADE HUMAITÁ/AM.*

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO DISTRITO DE REALIDADE - ASMADRE, *pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob nº* CNPJ Nº **42.839.055/000130**, *com sede à* ***RUA PRINCIPAL Nº 240 – DISTRITO DE REALIDADE - HUMAITÁ/AM, CEP 69.800-000*** *neste ato representado pelo senhor* ***NORBERTO LAURET****, Carteira de Identidade nº 499657 SSP/RO, CPF 585.800.932-87, e a* ***PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM****, situada na* ***Rua 13 de Maio – S/N - Centro*** *, CNPJ* Nº **04.465.209/0001-81**, *neste ato representado pelo senhor* ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO****, Carteira de Identidade 618.698 SSP/RO, CPF* **230.961.102-63**, *resolvem celebrar o presente termo de Parceria, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir especificadas:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS CONSIDERAÇÕE S

O presente termo de parceria visa à cooperação entre os participes visando a Recuperação de Estradas Vicinais no Distrito da Realidade, Humaitá/AM, através de apoio com fornecimento de combustível às Associações que disponibilizem o maquinário necessário para a realização de recuperação de pontos críticos possibilitando aos pequenos produtores rurais do município a locomoção e o escoamento da produção, conforme Lei Municipal nº 887/2021.

A ***SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA*** *é fiscal da execução do presente Termo de Parceria..*

A **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO DISTRITO DE REALIDADE – ASMADRE,** *realiza apoio às atividades agrícolas e à pecuária no Distrito da Realidade e conta com maquinário disponível para desenvolver o projeto.*

CLÁUSULA PRIMEIRA:

*Este Termo de parceria vigorará durante o período de Execução do Projeto "****PROGRAMA PRÓ - PRODUTOR RURAL****", com início de vigência em Janeiro de 2022 a Dezembro de 2022.*

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto, viabilizar a Recuperação Dos Pontos Críticos Das Estradas Vicinais Localizadas Nas Comunidades Do Distrito Da Realidade, conforme Lei Municipal nº 887/2021 e Plano de Trabalho aprovado pela SEMAPA, SEMINF e SEMINT.

CLAUSULA TERCEIRA:

São atribuições da ***PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM*** *o fornecimento de combustível à* **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO DISTRITO DE REALIDADE - ASMADRE**, *na quantidade prevista no Plano de Trabalho, para recuperar os pontos críticos das Estradas e Vicinais localizadas no distrito da Realidade.*

CLÁUSULA QUARTA:

São atribuições da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO DISTRITO DE REALIDADE - ASMADRE***:*

*a) Executar o projeto "****PROGRAMA PRÓ – PRODUTOR RURAL****", conforme o Plano de Trabalho, após a liberação das ordens de abastecimento;*

b) Encaminhar à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA os relatórios de supervisão realizados pela associação.

CLÁUSULA QUINTA

Este termo poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação prévia de, no mínimo, trinta dias, no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o foro de Justiça da Comarca de ***Humaitá/AM****, com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas as questões relativas ao presente TERMO ou de sua interpretação.*

E por estarem justos e de acordo, assinam o presente termo de parceria em duas vias de igual teor e forma.

Humaitá/AM, 17 de janeiro de 2022.

NORBERTO LAURET

Representante da Associação Dos Produtores Das Vicinais Da Realidade

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Humaitá/AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: JJFVTVDX5

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECRETO MUNICIPAL Nº. 006/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 26 de janeiro de 2022.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA ANALISE REFERENTE AOS PROCESSOAS ADMINISTRATIVOS DE ENTREGA DE MERENDA ESCOLAR.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 151/2022-SEMED, datado do dia 21 de janeiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a Comissão de Análise dos Processos Administrativos abaixo discriminados, referente a entrega de merenda escolar do ano de 2020:

Processo nº 1091/2021;

Processo nº 1092/2021;

Processo nº 1093/2021;

Processo nº 1091/2021.

Art. 2º - A Comissão instituída neste Ato, será composta pelos seguintes representantes:

LAURIANE RELVAS GOUVEA – SEMED

ERICLEIA MARIA NASCIMENTO LOBATU – SEMED

JOSSIENE DA CONCEIÇÃO LELO – SEMED

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: LDXYEGC4M

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 3638/2021

DISPENSA Nº: 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM USINA DE OXIGÊNIO (COM EVENTURAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS).

CREDOR: LUK IND. E COM. DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA

CNPJ/MF: 22.677.012/0001-98

FUNDAMENTO LEGAL: Art.25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: IMEDIATO

DATA: 26/01/2022

VALOR GLOBAL: R$ 282.720,00 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte reais)

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: 6W6RJY4YI

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 059/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 26 de janeiro de 2022.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (a) EM CARÁTER COMISSIONADO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto no Art. 211, § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988.

Considerando o disposto no Art. 70, Inciso I da Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

Considerando o disposto no Art. 25 da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020 – Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **LEONILSON TENHARIN,** para o cargo de **Secretario Escolar,** de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na ***Secretaria Municipal de Educação***, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - As remunerações que se trata está portaria, serão oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB 30%).

Art. 4º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 5º - Este Ato retroage a data de 03/01/2022, de sua publicação, com revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: HQIPXI6LD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Data: 10/12/2021; Prazo: 90 (noventa) dias; Objeto: Serviço de Pavimentação em Concreto com Drenagem e Calçada em Via Urbana na Sede do Município de Ipixuna; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma TERRAPLANAGEM & CONSTRUÇÃO FARIAS E OLIVEIRA LTDA-ME, no Valor de R$ 306.791,37 (Trezentos e seis mil setecentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos); Dotação Orçamentária: 020501.15.451.0091.1.004 – Abert. Dren. Pavim. e Obras e Artes Especiais em Ruas e Avenidas; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 26-Ministerio da Defesa e 10-Recurso Próprio; Modalidade de Licitação Tomada de Preços Nº 005/2021-CPL.

RODRIGO MONTEIRO SARAIVA

Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais

da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo

conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica

Municipal.

Em 10 de Dezembro de 2021.

RODRIGO MONTEIRO SARAIVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: YS3PK3SMX

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Iranduba, a licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA visando a seleção de propostas mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI FEDERAL Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 – FNDE, DE 17/06/2013, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 04 – FNDE, DE 02/04/2015**, em seus itens conforme especificações constantes dos anexos deste Edital.

Legislação aplicável: A presente chamada pública reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Sessão: A abertura desta chamada pública ocorrerá no dia **31 (trinta e um) de janeiro de 2022 às 09h00,** permanecendo nesta condição até o dia **04 (quatro) de fevereiro de 2022, às 12h30,** na sede da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação descritos no edital, no endereço indicado. O recebimento dos documentos de habilitação se dá entre 09h00 e 12h30.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Iranduba, mediante a restituição dos custos de reprodução, com pagamento através de Documento de Arrecadação Municipal, a ser recolhido em agências da rede bancária credenciada, da quantia de **R$ 50,00 (cinquenta reais)** ou gratuitamente através de requerimento datado e assinado pelo representante legal da empresa, mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (*pen-drive)* com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

A retirada do Edital ocorrerá no período de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 13:30 horas.

O interessado deverá informar, por meio de Recibo de Entrega, a retirada do Edital para que possa ser comunicado sobre possíveis alterações que se fizerem necessárias.

A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Iranduba (AM), 26 de janeiro de 2022

DIEGO DAS NEVES LOUREIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego das Neves Loureiro
Código Identificador: J5TTGBH4P

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI
ATO DESIGNATÓRIO Nº 001, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Designa Servidor do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI, para fiscalização e acompanhamento de Contrato Administrativo e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

R E S O L V E:

I . **Designar** a servidora **GENIVEA MACEDO TRINDADE,** Chefe do Departamento de Recursos Humanos, Matrícula SNCC-3/039, para acompanhar e fiscalizar a execução da Carta Contrato nº 001/2022, firmado com a empresa JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.460.137/0001-45, objetivando a contratação para licença de uso dos sistemas de Folha de pagamento e Contracheque online, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 26 de janeiro 2022.

II. Além das funções de fiscalização e acompanhamento, compete a servidora designada:

a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

b) Solicitar a imediata regularização ou correção das irregularidades ou problemas detectados;

c) Estabelecer prazo para a correção de eventuais inconformidades na execução do contrato;

d) Solicitar ao seu superior hierárquico, as medidas convenientes para as demandas que ultrapassem à sua competência, inclusive aquelas já notificadas e não solucionadas pelo contratado;

e) Atestar a fiel execução do objetivo do contrato;

III. Este Ato Designatório entra em vigor nesta data, com publicação nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

IV. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 26 de Janeiro de 2022.

Jonatas Almeida de Oliveira

Diretor-presidente do IMPREVI

Decreto nº 014, de 04.01.2021

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador: V2QU5YJ3Y

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2022

ESPÉCIE: Carta Contrato de prestação de serviços; **PARTES:** Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara –IMPREVI e empresa Júlio de Souza Franco Neto – ME, CNPJ: 11.460.137/0001-45; **OBJETO:** Licença de uso do Sistema de folha de pagamento e Sistema de Contracheque online; **VALOR GLOBAL:** R$ 7.015,00 (sete mil e quinze reais); **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12(doze) meses, a partir de 26 de janeiro de 2022; **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.633/93 e demais alterações posteriores.

Itacoatiara, 26 de janeiro de 2022.

JONATAS ALMEIDA DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador: AVWRJPDBX

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022 – IMPREVI

Em cumprimento a ratificação procedida por mim Diretor Presidente do IMPREVI - ITACOATIARA, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faço publicar o presente extrato.

Objeto: Contratação para licença de uso dos sistemas de Folha de pagamento e Contracheque online, a seguir:

			JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI-EPP
ITEM	**Descrição do Serviço**	**Prazo**	**Vl. Global**
01	Licença de uso do sistema de Folha de Pagamento	12 Meses	R$ 3.150,00
02	Licença de uso do sistema de Contracheque Online	12 Meses	R$ 3.865,00
		TOTAL GLOBAL R$ 7.015,00	

Favorecida: JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI, **CNPJ**: 11.460.137/0001-45

Valor global: R$ 7.015,00 (sete mil e quinze reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Itacoatiara - AM, 26 de janeiro de 2022.

Jonatas Almeida de Oliveira

Diretor Presidente

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador: Y9AVTO1UD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Aprovação do 1º Termo Aditivo do DICARA ao Termo de Colaboração Nº 001/2020 celebrado entre a Prefeitura de Itapiranga e a Fundação Amazônia Sustentável-FAS.

O Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itapiranga, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 239 de 10 de dezembro de 2014, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), órgão colegiado, normativo, deliberativo e controlador da política municipal de promoção, de atendimento e de defesa dos direitos da criança e do adolescente e das ações governamentais e não-governamentais tem seu funcionamento regulado por Regimento;

CONSIDERANDO que o CMDCA tem por finalidade assegurar à criança e a adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos à vida, à saúde, à educação, à profissionalização, à moradia, ao lazer, à proteção no trabalho, à cultura, à dignidade, ao registro, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de coloca-los a salvo de toda forma de negligencia, discriminação, abuso, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que o CMDCA tem atribuição de apreciar e deliberar a respeito dos auxílios e benefícios, bem como da aplicação dos mesmos, a serem concedido a entidades não-governamentais que tenham por objeto a promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que o CMDCA deve gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), alocando recursos para os programas de entidades governamentais e não-governamentais: e ainda proceder ao acompanhamento do processo, dando celeridade na liberação dos recursos destinados aos convênios, doações e outros;

CONSIDERANDO que o CMDCA deve acompanhar tanto a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentarias, quanto à elaboração da Proposta Orçamentarias e a execução do Orçamento do Município, propondo modificações necessárias à consecução dos objetivos da política formulada para a promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o 1º Termo Aditivo do DICARA ao Termo de Colaboração Nº 001/2020 celebrado entre a Prefeitura de Itapiranga e a Fundação Amazônia Sustentável-FAS, após a apreciação dos conselheiros do CMDCA através do "Plano de Trabalho" apresentado pelo senhor Francisco Ademar da Silva Cruz (Responsável pelo Projeto "DICARA" da FAS).

Parágrafo único. O 1º termo que se trata este **Caput**, é referente a prorrogação de vigência do projeto e o uso dos rendimentos de aplicação no intuito de dar continuidade às atividades para o alcance dos objetivos descritos no projeto.

Art. 3º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga-AM, 29 de novembro de 2021.

Manoel do S. Andrade Amazonas

Presidente do CMDCA

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: TG17WVTBS

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
ORDEM DE SERVIÇO N° 003/2022

ORDEM DE SERVIÇO N° 003/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM, no uso de suas atribuições que conforme Lei

ORGÂNICA DO MUNICÍPAL.

CONSIDERANDO ainda, que em face da inexistência de qualquer recurso pendente, a deliberação da Comissão de Licitação, fora adjudicado e homologado o objeto em favor da empresa: **SUPORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI -ME** , inscrita no CNPJ sob nº **05.498.481/0001-20**, daqui por diante denominada CONTRATADA pessoa jurídica de direito privado, sediada na cidade de Tefé/AM.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a firma acima mencionada a iniciar os serviços cujo o Objeto é **Serviços de Engenharia visando as reformas do CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA E DA PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA no Município de Japurá"**. Obedecendo fiel e integralmente a todas as exigências constantes do Projeto Básico e do TERMO DE CONTRATO N°038/2021 - PMJ, contrato vinculado a licitação na modalidade CARTA CONVITE N° 002/2021-PMJ;

II - Valor Global dos serviços é de R$ 57.900,82 (cinquenta e sete mil, novecentos reais e oitenta e dois centavos).

III - Data de início da execução 27 de janeiro de 2022.

IV - O prazo para completa execução 60 (noventa) dias.

V - Fonte Recurso:010- Recuso Próprio.

VI - O pagamento será efetuado de acordo com medição, Nota fiscal e CNDS.

VII - Fiscal/Gestor do Contrato: Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Japurá (AM), 25 de janeiro de 2022.

Nayra Thauana Enes Martins

Engª. Civil CREA nº 26931/AM

Vanilso Monteiro da Silva

Prefeito Municipal

CIENTE:

Data:___/___/2022.

Representante

SUPORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI -ME

Publicado por:
Rode Lídia R Pontes
Código Identificador: TRHIYMZRL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
ORDEM DE SERVIÇO N° 004/2022

ORDEM DE SERVIÇO N° 004/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM, no uso de suas atribuições que conforme Lei

ORGÂNICA MUNICÍPAL.

CONSIDERANDO ainda, que em face da inexistência de qualquer recurso pendente, a deliberação da Comissão de Licitação, fora adjudicado e homologado o objeto em favor da empresa: **PRIME CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **20.719.824/0001-23**, daqui por diante denominada CONTRATADA pessoa jurídica de direito privado, sediada na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a firma acima mencionada a iniciar os serviços cujo o Objeto é **Serviços de Engenharia visando a CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACANAUÍ no Município de Japurá"**. Obedecendo fiel e integralmente a todas as exigências constantes do Projeto Básico e do TERMO DE CONTRATO N°039/2021 - PMJ, contrato vinculado a licitação na modalidade CARTA CONVITE N° 003/2021-PMJ;

II - Valor Global dos serviços é de R$ 119.997,88 (cento de dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

III - Data de início da execução 27 de janeiro de 2022.

IV - O prazo para completa execução 60 (noventa) dias.

V - Fonte Recurso:010- Recuso Próprio.

VI - O pagamento será efetuado de acordo com medição, Nota fiscal e CNDS.

VII - Fiscal/Gestor do Contrato: Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Japurá (AM), 25 de janeiro de 2022.

Nayra Thauana Enes Martins

Engª. Civil CREA nº 26931/AM

Vanilso Monteiro da Silva

Prefeito Municipal

CIENTE:

Data:___/___/2022.

Representante

SUPORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI -ME

Publicado por:
Rode Lídia R Pontes
Código Identificador: DW9Q2WNVA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
042/2021-SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 – SRP,** para aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** pelo menor preço por item, para atender as necessidades das Secretarias, Gabinete e Demais Órgãos do Município de Jutaí/AM, pelo período de 12 meses.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendestes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Pregoeiro, constante no processo mencionado, declarando vencedoras do Processo Licitatorio na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 – SRP, as empresas:

J R MENDES FERMIN, inscrita no CNPJ sob nº 07.059.095/0001-68**,** vencedora dos itens, 3, 10, 11, 13, 14, 15, 20, 32, 33, 35, 45, 53, 54, 58, 59, 64, 70, 73, 76, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 89, 91, 96, 104, 114, 115, 118, 119, 122, 126, 127, 131, 132, 137, 138, 145, 146, 147, 151, 160 e 164, conforme consta na planilha de lances;

FRANCISCO CINTRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob **nº** 04.612.458/0001-52, vencedora dos itens, 2, 6, 8, 9, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 28, 29, 30, 36, 37, 40, 43, 44, 46, 47, 49, 55, 56, 57, 60, 61, 67, 68, 69, 71, 74, 75, 82, 88, 90, 98, 103, 108, 111, 112, 120,142 143, 152, 155, 156 167, 168 e 169, conforme consta na planilha de lances;

L C P DE AURAUJO - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.790.348/0002 - 88, vencedora dos itens, 5, 12, 16, 24, 31, 34, 38, 41, 50, 51, 52, 62, 63, 72, 77, 78, 81, 87, 92, 93, 97, 99, 100, 101, 102, 107, 110, 116, 117, 121, 124, 125, 128, 129, 130, 133, 134, 135, 136, 139, 140, 141, 148, 149, 157, 158, 159, 161, 162, 165, e 166, conforme consta na planilha de lances;

M DE M FREIRE – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.891.178/0001-08, vencedora dos itens, 1, 4, 7, 21, 26, 27, 39, 42, 48, 65, 66, 94, 95, 105, 106, 109, 113, 123, 144, 150, 153, 154 e 163, conforme consta na planilha de lances. Cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Pregoeiro;

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jutaí (AM), em 24 de janeiro de 2022.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador: AEPI8UZ5S

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
047/2021-SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOo que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021 – SRP para Formação de Registro de Preços para**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, ANTIBIOTICOS E CONTROLADOS,**pelo menor preço por item, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jutaí/Am, pelo menor preço por item, de acordo com as especificações do Termo de Referência, pelo período de 12 meses.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendestes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada e adjudicada pelo Pregoeiro, constante no processo mencionado, declarando vencedores do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021 – SRP, as empresas:

RM NAVECA, inscrita no CNPJ sob nº 05.613.884/0001-73; vencedora dos itens, 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 15, 16, 17, 22, 25, 26, 28, 29, 32, 37, 38, 40, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 62, 64, 65, 68, 73,

74, 75, 78, 79, 82, 85, 86, 88, 91, 94, 100, 101, 102, 105, 108, 109, 113, 120, 123, 124, 125, 127, 128, 130, 134, 135, 139, 142, 143, 147, 149, 150, 152, 153, 154, 159, 160, 163, 164, 165, 167, 169, 171, 172, 173, 176, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 193, 194, 195, 197, 201, 203 e 204, conforme consta na planilha de lances;

RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 00.488.689/0001-45: vencedora dos itens, 2, 6, 12, 18, 19, 21, 24, 27, 30, 31, 33, 34, 36, 39, 42, 45, 61, 63, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 76, 77, 80, 84, 87, 89, 90, 95, 98, 99, 104, 106, 107, 110, 117, 118, 122, 126, 129, 136, 140, 141, 144, 145, 148, 151, 155, 157, 162, 166, 170, 174, 177, 178, 184, 192, 196, 198, 202, 205, 207, 210, 216, 217, 221, 222, 227, 228, 230, 232, 235, 236, 238, 240 e 243;conforme consta na planilha de lances;

VIMED COMERCIO E REPRESENTÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.073.210/0001-59; vencedora dos itens, 10, 11, 13, 14, 20, 23, 35, 41, 49, 53, 59, 81, 83, 92, 93, 96, 97, 103, 111, 112, 114, 115, 116, 119, 121, 131, 132, 133, 137, 138, 146, 156, 158, 161, 168, 175, 179, 191, 199, 200, 206, 208, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 218, 219, 220, 223, 224, 225, 226, 229, 231, 233, 234, 237, 239, 241, 242, 244, 245, 246, 247, 248 e 249, conforme consta na planilha de lances. Cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Pregoeiro;

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jutaí (AM), em 24 de janeiro de 2022.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador: SG6YM67ER

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021 – PMM/SEMED; DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e CONSTURB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI – CNPJ: 27.501.555/0001-73; OBJETO: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias, referente a contratação de empresa de obras e serviços de engenharia, para construção de quadra poliesportiva coberta sob pilotis na Comunidade Arapapá, na Zona Rural do Município de Manacapuru/AM, oriundo do Processo administrativo nº 2021/05092-00/PMM; VIGÊNCIA: 09/08/2021 a 07/11/2021; FISCALIZADOR: FELIPE UCHÔA PICANÇO – CREA-AM RNP 041768204-2.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Manacapuru/AM, 09 de agosto de 2021

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezes Pinheiro
Código Identificador: 1JISXVNNK

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 514 de 13 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDOo Memorando nº 0050/2022-SEMSA, com pedido de desligamento de atuação no município de Manaquiri de profissionais integrante do Programa Mais Médico Para o Brasil;

CONSIDERANDO que a profissional Cristiane Alexandre da Silva, encontra-se com pedido de substituição, desligada do Programa desde 01/10/2021;

CONSIDERANDO que o profissional Hélio de Mendonça Harano, encontra-se com término do prazo de participação no Projeto e desligado do Programa desde 01/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir, o vínculo de participação no âmbito do Município de Manaquiri/AM, dos profissionais Cristiane Alexandre da Silva e Hélio de Mendonça Harano, integrante do Programa Mais Médico Para o Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2022.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador: O29XEPCCN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

EXONERA CIDADÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 36 da Lei Municipal nº 184/1991 que dispõe do o Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Púbicos do Município de Manaquiri;

CONSIDERANDO o art. 75, § 2º, I, da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Senhor FRANCISCO JUNIOR VIANA DOS SANTOS, do cargo de provimento em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, a contar de 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador: JVIZ5LYWQ

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Manaquiri/AM, torna público que realizará no dia 14 de fevereiro de 2022 às 08h15mim, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 002/2022, visando a **Contratação de empresa de engenharia para Construção de Cobertura de Quadra Esportiva – Convênio SICONV nº 882859/2019 Ministério da Defesa**, conforme o Projeto Básico, Edital e seus anexo.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41, Centro – Manaquiri/AM, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min horas, os custos de sua reprodução é uma taxa de R$ 80,00 (oitenta reais), ou poderá

ser retirado gratuitamente mediante apresentação de uma mídia PenDrive.

Manaquiri/AM, 25 de janeiro de 2022.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO

Presidente da CPL

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: YEBWYBYBS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6599/2021

Objeto: Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de agenciamento de passagens aéreas** nacionais e internacionais compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação, e cancelamento com fornecimento do bilhete eletrônico da passagem, para atender as necessidades das secretarias e órgãos da prefeitura municipal de Manaquiri/AM, conforme o Edital e seus anexos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que consta na Ata circunstanciada da Sessão Pública de abertura e julgamento do **Pregão Presencial nº 002/2022,** elaborada pelo pregoeiro e equipe de apoio membros;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR, o objeto da presente licitação a empresa **FRANCISCO MENDONCA DE SOUZA JUNIOR**, CNPJ nº 32.299.047/0001-94, vencedora dos itens:

Item	Descrição do Serviço	Valor por bilhete (A)	Percentual de prestação de serviços de agenciamento por bilhete (tributos, serviços e tarifas) (B)	Total Anual Estimado da contratação C= A+B
1	Serviços de agenciamento de passagens aérea nacionais (marcação, reserva, cancelamento).	Valor do dia	14%	R$ 60.000,00
2	Serviços de agenciamento de passagens aérea internacionais (marcação, reserva, cancelamento).	Valor do dia	14%	R$ 20.000,00
Valor total Estimado:				**R$80.000,00**

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021** , as empresas vencedoras, pelo critério de Menor Preço Por Item, conforme as propostas vencedoras e ao Instrumento convocatório e seus anexos.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Manaquiri, 14 de janeiro de 2022.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: QXHYZ6HVA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP. 003/2022 – CPL/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial Por Registro de Preço nº. 003/2022 – CPL/PMM;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 003/2022, pelo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SEMED.**

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação a empresa:

TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA, CNPJ: 11.421.679/0001-09, para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, no valor global de R$ 458.193,40 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

III - PUBLIQUE-SE *o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia .*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, *em 26 de Janeiro de 2022.*

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 7ZATSSSMR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP. 004/2022 – CPL/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial Por Registro de Preço nº. 004/2022 – CPL/PMM;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 004/2022, pelo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SEMED.**

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação a empresa:

Z. DE O. GALDINO FILHO EIRELI, CNPJ: 08.906.200/0001-10, para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, no valor global de R$ 555.471,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia .

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS

AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas, Quinta-feira, 27 De Janeiro De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3041

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, *em 26 de Janeiro de 2022.*

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 7IFXYDOPV

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 434/2021 - DA TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021 - CPL/PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ – MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 29/09/2021 EDIÇÃO 2959:

PREÂMBULO

ONDE SE LÊ:

7.1º O prazo deste contrato será até de **90 (NOVENTA) DIAS**, contados a partir do recebimento do Contrato, podendo ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LEIA-SE:

*7.1º O prazo deste contrato será até de **360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS**, contados a partir do recebimento do Contrato, podendo ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.*

Manicoré-AM, 26 de Janeiro de 2022.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: JB5BWIEPZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 001/SEMSA/GAB/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da comissão do Tratamento fora do Domicílio - TFD no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei Nº 980, de 17 de agosto de 2021.

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 74, I, da Lei Orgânica do Município de Manicoré/AM, RESOLVE:

Art. 1º. Criar e nomear a Comissão do Tratamento fora do Domicílio - TFD.

§ 1°. Esta portaria encontra-se embasada na Lei nº: 980/2021 , de 17 de agosto de 2021, que cria e regulamenta o Programa de concessão do auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD no âmbito do município de Manicoré.

Art. 2º. A comissão responsável pelo TFD deverá ser composta por: 01 (um) médico, 01 (um) dentista, 01 (um) enfermeiro, 03 (três) Assistente Sociais, 01 (um) Servidor do Controle e Avaliação, todos designados pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Os profissionais nomeados para compor a comissão do tratamento fora do domicílio - TFD da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/Manicoré, serão:

a. **Dr. THYAGO LENNON DE ANDRADE MOTA** , Médico, portador do CRM 10648/AM, Chefe da Comissão de TFD.
b. **ADILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Dentista, portador do CD 07830/AM, Membro da Comissão.
c. **SUELEN COLARES BARBOSA**, Assistente Social, portadora do CRRESS 10041/AM, Coordenadora do TFD.
d. **NIRVIA CARLA FERREIRA DE LIMA** , Contadora – Setor Financeiro, Membro da Comissão no controle e avaliação do TFD.
e. **MARILES BENTES DA SILVA** , Enfermeira, portadora do CORERN 390569/AM, Membro da Comissão.
f. **JOSEANE BELEZA RIBEIRO**, Assistente Social, portadora do CRESS 10811/AM, Membro da Comissão.
g. **ROSIMARA DA COSTA DA SILVA** , Assistente Social, portadora do CRESS 10970/AM, Membro da Comissão.

Art. 4º. Os profissionais nomeados para compor a Comissão terão competência para:

I - Receber o paciente juntamente com as 03 (três) vias de Solicitação de Tratamento Fora do Domicílio preenchidas pelo médico solicitante;

II - Verificar a real necessidade do deslocamento e em caso afirmativo preencher os campos 01 (um) a 16 (dezesseis) da Solicitação de TFD;

III - analisar as solicitações de Tratamento Fora do Domicílio, conforme roteiro de Procedimentos Operacionais Padrão - POP do TFD;

IV - Autorizar o deslocamento dos pacientes;

V - Providenciar o atendimento do paciente junto à Unidade Assistencial de Destino, informando ao paciente data, horário e local do atendimento/consulta;

VI - Anotar o agendamento no campo de número 30 (trinta) das 03 (três) vias do formulário de Solicitação de TFD e assinar como responsável pelo agendamento;

VII - preencher o recibo de pagamento em 03 (três) vias para paciente apresentar no Setor Financeiro do TFD;

VIII - encaminhar o paciente ao Setor Financeiro responsável pelo pagamento das despesas relativas ao deslocamento do paciente e acompanhante para o Tratamento Fora do Domicílio - TFD;

IX - Arquivar a 1ª (primeira) via da Solicitação de TFD e entregar ao paciente a 2ª (segunda) via, que deverá ser apresentada na Unidade Assistencial de Destino, juntamente com duas vias do Relatório de Atendimento;

X - Devolver as vias de Solicitação de TFD ao paciente quando o deslocamento não for autorizado;

XI - encaminhar mensalmente ao Núcleo de Regulação da Secretaria de Saúde de Manicoré/AM, os Boletins de Produção Ambulatorial (BPA'S) juntamente com o demonstrativo de Atendimento devidamente assinado pelo Responsável pela Comissão;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 01/01/2022.

Art. 6º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manicoré/AM, 20 de janeiro de 2022.

MARIA ADRIANA MOREIRA

Secretária de Saúde do Município de Manicoré/AM

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: MMLKFNNFI

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MANICORÉ - SISPREV
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O senhor PAULO SERGIO MACHADO BARBOSA, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Nº 026/2021-SISPREV, reuniu as condições necessárias à concessão da Pensão Por Morte a cônjuge do servidor, nos termos do art. 40, §§ 7º e 8º, da C.F/88;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários a concessão da Pensão Por Morte, conforme parecer expedido pelo SISPREV, resolve:

"Art. 1º. Fica concedida, nos termos do art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal, com a nova redação dada pela EC n 041/2003, **PENSÃO POR MORTE**, em favor do cônjuge o Senhor **OBEDE RODRIGUES DA CUNHA** , em caráter vitalício.

Parágrafo Único. Os proventos da Pensão por Morte a que se refere esse artigo serão integrais, assim discriminado: salário-base de **R$ 4.612,60** (quatro mil seiscentos e doze reais e sessenta centavos), com base no art. 1º, do Decreto Municipal nº 004/2022 de 10 de janeiro de 2022, considerando o teor da Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, em consonância com o art. 81, § 2º, da Lei orgânica do Município de Manicoré/AM. Em razão do óbito da Senhora **MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA CUNHA** , Ex. servidora pública aposentada do poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Este decreto entrará em, a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM,

aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

PAULO SERGIO MACHADO BARBOSA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Walder Andre dos Santos da Fonseca
Código Identificador: USLQGUT1C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2022

Partes: A Prefeitura Municipal de Maués CNPJ n°. 04.282.869/0001-27 e Pedro José Batista de Almeida – ME CNPJ nº: 08.741.912/0001-26.

Ata de Registro de Preço nº 045/2021/PMM – Pregão Presencial nº 046/2021/CPL

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustível e Derivados, para atender o Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal De Maués/AM.

Vigência: 06 (seis) meses.

Valor Global: 290.661,00 (duzentos e noventa mil e seiscentos e sessenta e um reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo;

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR;

Funcional: 04.122.0011.2.005 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 0100 - RO.

Maués/AM, 03 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués/AM

Tornada Pública Por Afixação Na Sede Da Prefeitura, Conforme A Lei Orgânica Do Município De Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: 7SXPXMZEF

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 004/2022

Espécie: Carta Contrato nº 004/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, para atender as demandas e serviços desenvolvidos pela estrutura da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.

Parte Contratante: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ n° 04.282.869/0001-27.

Parte Contratada: PHK Seleção e Agenciamento de Mão de Obra e Internet Ltda., CNPJ n° 10.673.774/0001-37.

Valor do Contrato: R$ 17.599,50 (dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder executivo.

Unidade: 01 – Secretaria Executiva de Governo - SEGOV.

Funcional: 04.122.0011.2.023 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Executiva de Governo.

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários.

Modalidade de seleção da proposta: Dispensa de Licitação Nº 002/2022.

Vigência da contratação: 30 (trinta) dias.

Maués/AM, 14 de janeiro de 2022.

Sérgio Mazzini Leite Filho

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: QTPTTZCDS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2022

Contratante: A Prefeitura Municipal de Maués CNPJ n°. 04.282.869/0001-27 e a Pedro José Batista de Almeida – ME CNPJ nº: 08.741.912/0001-26

Ata de Registro de Preço nº 045/2021/PMM do Pregão Presencial nº 046/2021/CPL

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustível e Derivados, para atender o Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal De Maués/AM.

Vigência: 06 (seis) meses

Valor Global: R$ 81.922,50 (oitenta e um mil e novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo;

Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP;

Funcional: 04.122.0011.2.018 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos – SEMOSP;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 0100 - RO.

Maués/AM, 03 de janeiro de 2021

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués/AM

Tornada Pública Por Afixação Na Sede Da Prefeitura, Conforme A Lei Orgânica Do Município De Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: AG2WN8XKF

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Eu, **Sérgio Mazzini Leite Filho** – Prefeito Municipal em Exercício, face ao constante dos autos do Processo Licitatório, na Modalidade de Dispensa de Licitação**, RATIFICO** o procedimento licitatório, com fundamento no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para atender as demandas e serviços desenvolvidos pela estrutura da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

E QUE TEVE COMO CONTRATADA:

A PESSOA JURÍDICA: PHK SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA E INTERNET LTDA.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR GLOBAL: R$ 17.599,50 (dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Maués/AM, de 14 de janeiro de 2022.

Sérgio Mazzini Leite Filho

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: OHBJUIRKI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 144/2022 – GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições legais e de acordo com o Art. 36, incisos II, XIII, XIV da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 38, inciso XII;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 310 e suas alterações; e

CONSIDERANDO que os Poderes Públicos devem atender aos ditames legais prescritos na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que versa sobre licitações e contratos administrativos,

R E S O L V E:

Art. 1.º - DESIGNAR para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em observância ao Art. 6.º, inciso XVI e Art. 51 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, os servidores públicos abaixo relacionados:

1 – ANGÉLICA RAITZ ALMEIDA ANSELMO – Presidente

2 – JOSÉ CARDOSO FILHO – Membro

3 — ARLEIDE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS - Membro

Art. 2.º - A Comissão de Licitação também observará as atribuições contidas no Art. 29 da Lei Municipal nº 354/2020.

Art. 3º - A investidura dos membros das Comissões permanentes não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subseqüente de acordo com que prescreve o Art. 51 § 4º da Lei 8666/93.

Art. 4.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

Rodrigo Corrêa Bentes

Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

Estela Paiva Afonso

Diretora Administrativa

Portaria nº 001/2021

CIENTE EM : 03/01/2022

1 – ANGÉLICA RAITZ ALMEIDA ANSELMO

2 – JOSÉ CARDOSO FILHO

3 — ARLEIDE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador: NKNV1FVHH

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 145/2022-GPC.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

CONSIDERANDO o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Normas para licitação e contratos públicos) que determina a designação de servidor público para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos realizados pela Administração Pública com terceiros,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **ANDERSON MARQUES BELIZÁRIO**, Diretor do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, para acompanhar e fiscalizar a execução de todos os contratos realizados pela Câmara Municipal de Maués, com terceiros, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 2º DETERMINAR que o fiscal ora designado cumpra as seguintes diretrizes:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

Rodrigo Corrêa Bentes

Presidente

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação **NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS** , em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

Estela Paiva Afonso

Diretora Administrativa

Portaria nº 001/2021

CIENTE:03/01/2022

A. **ANDERSON MARQUES BELIZÁRIO**

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador: TKZDS6FNK

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2020

Espécie: 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO; Data da Assinatura 04 de outubro 2021; Partes: Prefeitura Municipal de Nhamundá e a Empresa: Otimiza Engenharia Ltda – ME; Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Execução de Serviços de Engenharia para Pavimentação em Concreto com Calçada, Meio-Fio e Sarjeta no Município de Nhamundá/AM; Prazo: 271 (duzentos e setenta e um) dias.

Nhamundá/AM, 04 de outubro de 2021.

Moisés Holanda da Mota

Pregoeiro da PL

Publicado por:
MARCELO PINHEIRO MIRANDA
Código Identificador: SZG1LLDII

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 668, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 668, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE REJUSTE DE VENCIMENTOS A PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE NHAMUNDÁ, PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL

NACIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 10.656, DE 22 DE MARÇO DE 2021, E PORTARIA INTERMINISTERIAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 10, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Vice-Prefeito Municipal de Nhamundá, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores, em Sessão Extraordinária do dia 26 de janeiro de 2022, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

L E I:

Art.1º. Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2022, reajuste de 10% (dez por cento) sobre o salário base dos profissionais do magistério, compreendido os profissionais da rede municipal de ensino que desempenham suas atividades como professor, os que exercem funções administrativas e os agente de apoio educacional, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, e Portaria Interministerial do Ministério da Educação e Ministério da Economia nº 10, de 20 de dezembro de 2021.

§ 1º. Especificamente para os professores, o reajuste de que trata o "caput", será calculado com base nos vencimentos dos profissionais com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

§ 2º. Em decorrência do citado reajuste ficam alterados os Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 572, de 23 de dezembro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária especifica da área da Educação.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO VICE- PREFEITO, em Nhamundá, 26 de janeiro de 2022.

ANTONIO MAGALHÃES TAVARES NETO

VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO

Publicado por:
Sergio dos Santos Guimarães
Código Identificador: NO1BHWPUK

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 669, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 669, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REPRISTINAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 365, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no exercício do cargo de Prefeito, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores, em Sessão Extraordinária do dia 26 de janeiro de 2022, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica concedido efeito repristinatório à Lei Municipal nº 365, de 04 de novembro de 1998, que dispõe sobre a criação do Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá – IMPAN, revogada pela Lei Municipal nº 402, de 10 de abril de 2002, exceto os artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49 50, 53, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 73, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE JANEIRO DE 2022.

ANTONIO MAGALHÃES TAVARES NETO

VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO

Publicado por:
Sergio dos Santos Guimarães
Código Identificador: XTBKUXPPP

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 – CPL/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM), por Intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na sala de Licitação, localizada à Rua Triunfo, 711 – Nossa Senhora de Fátima, CEP.: 69230-000 para abertura de envelopes do seguinte certame:

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 – CPL/PMNON

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Data da abertura dos envelopes: 11/02/2022 às 09:00hs

Base legal: lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Informações: Os Editais bem como seus anexos, poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal/Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, nº711 – Nossa Senhora de Fátima – Nova Olinda do Norte/AMem dias úteis, das 08:00hs às 13:00hs a partir desta publicação.

Nova Olinda do Norte (AM), 26 de janeiro de 2022

DELMO VIANA COELHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)

DECRETO: 011/PMNON/GP/2021

Publicado por:
Delmo Viana Coelho
Código Identificador: C41AGHOZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM), por Intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Licitação localizada à Rua Triunfo, 711 – Nossa Senhora de Fátima, CEP.: 69230-000 para abertura de envelope do seguinte certame:

PP Nº 002/2021 – CPL/PMNON – contratação de empresa especializada em fornecimento de embarcação para transporte com motor popa (até 12 pessoas), capacidade/ assento/ motor/ potência/ acessórios: 06 a 8 pessoas/ poltrona/ motor popa 4 tempos/ 50hp/ com volante, material de confecção: alumínio 100% soldável, de interesse da prefeitura de Nova Olinda do Norte/AM.

Data da abertura de envelope: 20/01/2022 às 08:30min

Base legal: Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 7.892/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993

Foi considerada **DESERTA,** por não comparecer nenhuma empresa interessada ao certame conforme ATA da respectiva sessão.

Nova Olinda do Norte (AM), 26 de janeiro de 2022

DELMO VIANA COELHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)

DECRETO: 011/PMNON/GP/2021

Publicado por:
Monica Joenia Rodrigues Santos
Código Identificador: ZY3WLSDXG

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA os membros para compor a COMISSÃO PERMANENTE

DE LICITAÇÃO (CPL) da Prefeitura Municipal de Novo Airão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Novo Airão, ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, artigo 70, I, quanto às competências do Prefeito Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) da Prefeitura Municipal de Novo Airão, nos termos da Lei 8.666/93, com a função de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Novo Airão e, suas respectivas funções, quais sejam:

a) RAIMUNDO GOMES DE ABREU, CPF Nº 990.164.272-87 – Presidente;

b) EDMILSON VEIGA DE MELO, CPF Nº 610.691.672-15 – Membro;

c) HELLEN REGINA CRUZ TEIXEIRA, CPF Nº 896.155.062-49 – Membro;

Art. 3º. A investidura dos membros designados no artigo anterior será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 4º. Ficam definidas as servidoras CLAUDIA BENTES CORREA, CPF Nº 034.325.332-17 e ROSEANE TORRES DE CARVALHO, CPF Nº 830.934.002-87, como apoio administrativo e o senhor MÁRCIO LISBÔA VARGAS, CPF Nº 663.744.132-53, como Pregoeiro.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogado as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 25 de janeiro de 2022.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Gomes de Abreu
Código Identificador: T97JQHB65

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
DECRETO Nº. 018 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

APROVA O DETALHAMENTO DOS PROJETOS E ATIVIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANA - AM , Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei e em conformidade com Art.5° da Lei Municipal n.º 013 de 15 de dezembro de 2021, que estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Novo Aripuanã / AM, para o exercício financeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o detalhamento dos Projetos e Atividades das Unidades Orçamentárias, constantes dos quadros da presente Lei.

Art.2° Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vaz de Carvalho
Código Identificador: DJXMZSI1I

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
DECRETO Nº. 019 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕES SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, BEM COMO, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 8º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ , Estado do Amazonas, SR. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o artigo 56 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a Edição da Lei Municipal n.º 004, de 16 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes e Orçamentarias), para o exercício financeiro de 2022;

CONSIDERANDO a Edição da Lei Municipal n.º 013 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentarias Anual), para o exercício financeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - FICAM estabelecidas para o exercício financeiro de 2022 a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, assim como as metas bimestrais de arrecadação, conforme anexos deste Decreto.

Art. 2º - O CRONOGRAMA de que trata o artigo anterior dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 1º No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências financeiras eventualmente previstas na programação financeira da Administração Direta.

§ 2º O repasse de Recursos Financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte do cronograma de que trata o artigo anterior, devendo os valores mensais serem definidos mediante entendimento entre os Titulares dos dois poderes.

Art. 3º - Cabe aos órgãos setoriais do Município o cumprimento do dispositivo na Lei Municipal n.º 004, de 16 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes e Orçamentarias), para o exercício financeiro de 2022;

Art. 4º - Desde que respeitados os montantes dos Anexos deste Decreto, o Poder Executivo poderá:

I – proceder ao remanejamento dos limites entre os órgãos;

II – promover alterações nos cronogramas de pagamento;

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos durante o exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites.

Art. 6º - Se verificado que a realização da receita poderá não comportar as metas fiscais estabelecidas na Lei Municipal n.º 004, de 16 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes e Orçamentarias), para o exercício financeiro de 2022, deverá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 7º - Os Secretários Municipais, no âmbito de suas competências, adotarão as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos três do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vaz de Carvalho
Código Identificador: KWTY434WD

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS

AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas, Quinta-feira, 27 De Janeiro De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3041

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP
DECRETO Nº 017/2022-PGMP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INDENIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. ELLEN VALENTE LOCALIZADO NA RUA CORREA NETO, 3133 – PAULO CORREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia*** , Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe o art. 6º, do Decreto - Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e ou indenização das benfeitorias, nos termos da alínea "m", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel localizado na Rua Correa Neto, 3133 – Paulo Correa, de propriedade da Sra. **ELLEN VALENTE** , com área de 256,00m2, perímetro: 80,00m, quadra: 018, setor: 004, Lote: 0093 conforme laudo de avaliação de imóvel, tendo como finalidade a **construção de uma Escola com 12 (doze) salas de aulas e um Ginásio Poliesportivo.**

Art. 2º. A Procuradoria-Geral do Município de Parintins ficará autorizada a regularizar a desapropriação e ou indenização das benfeitorias do imóvel de que trata este Decreto, a conta do Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais e Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção, Restauração e ou Ampliação de Escolas Municipais.

Art. 3º. O Expropriante ficará autorizado a invocar urgência no Processo de Desapropriação e ou Indenização das Benfeitorias, para fins de imissão definitiva na posse do imóvel, nos termos do art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 24 de janeiro de 2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador: IQD6CDRBU

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP
DECRETO Nº 012/2022-PGMP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INDENIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. LUCIMONE SANTOS LIMA, LOCALIZADO NA RUA ZENAIDE MIRANDA (RUA 7), Nº 3176, BAIRRO PAULO CORRÊA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia*** , Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe o art. 6º, do Decreto - Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e ou indenização das benfeitorias, nos termos da alínea "m", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel localizado na Rua Zenaide Miranda (Rua 7), nº 3176, bairro Paulo Corrêa, de propriedade da Sra. **Lucimone Santos Lima** com área de 310,00m2 (10,00m x 31,00m), com área edificada de 72,00m2 (04,80m x 15,00m), conforme laudo de avaliação de imóvel, tendo como finalidade a **construção de uma Escola com 12 (doze) salas de aulas e um Ginásio Poliesportivo.**

Art. 2º. A Procuradoria-Geral do Município de Parintins ficará autorizada a regularizar a desapropriação e ou indenização das benfeitorias do imóvel de que trata este Decreto, a conta do Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais e Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção, Restauração e ou Ampliação de Escolas Municipais.

Art. 3º. O Expropriante ficará autorizado a invocar urgência no Processo de Desapropriação e ou Indenização das Benfeitorias, para fins de imissão definitiva na posse do imóvel, nos termos do art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 24 de janeiro de 2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador: LVTLRSLPV

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP
DECRETO Nº 013/2022-PGMP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INDENIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. JOVANA BATISTA AZEVEDO, LOCALIZADO NA RUA ZENAIDE MIRANDA (RUA 7), Nº 3166, BAIRRO PAULO CORRÊA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia*** , Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe o art. 6º, do Decreto - Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e ou indenização das benfeitorias, nos termos da alínea "m", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel localizado na Rua Zenaide Miranda (Rua 7), nº 3166, bairro Paulo Corrêa, de propriedade da Sra. **Jovana Batista Azevedo** com área de 310,00m2 (10,00m x 31,00m), com área edificada de 84,32m2 (06,80m x 12,40m), conforme laudo de avaliação de imóvel, tendo como finalidade a **construção de uma Escola com 12 (doze) salas de aulas e um Ginásio Poliesportivo.**

Art. 2º. A Procuradoria-Geral do Município de Parintins ficará autorizada a regularizar a desapropriação e ou indenização das benfeitorias do imóvel de que trata este Decreto, a conta do Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais e Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção, Restauração e ou Ampliação de Escolas Municipais.

Art. 3º. O Expropriante ficará autorizado a invocar urgência no Processo de Desapropriação e ou Indenização das Benfeitorias, para fins de imissão definitiva na posse do imóvel, nos termos do art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 24 de janeiro de 2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador: PAXPIO5KY

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP
DECRETO Nº 014/2022-PGMP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INDENIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. LAURENICE COELHO BENEVIDES, LOCALIZADO NA RUA CORREA NETO, 3143 – ITAUNA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia*** , Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe o art. 6º, do Decreto - Lei n. 3.365, de 21

de junho de 1941:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e ou indenização das benfeitorias, nos termos da alínea "m", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941**,** o imóvel localizado na Rua Correa Neto, 3143 – Itaúna II, de propriedade da Sra. **LAURENICE COELHO BENEVIDES**, com área de 270,00m2, perímetro: 78,50m, quadra: 018, setor: 004, conforme laudo de avaliação de imóvel, tendo como finalidade a **construção de uma Escola com 12 (doze) salas de aulas e um Ginásio Poliesportivo.**

Art. 2º. A Procuradoria-Geral do Município de Parintins ficará autorizada a regularizar a desapropriação e ou indenização das benfeitorias do imóvel de que trata este Decreto, a conta do Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais e Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção, Restauração e ou Ampliação de Escolas Municipais.

Art. 3º. O Expropriante ficará autorizado a invocar urgência no Processo de Desapropriação e ou Indenização das Benfeitorias, para fins de imissão definitiva na posse do imóvel, nos termos do art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 24 de janeiro de 2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador: WSTOYWIPT

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP
DECRETO Nº 015/2022-PGMP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INDENIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. SORAIA LEAL DA SILVA LOCALIZADO NA RUA CORREA NETO, 3153 – PAULO CORREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia*** , Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe o art. 6º, do Decreto - Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e ou indenização das benfeitorias, nos termos da alínea "m", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941**,** o imóvel localizado na Rua Correa Neto, 3153 – Paulo Correa, de propriedade da Sra. **SORAIA LEAL DA SILVA** , com área de 240,00m2, perímetro: 76,00m, quadra: 018, setor: 004, Lote: 0000 conforme laudo de avaliação de imóvel, tendo como finalidade a **construção de uma Escola com 12 (doze) salas de aulas e um Ginásio Poliesportivo.**

Art. 2º. A Procuradoria-Geral do Município de Parintins ficará autorizada a regularizar a desapropriação e ou indenização das benfeitorias do imóvel de que trata este Decreto, a conta do Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais e Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção, Restauração e ou Ampliação de Escolas Municipais.

Art. 3º. O Expropriante ficará autorizado a invocar urgência no Processo de Desapropriação e ou Indenização das Benfeitorias, para fins de imissão definitiva na posse do imóvel, nos termos do art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 24 de janeiro de 2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador: RHVTID9CH

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP
DECRETO Nº 016/2022-PGMP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INDENIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIANA RODRIGUES MOURÃO, LOCALIZADO NA RUA CORRÊA NETO (RUA 8), Nº 3125, BAIRRO PAULO CORRÊA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia*** , Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe o art. 6º, do Decreto - Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e ou indenização das benfeitorias, nos termos da alínea "m", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941**,** o imóvel localizado na Rua Correa Neto, 3125 – Paulo Correa, de propriedade da Sra. **Mariana Rodrigues Mourão,** área de 240,00m2 (08,00m x 30,00m) e área edificada de 90,00m2 (06,00m x 15,00m), perímetro 76,00 m, quadra 18, setor 004, conforme laudo de avaliação e título definitivo do imóvel, tendo como finalidade a **construção de uma Escola com 12 (doze) salas de aulas e um Ginásio Poliesportivo.**

Art. 2º. A Procuradoria-Geral do Município de Parintins ficará autorizada a regularizar a desapropriação e ou indenização das benfeitorias do imóvel de que trata este Decreto, a conta do Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais e Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção, Restauração e ou Ampliação de Escolas Municipais.

Art. 3º. O Expropriante ficará autorizado a invocar urgência no Processo de Desapropriação e ou Indenização das Benfeitorias, para fins de imissão definitiva na posse do imóvel, nos termos do art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 24 de janeiro de 2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador: 8C7RPMMCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 1/2022-PMP, do tipo "Menor Preço Global" nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: "Construção da Escola Municipal São José Operário, localizada na área de várzea Paraná do Limão do Meio, em Parintins/AM". Data da sessão pública: 14/2/2022, às 9h00min na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados mediante requerimento formal com o fornecimento dos dados do solicitante, no endereço supracitado em meio magnético (sem custo) ou impresso com o recolhimento de taxa de impressão no valor de R$ 30,00 (trinta reais) na Agencia 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min, até 03 (três) úteis antes do certame.

Parintins/AM, 26 de janeiro de 2022.

AMAURI MARINHO FARIAS

PRESIDENTE DA CML/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador: A6XDNNHDT

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP
DECRETO Nº 018/2022-PGMP

Amazonas, Quinta-feira, 27 De Janeiro De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3041

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INDENIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA LAURA CARDOSO COELHO, LOCALIZADO NA RUA CORRÊA NETO (RUA 8), Nº 3151, BAIRRO PAULO CORRÊA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia*** , Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe o art. 6º, do Decreto - Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e ou indenização das benfeitorias, nos termos da alínea "m", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel localizado na Rua Corrêa Neto (Rua 8), nº 3151, bairro Paulo Corrêa, de propriedade da Sra. **Maria Laura Cardoso Coelho,** área de 216,00m2 (07,20m x 30,00m) e área edificada de 78,12m2 (06,51m x 12,00m), perímetro 74,00m, quadra 18, setor 004, conforme laudo de avaliação e título definitivo do imóvel, tendo como finalidade a **construção de uma Escola com 12 (doze) salas de aulas e um Ginásio Poliesportivo.**

Art. 2º. A Procuradoria-Geral do Município de Parintins ficará autorizada a regularizar a desapropriação e ou indenização das benfeitorias do imóvel de que trata este Decreto, a conta do Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais e Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção, Restauração e ou Ampliação de Escolas Municipais.

Art. 3º. O Expropriante ficará autorizado a invocar urgência no Processo de Desapropriação e ou Indenização das Benfeitorias, para fins de imissão definitiva na posse do imóvel, nos termos do art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 24 de janeiro de 2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador: FLRKDAAW2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP
DECRETO Nº 019/2022-PGMP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INDENIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. SAÚDE LIMA GONÇALVES LOCALIZADO NA RUA CORREA NETO, 3153 – PAULO CORREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia*** , Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe o art. 6º, do Decreto - Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e ou indenização das benfeitorias, nos termos da alínea "m", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel localizado na Rua Correa Neto, 3153 – Paulo Correa, de propriedade da Sra. **SAÚDE LIMA GONÇALVES** , com área de 109,00m2, perímetro: 78,78m, quadra: 018, setor: 004, Lote: 0093 conforme laudo de avaliação de imóvel, tendo como finalidade a **construção de uma Escola com 12 (doze) salas de aulas e um Ginásio Poliesportivo.**

Art. 2º. A Procuradoria-Geral do Município de Parintins ficará autorizada a regularizar a desapropriação e ou indenização das benfeitorias do imóvel de que trata este Decreto, a conta do Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais e Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção, Restauração e ou Ampliação de Escolas Municipais.

Art. 3º. O Expropriante ficará autorizado a invocar urgência no Processo de Desapropriação e ou Indenização das Benfeitorias, para fins de imissão definitiva na posse do imóvel, nos termos do art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 24 de janeiro de 2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador: IUY0UTXUY

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP
DECRETO Nº 021/2022-PGMP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INDENIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. ORIANE DE SOUZA BATALHA, LOCALIZADO NA RUA NAKAUTH, S/Nº – SANTA CLARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia*** , Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe o art. 6º, do Decreto - Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e ou indenização das benfeitorias, nos termos da alínea "m", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel localizado na Rua Nakauth, s/nº, Bairro Santa Clara, de propriedade da Sra. **ORIANE DE SOUZA BATALHA**, com área de 1.827,75m2, perímetro: 171,60m, quadra: 006, lote: 000, setor: 001, conforme laudo de alinhamento e verificação de metragem, tendo como finalidade **a abertura de uma Rua na Orla do Bairro Santa Clara.**

Art. 2º. A Procuradoria-Geral do Município de Parintins ficará autorizada a regularizar a desapropriação e ou indenização das benfeitorias do imóvel de que trata este Decreto, a conta do Programa do Trabalho 15.451.0091.1008.0000 Realização de Obras de Infraestrutura no Município, Dotação Orçamentária 02.10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º. O Expropriante ficará autorizado a invocar urgência no Processo de Desapropriação e ou Indenização das Benfeitorias, para fins de imissão definitiva na posse do imóvel, nos termos do art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 24 de janeiro de 2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador: CTEUFWEX0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP
DECRETO Nº 022/2022-PGMP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INDENIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. ORIANE DE SOUZA BATALHA, LOCALIZADO NA RUA NAKAUTH, S/Nº – SANTA CLARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia*** , Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe o art. 6º, do Decreto - Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e ou indenização das benfeitorias, nos termos da alínea "m", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel localizado na Rua Nakauth, s/nº, Bairro Santa Clara, de propriedade da Sra. **ORIANE DE SOUZA BATALHA**, com área de 371,71m2, perímetro: 78,40m, quadra: 006, lote: 000, setor: 001, conforme laudo de alinhamento e verificação de metragem, tendo como finalidade **a abertura de uma Rua na Orla do Bairro Santa Clara.**

Art. 2º. A Procuradoria-Geral do Município de Parintins ficará autorizada a regularizar a desapropriação e ou indenização das benfeitorias do imóvel de que trata este Decreto, a conta do Programa do Trabalho 15.451.0091.1008.0000 Realização de Obras de Infraestrutura no Município, Dotação Orçamentária 02.10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º. O Expropriante ficará autorizado a invocar urgência no Processo de Desapropriação e ou Indenização das Benfeitorias, para fins de imissão definitiva na posse do imóvel, nos termos do art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 24 de janeiro de 2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador: POSLJWLRL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP
DECRETO Nº 010/2022-PGMP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INDENIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. JANE MARIA DA SILVA SOUZA, LOCALIZADO NA RUA ZENAIDE MIRANDA (RUA 7), Nº 3186, BAIRRO PAULO CORRÊA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia*** , Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe o art. 6º, do Decreto - Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e ou indenização das benfeitorias, nos termos da alínea "m", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel localizado na Rua Zenaide Miranda (Rua 7), nº 3186, bairro Paulo Corrêa, de propriedade da Sra. **Jane Maria da Silva Souza**, com área de 303,80m2 (09,80m x 31,00m), com área edificada de 95,14m2 (06,70m x 14,20m), conforme laudo de avaliação de imóvel, tendo como finalidade a **construção de uma Escola com 12 (doze) salas de aulas e um Ginásio Poliesportivo.**

Art. 2º. A Procuradoria-Geral do Município de Parintins ficará autorizada a regularizar a desapropriação e ou indenização das benfeitorias do imóvel de que trata este Decreto, a conta do Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais e Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção, Restauração e ou Ampliação de Escolas Municipais.

Art. 3º. O Expropriante ficará autorizado a invocar urgência no Processo de Desapropriação e ou Indenização das Benfeitorias, para fins de imissão definitiva na posse do imóvel, nos termos do art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 24 de janeiro de 2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador: 4S3OVTADN

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP
DECRETO Nº 023/2022-PGMP

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia*** , Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais constantes no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal – LOMP e o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Considerando a ocorrência da grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a disseminação da nova cepa do coronacírus denominada "Ômicron", bem como o alerta emitido pela Organização Mundial da Saúde, o qual indica que estudos preliminares sugerem que a variante Ômicron pode reduzir a atividade neutralizante de anticorpos produzidos, ou seja, que pessoas que já tiveram a doença poderiam ser mais facilmente.

Considerando a decisão do Governo do Estado do Amazonas de suspender os eventos de qualquer natureza que visem a venda de ingressos em todo o Estado do Amazonas, permitindo apenas os eventos privados de caráter social, sem a venda de ingressos e desde que atendidas as normas sanitárias, na forma do Decreto Estadual nº 45.103, de 07 de janeiro de 2022.

Considerando a manifestação do Ministério Público do Estado do Amazonas, o qual orienta, por meio de suas Promotorias de Justiça da Comarca de Parintins, mediante recomendação encaminha a este Poder Executivo, a adoção de medidas efetivas de contenção quanto a disseminação da covid-19.

Considerando que as ações previstas no art. 3º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, não são medidas que insurgem aplicação de ações rigorosas pela municipalidade neste momento de controle, em razão do cenário de saúde da população e de domínio na disseminação da covid-19 acima destacado.

Considerando que a Administração Pública Municipal vem empregando esforços com o objetivo de evitar a disseminação do vírus em busca da defesa da saúde da população com a obrigatoriedade de uso de máscaras, álcool em gel, manutenção do distanciamento e fiscalização dos estabelecimentos no que tange ao limite de 50% da lotação do ambiente.

Considerando a apresentação do atual cenário, no que diz respeito ao controle da disseminação do coronavírus na Cidade de Parintins, oriundo das ações municipais e demais órgãos das esferas de Governo, este, expresso nas constantes atualizações dos boletins administrativos do COVID-19, que visam avaliar o desenvolvimento da pandemia no Município, estes expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde conjuntamente com a Vigilância em Saúde de Parintins.

Considerando que ainda persiste a necessidade de manutenção de algumas ações restritivas no Município, no que tange à segurança da população em eventos privados e o efetivo combate na propagação da covid-19, buscando preservar a saúde, o direito ao lazer e demais assuntos de interesse da coletividade.

Considerando os termos dos Decretos Municipais nº 115/2021-PGMP e nº 130/2021-PGMP.

Considerando a necessidade de resguardar o interesse da coletividade na prevenção e no contagio do Coronavírus – COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa a permissão de funcionamento para todos os estabelecimentos privados que possuírem alvará de funcionamento em vigor, das 24hs até 06hs do dia subsequente, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar desta data.

§1º. A determinação descrita no *caput* deste artigo alcança:

I – Clubes, boates, conveniências, bares, botecos e similares.

II – Restaurantes, pizzarias, lanchonetes e similares.

III – Concessão de novos alvarás de funcionamento.

§2º. Para os fins dispostos neste artigo e no §1º, deverá ser observada a limitação de **50% da capacidade do ambiente, o uso obrigatório de máscaras, álcool 70% (líquido ou em gel), além da obediência às demais regras de distanciamento social.**

§3º. Excetuam-se às presentes restrições as drogarias, farmácias (e similares) e os postos de gasolina.

Art. 2º. A obediência às normas expressas no §2º do artigo anterior aplica-se aos seguintes estabelecimentos e seus similares:

I – Academias, centros de treinamento.

II – Salões de beleza, clínicas de estética e barbearias.

III – Parques aquáticos e clubes recreativos.

IV – Outras atividades não previstas, que possam ocasionar eventual aglomeração de pessoas.

Art. 3º. Fica proibida até ulterior deliberação do Poder Executivo, a realização de eventos públicos e privados no âmbito do Município de Parintins.

Art. 4º. Em razão da suspensão expressa no art. 1º deste Decreto, fica autorizado no âmbito do Município de Parintins, o uso do sistema *delivery*, devendo os estabelecimentos promoverem a identificação do trabalhador e do serviço que estiverem prestando à população.

Art. 5º. Fica proibida a realização de festas dançantes em boates, casas de shows e similares, mesmo sem a comercialização de ingresso, no âmbito do Município de Parintins.

Art. 6º. Será aplicada multa administrativa de R$2.000,00 (dois mil reais) aos estabelecimentos que descumprirem as normas previstas neste Decreto, podendo ser majorada, em caso de reincidência, limitando-se o valor da multa aplicada ao máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, em especial os decretos Municipais nº 115/2021-PGMP e 130/2021-PGMP, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins/AM, 24 de janeiro de 2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador: MHKFD9ZSM

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº. 05 -GDG, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

*O Cidadão **FERMILIANO DE SOUZA TAVARES** , Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, Amazonas, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 021/2020 PMGP.*

RESOLVE:

***I – DESIGNAR** o servidor, **WILLIAMY CRISTIAN DA SILVA RODRIGUES,** para representar a Autarquia nas audiências trabalhistas designadas para o dia 26/01/2022 nos autos dos processos n° **0000292-10.2021.5.11.0101 e 0000307-76.2021.5.11.0101**.*

***II** – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e assinatura.*

Cientifique-se,

Cumpra-se

Publique-se.

Gabinete do Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, em 25 de Janeiro de 2022.

Fermiliano de Souza Tavares

Diretor Geral do SAAE

Dec. Nº 021/2020- PGMP

Publicado por:
Williamy Cristian da Silva Rodrigues
Código Identificador: YQATZBICA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP
DECRETO Nº 011/2022-PGMP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INDENIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SR. GLAUCIONEI OLIVEIRA DOS SANTOS, LOCALIZADO NA RUA ZENAIDE MIRANDA, 3208 – PAULO CORREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia*** , Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe o art. 6º, do Decreto - Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e ou indenização das benfeitorias, nos termos da alínea "m", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel localizado na Rua Zenaide Miranda, 3208 – Paulo Correa, de propriedade do Sr. **GLAUCIONEI OLIVEIRA DOS SANTOS**, com área de 312,00m2, perímetro: 83,50m, quadra: 000, lote: 0000, setor: 004, conforme laudo de avaliação de imóvel, tendo como finalidade a **construção de uma Escola com 12 (doze) salas de aulas e um Ginásio Poliesportivo.**

Art. 2º. A Procuradoria-Geral do Município de Parintins ficará autorizada a regularizar a desapropriação e ou indenização das benfeitorias do imóvel de que trata este Decreto, a conta do Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais e Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção, Restauração e ou Ampliação de Escolas Municipais.

Art. 3º. O Expropriante ficará autorizado a invocar urgência no Processo de Desapropriação e ou Indenização das Benfeitorias, para fins de imissão definitiva na posse do imóvel, nos termos do art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 24 de janeiro de 2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador: 1TN51PG3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP
DECRETO Nº 020/2022-PGMP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INDENIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. FERNANDA BATALHA IANNUZZI, LOCALIZADO NA RUA NAKAUTH, S/Nº – SANTA CLARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia*** , Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe o art. 6º, do Decreto - Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e ou indenização das benfeitorias, nos termos da alínea "m", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel localizado na Rua Nakauth, s/nº, Bairro Santa Clara, de propriedade da Sra. **FERNANDA BATALHA IANNUZZI**, com área de 1.979,25m2, perímetro: 179,50m, quadra: 006, lote: 000, setor: 001, conforme laudo de alinhamento e verificação de metragem, tendo como finalidade **a abertura de uma Rua na Orla do Bairro Santa Clara.**

Art. 2º. A Procuradoria-Geral do Município de Parintins ficará autorizada a regularizar a desapropriação e ou indenização das benfeitorias do imóvel de que trata este Decreto, a conta do Programa do Trabalho 15.451.0091.1008.0000 Realização de Obras de Infraestrutura no Município, Dotação Orçamentária 02.10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º. O Expropriante ficará autorizado a invocar urgência no Processo de Desapropriação e ou Indenização das Benfeitorias, para fins de imissão definitiva na posse do imóvel, nos termos do art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 24 de janeiro de 2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador: VEOSQURZJ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP
DECRETO Nº 009/2022-PGMP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INDENIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA SELMA COSTA, LOCALIZADO NA RUA ZENAIDE MIRANDA, 3196 – PAULO CORREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe o art. 6º, do Decreto - Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e ou indenização das benfeitorias, nos termos da alínea "m", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel localizado na Rua Zenaide Miranda, 3196 – Paulo Correa, de propriedade da Sra. **MARIA SELMA COSTA**, com área de 334,80m2, perímetro: 83,60m, quadra: 000, lote: 0000, setor: 004, conforme laudo de avaliação de imóvel, tendo como finalidade a **construção de uma Escola com 12 (doze) salas de aulas e um Ginásio Poliesportivo.**

Art. 2º. A Procuradoria-Geral do Município de Parintins ficará autorizada a regularizar a desapropriação e ou indenização das benfeitorias do imóvel de que trata este Decreto, a conta do Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais e Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção, Restauração e ou Ampliação de Escolas Municipais.

Art. 3º. O Expropriante ficará autorizado a invocar urgência no Processo de Desapropriação e ou Indenização das Benfeitorias, para fins de imissão definitiva na posse do imóvel, nos termos do art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 24 de janeiro de 2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador: PZ6RUSPPW

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP
LEI Nº 814/2022-PGMP

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SRA. SORAIA LEAL DA SILVA LOCALIZADO NA RUA CORREA NETO, 3153 – PAULO CORREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Extraordinário do dia 21 de janeiro de 2022, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado na Rua Correa Neto, 3153 – Paulo Correa, de propriedade da Sra. **SORAIA LEAL DA SILVA** , com área de 240,00m2, perímetro: 76,00m, quadra: 018, setor: 004, Lote: 0000 conforme laudo de avaliação de imóvel.

LIMITES:

AO NORTE: (fundo) com Maria do Socorro Silva - 08,00m;

AO SUL (frente) com Rua Correa Neto – 08,00m;

A LESTE (lado esquerdo) com Adelson Coelho - 30,00m;

A OESTE (lado direito) com Campo dos carroceiros– 30,00m;

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. A desapropriação do imóvel que se refere este Projeto de Lei destina-se a **construção de um ginásio poliesportivo** e correrá à conta do Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais e a **construção de uma escola com 12 salas de aula** que correrá à conta do Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção, Restauração e ou Ampliação de Escolas Municipais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 21 de janeiro de 2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador: IP0PZHRWK

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP
LEI Nº 808/2022-PGMP

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA SELMA COSTA, LOCALIZADO NA RUA ZENAIDE MIRANDA, 3196 – PAULO CORREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Extraordinário do dia 21 de janeiro de 2022, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado na Rua Zenaide Miranda, 3196 – Paulo Correa, de propriedade da Sra. **MARIA SELMA COSTA** , com área de 334,80m2, perímetro: 83,60m, quadra: 000, lote: 0000, setor: 004, conforme laudo de avaliação de imóvel.

LIMITES:

AO NORTE: (frente) com Zenaide Miranda - 10,80m;

AO SUL (fundo) com Laurenice Coelho Benevides – 10,80m;

A LESTE (lado direito) com Edson Frank Nunes dos Santos - 31,00m;

A OESTE (lado esquerdo) com quem de direito – 31,00m;

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)** , para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. A desapropriação do imóvel que se refere este Projeto de Lei destina-se a **construção de um ginásio poliesportivo** e correrá à conta do Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais e a **construção de uma escola com 12 salas de aula** que correrá à conta do Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção, Restauração e ou Ampliação de Escolas Municipais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 21 de janeiro de 2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador: PNESFEP79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP
LEI Nº 809/2022-PGMP

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE

DA SRA. JANE MARIA DA SILVA SOUZA, LOCALIZADO NA RUA ZENAIDE MIRANDA (RUA 7), Nº 3186, BAIRRO PAULO CORRÊA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Extraordinário do dia 21 de janeiro de 2022, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado na Rua Zenaide Miranda (Rua 7), nº 3186, bairro Paulo Corrêa, de propriedade da Sra. **Jane Maria da Silva Souza**, com área de 303,80m2 (09,80m x 31,00m), com área edificada de 95,14m2 (06,70m x 14,20m), conforme laudo de avaliação de imóvel.

LIMITES:

AO NORTE: (frente) Rua Zenaide Miranda

AO SUL (fundo) com quem de direito

A LESTE (lado direito) com Lucimone dos Santos Lima

A OESTE (lado esquerdo) com Maria Selma Costa

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 70.135,00 (setenta mil, cento e trinta e cinco reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. A desapropriação do imóvel que se refere este Projeto de Lei destina-se a **construção de um ginásio poliesportivo** e correrá à conta do Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais e a **construção de uma escola com 12 salas de aula** que correrá à conta do Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção, Restauração e ou Ampliação de Escolas Municipais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 21 de janeiro de 2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador: HRSIAPTHC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP
LEI Nº 810/2022-PGMP

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SR. GLAUCIONEI OLIVEIRA DOS SANTOS, LOCALIZADO NA RUA ZENAIDE MIRANDA, 3208 – PAULO CORREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Extraordinário do dia 21 de janeiro de 2022, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado na Rua Zenaide Miranda, 3208 – Paulo Correa, de propriedade do Sr. **GLAUCIONEI OLIVEIRA DOS SANTOS**, com área de 312,00m2, perímetro: 83,50m, quadra: 000, lote: 0000, setor: 004, conforme laudo de avaliação de imóvel.

LIMITES:

AO NORTE: (frente) com Zenaide Miranda - 07,50m;

AO SUL (fundo) com Jose Nascimento Andrade – 12,00m;

A LESTE (lado direito) com Maria Selma Costa - 32,00m;

A OESTE (lado esquerdo) com Campo dos carroceiros– 32,00m;

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. A desapropriação do imóvel que se refere este Projeto de Lei destina-se a **construção de um ginásio poliesportivo** e correrá à conta do Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais e a **construção de uma escola com 12 salas de aula** que correrá à conta do Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção, Restauração e ou Ampliação de Escolas Municipais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 21 de janeiro de 2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador: APY9SA1A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP
LEI Nº 811/2022-PGMP

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. LUCIMONE SANTOS LIMA, LOCALIZADO NA RUA ZENAIDE MIRANDA (RUA 7), Nº 3176, BAIRRO PAULO CORRÊA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Extraordinário do dia 21 de janeiro de 2022, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado na Rua Zenaide Miranda (Rua 7), nº 3176, bairro Paulo Corrêa, de propriedade da Sra. **Lucimone Santos Lima** com área de 310,00m2 (10,00m x 31,00m), com área edificada de 72,00m2 (04,80m x 15,00m), conforme laudo de avaliação de imóvel.

LIMITES:

AO NORTE: (frente) Rua Zenaide Miranda

AO SUL (fundo) com quem de direito

A LESTE (lado direito) com Jovana Batista Azevedo

A OESTE (lado esquerdo) com Jane Maria da Silva Souza

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. A desapropriação do imóvel que se refere este Projeto de Lei destina-se a **construção de um ginásio poliesportivo** e correrá à conta do Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais e a **construção de uma escola com 12 salas de aula** que correrá à conta do Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção, Restauração e ou Ampliação de Escolas Municipais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 21 de janeiro de 2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador: VCAGTISH4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP
LEI Nº 812/2022-PGMP

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. JOVANA BATISTA AZEVEDO, LOCALIZADO NA RUA ZENAIDE MIRANDA (RUA 7), Nº 3166, BAIRRO PAULO CORRÊA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Extraordinário do dia 21 de janeiro de 2022, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado na Rua Zenaide Miranda (Rua 7), nº 3166, bairro Paulo Corrêa, de propriedade da Sra. **Jovana Batista Azevedo** com área de 310,00m2 (10,00m x 31,00m), com área edificada de 84,32m2 (06,80m x 12,40m), conforme laudo de avaliação de imóvel.

LIMITES:

AO NORTE: (frente) Rua Zenaide Miranda

AO SUL (fundo) com quem de direito

A LESTE (lado direito) com quem de direito

A OESTE (lado esquerdo) com Lucimone Santos Lima

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. A desapropriação do imóvel que se refere este Projeto de Lei destina-se a **construção de um ginásio poliesportivo** e correrá à conta do Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais e a **construção de uma escola com 12 salas de aula** que correrá à conta do Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção, Restauração e ou Ampliação de Escolas Municipais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 21 de janeiro de 2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador: XSQIVHJPL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP
LEI Nº 813/2022-PGMP

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. LAURENICE COELHO BENEVIDES, LOCALIZADO NA RUA CORREA NETO, 3143 – ITAUNA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Extraordinário do dia 21 de janeiro de 2022, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado na Rua Correa Neto, 3143 – Itaúna II, de propriedade da Sra. **LAURENICE COELHO BENEVIDES**, com área de 270,00m2, perímetro: 78,50m, quadra: 018, setor: 004, conforme laudo de avaliação de imóvel.

LIMITES:

AO NORTE: (fundo) com Maria Selma Costa - 09,00m;

AO SUL (frente) com Rua Correa Neto – 09,00m;

A LESTE (lado esquerdo) com Benilma Santos dos Santos - 32,00m;

A OESTE (lado direito) com Adelson Coelho– 30,00m;

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. A desapropriação do imóvel que se refere este Projeto de Lei destina-se a **construção de um ginásio poliesportivo** e correrá à conta do Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais e a **construção de uma escola com 12 salas de aula** que correrá à conta do Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção, Restauração e ou Ampliação de Escolas Municipais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 21 de janeiro de 2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador: WZAATQXSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP
LEI Nº 822/2022-PGMP

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Extraordinário do dia 21 de janeiro de 2022, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de reais), no âmbito da linha de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, nos termos da Resolução CMN nº 4.589/2017, de 29 de junho de 2017 e suas alterações, destinados ao Apoio Financeiro - DESPESA DE CAPITAL, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. O pagamento do principal, dos juros, das tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, obedecerá as normas legais existentes e aplicáveis à Fazenda Pública, podendo ser firmado por meio de ato legal celebrado entre as partes, desde que não defeso em Lei.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, §1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parintins/AM, 21 de janeiro de 2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador: 8H2ONVZX5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP
LEI Nº 815/2022-PGMP

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIANA RODRIGUES MOURÃO, LOCALIZADO NA RUA CORRÊA NETO (RUA 8), Nº 3125, BAIRRO PAULO CORRÊA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Extraordinário do dia 21 de janeiro de 2022, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado na Rua Corrêa Neto (Rua 8), nº 3125, bairro Paulo Corrêa, de propriedade da Sra. **Mariana Rodrigues Mourão,** área de 240,00m2 (08,00m x 30,00m) e área edificada de 90,00m2 (06,00m x 15,00m), perímetro 76,00 m, quadra 18, setor 004, conforme laudo de avaliação e título definitivo do imóvel.

LIMITES:

AO NORTE: (fundo) com Marlison Souza Fonseca – 08,00m.

AO SUL (frente) com Rua Corrêa Neto – 08,00m.

A LESTE (lado esquerdo) com Maria Trindade dos Santos Almeida – 30,00m.

A OESTE (lado direito) com Benilma Santos dos Santos – 30,00m.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. A desapropriação do imóvel que se refere este Projeto de Lei destina-se a **construção de um ginásio poliesportivo** e correrá à conta do Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais e a **construção de uma escola com 12 salas de aula** que correrá à conta do Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção, Restauração e ou Ampliação de Escolas Municipais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 21 de janeiro de 2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador: NCSX9VBER

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP
LEI Nº 817/2022-PGMP

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA LAURA CARDOSO COELHO, LOCALIZADO NA RUA CORRÊA NETO (RUA 8), Nº 3151, BAIRRO PAULO CORRÊA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Extraordinário do dia 21 de janeiro de 2022, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado na Rua Corrêa Neto (Rua 8), nº 3151, bairro Paulo Corrêa, de propriedade da Sra. **Maria Laura Cardoso Coelho,** área de 216,00m2 (07,20m x 30,00m) e área edificada de 78,12m2 (06,51m x 12,00m), perímetro 74,00m, quadra 18, setor 004, conforme laudo de avaliação e título definitivo do imóvel.

LIMITES:

AO NORTE: (fundo) com Maria do Socorro da Silva – 07,00m.

AO SUL (frente) com Rua Corrêa Neto – 07,00m.

A LESTE (lado esquerdo) com Laurenice Coelho Benevides – 30,00m.

A OESTE (lado direito) com Suelem Lopes – 30,00m.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. A desapropriação do imóvel que se refere este Projeto de Lei destina-se a **construção de um ginásio poliesportivo** e correrá à conta do Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais e a **construção de uma escola com 12 salas de aula** que correrá à conta do Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção, Restauração e ou Ampliação de Escolas Municipais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 21 de janeiro de 2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador: RIZHSGJTZ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP
LEI Nº 818/2022-PGMP

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. SAÚDE LIMA GONÇALVES LOCALIZADO NA RUA CORREA NETO, 3153 – PAULO CORREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Extraordinário do dia 21 de janeiro de 2022, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado na Rua Correa Neto, 3153 – Paulo Correa, de propriedade da Sra. **SAÚDE LIMA GONÇALVES**, com área de 109,00m2, perímetro: 78,78m, quadra: 018, setor: 004, Lote: 0093 conforme laudo de avaliação de imóvel.

LIMITES:

AO NORTE: (fundo) com Maria do Socorro Silva - 08,00m;

AO SUL (frente) com Rua Correa Neto – 08,00m;

A LESTE (lado esquerdo) com Adelson Coelho - 30,00m;

A OESTE (lado direito) com Campos dos carroceiros– 30,00m;

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. A desapropriação do imóvel que se refere este Projeto de Lei destina-se a **construção de um ginásio poliesportivo** e correrá à conta do Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais e a **construção de uma escola com 12 salas de aula** que correrá à conta do Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção, Restauração e ou Ampliação de Escolas Municipais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 21 de janeiro de 2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Samya Pontes Castro
Código Identificador: XNMLVNKJY

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP
LEI Nº 819/2022-PGMP

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. FERNANDA BATALHA IANNUZZI, LOCALIZADO NA RUA NAKAUTH, S/Nº – SANTA CLARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Extraordinário do dia 21 de janeiro de 2022, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do imóvel localizado na Rua Nakauth, s/nº, Bairro Santa Clara, de propriedade da Sra. **FERNANDA BATALHA IANNUZZI**, com área de 1.979,25m2, perímetro: 179,50m, quadra: 006, lote: 000, setor: 001, conforme laudo de alinhamento e verificação de metragem.

LIMITES:

AO NORTE: (frente) com Rua Nakauth - 37,00m;

AO SUL (fundo) com Espólio da Família Iannuzzi – 41,00m;

A LESTE (lado direito) com Herds. de Francisco Lúcio da Silva Iannuzzi - 50,00m;

A OESTE (lado esquerdo) com Oriane de Souza Batalha – 51,50m;

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 296.887,50 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. A desapropriação do imóvel que se refere este Projeto de Lei destina-se **a abertura de uma Rua na Orla do Bairro Santa Clara** e correra à conta do Programa do Trabalho 15.451.0091.1008.0000 Realização de Obras de Infraestrutura no Município, Dotação Orçamentária 02.10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 21 de janeiro de 2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador: R3EALRALQ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP
LEI Nº 820/2022-PGMP

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. ORIANE DE SOUZA BATALHA, LOCALIZADO NA RUA NAKAUTH, S/Nº – SANTA CLARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Extraordinário do dia 21 de janeiro de 2022, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do imóvel localizado na Rua Nakauth, s/nº, Bairro Santa Clara, de propriedade da Sra. **ORIANE DE SOUZA BATALHA** , com área de 1.827,75m2, perímetro: 171,60m, quadra: 006, lote: 000, setor: 001, conforme laudo de alinhamento e verificação de metragem.

LIMITES:

AO NORTE: (frente) com 2 linhas: 20,00m e 17,00m;

AO SUL (fundo) com Espólio da Família Iannuzzi – 41,50m;

A LESTE (lado direito) com Fernanda Batalha Iannuzzi - 51,50m;

A OESTE (lado esquerdo) com Edilce Baranda – 41,60m;

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 274.162,50 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. A desapropriação do imóvel que se refere este Projeto de Lei destina-se **a abertura de uma Rua na Orla do Bairro Santa Clara** e correra à conta do Programa do Trabalho 15.451.0091.1008.0000 Realização de Obras de Infraestrutura no Município, Dotação Orçamentária 02.10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 21 de janeiro de 2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador: 7CSCMKKAK

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP
LEI Nº 821/2022-PGMP

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. ORIANE DE SOUZA BATALHA, LOCALIZADO NA RUA NAKAUTH, S/Nº – SANTA CLARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Extraordinário do dia 21 de janeiro de 2022, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do imóvel localizado na Rua Nakauth, s/nº, Bairro Santa Clara, de propriedade da Sra. **ORIANE DE SOUZA BATALHA** , com área de 371,71m2, perímetro: 78,40m, quadra: 006, lote: 000, setor: 001, conforme laudo de alinhamento e verificação de metragem.

LIMITES:

AO NORTE: (frente) com Rio Amazonas – 22,80m;

AO SUL (fundo) com Rua Nakauth – 23,60m;

A LESTE (lado esquerdo) com Quem de Direito - 18,00m;

A OESTE (lado direito) com Espólio da Família Iannuzzi – 14,00m;

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 55.756,50 (cinquenta e cinco mil, cento e setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. A desapropriação do imóvel que se refere este Projeto de Lei destina-se **a abertura de uma Rua na Orla do Bairro Santa Clara** e correra à conta do Programa do Trabalho 15.451.0091.1008.0000 Realização de Obras de Infraestrutura no Município, Dotação Orçamentária 02.10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 21 de janeiro de 2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador: UY67NHMBP

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP
LEI Nº 816/2022-PGMP

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. ELLEN VALENTE LOCALIZADO NA RUA CORREA NETO, 3133 – PAULO CORREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Extraordinária do dia 21 de janeiro de 2022, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado na Rua Correa Neto, 3133 – Paulo Correa, de propriedade da Sra. **ELLEN VALENTE**, com área de 256,00m2, perímetro: 80,00m, quadra: 018, setor: 004, Lote: 0093 conforme laudo de avaliação de imóvel.

LIMITES:

AO NORTE: (fundo) com Edson Frank Nunes Santos - 08,00m;

AO SUL (frente) com Rua Correa Neto – 08,00m;

A LESTE (lado esquerdo) com Olicio Nunes Soares Capucho - 32,00m;

A OESTE (lado direito) com Laurenice Coelho Benevides– 32,00m;

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. A desapropriação do imóvel que se refere este Projeto de Lei destina-se a **construção de um ginásio poliesportivo** e correrá à conta do Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais e a **construção de uma escola com 12 salas de aula** que correrá à conta do Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção, Restauração e ou Ampliação de Escolas Municipais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 21 de janeiro de 2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador: DMGOHSVII

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 080 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **DAVID MARQUES DE MELO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: MZYCIYXOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 089 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – a necessidade de reestruturação da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a servidora **ANGELA MARIA DA COSTA PINTO,** Agente de Administração, F-8, Matrícula n° 1668, para exercer a **Função Gratificada, Símbolo FG-01**, de **Chefe da Divisão de Processamento Técnico**, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: BRSDYKVWO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 088 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – a necessidade de reestruturação da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o servidor **MARCOS LEANDRO TEIXEIRA BASTOS,** Agente de Administração, J-12, Matrícula n° 88, para exercer a **Função Gratificada, Símbolo FG-01**, de **Chefe da Divisão Administrativa Financeira**, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: NPNEGVMYP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 086 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – a necessidade de reestruturação da Secretaria Municipal

de Governo – SEMGOV.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a servidora **VILMA DE JESUS DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, C-6, Matrícula n° 618-1, para exercer a **Função Gratificada, Símbolo FG-01**, de **Chefe da Divisão Administrativa de Assuntos Fundiários** , da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: GWYQMDXBH

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 085 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **ANA PAULA DA SILVA VIEIRA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenadora de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: FWS8IQ7T5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 084 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **DULCINEIA DA SILVA LIRA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessora de Gabinete, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: TGKKJCUSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 083 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **GELIANE DOS SANTOS LOPES,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: PP8BDYCCN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 082 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699 de 11.12.2013, o senhor **AFONSO CELSO JEREISSATI LINHARES FILHO,** do Cargo em Comissão Símbolo CC-2, Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: JQYFQ7516

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 081 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação

e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **MAIER TAVARES DIAS** , para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: DYIC56PUJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 076 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **LUZIA PINHO AQUINO,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: J1SELO5NP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 079 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **LORENA DE SOUZA MAIA DE ARAÚJO** , para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora de Planejamento e Análise de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: PGCCBMJ0N

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 078 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **GREYCE KELLI DE SOUZA SILVA** , para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora de Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: 5SW29AOFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 077 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 555, de 17.03.06, combinada com a Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **ROSELENE PESQUEIRA LIMA**, para exercer o Cargo de Chefa de Divisão de Tratamento de Água e do Esgoto SAAE, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, deste Município, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, responsável pelas anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: QQGXQ1OQP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 075 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699 de 11.12.13, combinada com Lei Municipal n° 781, de 28.12.2017, a senhora **JULIANA YAMILLE NOGUEIRA TORRES**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora de Controle Portal da Transparência Municipal, da Controladoria Geral do Município, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: LFAXFXPHD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 074 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699 de 11.12.13, combinada com Lei Municipal n° 781, de 28.12.2017, a senhora **ITANILDE DE ANGIOLIS SILVA** , para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora de Controle Patrimonial e Operacional, da Controladoria Geral do Município, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: EKDAYCEXF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 073 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699 de 11.12.13, combinada com Lei Municipal n° 781, de 28.12.2017, a senhora **NAIRA PALMIRA TEIXEIRA FONSECA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora de Análise e Controle Orçamento, da Controladoria Geral do Município, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: IEASENGWM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 091 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699 de 11.12.2013, combinada com Lei Municipal n° 773, de 30.10.2017, o senhor **ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA LIMA,** para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC2, de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: OYB2PURPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 071 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR , nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **THAYS SILVA FREITAS,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Administradora do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: WVNSPGHJI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 069 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **CASSIA ALMEIDA AMAZONAS** , para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessora de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: TVUW8ZNFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 090 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – a necessidade de reestruturação da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a servidora **MARIA ALCILENE FREIRE CARNEIRO,** Auxiliar de Administração, F-8, Matrícula n° 202, para exercer a **Função Gratificada, Símbolo FG-01**, de **Chefe da Divisão de Elaboração e Acompanhamento** , da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: ENCRLOXYX

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 099 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR , nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **MARIA SALETE FERREIRA MARQUES,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessora de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: HE9JPJRQN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 092 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699 de 11.12.2013, combinada com Lei Municipal n° 773, de 30.10.2017, o senhor **RODRIGO FERREIRA LIMA,** para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC2, de Supervisor de Monitoramento, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: TLPWPJ1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 104 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **JOAILSON RODRIGUES DE SOUZA** , para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenador de Atos do Executivo, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: PYPKCHZOI

Amazonas, Quinta-feira, 27 De Janeiro De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3041

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 951 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre as Parcerias Público-Privadas (PPP) no município de Presidente Figueiredo, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Inciso I, e VI, **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Presidente Figueiredo, o Programa de Parcerias Público-Privadas (PPP).

Capítulo I

DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Art. 2º O Programa de Parcerias Público-Privadas (PPP), destina-se a fomentar, coordenar, regular e fiscalizar a atividade de agentes do setor privado que, na condição de parceiros da Administração Pública, venham a atuar no implemento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do Município e ao bem-estar coletivo, respeitando os termos do disposto na Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e suas alterações.

Parágrafo Único. Os projetos de Parcerias Público-Privadas (PPP) observarão as seguintes diretrizes:

I - Eficiência no cumprimento das finalidades do Programa, com estímulo à competitividade na prestação de serviços e a sustentabilidade econômica de cada empreendimento;

II - a necessidade de vantagem econômica e operacional da proposta para o Município e a melhoria da eficiência no emprego de recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta ou indireta;

III - respeito aos interesses e direitos dos destinatários dos serviços e dos agentes privados incumbidos de sua execução;

IV - indisponibilidade das funções política, normativa, policial, reguladora, controladora e fiscalizadora do Poder Público;

V - universalização do acesso a bens e serviços essenciais;

VI - transparência e publicidade dos procedimentos e decisões;

VII - responsabilidade fiscal na celebração e execução dos contratos;

VIII - responsabilidade social; e

IX - responsabilidade ambiental.

Art. 3º São condições para a inclusão de projetos na PPP:

I - efetivo interesse público, considerando a natureza, relevância e valor de seu objeto, bem como o caráter prioritário da respectiva execução, observadas as diretrizes governamentais;

II - estudo técnico de sua viabilidade, mediante demonstração das metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, bem como a indicação dos critérios de avaliação ou desempenho a serem utilizados;

III - elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro para toda a vigência contratual;

IV - demonstração da origem dos recursos para seu custeio; e

V - comprovação de compatibilidade com a lei orçamentária anual, a lei de diretrizes orçamentárias e o plano plurianual.

Capítulo II

DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E SEUS CONTRATOS

SEÇÃO I – DO CONCEITO

Art.4º. Parceria Público-Privada é a contratação, mediante processo licitatório, de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa.

§1º Concessão Patrocinada é a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei Federal nº 8.987/1995, quando envolver, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.

§2º Concessão Administrativa é o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.

§3º Nas hipóteses em que a concessão inclua a execução de obra, ao término da Parceria Público-Privada, a propriedade do bem móvel ou imóvel será revertido à Administração Pública, após o pagamento das devidas contraprestações ao parceiro privado, nos termos contratuais.

§4º Não constitui Parceria Público-Privada a concessão comum, assim entendida como concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei Federal nº 8.987/1995, quando não envolver contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.

SEÇÃO II – DO OBJETO

Art. 5º Podem integrar o objeto das parcerias público-privadas:

I - a delegação, total ou parcial, da prestação ou exploração de serviços público, precedida ou da execução de obra pública ou de fornecimento e instalação de bens;

II - a prestação de serviços públicos, tanto à Administração Pública como à comunidade, precedida ou não de obra pública, excetuadas as atividades exclusivas de Estado, quais sejam, política, normativa, policial, reguladora, controladora e fiscalizadora;

III - a implantação, execução, ampliação, melhoramento, reforma, manutenção ou gestão de infraestrutura pública, incluídas as recebidas em delegação da União e do Estado, conjugada à manutenção, exploração, e a gestão destes, ainda que parcial, incluída a administração de recursos humanos, materiais e financeiros voltados para o público em geral:

IV - a exploração de bem público.

Parágrafo único - Fica autorizada a exploração de serviços complementares ou acessórios, de modo a dar maior sustentabilidade financeira ao projeto, redução do impacto tarifário ou menor contraprestação governamental.

SEÇÃO III - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Art. 6º.A contratação de Parcerias Público-Privadas de que trata esta Lei serão precedidas de licitação, dando-se ampla publicidade, em jornais e rádios locais, inclusive no endereço eletrônico da Prefeitura e Câmara Municipal, mediante aviso de licitação ou comunicado resumido.

Art. 7º. Os contratos de Parceria Público-Privada reger-se-ão pelo disposto nesta Lei, na Lei Federal nº 11.079/2004 e suas alterações posteriores, pelas normas gerais do regime de concessão e permissão de serviços públicos, de licitações e contratos administrativos, e deverão estabelecer:

I - as metas e os resultados a serem atingidos, cronograma de execução e prazos estimados para seu alcance, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho do parceiro privado a serem utilizados, mediante adoção de indicadores capazes de aferir o resultado;

II - o compartilhamento com a Administração Pública, nos termos previstos no Contrato, dos ganhos econômicos efetivos, entre outros, da modernização, da expansão ou da racionalização de atividade desenvolvida pelo parceiro privado, da repactuação das condições de financiamento e da redução do ônus tributário;

III - o prazo de vigência, nos termos do disposto na legislação federal, em especial a Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004, com suas alterações posteriores;

IV - identificação dos gestores responsáveis pela execução e fiscalização;

V - a remuneração pelos bens ou serviços disponibilizados e, observada a natureza do instituto escolhido para viabilizar a parceria, o prazo necessário à amortização dos investimentos;

VI - a realização de vistoria dos bens reversíveis, podendo o parceiro público reter os pagamentos ao parceiro privado, no valor necessário para reparar as irregularidades eventualmente detectadas;

VII - a periodicidade e os mecanismos de revisão para:

a. manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;
b. b) preservação da atualidade da prestação dos serviços objetos da Parceria.

VIII - as penalidades aplicáveis à Administração Pública e ao parceiro privado, na hipótese de inadimplemento das obrigações contratuais, fixadas sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida, e às obrigações assumidas;

IX - os fatos que caracterizam a inadimplência pecuniária do parceiro público, os modos e o prazo de regularização, bem como a forma de notificação da inadimplência ao gestor do fundo garantidor ou da conta-garantia, pelo

parceiro privado;

X - as hipóteses de extinção antes do advento do prazo contratual, bem como os critérios para o cálculo e para o pagamento das indenizações devidas;

§1º O Contrato só poderá ser celebrado se o seu objeto estiver previsto na Lei do Orçamento Anual - LOA.

§2º As cláusulas contratuais de atualização automática de valores, baseadas em índices e fórmulas matemáticas, quando houver, serão aplicadas sem a necessidade de homologação por parte da Administração Pública, exceto se esta publicar, na imprensa oficial, até 15 (quinze) dias após apresentação da fatura, razões fundamentadas em lei ou no contrato para a rejeição da atualização.

§3º Além da avaliação e aprovação do Conselho Gestor de PPP, a abertura do processo licitatório para contratar Parceria Público-Privada está condicionada às normas da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e da Lei Complementar Federal nº 101/2000, bem como as alterações posteriores.

§4º - Compete ao Poder Público declarar de utilidade pública os bens que, por suas características, sejam apropriados ao desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto do contrato, bem como à implementação de projetos associados, podendo promover as requisições e as desapropriações diretamente ou mediante outorga de poderes ao contratado.

SEÇÃO IV - DA REMUNERAÇÃO

Art. 8º A remuneração do contratado, observada a natureza jurídica do instituto escolhido para viabilizar a parceria, poderá ser feita mediante a utilização isolada ou combinada das seguintes alternativas:

I - tarifas cobradas dos usuários e/ou dos Municípios;

II - pagamento com recursos orçamentários ou do Tesouro Municipal;

III - cessão de direitos relativos à exploração comercial de bens públicos;

IV - cessão de créditos não tributários do Município;

V - transferência de bens móveis e imóveis;

VI - outorga de direitos sobre bens públicos dominicais;

VII - outras receitas alternativas, complementares, acessórias, ou de projetos associados; e

VIII - outros meios admitidos em Lei.

§1º A remuneração do parceiro privado dar-se-á a partir do momento em que o serviço, a obra ou o empreendimento contratado estiver disponível para utilização, mesmo que parcialmente.

§2º A remuneração do parceiro privado poderá sofrer atualização periódica com base em índices econômicos ou fórmulas paramétricas, conforme previsto no edital de licitação.

§3º Os contratos previstos nesta Lei poderão prever o pagamento, ao parceiro privado, de remuneração variável vinculada ao seu desempenho na execução do contrato, conforme metas e padrões de qualidade e disponibilidade previamente definidos.

§4º A remuneração citada no parágrafo primeiro poderá ser vinculada à disponibilização ou ao recebimento parcial do objeto do contrato de Parceria Público-Privada nos casos em que a parcela a que se referir puder ser usufruída isoladamente pelos usuários do serviço ou pela Administração contratante e desde que o parceiro privado forneça o completo acesso aos dados e informes, inclusive para possíveis revisões contratuais.

Art. 9º - Sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente, o contrato poderá prever, para a hipótese de inadimplemento da obrigação pecuniária a cargo do contratante, o acréscimo de multa de 2% (dois por cento) e juros segundo a taxa que estiver em vigor para a mora no pagamento de impostos devidos à Fazenda Pública Municipal.

SEÇÃO V - DA RESPONSABILIDADE E DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS PRIVADOS

Art. 10 - As Parcerias Público-Privadas determinam para os agentes do setor privado:

I - a assunção de obrigações de resultado definidas pelo Poder Público, com liberdade para a escolha dos meios para sua implementação, nos limites previstos no instrumento;

II - a submissão a controle estatal permanente dos resultados, como condição para percepção da remuneração e pagamento, na forma estabelecida no edital e em contrato;

III - o dever de submeter-se à fiscalização do Poder Público, permitindo o acesso de seus agentes às instalações, informações e documentos inerentes ao contrato, inclusive seus registros contábeis; e

IV - sujeição aos riscos do empreendimento, salvo nos casos expressamente previstos no edital de licitação e no contrato.

Art. 11 - Para contratar com a Administração Pública o parceiro privado ainda obriga-se a demonstrar e comprovar capacidade técnica, econômica e financeira para a execução do contrato.

Capítulo III

DAS GARANTIAS

Art. 12 - As obrigações contraídas pela Administração Pública em contrato de parceria público-privada, sem prejuízo de outros mecanismos admitidos em lei, e desde que observadas a legislação pertinente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, poderão ser garantidas através de:

I – garantias prestadas por fundo garantidor ou fiduciário criado para essa finalidade;

II – instituição ou utilização de fundos especiais previstos em Lei;

III - seguro-garantia;

IV - vinculação de receitas em conta específica;

V – recursos oriundos da arrecadação dos impostos a que se refere o Art. 156 da Constituição Federal, exclusivamente para contratos de parceria público-privada que tenham como objeto ações e serviços em saúde e educação;

VI – recursos oriundos de repasses previstos nos Art. 158, IV e Art.159, I,"b" da Constituição Federal, para contratos de parceria público-privada independentemente de seu objeto;

VII – garantias prestadas por instituições financeiras ou organismos internacionais;

VIII – outros mecanismos admitidos em Lei.

§1º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular o valor correspondente a até 50% (cinquenta por cento) dos recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS transferidos ao Município de Presidente Figueiredo:

I - diretamente a um contrato de parceria público-privada, em conta vinculada, respeitada a legislação correlata e desde que haja previsão contratual;

II – a um Fundo garantidor de Parcerias Público-Privadas para que componha seus ativos.

§2º - As garantias oferecidas nos contratos previstos por esta lei poderão ser objeto de cessão fiduciária, penhor ou qualquer outro meio em direito admitido, segregadas em conta corrente vinculada, de movimentação restrita, operada por agente fiduciário com poderes conferidos para a execução da garantia no caso de inadimplemento dos pagamentos previstos nos contratos de parceria público-privada.

§ 3º - A cessão fiduciária ou vinculação em garantia terá como beneficiário direto o parceiro privado.

Art. 13 - Para concessão de garantia adicional ao cumprimento das obrigações assumidas pela Administração Pública, fica o Município autorizado a integralizar recursos, na forma que dispuser ato do Poder Executivo, em Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas.

Parágrafo Único - A integralização do Fundo Garantidor poderá ser realizada com os seguintes recursos públicos:

I - dotações consignadas no orçamento e créditos adicionais;

II - transferências de ativos não financeiros;

III - transferência de bens móveis e imóveis, observado o disposto em lei; e

IV - outras formas previstas na legislação.

Capítulo IV

DA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO

Art. 14 - Antes da celebração do Contrato, o parceiro privado deverá constituir Sociedade de Propósito Específico - SPE, incumbida de implementar e gerir o objeto da parceria.

§1º - A transferência de participação, constituição de garantias ou oneração que retire o controle da sociedade de propósito específico estarão condicionadas à autorização expressa da administração pública, nos termos do edital e do contrato, observando o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 8.897/1.995 com suas alterações posteriores.

§2º - A Sociedade de Propósito Específico poderá assumir a forma limitada ou de companhia aberta, com ações negociadas em bolsa de valores do país, ou do exterior, respeitado, quanto ao controle acionário, o disposto no § 1º deste artigo e na Lei Federal nº 6.404/76.

§ 3º - A Sociedade de Propósito Específico poderá, na forma do contrato, dar em garantia aos financiamentos contraídos para a consecução dos objetivos da parceria público-privada os direitos emergentes do contato de parceria até o limite que não comprometa a operacionalização e a continuidade das obras e serviços.

§ 4º - A Sociedade de Propósito Específico deverá, para celebração do contrato, adotar contabilidade e demonstração financeira padronizadas, compatíveis com os padrões mínimos de governança corporativa que vierem a ser fixadas pelo Governo Federal.

Capítulo V

DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

SEÇÃO I - COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS

Art. 15 - Fica criado o Conselho Gestor da Parceria Público-Privadas - CGPPP, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, composto de 05 (cinco) membros.

§ 1º - O Conselho será presidido pelo Prefeito Municipal, o qual por Decreto Municipal indicará os membros entre seus Secretários.

§2º - Em havendo ausência justificada, o membro titular poderá indicar um representante substituto que o representará nas reuniões do Conselho.

§3º - Participarão das reuniões do Conselho, com direito a voz, os demais titulares de Secretarias e de entidades da Administração Indireta que tiverem interesse direto em determinado projeto de parceria, em razão de vínculo temático entre o objeto desta e o respectivo campo funcional.

§4º - O Conselho deliberará mediante voto da maioria de seus membros, tendo o Presidente direito ao voto de qualidade.

§5º - Caberá ao Conselho Gestor:

I - aprovar projetos de Parcerias Público-Privadas, observadas as condições estabelecidas no artigo 2º desta Lei;

II - fiscalizar a execução das Parcerias Público-Privadas;

III - opinar sobre alteração, revisão, rescisão, prorrogação ou renovação dos contratos de parceria público-privadas, observado o limite temporal consignado na Lei Federal nº 11.079/2004; e

IV - fazer publicar na Imprensa Oficial do Município, as atas de suas reuniões.

§6º - Ao membro do Conselho é vedado:

I - exercer o direito de voz em qualquer ato ou matéria objeto do PPP em que tiver interesse pessoal conflitante, cumprindo-lhe cientificar os demais membros do Conselho de seu impedimento e fazer constar em ata a natureza e extensão do conflito de seu interesse; e

II - valer-se de informação sobre processo de parceria ainda não divulgado para obter vantagem, para si ou para terceiros.

§7º - A participação no Conselho não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 16 – Caberá ao CGPPP indicar unidade específica para executar as atividades operacionais e de coordenação de parcerias público-privadas, assessorar o Conselho Gestor nas análises dos contratos de parceria, apoiada por equipe técnica.

Art. 17.O órgão ou a entidade da Administração Municipal interessados em realizar Parcerias Público-Privadas encaminhará o respectivo Projeto, nos termos e nos prazos previstos em decreto, à apreciação do Conselho Gestor de PPP.

Art. 18. Compete ao órgão ou entidade da Administração Municipal, nas suas respectivas áreas de competência, submeter o edital de licitação à Consulta e Audiência públicas, proceder à licitação, além de acompanhar e fiscalizar os contratos de Parceria Público-Privada.

Art. 19. Caberá ao órgão ou entidade da Administração Municipal gestora do contrato de Parceria Público-Privada:

I - Acompanhar e fiscalizar permanentemente a execução do contrato de Parceria Público-Privada para avaliação de sua eficiência, por meio de critérios objetivos previamente definidos;

II – Manter relatórios de acompanhamento e fiscalização arquivados e disponíveis para consulta de qualquer interessado, na forma definida em regulamento;

III – Elaborar relatórios anuais sobre a performance do contrato de parceria público-privada e publicá-los em seu portal eletrônico.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20.A minuta de edital e a minuta do contrato de Parceria Público-Privada serão objeto de consulta pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da publicação do edital da respectiva licitação, mediante publicação de aviso na imprensa oficial e por meio eletrônico, devendo constar necessariamente a identificação do objeto, o prazo de duração do contrato e seu valor estimado, fixando-se prazo para fornecimento de sugestões, cujo termo dar-se-á pelo menos com 07 (sete) dias de antecedência da data prevista para a publicação do edital.

Art. 21. Os órgãos e entidades da Administração Municipal envolvidos no processo de licenciamento deverão priorizar a tramitação da documentação pertinente a projetos de Parceria Público-Privada.

Art. 22. Os instrumentos de Parcerias Público-Privadas poderão prever mecanismos amigáveis de solução das divergências contratuais, inclusive por meio de arbitragem, nos termos da legislação em vigor.

§1º - Na hipótese de arbitramento, os árbitros deverão ser escolhidos dentre os vinculados a instituições especializadas na matéria e de reconhecida idoneidade.

§2º - Fica convencionada que tudo quanto for devido em razão da Parceria Público-Privada o Foro do Município de Presidente Figueiredo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Art. 23 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 24. Esta Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo, no que couber.

Art. 25 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, de Presidente Figueiredo, 26 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: RSCPAXN9Z

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 950 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO DA MUNICIPALIDADE PARA O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Inciso I, e VI, **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I

Artigo 1°. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a promover a doação de parte do imóvel Uatumã Gleba 04 – Lote 210A, registrado na matricula 2655/Livro 2-L, fls. 175, terreno pertencente ao patrimônio público municipal, localizado na BR 174, KM 165 – zona rural, uso condições e com cláusula de reversão, com o seguinte memorial descritivo e descrição do perímetro:

Memorial Descritivo

Imóvel Uatumã Gleba 04 / Lote 210A

Desmembrado do Lote 210, em nome da Sra. Sueli lima de Vasconcelos

Área (m2): 50.414,89/ 5.0414 há / Perímetro (m): 968,75

Matrícula: 2655/ livro 2-L FLS, 175

Endereço: BR 174, KM 165

Município: Presidente Figueiredo/AM

Descrição do Perímetro

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 9825650,67** m e **E 809945,90**; deste, segue confrontando com **remanescente todo maior "lote 210"** com os seguintes azimute plano e distância: **147°12'10,89"** e **153,00 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 9825522,05 m** e **E 810028,78 m**; deste, segue confrontando **remanescente todo maior "lote 210"** com os seguintes azimute plano e distância: **244°22'7,64"** e **340,38 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 9825374,82 m** e **E 809721,90 m**; deste, segue **confrontando com a BR 174**, com os seguintes azimute plano e distância: **333°47'37,11"** e **151,79 m**; até o vértice **P4**, de coordenadas **N 9825511,00 m** e **E 809654,87 m**; deste, segue confrontando com **remanescente todo maior "lote 210**", com os seguintes azimute plano e distância: **64°21'48,54"** e **322,81 m**; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 9825650,67 m** e **E 809945,90 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -63, Fuso 20S, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2.º A doação prevista no art. 1º desta Lei tem por finalidade construir e implementar o "PROJETO ESCOLA DA FLORESTA", modelo de escola diferenciado destinado para Unidade de Conservação, à preservação dos recursos ambientais como a fauna, flora, solo e recursos hídricos de forma socialmente justa e economicamente viável.

Art. 3.º São condições a serem observadas pelo Estado donatário, sob pena de reversão do imóvel doado ao patrimônio público municipal, sem qualquer tipo de indenização pelos bens físicos nele acrescidos:

I – a construção deverá ser iniciada no prazo máximo de 1 (um) ano, contados da data da efetiva doação, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa apresentada em até 30 (trinta) dias antes de findo o prazo;

II – a proibição de locar, sublocar, transferir, ceder ou usar o imóvel doado para finalidade diversa daquela prevista nesta Lei.

Art. 4.º Caso o Estado do Amazonas não tome posse do imóvel no prazo de 1 (um) ano, a contar do recebimento da escritura de doação, o imóvel doado reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, observado o disposto no inciso I do art. 3º desta lei.

Art. 5.º Decorridos os prazos estipulados nos dispositivos desta Lei e após o cumprimento de todos os requisitos e obrigações nela constantes, a Estado donatário passará a ter plena propriedade do imóvel, sem quaisquer restrições, no que se refere a este aspecto.

Art. 6.º As despesas oriundas da respectiva transcrição da escritura pública de doação correrão à conta do Município de Presidente Figueiredo.

Parágrafo único – O texto desta lei deverá ser inteiramente transcrito na Escritura e junto à Matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Figueiredo/AM.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, de Presidente Figueiredo, 26 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: M0E8RWTOE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 110 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **JESSICA STEFANY DOS SANTOS CONCEIÇÃO ,** para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessora de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: TLQKMVMDB

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV
PORTARIA Nº. 002 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº. 002 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 0037/2021 – SISPREV.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria por Invalidez Permanente (Provento Integral) a servidora **EDMARIA MARQUES VARELA - MAT. 2036, CPF nº 626.534.822-15, PASEP nº 1901299733-2 e Cédula de Identidade nº 1392746-9 SSP/AM**, ocupante do cargo de **PROFESSORA NÍVEL 1-E,** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federalc/c art. 56, §1º, §13º da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014, forma de reajuste na mesma data e índice utilizados para fins dos reajustes dos benefícios do RGPS, base de cálculo pela média das 80% maiores contribuições, **CID G 11** – DOENÇA, ESPECIFICADA EM LEI, ficando estabelecido o **valor R$ 2.079,73** (DOIS MIL E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), com vigência a partir da publicação desta portaria.

Presidente Figueiredo/AM, 25 de Janeiro de 2022.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA

Diretora Presidente

Portaria Municipal nº. 038 de 04/01/2021

Publicado por:
Esmelídia Rolim de Lima
Código Identificador: PVVGCDA0W

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 109 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **ISAQUE JACKSON NASCIMENTO DA CRUZ,** para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:

Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: EVB1YNLZK

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 108 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **GABRIELA MOTA,** para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora de Proteção ao Patrimônio Cultural e Sítios Arqueológicos, da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: C1XFZS1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 107 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699 de 11.12.2013, combinada com Lei Municipal n° 773, de 30.10.2017, a senhora **ELISANDRA ALVES AZEVEDO,** para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC1, de Coordenadora da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: L5NIMEDJM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 106 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699 de 11.12.2013, combinada com Lei Municipal n° 773, de 30.10.2017, a senhora **ELEN MENEZES DE SOUZA,** para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC1, de Consultora Técnica, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: ZDXOOLALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 105 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **ALINE GEMAQUE DA CUNHA,** para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessora de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: RNZIE3VG3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 103 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **FERNANDO JOSÉ MIRANDA ACIOLI** , para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CCS, de Diretor de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: 2KHGHD9OZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 093 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **MARILENE MACEDO DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessora de Gabinete, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: TUFQM3DHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 102 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **SARAIANY DA SILVA MOTA,** para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assistente I, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: MM7QZJGI0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 101 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **JULIANA SOUSA RIBAS,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: UGYFJTJXR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 100 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **SUELY CRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: OHBIVDQ2W

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 067 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **GERMANO LOPES MIRANDA**, para exercer o Cargo de Secretário Adjunto Municipal de Infraestrutura, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:

Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: TIME0S6I4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 098 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **MARIA APARECIDA PONTES,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessora de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: K5ACSUDYF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 097 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **ALISON VIEIRA RIBEIRO,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: ENXLKSRCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 096 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **KATIANY MEDEIROS CAVALCANTE,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenadora de Controle de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: ECHI0Q7WQ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 095 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **KEVEN BRUNO NOGUEIRA CARNEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CCS, de Diretor de Execução e Fiscalização de Obras, da Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: CBYYDGT3M

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 094 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **DEIVID DE SOUZA NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CCS, de Diretor de Planejamento e Obras, da Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: IUQZV3KM0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 068 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **KAREN KETHLEEN GOMES DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora de Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: 9MNEDR64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 072 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699 de 11.12.13, combinada com Lei Municipal n° 781, de 28.12.2017, a senhora **AMANDA THAYS GALDINO LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora de Controle Financeiro e Contábil, da Controladoria Geral do Município, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: SO8TBVGCY

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 001/2022 - CML/CMPF

Processo nº 015/2022.

Pregão Presencial nº **001/2022** – CML/CMPF

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº **04.629.317/0001-42**, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situada à Av. Onça Pintada, s/nº, Bairro: Galo da Serra, Presidente Figueiredo/AM representado neste ato por seu Presidente, Sr. **MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA,** brasileiro, casado, portador do registro profissional nº 16321CREA/CE e do CPF nº 081.628.593-49, residente e domiciliado na Rua Inamuí, s/n, Bairro Honório Roldão, Presidente Figueiredo/AM, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa: : **1) DEUSIMAR M. DA SILVA E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 10.543.720/0001-57, situada na Rua Uatumã, nº 05, Presidente Figueiredo/AM, adiante designada simplesmente **CONTRATADA,** neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor **DOUGLAS FURTADO DA SILVA ,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 2211874-8 SSP/AM e do CPF nº 001.303.862-19, residente e domiciliado na cidade de Presidente Figueiredo/AM, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** , mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **AQUISIÇÃO DE DERIVADO DE PERÓLEO: GASOLINA COMUM E DIESEL S-10** para a Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 001/2022, conforme o quadro abaixo:

Item	UND	Qtd estimada	Descrição do Item	Preço Unitário
		(B)		(A)
01	LT	258.000	Gasolina Comum	R$ 6,49
02	LT	138.000	Diesel S-10	R$ 5,39

Presidente Figueiredo, 25 de janeiro 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Órgão Gestor do Registro de Preços

DOUGLAS FURTADO DA SILVA
DEUSIMAR M. DA SILVA E CIA LTDA/ Fornecedor

Publicado por:
Ariadny de Souza Castro
Código Identificador: FJW31DUKL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 066 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **KILMER BARROS DE SOUZA** , para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: 6UGVQEMO5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1292/2021 - SEMS

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 058/2021 - CML/PMPF

ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

PARTES: EMPRESA: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POLICLÍNICA MUNICIPAL

VALOR TOTAL: R$ 10.112,50 (Dez mil, cento e doze reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2022: Projeto Atividade: 10.301.0052.2043.0000 – Manutenção do programa de Atenção Básica à saúde, Elemento: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte: 735 – SUPERAVIT.

Projeto Atividade: 10.301.0052.2043.0000 – Manutenção do programa de Atenção Básica à saúde, Elemento: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte:10 - RECURSOS PRÓPRIOS.

MARIANE DE SOUZA ABREU

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: W0ZUA6PVG

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1291/2021 - SEMS

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 058/2021 - CML/PMPF

ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

PARTES: EMPRESA: HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POLICLÍNICA MUNICIPAL

VALOR TOTAL: R$ 104.183,17 (Cento e quatro mil, cento e oitenta e três reais e dezessete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2022: Projeto Atividade: 10.301.0052.2043.0000 – Manutenção do programa de Atenção Básica à saúde, Elemento: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte: 735 – SUPERAVIT.

Projeto Atividade: 10.301.0052.2043.0000 – Manutenção do programa de Atenção Básica à saúde, Elemento: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte:10 - RECURSOS PRÓPRIOS.

MARIANE DE SOUZA ABREU

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: XQHNVRKJS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1290/2021 - SEMS

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 058/2021 - CML/PMPF

ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

PARTES: EMPRESA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POLICLÍNICA MUNICIPAL

VALOR TOTAL: R$ 85.468,00 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2022: Projeto Atividade: 10.301.0052.2043.0000 – Manutenção do programa de Atenção Básica à saúde, Elemento: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte: 735 – SUPERAVIT.

Projeto Atividade: 10.301.0052.2043.0000 – Manutenção do programa de Atenção Básica à saúde, Elemento: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte:10 - RECURSOS PRÓPRIOS.

MARIANE DE SOUZA ABREU

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: NWGUFQV47

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1289/2021 - SEMS

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 058/2021 - CML/PMPF

ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

PARTES: EMPRESA: WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POLICLÍNICA MUNICIPAL

VALOR TOTAL: R$ 9.661,85 (Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e um reais, Oitenta e Cinco Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2022: Projeto Atividade: 10.301.0052.2043.0000 – Manutenção do programa de Atenção Básica à saúde, Elemento: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte: 735 – SUPERAVIT.

Projeto Atividade: 10.301.0052.2043.0000 – Manutenção do programa de Atenção Básica à saúde, Elemento: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte:10 - RECURSOS PRÓPRIOS.

MARIANE DE SOUZA ABREU

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: M8VIYPFDJ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1288/2021 - SEMS

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 058/2021 - CML/PMPF

ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

PARTES: EMPRESA: JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POLICLÍNICA MUNICIPAL

VALOR TOTAL: R$ 3.150,00 (Três Mil, Cento e Cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2022: Projeto Atividade: 10.301.0052.2043.0000 – Manutenção do programa de Atenção Básica à saúde, Elemento: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte: 735 – SUPERAVIT.

Projeto Atividade: 10.301.0052.2043.0000 – Manutenção do programa de Atenção Básica à saúde, Elemento: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte:10 - RECURSOS PRÓPRIOS.

MARIANE DE SOUZA ABREU

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: NHQCQISXA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1287/2021 - SEMS

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 058/2021 - CML/PMPF

ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

PARTES: EMPRESA: PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JUNIOR-ME e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POLICLÍNICA MUNICIPAL

VALOR TOTAL: R$ 95.112,00 (Noventa e Cinco mil, Cento e Doze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2022: Projeto Atividade: 10.301.0052.2043.0000 – Manutenção do programa de Atenção Básica à saúde, Elemento: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte: 735 – SUPERAVIT.

Projeto Atividade: 10.301.0052.2043.0000 – Manutenção do programa de Atenção Básica à saúde, Elemento: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte:10 - RECURSOS PRÓPRIOS.

MARIANE DE SOUZA ABREU

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: 98KTAPXVK

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1286/2021 - SEMS

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 057/2021 - CML/PMPF

ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

PARTES: EMPRESA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RUMO CERTO, ORIUNDA DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 26830003

VALOR TOTAL: R$ 26.971,00 (vinte e seis mil novecentos e setenta e um reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2022: Projeto Atividade: 10.301.0052.2043.0000 – Manutenção do programa de Atenção Básica à saúde, Elemento: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte: 735 – SUPERAVIT.

Projeto Atividade: 10.301.0052.2043.0000 – Manutenção do programa de Atenção Básica à saúde, Elemento: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte:10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

MARIANE DE SOUZA ABREU

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: EDYNBUVRZ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1285/2021 - SEMS

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 057/2021 - CML/PMPF

ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

PARTES: EMPRESA: HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RUMO CERTO, ORIUNDA DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 26830003

VALOR TOTAL: R$ 3.117,00 (três mil cento e dezessete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2022: Projeto Atividade: 10.301.0052.2043.0000 – Manutenção do programa de Atenção Básica à saúde, Elemento: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte: 735 – SUPERAVIT.

MARIANE DE SOUZA ABREU

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: LXFRPI6HI

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1283/2021 - SEMS

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 057/2021 - CML/PMPF

ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

PARTES: EMPRESA: PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JUNIOR-ME e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RUMO CERTO, ORIUNDA DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 26830003

VALOR TOTAL: R$38.077,00 (trinta e oito mil setenta e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2022: Projeto Atividade: 10.301.0052.2043.0000 – Manutenção do programa de Atenção Básica à saúde, Elemento: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte: 735 – SUPERAVIT.

Projeto Atividade: 10.301.0052.2043.0000 – Manutenção do programa de Atenção Básica à saúde, Elemento: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte:10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

MARIANE DE SOUZA ABREU

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: 64ERON1X6

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1294/2021 - SEMS

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 015/2021 - CML/PMPF

ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

PARTES: EMPRESA: CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, MOBÍLIA E INFORMÁTICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 33980010

VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2022: Projeto Atividade: 10.301.0052.2043.0000 – Manutenção do programa de Atenção Básica à saúde, Elemento: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte: 735 – SUPERAVIT.

MARIANE DE SOUZA ABREU

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: LRXFG2QTJ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1282/2021 - SEMS

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 057/2021 - CML/PMPF

ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

PARTES: EMPRESA: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RUMO CERTO, ORIUNDA DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 26830003

VALOR TOTAL: R$ 2.328,40 (dois mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2022: Projeto Atividade: 10.301.0052.2043.0000 – Manutenção do programa de Atenção Básica à saúde, Elemento: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte: 735 – SUPERAVIT.

MARIANE DE SOUZA ABREU

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: NOEWVW3ID

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1281/2021 - SEMS

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 057/2021 - CML/PMPF

ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

PARTES: EMPRESA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FRAMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RUMO CERTO, ORIUNDA DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 26830003

VALOR TOTAL: R$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2022: Projeto Atividade: 10.301.0052.2043.0000 – Manutenção do programa de Atenção Básica à saúde, Elemento: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte: 735 – SUPERAVIT.

MARIANE DE SOUZA ABREU

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: PVOEJZCN9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1280/2021 - SEMS

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 057/2021 - CML/PMPF

ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

PARTES: EMPRESA: JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RUMO CERTO, ORIUNDA DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 26830003

VALOR TOTAL: R$ 9.028,20 (nove mil vinte e oito reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2022: Projeto Atividade: 10.301.0052.2043.0000 – Manutenção do programa de Atenção Básica à saúde, Elemento: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte: 735 – SUPERAVIT.

Projeto Atividade: 10.301.0052.2043.0000 – Manutenção do programa de Atenção Básica à saúde, Elemento: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte:10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

MARIANE DE SOUZA ABREU

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: 6ZN4GXJQN

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1279/2021 - SEMS

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 056/2021 - CML/PMPF

ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

PARTES: EMPRESA: WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ORIUNDA DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 24170021

VALOR TOTAL: R$ 19.615,85 (dezenove mil seissentos e quinze e oitenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2022: Projeto Atividade: 10.301.0052.2043.0000 – Manutenção do programa de Atenção Básica à saúde, Elemento: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte: 735 – SUPERAVIT.

Projeto Atividade: 10.301.0052.2043.0000 – Manutenção do programa de Atenção Básica à saúde, Elemento: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte:10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

MARIANE DE SOUZA ABREU

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: Y3TXSXCXH

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1278/2021 - SEMS

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 056/2021 - CML/PMPF

ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

PARTES: EMPRESA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ORIUNDA DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 24170021

VALOR TOTAL: R$ 28.872,00 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2022: Projeto Atividade: 10.301.0052.2043.0000 – Manutenção do programa de Atenção Básica à saúde, Elemento: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte: 735 – SUPERAVIT.

MARIANE DE SOUZA ABREU

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: PQOMKFSCS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1277/2021 - SEMS

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 056/2021 - CML/PMPF

ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

PARTES: EMPRESA: JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ORIUNDA DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 24170021

VALOR TOTAL: R$ 115.984,00 (cento e quinze mil novecentos e oitenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2022: Projeto Atividade: 10.301.0052.2043.0000 – Manutenção do programa de Atenção Básica à saúde, Elemento: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte: 735 – SUPERAVIT.

Projeto Atividade: 10.301.0052.2043.0000 – Manutenção do programa de Atenção Básica à saúde, Elemento: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte:10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

MARIANE DE SOUZA ABREU

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: 3QGYPGOVJ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1276/2021 - SEMS

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 054/2021 - CML/PMPF

ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitenta) dias.

PARTES: EMPRESA: MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 UNIDADE MÓVEL PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (CASTRAMÓVEL), PARA ATENDER O NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – AM

VALOR TOTAL: R$ 263.500,00 (Duzentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2022: Projeto Atividade: 10.305.0052.2049.0000 – MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE, Elemento: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte: 62 - FTI/FES.

Projeto Atividade: 10.305.0052.2049.0000 – MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE, Elemento: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte:10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

MARIANE DE SOUZA ABREU

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: OHKPNXCXO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1275/2021 - SEMS

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 051/2021 - CML/PMPF

ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

PARTES: EMPRESA: INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE ODONTOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL ERALDO NEVES FALCÃO – HGENF

VALOR TOTAL: R$ 50.020,00 (Cinquenta mil e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2022: 10.301.0052.2043.0000 – Manutenção do programa de Atenção Básica à saúde, Elemento: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte: 062 - FTI/FES.

MARIANE DE SOUZA ABREU

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: IWNPNZSSL

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1.272/2021 - SEMS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

ASSINATURA: 06 de novembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES: EMPRESA: NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

OBJETO: SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPREENDENDO A COLETA, TRANSPORTE, CONDICIONAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE- RSS ORIUNDOS DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R$ 414.818,44 (quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e dezoito mil, quarenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2021:

FMS - Projeto Atividade: 10.302.0052.2047.0000 – Manutenção do programa de media alta complexidade ambulatorial e hospitalar, Elemento: 3.3.90.3.9 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 10 – Recursos Ordinários. 10.301.0052.2043 Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde, Elemento: 3.3.90.3.9 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2022:

FMS - Projeto Atividade: 10.302.0052.2047.0000 – Manutenção do programa de media alta complexidade ambulatorial e hospitalar, Elemento: 3.3.90.3.9 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 10 – Recursos Ordinários. 10.301.0052.2043 Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde, Elemento: 3.3.90.3.9 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 10 – Recursos Ordinários.

MARIANE DE SOUZA ABREU

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: V9LPT7HCT

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1293/2021 - SEMS

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 058/2021 - CML/PMPF

ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

PARTES: EMPRESA: RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POLICLÍNICA MUNICIPAL

VALOR TOTAL: R$ 9.950,00 (Nove mil, novecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2022: Projeto Atividade: 10.301.0052.2043.0000 – Manutenção do programa de Atenção Básica à saúde, Elemento: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte: 735 – SUPERAVIT.

Projeto Atividade: 10.301.0052.2043.0000 – Manutenção do programa de Atenção Básica à saúde, Elemento: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte:10 - RECURSOS PRÓPRIOS.

MARIANE DE SOUZA ABREU

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: DWGYOXTEH

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1284/2021 - SEMS

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 057/2021 - CML/PMPF

ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

PARTES: EMPRESA: WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RUMO CERTO, ORIUNDA DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 26830003

VALOR TOTAL: R$ 3.621,30 (três mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2022: Projeto Atividade: 10.301.0052.2043.0000 – Manutenção do programa de Atenção Básica à saúde, Elemento: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte: 735 – SUPERAVIT.

Projeto Atividade: 10.301.0052.2043.0000 – Manutenção do programa de Atenção Básica à saúde, Elemento: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte:10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

MARIANE DE SOUZA ABREU

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: 0AUOLKAYV

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1295/2021 - SEMS

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 015/2021 - CML/PMPF

ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

PARTES: EMPRESA: DP INFORMATICA LTDA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, MOBÍLIA E INFORMÁTICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 33980010

VALOR TOTAL: R$ 18.646,00 (Dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2022: Projeto Atividade: 10.301.0052.2043.0000 – Manutenção do programa de Atenção Básica à saúde, Elemento: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte: 735 – SUPERAVIT.

MARIANE DE SOUZA ABREU

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: OSA0YIDCR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 057 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **ELIZANIA DOS SANTOS SILVA LIMA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessora de Gabinete, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: HNQSRYRUX

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1296/2021 - SEMS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 015/2021 - CML/PMPF

ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

PARTES: EMPRESA: HILDON CHAVES - ME e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, MOBÍLIA E INFORMÁTICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 33980010

VALOR TOTAL: R$ 38.489,00 (Trinta e oito mil, Quatrocentos e oitenta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2022: Projeto Atividade: 10.301.0052.2043.0000 – Manutenção do programa de Atenção Básica à saúde, Elemento: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte: 735 – SUPERAVIT.

MARIANE DE SOUZA ABREU

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: EKFBLW4ZD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 065 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699 de 11.12.2013, combinada com a Lei Municipal n° 943 de 29 de dezembro de 2021, o senhor **OZEIAS MARTINS DA SILVA** , para exercer o Cargo de Secretário Adjunto Executivo de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: VH7XDREPH

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 064 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **MARIA INÊS SAMPAIO DE SOUSA** , para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: FILLDSEXB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 063 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **HILDA DE OLIVEIRA RIBEIRO** , para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessora de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: PVVUJCBCG

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 062 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **YARANEY CRISTINA WILSON MASSULO** , para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessora de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: PLBCE13FT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 061 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **SAMUEL ASSUNÇÃO DA SILVA** , para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: FJK4SKHIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 060 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **ELCINARA REIS COELHO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessora de Gabinete, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: PKMTXY04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 059 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **MOACIR VICTOR ARTIAGAS SABINO,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: FP6QIHLJF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 058 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **VERANILCE SOUZA DUTRA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Administradora do Fundo Municipal de Ass. Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: RKYRN2UUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 056 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **SANDRA SOLANGE ALVES DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenadora de Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: ED7OIUJDX

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 055 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **MARIA LADIMAR DE SOUZA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenadora de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: OSOHODXDA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1305/2021 - SEMS

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 053/2021 - CML/PMPF

ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PARTES: EMPRESA: DMTECH MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE RADIOLOGIA, ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL

VALOR TOTAL: R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2022: Projeto Atividade: 10.301.0052.2047 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, Elemento: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte: 062 - FTI/FES.

MARIANE DE SOUZA ABREU

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: TR7UZTV6N

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1304/2021 - SEMS

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 053/2021 - CML/PMPF

ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PARTES: EMPRESA: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE RADIOLOGIA, ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL

VALOR TOTAL: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2022: Projeto Atividade: 10.301.0052.2047 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, Elemento: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte: 062 - FTI/FES.

MARIANE DE SOUZA ABREU

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: DVHUR6QT4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1303/2021 - SEMS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 015/2021 - CML/PMPF

ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

PARTES: EMPRESA: COMERCIAL VANGUARDEIRA - EIRELLI e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, MOBÍLIA E INFORMÁTICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 33980010

VALOR TOTAL: R$ 14.602,00 (Quatorze mil, Seiscentos e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2022: Projeto Atividade: 10.301.0052.2043.0000 – Manutenção do programa de Atenção Básica à saúde, Elemento: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte: 735 – SUPERAVIT.

MARIANE DE SOUZA ABREU

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: N0UR18U8D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1302/2021 - SEMS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 015/2021 - CML/PMPF

ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

PARTES: EMPRESA: RAPHAEL GONCALVES NICESIO EPP e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, MOBÍLIA E INFORMÁTICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 33980010

VALOR TOTAL: R$ 45.896,00 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2022: Projeto Atividade: 10.301.0052.2043.0000 – Manutenção do programa de Atenção Básica à saúde, Elemento: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte: 735 – SUPERAVIT.

MARIANE DE SOUZA ABREU

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: ZYEPTELTM

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1301/2021 - SEMS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 015/2021 - CML/PMPF

ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

PARTES: EMPRESA: R TORRES SOUZA EIRELLI e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, MOBÍLIA E INFORMÁTICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 33980010

VALOR TOTAL: R$ 45.896,00 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2022: Projeto Atividade: 10.301.0052.2043.0000 – Manutenção do programa de Atenção Básica à saúde, Elemento: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte: 735 – SUPERAVIT.

MARIANE DE SOUZA ABREU

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: HJ85RYURK

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1300/2021 - SEMS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 015/2021 - CML/PMPF

ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

PARTES: EMPRESA: PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JUNIOR-ME e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, MOBÍLIA E INFORMÁTICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 33980010

VALOR TOTAL: R$ 196.206,00 (Cento e noventa e seis mil, duzentos e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2022: Projeto Atividade: 10.301.0052.2043.0000 – Manutenção do programa de Atenção Básica à saúde, Elemento: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte: 735 – SUPERAVIT.

MARIANE DE SOUZA ABREU

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: JUP3CROZM

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1299/2021 - SEMS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 015/2021 - CML/PMPF

ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

PARTES: EMPRESA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, MOBÍLIA E INFORMÁTICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 33980010

VALOR TOTAL: R$ 31.050 (Trinta e um mil e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2022: Projeto Atividade: 10.301.0052.2043.0000 – Manutenção do programa de Atenção Básica à saúde, Elemento: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte: 735 – SUPERAVIT.

MARIANE DE SOUZA ABREU

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: WBUG1PWR9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1298/2021 - SEMS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 015/2021 - CML/PMPF

ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

PARTES: EMPRESA: METTA DISTRIBUIDORA EIRELI e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, MOBÍLIA E INFORMÁTICA

PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 33980010

VALOR TOTAL: R$ 38.200,00 (Trinta e oito mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2022: Projeto Atividade: 10.301.0052.2043.0000 – Manutenção do programa de Atenção Básica à saúde, Elemento: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte: 735 – SUPERAVIT.

MARIANE DE SOUZA ABREU

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: STNKIK2WB

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1297/2021 - SEMS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 015/2021 - CML/PMPF

ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

PARTES: EMPRESA: KIENTRO BRASIL LTDA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, MOBÍLIA E INFORMÁTICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 33980010

VALOR TOTAL: R$ 7.633,00 (Trinta e oito mil, Quatrocentos e oitenta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2022: Projeto Atividade: 10.301.0052.2043.0000 – Manutenção do programa de Atenção Básica à saúde, Elemento: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte: 735 – SUPERAVIT.

MARIANE DE SOUZA ABREU

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: GSFNY3CXG

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidora (Provimento em Comissão), e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA , usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de a Servidora de Provimento em Comissão, **ANA SAÚDE LOBATO** a se deslocar para **São Paulo/SP nos dias 01 a 04 de fevereiro de 2022**, a serviço da Administração Municipal,

RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** a servidora , **ANA SAÚDE LOBATO, 03 (três) diárias** para cobertura de despesas com passagens, hospedagem e alimentação no período de **01 a 04 de fevereiro de 2022**, a fim de desempenhar funções de interesse da Administração Municipal, no valor de uma **UFIRM 1,94 x R$ 120,80 = R$ 234,35 = 03 diárias (Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos)** cada diária, totalizando a importância de **R$ 703,05 (Setecentos e Três Reais e Cinco Centavos),** três diárias para a servidora.

II – **DETERMINAR** à Secretaria Municipal Administração, Finanças e Terras – SEMAFT, o pagamento de **03 diárias no valor de R$ 234,35 = 03 diárias (Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos)** cada diária, totalizando a importância de **R$ 703,05 (Setecentos e Três Reais e Cinco Centavos),** três diárias para a servidora, no amparo da lei.

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA , em 24 de janeiro de 2022.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antonio Marcos Alves de Souza
Código Identificador: FHUWM8DDX

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Na publicação do EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022, realizada neste diário no dia 20/01/2022, por incorreção de digitação, segue as seguintes retificações:

No item 146, cuja vencedora foi a empresa NORTE GREEN COM. DE PROD. FARMACÉUTICOS E HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.218.223/0001-98:

Onde se Lê: R$ 35,00;

Leia-se: R$ 90,00;

Onde se Lê: R$ 21.000,00;

Leia-se: R$ 54.000,00;

Onde se Lê: Valor Global R$ 755.756,45 (setecentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos);

Leia-se: Valor Global R$ 788.756,45 (setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

No local e data do extrato:

Onde se Lê: Gabinete do Prefeito de Rio Preto da Eva, em 12 de janeiro de 2021;

Leia-se: Gabinete do Prefeito de Rio Preto da Eva, em 12 de janeiro de 2022;

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA , em 26 de janeiro de 2022.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador: LR6NJJAJW

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Determina o retorno dos Servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Rio Preto da Eva, Estado do Amazonas, aos órgãos de sua lotação originária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA , no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o grande número de servidores municipais da Administração Direta e Indireta que se encontram fora de sua lotação de origem ou à disposição de órgãos no âmbito municipal e entidades a eles vinculadas;

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras por que passa o Município de Rio Preto da Eva – Amazonas;

CONSIDERANDO o empenho do Governo Municipal em adequar os quadros

de pessoal da Administração Pública às reais necessidades do serviço público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o prazo de 30 dias para que todos os servidores municipais do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta, que se encontrem à disposição dos Poderes Legislativo, Judiciário, estaduais e de órgãos e entidades do Município, de quaisquer Poderes, se apresentem ao Gabinete do Prefeito, a fim de retornarem à sua lotação de origem, revogadas todas as autorizações concedidas para cessão de servidores.

Parágrafo Único. Aplica-se a regra prevista no *caput*aos servidores do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta, cuja lotação não corresponda à do órgão de origem no Poder Executivo.

Art. 2º - Após o decurso do prazo fixado no artigo anterior, serão considerados em falta funcional os servidores que não retornarem e não se apresentarem aos seus órgãos de origem, ficando, inclusive, sujeitos a terem sua remuneração sustada, mediante despacho individualizado e justificado da autoridade competente.

Art. 3º - Os órgãos e entidades requisitantes que tiverem imperiosa

necessidade da permanência dos servidores atualmente à sua disposição deverão renovar o expediente requisitório, justificando o pedido, que somente será deferido mediante expressa autorização do Prefeito do Município de Rio Preto da Eva, Estado do Amazonas, respeitado o superior interesse público.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 18 de janeiro de 2022.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antonio Marcos Alves de Souza
Código Identificador: EL505YIJO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE diárias para deslocamento do Chefe do Poder Executivo Municipal, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA , usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de o Chefe do Poder Executivo deslocar-se a São Paulo /SP, a fim de desempenhar funções de interesse da Administração Municipal;

RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** ao Prefeito **Anderson José de Sousa, 03 (três) diárias** para cobertura de despesas com passagens, alimentação e hospedagem, no período de **01 a 04 de fevereiro de 2022** , no valor de **UFIRM 8,71 uma diária x 120,80 (cento e vinte reais e oitenta centavos), = R$ 1.052,16**(Hum Mil e Cinquenta e Dois Reais de Dezesseis Centavos) **cada diária, sendo o valor total das 03 diárias = R$ 3.156,48** (Três Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, três diárias para o servidor.**

II – **DETERMINAR** à Secretaria de Administração e Finanças – SEMPLAF, o pagamento de **03 (três) diárias no valor de R$ 3.156,48** (Três Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, três diárias para o servidor, no amparo da Lei.**

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA , em 24 de janeiro de 2022.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antonio Marcos Alves de Souza
Código Identificador: IJZLKFXXK

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidora (Provimento em Comissão), e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA , usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de o Servidor de Provimento em Comissão, **RONISLEY DA SILVA MARTINS** a se deslocar para **São Paulo/SP nos dias 01 a 04 de fevereiro de 2022**, a serviço da Administração Municipal,

RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** ao servidor **RONISLEY DA SILVA MARTINS, 03 (três) diárias** para cobertura de despesas com passagens, hospedagem e alimentação no período de **01 a 04 de fevereiro de 2022** , a fim de desempenhar funções de interesse da Administração Municipal, no valor de uma **UFIRM 3,87 x R$ 120,80 = R$ 467,49 = 03 diárias (Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos)** cada diária, totalizando a importância de **R$ 1.402,48 (Hum Mil Quatrocentos e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos),** três diárias para o servidor.

II – **DETERMINAR** à Secretaria Municipal Administração, Finanças e Terras – SEMAFT, o pagamento de **03 diárias no valor de 467,49 = 03 diárias (Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos)** cada diária, totalizando a importância de **R$ 1.402,48 (Hum Mil Quatrocentos e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos),** três diárias para o servidor, no amparo da lei.

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA , em 24 de janeiro de 2022.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antonio Marcos Alves de Souza
Código Identificador: IAFQDZGKJ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidora (Provimento em Comissão), e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA , usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de a Servidora de Provimento em Comissão, **SORAYA ALMEIDA DE SOUSA** a se deslocar para **São Paulo/SP nos dias 01 a 04 de fevereiro de 2022**, a serviço da Administração Municipal,

RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** a servidora **SORAYA ALMEIDA DE SOUSA 03 (três) diárias** para cobertura de despesas com passagens, hospedagem e alimentação no período de **01 a 04 de fevereiro de 2022** , a fim de desempenhar funções de interesse da Administração Municipal, no valor de uma **UFIRM 3,87 x R$ 120,80 = R$ 467,49 = 03 diárias (Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos)** cada diária, totalizando a importância de **R$ 1.402,48 (Hum Mil Quatrocentos e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos),** três diárias para a servidora.

II – **DETERMINAR** à Secretaria Municipal Administração, Finanças e Terras – SEMAFT, o pagamento de **03 diárias no valor de 467,49 = 03 diárias (Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos)** cada diária, totalizando a importância de **R$ 1.402,48 (Hum Mil Quatrocentos e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos),** três diárias para a servidora, no amparo da lei.

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA , em 24 de janeiro de 2022.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antonio Marcos Alves de Souza
Código Identificador: KFBAL8CJU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA , usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, à servidora abaixo relacionada:

ITEM	NOME	CARGO	% G.T.I.D.E
01	MARINALVA ARRUDA RODRIGUES	PROFESSORA	100%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 03 de janeiro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA , em 24 de janeiro de 2022.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antonio Marcos Alves de Souza
Código Identificador: 0MPN9H8CU

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTES: PREFEITURA DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e JOÃO REIS VASCONCELOS, CNPJ nº 37.535.311/0001-85; DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para execução das obras de construção do Centro de Conivência do Idoso no município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. DO VALOR: O presente contrato terá valor global de R$ 979.567,95 (Novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução. DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 (doze) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Programa de Trabalho: 1.021 – Construção e/ou Revitalização do Parque do Idoso; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Fonte: 082 - SEAS

SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, 25 de janeiro de 2022.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA

Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Anne Gabrielly Fernandes Roque
Código Identificador: G3GTIELXM

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

O PREFEITO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO, o que consta na ata circunstanciada da sessão pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação; CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; CONSIDERANDO, que os participantes compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação; CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93; CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela regularidade do certame e pela consequente homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras; RESOLVE: I – ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em referência à empresa JOÃO REIS VASCONCELOS, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 37.535.311/0001-85, estabelecida à Avenida Pau Brasil, nº 121 "A", bairro Areal – CEP: 69.750-000, cidade de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, o objeto da Tomada de Preços nº 009/2021, tipo empreitada por preço global, de acordo com sua proposta comercial apresentada totalizando o valor global de R$ 979.567,95 (Novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos); II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, em favor da empresa vencedora do item a ela adjudicado, pelo critério menor preço, no valor global de R$ 979.567,95 (Novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONIVÊNCIA DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS; III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações; IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, 25 de janeiro de 2022.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA

Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Anne Gabrielly Fernandes Roque
Código Identificador: 3LGHJCPZC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO EXECUTIVO N.º 002 DE 13 JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Onde lê-se:

Art. 2º NOMEAR a senhora **DULCINÉIA MARIA FONTES NETO** , para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DA ESCOLA TENETE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES,** do Município de Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas.

Leia-se:

Art. 2º NOMEAR a senhora **DULCINÉIA MARIA FONTES NETTO** , para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DA ESCOLA TENETE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES,** do Município de Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 26 de janeiro de 2022

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Gabrielly Fernandes Roque
Código Identificador: RVLPWJ0BO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 02/2022 CMS/SIRN

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE no uso de suas atribuições legais e conforme decisão de reunião realizada conforme a ATA N°01/2022.

RESOLVE:

Artigo 1° Convocar a I Conferencia Municipal de Saúde no dia 31 de janeiro de 2022 com o Tema: **OS DESAFIOS DO SUS DURANTE E PÓS PANDEMIA.**

Eixo I Restruturação e Fortalecimento da atenção Básica;

Eixo II A Vigilância em Saúde e seu papel no Enfrentamento das Doenças Infectocontagiosas;

Eixo III Estruturação da Rede Assistencial á Saúde, integrando os vários níveis de assistência.

Artigo 2° Revoga-se as disposições em contrario.

SANTA ISABEL DO RIO NEGRO-AM, 19-01-2022

DIOGO PERGENTINO SILVA DE AGUIAR

Presidente em Exercício CMS/SIRN

Publicado por:
Anne Gabrielly Fernandes Roque
Código Identificador: Y0QJOYFNW

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO 005/2022

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação -CPL torna público que deseja**cotar**o seguinte objeto:

- KIT PARA DETERMINAÇÃO DO COVID 19, POR IMUNOCROMATOGRAFIA, EM AMOSTRAS DE SWAB NASOFARINGE.

Prazo para envio da Cotação: 5(cinco)dias úteis
Solicitações e informações através do e-mail:**compras.silvesam@gmail.com**, maiores informações através do telefone (92) 99972-8872

Silves, (AM), 27 de Janeiro de 2022;

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: A6EM4CSXP

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 423, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PROTEÇÃO À VIDA RELATIVAS A COVID-19 EM FACE AO CENÁRIO CRESCENTE DE CASOS NO ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS , no exercício da competência que lhe confere o artigo 78 da Lei Orgânica local, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a incidência de novas variantes decorrentes do Coronavírus e dadas as peculiaridades de suas consequências;

CONSIDERANDO que a campanha de vacinação do Município de Silves atingiu um grau de eficiência que foi capaz de alcançar com a segunda dose de vacina ou dose única todos os munícipes que se dispuseram a se imunizar;

CONSIDERANDO a demanda imposta ao Poder Público de elaborar normas com um caráter orientador neste momento de crise sanitária, oferecendo ao munícipe uma diretriz, e, além disso, apontando um norte para o abrandamento do quadro crítico atual e o fomento para a cessação desta crise momentânea;

CONSIDERANDO os intensos esforços do Município de Silves no combate à pandemia da COVID-19 e a importante progressão da cobertura vacinal, que permitirá que esta nova união de esforços representada pelas medidas de proteção sanitária presentes neste decreto guiem o Município na direção de dias melhores, possibilitando algumas flexibilizações para que se atenuem os efeitos socioeconômicos da pandemia;

CONSIDERANDO o princípio da precaução e no intuito de conter a disseminação da COVID-19 e suas novas variantes;

CONSIDERANDO a necessidade de se coadunar a subsistência dos setores econômicos na cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preliminares e temporárias, a fim de evitar a circulação do vírus no território do Estado do Amazonas

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos pelo prazo de 30 (trinta) dias:

a. a realização de eventos de qualquer natureza com público superior a 200 (duzentos) pessoas e a as concessões de licenças e autorizações municipais para esses fins;

b. a visitação a pacientes com diagnóstico de Coronavírus ou doenças de potencial de risco (diabetes, doenças respiratórias, cardiopata, hipertensos etc.), exceto as visitas realizadas por profissionais da saúde;

c. as atividades desempenhadas no Centro de Convivência do Idoso – CCI.

Art. 2º. Serão exigidos, além do uso de máscaras de proteção para cobertura sobre o nariz e a boca, os comprovantes de vacinação ou o Certificado nacional de vacinação emitido pelo ConectSUS, podendo este ser impresso ou digital, com a comprovação de imunização por, ao menos, duas doses ou dose única das vacinas contra o SARS-CoV-2, de acordo com o cronograma instituído pela Secretaria Municipal de Saúde em relação à idade do indivíduo, a partir de 12 (doze) anos de idade, para o acesso aos seguintes estabelecimentos:

a. prédios de repartições públicas;

b. espaços do comércio;

c. escritórios, consultórios e salas de profissionais liberais;

d. locais de prestadores de serviços;

e. estabelecimentos das indústrias;

Parágrafo único. A comprovação de vacinação nos moldes do art. 2º deve se dar, obrigatoriamente, com a apresentação de documento oficial com foto para a identificação do indivíduo.

Art. 3º. As atividades permitidas no inciso 'a' do art. 1º deverão respeitar a ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) de seus espaços físicos, além da necessidade de apresentação do comprovante de vacinação nos moldes do art. 2º:

Art. 4º. A constatação pela fiscalização pública de que o estabelecimento não está cumprindo as exigências deste decreto municipal ensejará no enquadramento de crimes contra a saúde pública, como causar epidemia ou infringir medida sanitária preventiva (art. 267 e 268 do Código Penal) e de desobediência.

Art. 5º. Ficam suspensas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, o gozo de férias dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e das entidades que integram o Sistema Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito

Publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura no dia 17 de janeiro de 2022, em conformidade com o art. 105 da Lei Orgânica.

LUCIANA BASTOS LISBOA VARGAS

Secretária de Administração

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: MJDWE3STB

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS

AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas, Quinta-feira, 27 De Janeiro De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3041

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 0 02/2022

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público a sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2022. Objeto:** Eventuais aquisições de equipamentos e materiais de informática, por meio de sistema de registro de preços, com abertura da sessão prevista para o dia **09 de fevereiro de 2022**. **Hora**: 10:00 (Horário de Brasília). **Local da abertura:** Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. **Informações:** Os Editais destas licitações poderão ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves). Outras informações pelo fone (92) 99966-4942 ou e-mail: licitacao@silves.am.gov.br.

Silves, 27 de janeiro de 2022.

Ana Paula Alves da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandão
Código Identificador: K2AS0X6BV

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
ERRATA DO AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-CPL/CMSPO

A presente ERRATA é ora levado a efeito para retificar parcialmente o **AVISO DE REVOGAÇÃO**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, dia 19/01/2022, Edição 3035, alterando-se sua redação na forma a seguir:

ONDE SE LÊ:

I — São Paulo de Olivença/AM, 18 de janeiro DE 2021.

LEIA-SE:

I — São Paulo de Olivença/AM, 18 de janeiro DE 2022.

Esta ERRATA entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo de Olivença/AM, 26 de janeiro de 2022.

BRODOLONI PEDRO INÁCIO PINHEIRO

Presidente da Câmara de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
Marcos Roberto Teixeira Arévalo
Código Identificador: QLTTUWQBW

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022/CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022/PMSPO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa na contratação de Pessoa Jurídica para fornecer Combustível e Derivados de Petróleo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Local e horário para se lê e obter o edital na Rua Getúlio Vargas, n. 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM, das 08:00 às 12:00 em dias uteis. Data da sessão pública: 11/02/2022 às 09h:00m (horário de Manaus), no endereço: Rua Getúlio Vargas, n. 1556, Centro.

São Paulo de Olivença/AM, 26 de janeiro de 2022.

Comissão de Licitação

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador: UDM4ZOYL3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2019/TP-PMSPO.

I- Licitação: Tomada de Preço nº 002/2019.

II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.

III – Contratada: JRM MARTINS CONSTRUÇÕES - EPP, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.843.856/0001-12.

IV – Valor do Contrato: R$ 503.592,22 - (quinhentos e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos).

V – Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia visando a construção de módulos sanitários domiciliares/MSD, no município de São Paulo de Olivença/am.

VI – Objeto do Aditivo: O prazo de execução do serviço está prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 22 de novembro de 2021 a 22 de abril de 2022.

VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 17/06/2019.

São Paulo de Olivença/AM, em 22 de novembro de 2021.

NAZARENO SOUZA MARTINS

CPF Nº. 336.274.362-53

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador: 4D94X3YO0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – CPL/CMSPO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **REVOGAR** o Pregão Presencial nº 003/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, COMPRAS, ESTOQUE E CONTRACHEQUE ONLINE**, pelos motivos de fato e de direto a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 e previsto ainda no item 26.7 do Edital. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

São Paulo de Olivença/AM, 18 de janeiro de 2022.

MARCOS ROBERTO TEIXEIRA AREVALO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcos Roberto Teixeira Arévalo
Código Identificador: 47NE5RUEZ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 003/2021

A Prefeitura Municipal de Tefé/AM através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público e conhecimento que na publicação do dia 19.01.2022, edição n. 3035, no Diário dos Municípios do Estado do Amazonas-DOM/AM, do contrato n. 03/2021, se faz a seguinte correção:

Onde se Lê:

Contrato nº. 003/2022

Leia-se:

Contrato nº. 004/2022

Tefé/AM, 26 de janeiro de 2021.

MATHEUS CAVALCANTE CELANI

Presidente de Licitação

Dec. Municipal nº 002/2021

Publicado por:
Raimunda Célia Alves de Oliveira
Código Identificador: KYOKO4EBI

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666 de 21.06.93, atualizada pela Lei n. 8.833 de 08.06.94, para a contratação do INSTITUTO TECNOLÓGICO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ECONOMICO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - MERKABAH, CNPJ: 21.547.825/0001-09, referente à prestação de serviços técnico-especializados para a realização do PROCESSO DO CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de cargos vagos de servidores efetivos, conforme a proposta datada de 22 de dezembro de 2021.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação, da Prefeitura de Uarini.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, em Uarini, 28 de dezembro de 2021.

Antônio Waldetrudes Uchôa de Brito

Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
Frankly R Lopes Cordovil
Código Identificador: OYEKHWYRW

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666 de 21.06.93, atualizada pela Lei n. 8.833 de 08.06.94, para a contratação do INSTITUTO TECNOLÓGICO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ECONOMICO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - MERKABAH, CNPJ: 21.547.825/0001-09, referente à prestação de serviços técnico-especializados para a realização do PROCESSO DO CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de cargos vagos de servidores efetivos, conforme a proposta datada de 22 de dezembro de 2021.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação, da Prefeitura de Uarini.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, em Uarini, 28 de dezembro de 2021.

Antônio Waldetrudes Uchôa de Brito

Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
Frankly R Lopes Cordovil
Código Identificador: N6GLHPHYH

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 001/2022-CMAS - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UARINI/AM

GABINETE DO PREFEITO

ATA Nº 001/2022-CMAS - REUNIÃO ORDINÁRIA DO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

UARINI/AM

Ata nº 001/2022 – CMAS.

Aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro, de dois mil e vinte e um (2022), às nove horas e trinta minutos,(9:30hs) na sala de reuniões dos conselhos, no prédio da Assistência Social – SEMAS deu-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, com a presença dos convidados e membros:Coordenadora da SEDUC:Hellen- Joaith Uchoa de Brito,Gestora da Escola Estadual Edson Melo:Gezilda Alexandre da Silva,Gestora da escola estadual Cinthia Régia:Ronilce Cortezão,Administrativo da Escola Estadual Hermano Stradelli,Elcivane Vieira,representando a Gestora Lídia Nayana,Coordenador do CRAS:Marizonei Ferreira,Conselheiros Tutelares:Miqueias Almeida,Pedro Cordeiro,Raimundo Nonato,Supervisora do Programa Criança Feliz:Fabiana Silva de Oliveira,Visitadoras do programa:Jaqueline Almeida dos Santos,Erinete Nascimento de Araujo, (membro do CMAS),Gestor do Programa Bolsa Família:Erickson Almeida da Silva,Identificadora da Carteira de Trabalho:Geiciane de Souza Mota,Secretária Municipal de Assistência Social,Ana Cristina Gomes da Silva,Coordenadora da Secretaria de Saúde:Klíssia Silva de Souza,a reunião foi convocada pela Secretária de Assistência, a fim de tratar a seguinte pauta: "**Campanha: Gravidez na Adolescência**.A secretária de Assistência Social, Ana Cristina,iniciou saudando a todos,e agradeceu a presença dos presentes,e deu inicio a pauta,tratando da importância desta,para execução das políticas públicas,para os munícipes de Uarini,em especial aos adolescentes,a presidente falou da importância desta ação que vem a somar com o bom desempenho e atuação desta Secretaria e deste Conselho,a Coordenadora da SEDUC,Hellen-Joaith,salientou que a campanha é valida a partir do inicio das aulas no presencial,que a data provável seria no dia 14 de fevereiro do corrente ano,mas que devido a Pandemia acredita que o inicio não será mais nesta data,então a data para inicio da Campanha ainda não foi definida,a secretária comunicou a todos que será criado um grupo de trabalho,para elaborar um cronograma para as atividades,dias e responsáveis,a respeito do Tema,em comum acordo,apenas ficou decidido que a abertura será na Câmara Municipal,com um numero limitado de alunos presentes,e que o encerramento também ocorrerá no mesmo local,a Secretária também acrescentou que convidará o Ministério Público para atuar na Campanha com o Grupo de Trabalho formado para esta ação.,portanto ,após a elaboração do Cronograma de Trabalho ,este será encaminhado aos envolvidos.E nada mais havendo a ser deliberado nesta reunião,Dona Ana Cristina,Secretária de Assistência Social, encerro-a, e eu Irineide Martins, Secretária Executiva ,lavrei a presente ata que será lida e assinada por todos os membros presentes.

Uarini,21 de janeiro de 2022.

Irineide Martins da Silva

Secretária Executiva dos Conselhos

Ana Cristina Gomes da Silva

Secretária de Assistência Social

Hellen- Joaith Uchoa de Brito

Coordenadora da SEDUC

Gezilda Alexandre da Silva,

Gestora da Escola Estadual Edson Melo

Ronilce Cortezão Pereira

Gestora da Escola Estadual Cinthia Régia

Elcivane Vieira Praia

Administrativo da Escola Estadual Hermano Stradelli

Marizonei Ferreira Ramos

Coordenador do CRAS

Miqueias Almeida Medeiros

Conselheiro Tutelar

Pedro dos Santos Cordeiro,

Conselheiro Tutelar

Raimundo Nonato

Conselheiro Tutelar

Fabiana Silva de Oliveira

Supervisora do Programa Criança Feliz

Jakeline Almeida dos Santos

Visitadora do Programa Criança Feliz.

Erinete Nascimento de Araujo

Visitadora do Programa Criança Feliz.

Erickson Almeida da Silva,

Gestor do Programa Bolsa Família

Geiciane de Souza Mota

Identificadora da Carteira de Trabalho

Klíssia Silva de Souza,

Coordenadora da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Frankly R Lopes Cordovil
Código Identificador: WCA6R0NP3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO DE CERTAME

ATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Uarini/AM: CONSIDERANDO o certame designado para ocorrer no dia 27/01/2022 as 08:30 pregão presencial nº 01/2022; CONSIDERANDO o fato de o Presidente da Comissão de Licitação e um dos Membros estarem com suspeita de contaminação de COVID-19; CONSIDERANDO ainda que a Administração tem adotado todos os meios possíveis de prevenção, bem como evitar novas contaminações. A fim de dar continuidade ao processo licitatório, evitando quaisquer e possíveis danos à Administração Pública. Ressaltando que, como não há alteração no edital que implique em prejuízos aos participantes, não há a obrigatoriedade de aguardar o prazo de 8 dias úteis. Registra-se, publique-se e comunique-se aos interessados. Assim sendo, resolve adiar o certame para o dia 01/02/2022 as 08:30.

Uarini/AM, 26 de janeiro de 2022

Joemilson Capote Goes

Presidente da Comissão

Portaria nº 001/2022

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador: 0EXKTSC8O

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no processo administrativo licitatório nº 4.637/2021 – SEMEC/PMU, objeto do Pregão Presencial nº 001/2022 – SRP/CPL/PMU, o qual teve por finalidade a contratação de pessoa jurídica para a eventual aquisição de Kit's de material escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, através do Sistema de Registro de Preço, pelo menor preço por item;

CONSIDERANDO, o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 001/2022 – SRP/CPL/PMU, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborado pelo Pregoeiro;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02; e,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura.

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR a empresa: D V DA SILVA COMÉRCIO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.525.932/0001-57, com sede na RUA LUIS ANTONY, n° 948, CENTRO, Manaus/AM, vencedora do LOTE 01, com o valor de R$ 231.012,00 (duzentos e trinta e um mil e doze reais) e o lote 02, com o valor de R$ 68.415,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e quinze reais), conforme a seguir:

II – HOMOLOGAR, a deliberação final do presente procedimento licitatório realizado através do Pregão Presencial nº 001/2022 – SRP/CPL/PMU, em favor da empresa vencedora do item registrado e adjudicado, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para a eventual aquisição de Kit's de material escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, através do Sistema de Registro de Preço.

III – PUBLIQUE-SE;

Urucará/AM, 25 de janeiro de 2022

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador: TBQLJJWF4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNCIPAL N.º 009 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDITAL N.º 001/2022 e constitui a COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E DE AVALIAÇÃO na forma que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA do Estado do Amazonas, no uso e gozo de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 37, Inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais no quadro de efetivos da prefeitura municipal;

CONSIDERANDO a ausência de classificados no concurso de 2014 para provimento de vagas de cargos efetivos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 477, de 25 de junho de 2013 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Administração Pública do Município de Careiro da Várzea autorizada a realizar o Processo Seletivo Simplificado por análise curricular e títulos, para Contratação por Tempo Determinado de servidores públicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e Secretária Municipal de Educação, nos termos do edital respectivo.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão Organização e de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado - COAPSS, para o qual ficam designados os Servidores Efetivos abaixo:

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
Adrienne dos Santos Arruda de Souza	Presidente
Regiane Ferreira Rodrigues	Vice – Presidente
Raimunda Silva dos Santos	Secretária
Suely Nascimento Fernandes	Membro
Cristiane Santana Panza	Membro

Art. 3º O Contrato Temporário será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, afeto ao Regime dos Servidores Públicos do Município de Careiro da Várzea/AM, observado os ditames legais.

Art. 4º. Os custos para a realização do Processo Seletivo Simplificado correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Careiro da Várzea/AM, em 26 de janeiro de 2022.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal de Careiro de Várzea

A publicação desta matéria ocorreu por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no dia 26 de janeiro de 2022.
José Murilo Valente Lopes
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
José Murilo Valente Lopes
Código Identificador: HMRXFTS9B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 07 de janeiro de 2022 **,** nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
ABILIO JORGE PAIVA GUIMARAES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ADAIDE LEITE BRITO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ADAILDO ALVES PARENTE	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ADAILZO GOMES DE ALFAIA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
ADAUTO FERREIRA DE SOUZA	CHEFE DE SETOR
ADEMIO SAMIA TANANTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ADENILDE BANDEIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ADILA KEMILLY DE PAULA ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV

ADLERIO LIRA GOES	CHEFE DE SETOR
ADRIANA KELLY MACIEL BEZERRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
ADRIANA PEREIRA BATISTA	CHEFE DE SETOR
ADRIANA SOCORRO CASTRO DA SILVA	CHEFE DE SETOR
ADRIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	CHEFE DE SETOR
ADRIANE FREITAS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ADRIELSON DE MOURA AGUIAR	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
AILONEY COSTA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ALAN WENDEL OLIVEIRA PINHEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ALCEMAR RODRIGUES DE MELO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ALCINEIDE CORREIA GOMES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ALCIONE DA SILVA SARMENTO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ALCIONE RODRIGUES FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ALDAIDE MONTEIRO CAVALCANTE	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ALDELINA SANTOS OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ALDENORA DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ALDEONE OLIVEIRA LARANJEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ALDERINA GAMA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ALEX BRUNO DE MENEZES SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ALEX QUEIROZ CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ALEXANDRE MARINHO MENDES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ALICE VARGAS DE MATOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ALINE NASCIMENTO GAMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ALINE RODRIGUES PERES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ALVANIR MARQUES DA COSTA	CHEFE DE SETOR
AMANDA RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
AMAURY SCHLOSSER GAIDA	CHEFE DE SETOR
AMÓS LIMA DA COSTA FILHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ANA CARLA RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ANA CRIS DA SILVA VIANA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ANA CRISTINA AMAZONAS LABORDA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ANA CRISTINA PEREIRA DE ALENCAR	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ANA JULIA CARVALHO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ANA KLISSIA VIANA LOPES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ANA MARCIA CARVALHO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ANA PAULA DOS REIS RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ANA POSSIDONIO ALVES	CHEFE DE SETOR
ANA SANDRA LOPES DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ANA SOUZA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ANA TAYLA CORDEIRO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ANANIAS DA SILVA XAVIER	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ANDERSON CRIS FERREIRA MARTINS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ANDERSON DO NASCIMENTO CERPA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ANDERSON GONCALVES DE CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ANDRE JUNIOR COSTA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
ANDRE LUIZ MENEZES MARINHO	CHEFE DE SETOR
ANDREI DA SILVA CORREA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ANDREIA BARROSO CORREA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ANDREZA BRITO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ANDREZZA CRUZ SANTOS	CHEFE DE SETOR
ANDRIA PEREIRA PRAIA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ANE TERESE BARBOSA FERREIRA	CHEFE DE SETOR
ANGELA MARIA SILVA FEITOSA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ANGELINA DE OLIVEIRA LIMA	CHEFE DE SETOR
ANGELNE DANTAS CHAVES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ANIZIOMAR CORREA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ANNDREY MORIZ GUIMARAES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ANTONIO CARLOS GUERREIRO DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ANTONIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ANTONIO NETO NUNES XAVIER	CHEFE DE SETOR
APARECIDA TRINDADE PERDOMO DUARTE	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
AQUILA BELEM TAVARES	CHEFE DE SETOR
ARIVALDO FRAZAO PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ARLEONE BRITO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ATAUALPA SINVAL RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
AURIENE AGUIAR DE ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
AURISTELA LIMA DO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
AYRON JUNIOR DA SILVA OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
BENESON CARDOSO DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
BRENDA GOMES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
BRENDA KRISTEN COELHO FERREIRA	CHEFE DE SETOR

BRUNA CASSIA QUEIROZ REIS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
BRUNO SANTOS BABOSA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
CAMILA FERREIRA NEVES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
CAMILA GOMES DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
CARLOS AUGUSTO TORRES DE LIMA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
CARLOS EDUARDO BEZERRA MONTEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
CARLOS JUNIOR SILVA DE SOUZA	CHEFE DE SETOR
CARMEM MICHELY GONCALVES BRITO	CHEFE DE SETOR
CARMEM NYPHA REIS BRASIL PAIVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
CAROLINE FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
CATIANA LARAZ COELHO	CHEFE DE SETOR
CELIA PANTOJA DA ROCHA	CHEFE DE SETOR
CENYRA DA CRUZ MONTEIRO	CHEFE DE SETOR
CHAIENY DA COSTA CORREA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
CHARLES LINDENBERG CARDOSO DANTAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
CHARLESSON CAVALCANTE	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
CHARLY RIBEIRO DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
CHRISTIAN LUCAS BATISTA DE LAVOR	CHEFE DE SETOR
CHRISTIANNE KARLA PINHO DE MATOS	CHEFE DE SETOR
CINTIA SOUZA DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
CLAUCINETE GUIMARAES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
CLAUDCER FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
CLAUDIA DOS SANTOS MOTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
CLAUDIO HEINRICH LIRA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
CLEANE MARTNS BRASIL	CHEFE DE SETOR
CLECIONE FERREIRA BATISTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
CLEIDE DOS SANTOS COELHO	CHEFE DE SETOR
CLEIDEMAR SOUZA DO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
CLEIDIANY DE CASTRO DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
CLEUCIMAR VILHENA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
CLEUTER VILHENA BARBOSA	CHEFE DE SETOR
COLOMBO DA CUNHA ARAUJO NETO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
CREUZA TAVARES ARRUDA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
CRISTIANE DA SILVA SALDANHA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
CRISTIANO JOSE LOBATO DO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
CRYSTIANE APARECIDA DA SILVA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
DAIANA DA SILVA ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
DAIRA CANDIDO CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
DAMILES SILVA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
DANIEL PINHEIRO PRESTES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
DANIELEN PARENTE DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
DANIELLE COLARES ALMEIDA	CHEFE DE SETOR
DANIELLE LIMA DA COSTA	CHEFE DE SETOR
DANILA COSTA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
DAVID CARVALHO GOMES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
DAVID FRAZAO ALVES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
DAVILA DE PAULA BATISTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
DEBORA SENA FARIAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
DEBORAH AZULAY	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
DEIVID DANTAS SECUNDINO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
DEIZE DE ALENCAR FLITIZ	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
DELCILEY PERES DE PINHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
DENILSON PERES DE PINHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
DENILZA PINHO CRAVEIRO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
DEUSA MARIA FOGASSA APARICIO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
DEUZUITA SANTOS DOS SANTOS	CHEFE DE SETOR
DHIENIFA BRENA MARINHO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
DIANA KELLISON DE SOUZA VIANA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
DIANA PAULA COELHO DAVILA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
DIANA PAULA DOS SANTOS AMAZONAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
DIANA SILVA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
DIANE TAIANE DE SOUZA VIANA	CHEFE DE SETOR
DILCILANE MATOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
DINALVA PERES DE PINHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
DINILZA DE CASTRO LOPES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
DIVINA LOPES DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
DIVINA SOUZA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
DORANILDE OLIVEIRA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ECIELANDIA MATOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
EDILAINE GOMES DE ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III

EDILEY DA SILVA BARBOSA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
EDIMAR DE ARAUJO GOMES	CHEFE DE SETOR
EDINAIR CARVALHO DA COSTA	CHEFE DE SETOR
EDINALDO DO VALE NOGUEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
EDINALVA PEREIRA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
EDINEIA DA SILVA CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
EDINELSA SALES FEITOSA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
EDINEUZA CASTRO BARBOSA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
EDIONETH PEREIRA DE SOUZA SANTOS	CHEFE DE SETOR
EDISANDRA FEITOSA DA NATIVIDADE	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
EDNA FERNANDES FERREIRA	CHEFE DE SETOR
EGNALDO DE SOUZA AMARAL	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ELCILENE LIRA DO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ELEN STEFFANE OLIVEIRA CORREA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ELEN SUZY TORRES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ELENILCE RAMOS MACIEL	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ELEUDIS LIMA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ELIANA RODRIGUES AMARAL	CHEFE DE SETOR
ELIANE DE QUEIROZ REIS	CHEFE DE SETOR
ELIATRICIA SANTOS PAZ	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ELICEY BRUNO APARICIO FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ELIENAI DA CRUZ E SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ELINES PINHEIRO CORDOVIL	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ELIONAIDE NUNES GUSMAO	CHEFE DE SETOR
ELIONARDO DA SILVA LIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ELISANGELA MARINHO TORRES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ELISANGELA MARINS RODRIGUES	CHEFE DE SETOR
ELIZABETE SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ELKIELE SOUZA DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ELLEM FIDELIS TANANTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ELLEM MAYRA TANANTA DANTAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ELLEN CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES	CHEFE DE SETOR
ELVES DA SILVA SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
EMERSON SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
EMILIANA MONTALVAO DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
EMINERVAL SILVA DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ENDRIUS SILVA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ERENILDO BATISTA SOARES	CHEFE DE SETOR
ERICA DA SILVA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ERICA FATIMA TRINDADE DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ERICK SENA FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ERIVANIA DA SILVA SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ESMAEL CARLOS VICTOR DE ARAUJO	CHEFE DE SETOR
ESTEFISON AMORIM DE VASCONCELOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
EUNICE DA SILVA GUIMARAES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
EVANDEMBERGUE CARVALHO DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
EVANILDO LIMA DE MORAES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FABIANA LIMA DE ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FABIANA NONATO DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
FABIANA PAULA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FABIANE BATISTA MARTINS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FABRICIA IEDRA DA SILVA SOUZA	CHEFE DE SETOR
FABRICIO DA ROCHA BOTELHO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
FELICIANO DE ALMEIDA PRAIA	CHEFE DE SETOR
FERNANDA ALVES FROTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
FERNANDA KATRINE PANTOJA VALERIO	CHEFE DE SETOR
FLAVIO TORRES DE OLIVEIRA FILHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FRANCIANE DE SOUZA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
FRANCIANE SILVA DE ANDRADE	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
FRANCIANE SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
FRANCINEI DA SILVA BARBOSA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FRANCINETE DA SILVA BARBOSA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
FRANCINEUDA SILVA DE BRITO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
FRANCINEZIA PEREIRA DA SILVA LOPES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
FRANCISCA ALDANEIDE CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
FRANCISCA CAMPOS FLORINDO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
FRANCISCA COLARES FIGUEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
FRANCISCA ELINETE DA CRUZ MACIEL	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
FRANCISCA MOREIRA DANTAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
FRANCISCA TEREZA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
FRANCISCA VIEIRA DE ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V

FRANCISCO COSMO VIEIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
FRANCISCO DA SILVA ALVES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
FRANCISCO DE ALMEIDA PRAIA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
FRANCISCO FRANKS DA SILVA SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
FRANCISCO MARCELINO DE FRANCA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FRANCISCO PERES COELHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FRANCISCO SAMPAIO DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
FRANCYDALIA DE SOUZA MOREIRA	CHEFE DE SETOR
FRANKLIM BRENO ALENCAR SOARES	CHEFE DE SETOR
FRANKLIN RIBEIRO DA COSTA	CHEFE DE SETOR
GABRIEL CARVALHO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
GABRIEL DA SILVA PINHEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
GABRIEL MAIA BATISTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
GABRIELA PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
GEANE MORAES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
GEICE PEDROSA CORDEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
GELCILENE ARAUJO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
GELMIRA GOMES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
GENE CLIS SANTOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
GEOVANE DA SILVA SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
GERARDO GUTIERREZ BLANCO	CHEFE DE SETOR
GERLAIDIA DAVILA FERREIRA	CHEFE DE SETOR
GERLANY GONCALVES BANDEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
GERONI BATISTA JUNIOR	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
GEULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
GEYSER AGUIAR DE SOUZA	CHEFE DE SETOR
GILBERTO DE AZEVEDO VIANA FILHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
GILCIENE OLIVEIRA NEGREIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
GILMARA RODRIGUES CORREA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
GILVANA CARDOSO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
GIRLANE MARIA VIEIRA DE SOUZA	CHEFE DE SETOR
GISELE MARIA DE LIMA ALVES	CHEFE DE SETOR
GLAUCIA SUENIA ERNANDES MARQUES	CHEFE DE SETOR
GRACILENE GAMA DO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
GRACINEIA NASCIMENTO GOMES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
GREICY KELLY DA SILVA DANTAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
GUILLERMO VILLACORTA ARANCIBIA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
HEBERSON MARTINS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
HERBERT MARTINS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
HUIDSON GUIMARAES NORBERTO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
IETE SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ILDOMAR FABA DE CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
IOLANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
IONE LIMA MESQUITA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
IRACELIA SANTOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
IRACEMA MENEZES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
IRACEMA RODRIGUES DOS SANTOS	CHEFE DE SETOR
IRENE DA SILVA PACIFICO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
IRIS COSTA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
IRISMAR MARIA DA SILVA VIEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ISANETE COELHO DE MORAES	CHEFE DE SETOR
IVANEIDE LIRA DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
IVANILDE PERES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
IVANILSON RODRIGUES DOS SANTOS	CHEFE DE SETOR
IVONE DA CRUZ MACIEL	CHEFE DE SETOR
IZABELLE THAIANY LIRA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
IZALMIRA DA SILVA SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JACILENE DANTAS LOPES	CHEFE DE SETOR
JACIRA GOMES DE ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JACQUELINE DA SILVA RIBEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JADE MANUELLA BEZERRA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
JAIME DE OLIVEIRA MONTEIRO JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JAIR PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JAIRA DA SILVA AMORIM	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JAIRO AZEVEDO DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JAIRO DOS SANTOS ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JAIRO NASCIMENTO DOS SANTOS	CHEFE DE SETOR
JALIELSON MOTA ALVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JALIL CAVALCANTE DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JAMILLE DE SOUZA OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JANAIRA FREITAS FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V

JANDER JOSE BANDEIRA DO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JANDERRUB MOREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JANDERSON ALENCAR DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JANDERSON DE SOUZA MELO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JANDILMA DUARTE DE OLIVEIRA	CHEFE DE SETOR
JANICLEIA MARTINS DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JANIO DA SILVA ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JAQUELINE DE SOUZA MELO	CHEFE DE SETOR
JAQUELINE SOUZA RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JARDSON SILVA CARDOSO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JARLESON DE SOUZA ALVES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JARLESON SOUZA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JAYNE CINTIA CRISTINA SOUTO LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JEANE DA SILVA GONCALVES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JEANE MAGALHAES DOS SANTOS REIS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JECIMARY LIMA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JEDSON SOUZA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JEFERSON MONTEIRO CORREA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JEFFERSON MACEDO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JEILSON DE SOUZA SILVA	CHEFE DE SETOR
JEOVANE AMAZONAS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JEREMIAS DA SILVA XAVIER	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JESSICA KAROLYNE DE OLIVEIRA DABLES	CHEFE DE SETOR
JETRO DE SOUZA CASTRO	CHEFE DE SETOR
JHOMESON DOS SANTOS DAVILA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JHONAYRA MELO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JOAO ABIDORAL DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JOAO CARLOS MELO TEIXEIRA FILHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JOAO FELIPE OLIVEIRA DE SENA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JOAO PAULO DE FREITAS PERES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JOCILEIDE DOS SANTOS TELES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JOCY COSTA DE FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JODATE FERNANDES DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JOELMA LIMA DA ROSA	CHEFE DE SETOR
JOELMA MARIA DE JESUS SILVA FEITOSA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JOESLY DOS SANTOS TABOSA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JOIZA TORRES DO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JONILSON ALVES MONTEIRO	CHEFE DE SETOR
JORRELLISON TORRES MOTA ALVES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JOSE CARLOS BELEM FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JOSE CARLOS FERREIRA PINHEIRO JUNIOR	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
JOSE CARLOS HERCULINO DOS SANTOS	ASSESSOR JURIDICO
JOSE DANTAS CESARIO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JOSE GERALDO SANTOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JOSE LOMAS BOTELHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JOSE MAIA BATISTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JOSE MARQUES DA FROTA	CHEFE DE SETOR
JOSE NILTON NUNES DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JOSELIA DOS SANTOS ROCHA	CHEFE DE SETOR
JOSENEI MONTE AUNARIO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JOSIANA LIMA DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JOSIANE DOS SANTOS COELHO	CHEFE DE SETOR
JOSIAS ARANTES MARINHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JOSUE GALVINO VASCONCELOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JOZELIA DE SOUZA ALVES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JOZELMA DE SOUZA ALVES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JUCELINO RIBEIRO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JULIA DOS SANTOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JULIANA NEVES DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JULICELIA CARVALHO DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
KAMILA DE OLIVEIRA MELO	CHEFE DE SETOR
KARINA ACOSTA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
KARYNNE BARROS MOREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
KATIA VALDERINA PEREIRA SOARES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
KEILA SILVA DE MELO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
KEITIANE FERNANDES MONTEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
KELLE DE SOUZA LOPES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
KELLEN DE SOUZA BOTELHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
KELLY GOES SALDANHA	CHEFE DE SETOR
KENNIA BEATRIZ DAVILA QUEIROZ	CHEFE DE SETOR
KLEBERSON DE OLIVEIRA	CHEFE DE SETOR
KLEBERSON MEIRELES RIBEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV

LABETE APARICIO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LAERCIO ALMEIDA FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LANA GRAZIELA RODRIGUES DE BRITO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LARISSA FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LARYSSA BIANCA ABREU DA COSTA	CHEFE DE SETOR
LAUANE GESSICA COELHO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LAUANE MEDEIROS DE OLIVEIRA	CHEFE DE SETOR
LAUANNY DA SILVA FIGUEIREDO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
LAZARO DA SILVA CAVALCANTE	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LECI SOARES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LEIDE DAIANA RAMIRES GOMES	CHEFE DE SETOR
LEIDEANE SIQUEIRA DE ALMEIDA	CHEFE DE SETOR
LEILA DE SOUZA SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LEONARDO ARAUJO SOARES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LEONARDO DE SOUZA BOTELHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LEONARDO DOSA SANTOS CAVALCANTE	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
LEONARDO LEVY PAIVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LEONARDO NERIS GONCALVES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LEONTINA FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LERCILENE MARIA DE ARAUJO RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LEVI TAVARES DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LIDIA DE ARAUJO SILVA	CHEFE DE SETOR
LIDIANE BRITO DA FROTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LILIAN CARDOSO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LINDALVA FLORINDO INHUMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LIONETE DA SILVA SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LISANDRA LOUREIRO DE LOUREIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LIZETE MOURA MORAES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LUANA CASSIA BATISTA BATALHA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LUCAS GABRIEL DA SILVA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LUCAS SILVA DE SIQUEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LUCELIA BARATA DA ROCHA	CHEFE DE SETOR
LUCELIA SOARES DE MENEZES	CHEFE DE SETOR
LUCIANA COSTA DE LIMA	CHEFE DE SETOR
LUCIANE GOMES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LUCIENE SALES DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LUCILEIDE SAMPAIO DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LUCILENE GAMA DA ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
LUCIMAR LAVOR DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LUCINEA DE SOUZA CARDOSO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LUIZ CARLOS MAIA DE OLIVEIRA	CHEFE DE SETOR
LUIZ MACIEL CALVO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LUIZ PERES PEREIRA	CHEFE DE SETOR
LUIZ RICARDO AMAZONAS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LURDETE SILVA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LUZIA DE CASSIA BATISTA MARTINS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LUZIA GUIMARAES SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LUZIA MARQUES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MABIA COBRIS GALDINO DE FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MABLY KALININ LIMA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MACKSON DOS SANTOS CASTELO BRANCO	CHEFE DE SETOR
MAELI SOUZA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MAELY SANTOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MAGALECIA CARLA ARAUJO DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MAIK FERNANDO DE AZEVEDO E SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MAIKON CASTRO DE MORAES	CHEFE DE SETOR
MAISON TENACOL DE ANDRADE	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MANOEL FRANCISCO CARLOS LEITE	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MANOEL GERLEI PEREIRA DA CRUZ	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MANOEL PAIXAO FERREIRA DE SOUZA	CHEFE DE SETOR
MANUEL FRANCISCO MARTINS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
MARCELO CLISNEY QUIRINO PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARCELO HENRIQUE DA SILVA REIS	CHEFE DE SETOR
MARCIA GILVANA FREITAS DA SILVA	CHEFE DE SETOR
MARCILANE SILVA DE SOUZA	CHEFE DE SETOR
MARCOS ARAGAO BATISTA	CHEFE DE SETOR
MARCOS DA SILVA AMORIM	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARCOS DA SILVA SALDANHA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARFISIA SANTOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA AUREA DOS SANTOS LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA AUXILIADORA PEREIRA DE ALENCAR	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV

MARIA CELIA BARRETO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA CINARA DE SOUZA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA CINARA DE SOUZA PEREIRA	CHEFE DE SETOR
MARIA CIRLENE FEITOZA DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA DA SILVA SALDANHA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOPES DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA EDINILVA GOMES FIALHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA ELDINETE PEREIRA DA COSTA	CHEFE DE SETOR
MARIA ELIETE SALES FEITOZA	CHEFE DE SETOR
MARIA ELISANGELA BRAGA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA ELZENI DOS SANTOS ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA	CHEFE DE SETOR
MARIA IVANETE VASCONCELOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA IVANEUSA SILVA DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA IZABEL CARVALHO DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA JULIA CARVALHO RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA LIZETE CAVALCANTE MONTEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA LUIZA CAVALCANTE DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA LUZETE DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA RAIMUNDA GOMES DA SILVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA SILVEIRA DE ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA SOCORRO CORDEIRO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA CRUZ	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIANA PAULA DA SILVA	CHEFE DE SETOR
MARIANA TAVEIRA CORDOVIL	CHEFE DE SETOR
MARIANE REIS DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
MARIANE SILVA DOS ANJOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARICARLA DE LIMA BARROS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARICELIA DOS SANTOS MORAES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
MARILENY MARGARETH CORDEIRO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARILIA DE SOUZA ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARILIA GOMES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
MARINALDA PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARINETE SATURNINO DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARINEZ LARAIS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIVANE DOMINGOS DE CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIVANIA FERREIRA DE MORAES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIZA DO NASCIMENTO QUEIROZ	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
MARLENE VIEIRA AMARAL	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARLINDA DE SOUZA LESSA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARQUELINE MOREIRA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARY SOLIMAR SILVA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MAURO HALSEY RIVERA MARINA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MAYCON BRAGA SALDANHA	CHEFE DE SETOR
MAYCON BRUNO GUIMARAES DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MAYRA DA SILVA CARDOSO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MICHELE DE ALMEIDA BEMERGUI	CHEFE DE SETOR
MICHELE DE SOUZA BELEM FERNANDES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MILENA NOGUEIRA ALVES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MILENA SOUTO MONTEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MIRIAM MONTEIRO CORREA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MIRIANE GOMES DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MOISES LIMA VALENTE	CHEFE DE SETOR
MYRLA ARAUJO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
NAIANA SHERON DE SOUZA BARBOSA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
NAIANDRA DE AZEVEDO PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
NAIARA DE SOUZA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
NAIRA FERNANDA DE OLIVEIRA CHAVES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
NATANAEL CORREA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
NAYARA LIRA PINTO BATISTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
NEIDE DOS SANTOS PENS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
NILZIANE ARAUJO MARQUES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
NUBIA MENDES DE ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
OCILENE GAMA MORIZ	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ODILANE MACIEL DO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
OIZA DE CASTRO CARDOSO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
OPHELIA SUELY DOS SANTOS BRITO	CHEFE DE SETOR
ORNALDO DOS SANTOS PAIVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
OZANGELA FREITAS FERREIRA RAMIRES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
PAMELA KAIANNE RODRIGUES DE SOUZA	CHEFE DE SETOR
PAMYLLA ARAUJO CHAVES	CHEFE DE SETOR

PATRICIA BRASIL MAIA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
PATRICIA CASTELO BRANCO DE MELO	CHEFE DE SETOR
PATRICIA DE SOUZA DANTAS LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
PATRICIA ELLEN REIS CRUZ	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
PATRICIA RAQUEL RODRIGUES ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
PAULO CESAR RODRIGUES ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
PEDRO BATISTA DE MATOS JUNIOR	CHEFE DE SETOR
PEDRO DE OLIVEIRA ALVES	CHEFE DE SETOR
PETERSON RUBENS MACEDO DOS REIS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
PRISCILA QUEIROZ DO AMARAL	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
PRISCILLA DE LIMA BARKER	CHEFE DE SETOR
RAFAEL FERREIRA DE ARAUJO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
RAFI PRAIA GOMES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
RAIANE BRASIL DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
RAIANE DE SOUZA OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RAICELIA LIMA DA SILVEIRA	CHEFE DE SETOR
RAIFRAN DANTAS BELEM	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RAIMA DE OLIVEIRA FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RAIMUNDA CARDOSO CAVALCANTE	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RAIMUNDA CARLOS MACIEL	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RAIMUNDA CLAUDIA MEIRELES RIBEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RAIMUNDA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RAIMUNDA DEUZILEIDE VIEIRA SOARES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RAIMUNDA OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RAIMUNDA REGILANE SANTOS DE LIMA	CHEFE DE SETOR
RAIMUNDO ALVANEY PIMENTA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RAIMUNDO ANTONIO GOMES DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RAIMUNDO DO NASCIMENTO SILVA JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RAIMUNDO NONATO MARTINS DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RAIMUNDO RODRIGUES ALVES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
RAIMUNDO SAIDE MOREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RAIONES SANTOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RALLYENE RAQUEL MAGALHAES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RAMANDA SENA GUIMARAES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
RAMAYARA NUNES DAMASCENO	CHEFE DE SETOR
RAMERSON MARINS DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RAQUELY COCA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RAQUILANE PANTOJA ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RAYANE BATISTA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RAYANNE DA SILVA FIGUEIREDO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RAYLSON OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RAYNARA BISPO PINTO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
RAZONIA MARIA NUNES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
REBECA VITORIA MOURA SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
REGIANE CASCAZ COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
REGIANE OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
REGILANE DOS SANTOS TORRES ALVES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
REGILSON DOS SANTOS TORRES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
REIGISON RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
REJANE DA SILVA ROBERTO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RENAN GIL COSTA VIANA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RENAN PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RENATA DA SILVA GOMES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RICHELE OLIVEIRA DE MELO	CHEFE DE SETOR
RITA CLEI DE SOUZA BOTELHO	CHEFE DE SETOR
RITA DE CASSIA LESSA LEAL	CHEFE DE SETOR
ROBERTO ADRIANO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ROBERTO RAMOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ROBERTO RAMOS SOBRINHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ROBERTO REBOLSO DE CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ROBERTO SILVA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ROCICLEIA GOMES CORDEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ROCICLEIDE FERREIRA DE CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ROCILDA MARTINS DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ROMULO CRICIO PERES RIBEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RONILDO REBOUCO DE CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ROSA MARIA ALMEIDA ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ROSALINA HOLANDA NOVAES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ROSANA GOMES FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ROSILENE DOS SANTOS PEREIRA	CHEFE DE SETOR
ROSIMAR ARAUJO DE LIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ROSIMAR SILVA DA CRUZ	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV

ROSIMARY LIMA DA SILVA	CHEFE DE SETOR
ROSINEIDE SOBRINHO DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ROSINELMA MARIA PEREIRA SERRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ROSITA LOPES DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ROSSICLEIA ANDRADE DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ROZILANE GOMES BEZERRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RUAN STEFSON CARVALHO DE MATOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RUANA DREYDA RAMOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RUTHE GUSMAO CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
SABRINA SOUZA FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
SAIRA ALVES PENS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
SALIMY FIALHO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
SAMILLY MORIZ DA FROTA SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
SAMILY SERDEIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
SAMIRA ALVES PENS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
SAMUEL DE ALENCAR LOPES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
SAMUEL LARANHAGA DE CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
SANDRA RAMOS RIBEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
SARA DE SOUZA NOGUEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
SARAH DA ROCHA RAMIRES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
SAVIO BARBOSA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
SAYMO LIMA DOS REIS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
SAYNA SILVA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
SEBASTIANA PAIVA DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
SEBASTIANA PANTOJA ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
SEBASTIAO DA CRUZ MONTEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
SELENE CARVALHO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
SELLY MORIZ DA FROTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
SHERLA CRISTINA MACIEL DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
SIGRIDY DAYHANA CONDES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
SILENE ANTUNES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
SILVANA LARAZ COELHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
SILVIO JOSE RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
SIMONE SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
SINDERLEIA BARROS ALFAIA	CHEFE DE SETOR
SINHA SILVA DE CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
SIRLANE MARREIRA MONTEIRO	CHEFE DE SETOR
SIZOMAR ALFAIA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
SOCORRO SANTOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
SOLANGE CORREA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
SOYANNE CRISTINA MALCHER PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
STEFANY ALENCAR DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
SUZIANE CESARIO CARVALHO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
SYNARA MORIZ DA FROTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
TALES CORREA DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
TATIANA DANTAS DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
TATIANE REBOUCAS DUARTE	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
TAYENE CAMILA TORRES DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
TAYNAH COSTA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
TELMA ARAUJO DE BRITO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
THAYNA SOCORRO FERREIRA FERNANDES	CHEFE DE SETOR
TIAGO FEIO DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
TIAGO OLIVEIRA DA ROSA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
VALCIELE PEREIRA SOARES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
VALCIRENE SOUZA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
VALDEIR DE SOUZA ATAIDE	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
VALDENEILA VEIGA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
VALDETE SOUZA DE AZEVEDO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
VALDETI LARANHAGA DE CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
VALDILENA PORTO DA CRUZ	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
VALDINEY RODRIGUES PINTO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
VALMIR BARRETO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
VALTECE MONTEIRO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
VALZENI NERY BELARMINO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
VANDERLEIA ALVES FELIPE	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
VANDERLICE SOUZA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
VANDERLUCIA RODRIGUES MOREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
VANEIDE CORREA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
VANESSA LIMA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
VANILZA FEITOZA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
VERA LUCIA NAZARE DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV

VITORIA DANIELE DA SILVA MARQUES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
VIVIANE COSTA FILEPE	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
WALCEMIR FIALHO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
WALDEMIRA DE SOUZA LOPES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
WALDETE DA COSTA MARINHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
WALLACE MESSIAS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
WARLLEM LIRA FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
WELLESON SOUZA PINHEIRO	CHEFE DE SETOR
WELTON RENATO OLIVEIRA DA SILVA	CHEFE DE SETOR
WENDEL DA SILVA BARROS	CHEFE DE SETOR
WENDEL VILENA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
WILA CRUZ DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
WILDERLANA MESSIAS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
WILLIAM ALMEIDA DE MELO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
YANNA BALBINO MITOSO LIMA	CHEFE DE SETOR
YURI DA COSTA FROTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ZELANDIA DA SILVA PERES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI , Estado do Amazonas, em 10 de janeiro de 2022.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Leila de Cássia Costa Silva
Código Identificador: MGD6XQKIJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 07 de janeiro de 2022 **,** nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte, Lazer e Meio Ambiente, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
ADRIA KETLIN NUNES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ADEMAR GOMES MONTEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ADRIANO ARAUJO SOARES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ALAIN LADY DE OLIVEIRA ALVES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
ALAN BELEM DE VASCONCELOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
ALAN CUNHA DOS SANTOS	CHEFE DE SETOR
ALCIMARINA DOS REIS MOREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ALCINEI PEREIRA DE ASSIS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ALCIONE BARBOSA PENEDO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
ALCIONE SOUZA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I
ALDELINA DA SILVA NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ALDENIRA DE SOUZA OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
ALESSANDRO CASTRO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ALEX JUNIOR RODRIGUES DE ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ALEXANDRE JOSE CASTRO DA SILVA	CHEFE DE SETOR
ALINE DA SILVA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ALINE FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ALVANIR OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I
AMANDA DA SILVA MELO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ANA ANDREZA DO CARMO DA SILVA	CHEFE DE SETOR
ANA LUCIA CORREA DE CARVALHO PORTO	GERENTE EDUCACIONAL
ANA PAULA BEZERRA DE ARAUJO	CHEFE DE SETOR
ANACLETO FERNANDES DANTAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
ANASILDO ALVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ANDERSON CASTRO DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ANDERSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV

ANDREA CORDEIRO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
ANDREIA PEREIRA BATISTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
ANGELA MARQUES GONCALVES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
ANGELICA DE MORAES ALVES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ANTHEYSON DE ASSIS DOS SANTOS AGUIAR	CHEFE DE SETOR
ANTONIA MARQUES GONCALVES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ANTONIO DE ASSIS DA SILVA AGUIAR	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ARNOBIO DE FREITAS FILHO	CHEFE DE SETOR
AYLA LIMA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
BENILDES DA SILVA RIBEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
BETA SOUZA DOS SANTOS	CHEFE DE SETOR
BRENDA OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I
BRUNA CASTRO SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
CAMILE VITORIA DE SOUZA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
CARLA DE SOUZA QUEIROZ	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
CARLOS EDUARDO CASTRO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
CAROLAINE AGUIAR GOMES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
CELIO AUGUSTO DE MELO PINHEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
CINDER RAYARA RAMOS SAMPAIO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
CLITONAIDY CHAVES PORTO	CHEFE DE SETOR
COSME ARAUJO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
CRISTIANDERSON PEREIRA RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
CRISTIANE DE OLIVEIRA GUIMARAES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
CRISTIANERSON PEREIRA RODRIGUES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
DANIEL COSTA MENDES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
DANIEL DE ASSIS LOBO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
DAVID JULIAN DE SOUZA FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
DAVID JUNIOR BENTES VIANA	CHEFE DE SETOR
DAVID RENNER DE SOUZA CRUZ	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
DAYVIST TAFFAREL GOMES LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
DEBORA LAURENTINA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I
DEBORA MARTINS DE FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
DEISE DO NASCIMENTO COBOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
DIEGO ARAUJO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
DIEGO QUEIROZ REIS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
DIEGO TORQUATO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
DIEIMESSON DO AMOR DIVINO PAIVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
DIVINA SANUBIA ALMEIDA ALENCAR	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
EDILENE TORRES FOGASSA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
EDILSON ALVES DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
EDINALDO DOS SANTOS RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
EDINELMA PERES DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
EDINELZA DA COSTA PINHEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
EDISTONE ARES FERREIRA	CHEFE DE SETOR
EDJARLISON DA SILVA SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
EDNALDO DE SOUZA ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
EDSON MELO DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
EDUARDO SILVA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
EDVAN DA SILVA CHAVES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
EDVAR PIELY RAMOS DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
ELAINE REGINA TORRES DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I
ELCY DA SILVA CORDOVIL	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ELIANE MENEZES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ELINADIA DE LIMA MENDES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ELIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
ELIZEU COSTA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
ELKILENE SERRAO ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ELMA ARAUJO DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II

ELVISON DA SILVA OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ELZANI BATISTA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
ENOQUE GONCALVES BANDEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ERIVAN FRAZAO ALVES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ERIVANIA ALMEIDA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ERNANDE MOTA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
EUDES BATISTA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
EUDO ARES FERREIRA	DIRETOR DE SECRETARIA
EULEANE LOPES FERREIRA	DIRETOR DE SECRETARIA
EURINEIA MELO DA SILVA	DIRETOR DE SECRETARIA
EVANDRO DE ASSUNCAO CALPES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
FELIPE BRASIL MARTINS	ASSESSOR TECNICO DE NIVEL SUPERIOR
FERDINANDO MARCOS DE OLIVEIRA SPOSINA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
FERNANDO FAGUNDES PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
FILIPE RODRIGUES FERNANDES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
FRANCINEY SANTOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
FRANCIOMARA VIEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
FRANCISCO ALVES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I
FRANCISCO AMORIM AMAZONAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FRANCISCO ANDERSON FERNANDES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
FRANCISCO AUCIENE CORDOVIL SALVADOR	DIRETOR DE SECRETARIA
FRANCISCO BARGAS DA SILVA	DIRETOR DE SECRETARIA
FRANCISCO CARMOS DA SILVA	DIRETOR DE SECRETARIA
FRANCISCO DA SILVA AMANCIO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
FRANCISCO DIAS QUEIROZ	DIRETOR DE SECRETARIA
FRANCISCO GUEDES DE SOUZA	DIRETOR DE SECRETARIA
FRANCISCO MAYCON RUMAO REIS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
FRANCISCO VERINALDO GOMES DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
GABRIEL DE SOUZA FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
GABRIELE DE SOUZA FERREIRA	GERENTE EDUCACIONAL
GEIZIANE RODRIGUES CORREA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I
GESSICA KELLY ALMEIDA DA SILVA	GERENTE EDUCACIONAL
GILMARA ALMEIDA PINHEIRO	DIRETOR DE SECRETARIA
GLACIENE DE MENEZES SOUZA	GERENTE EDUCACIONAL
GLEICINARA DE ARAUJO MONTEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
GRACIETE DA SILVA GONCALVES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
GUIMARAES GENEROSO DOS SANTOS JUNIOR	GERENTE EDUCACIONAL
HITALO SERGIO DOS SANTOS CORDEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
HODIRLEIA ARAUJO LARANJEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
HOSANA LOPES DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
HUMBERTO FERREIRA BARBOSA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
HUMBERTO RENATO MITOUZO CRISPIM JUNIOR	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
IANDARA NOGUEIRA DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
INGRID RHANNY LIMA ALVES	DIRETOR DE SECRETARIA
IRISLENE FEITOSA DE CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ISABELLE DE PAULA MARTINS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
IVAN DOUGLAS LIMA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
IZAIAS BRASIL DE FRANÇA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JAC LANE FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JACKELINE DE ANDRADE FONTINELHE	GERENTE EDUCACIONAL
JAILLA ROCHA QUEIROZ	CHEFE DE SETOR
JAIRA SOUZA DE SOUZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
JAMERSSON DUARTE DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I
JAMESON FRANKLIN DE MATOS MENEZES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
JANAINA DOMINGOS DE CASTRO	CHEFE DE SETOR
JANISE SALVIANO DA CRUZ	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
JARLISSON DA COSTA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JELCIONE LINO NOGUEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV

JERFFERSON ARAUJO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JESSICA ARAUJO DE AZEVEDO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JESSICA MARTINS DE ALMEIDA MITOSO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
JESSIKA GHIANINY SILVA DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
JISELLE DA SILVA LIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JOAB PENA DE 0LIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JOABE DE LIMA ROCHA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
JOAO SERAFIM ALMEIDA DA COSTA JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
JOAOZINHO CUNHA DA SILVA	CHEFE DE SETOR
JOELMA FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JOICIANA DA SILVA BARBOSA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JONATHAN ENAUEL DE SOUZA MEIRELES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
JONATHAS ARAUJO DE AZEVEDO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JOSE ALESSANDRO DA SILVA COSTA	CHEFE DE SETOR
JOSE ANTONIO GUEDES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JOSE CLOVIS LINS DA SILVA	DIRETOR DE SECRETARIA
JOSE DOS SANTOS FEITOZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JOSE GERALDO PINTO FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JOSE MARIA MARQUES DE CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
JOSE RAIMUNDO REBOLCAS ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JOSE TAILO DA COSTA FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JOSIENE TENACOL VASQUEZ	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
JOSILENE DA SILVA ROCHA	DIRETOR DE SECRETARIA
JOSIMAR AZEVEDO E SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JOSIMAR DA SILVA VIEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JOZAIMO ALVES DE MELO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JUCILENE SENA DE FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JULICE LIMA MORAIS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
KAILA AMORIM DE MELO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
KATE RIBEIRO MONTEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
KEYLA KAROLLAYNE COSTA LINS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LAZARO DE JESUS CARNEIRO GOMES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LAZARO FELIX DE MENEZES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LEANDRO BARBOSA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LINDOMAR MORIZ DANTAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
LINEY ANJOS DA SILVA	DIRETOR DE SECRETARIA
LINGNY SOUZA PENHA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LOURENNY REGINA SILVA E SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
LUANA OLIVEIRA SALES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
LUCAS CASTRO SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LUCAS DA GAMA ALFAIA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LUCAS PINHEIRO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LUCIMAR DE SOUZA PERES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LUCIVANE ARAUJO MARQUES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MACKSON FERNANDES CARDOSO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARA LUCIA QUEIROZ RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
MARCIA MARIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARCLEYSON DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I
MARCONE GOMES FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARDEN PEREIRA FEITOSA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I
MARIA ANTONIA PAIVA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA CRISTIANA CARDOSO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
MARIA DA CONCEICAO FERNANDES DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA DA GLORIA SILVA DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA DE NAZARE ROMAO DOS REIS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA DIVINA CARVALHO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA DULCINEIA CORREA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA ELISOMAR BRASIL DE SOUZA	GERENTE EDUCACIONAL

MARIA EULINDA CANDIDO MONTEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
MARIA FERREIRA PEGO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA JEOVANA MACIEL DE ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA PAULA BATISTA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA RAIMUNDA FIRMINO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA SONIA RIBEIRO FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA SUELY DE ARAUJO MOURA	GERENTE EDUCACIONAL
MARILENA DA GAMA FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARILENE SARAIVA DOS SANTOS DAMASCENO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIVALDO DE OLIVEIRA PINHEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I
MARIZETE FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARLENE RODRIGUES DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
MATEUS FREITAS DOS SANTOS	GERENTE EDUCACIONAL
MAYARA PEREIRA DE SENA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MEISSILANE DO NASCIMENTO TAVARES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MOISES RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
NAIARA PATRICIA RAMIRES MARTINS	GERENTE EDUCACIONAL
NAILSON DA COSTA PINHEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
NALBERTO MAXIMO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
NAQUELIEL DE SOUZA FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
NATALINA GOMES PINHEIRO DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
NAYARA DE LIMA SENA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
NEUZIVANE DE ARAUJO MARQUES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I
NILZA MAIA CORDEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
NILZEIA DA SILVA CURICO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ODINEA MENDES AGUIAR	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ODIONE ROSA DE ANDRADE	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
OLAILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
ONDINA MACIEL DO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
ORIVONE FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ORLEVANEA OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
OZINETE TAVARES DO AMARAL	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
PALOMA DE CASTRO AMARAL	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
PATRICIA DOS SANTOS FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
PAULO DE MORAES ALVES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I
PAULO FERREIRA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
PAULO JORGE MENEZES DE AMORIM	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
PAULO RICARDO FREITAS DANTAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
PAULO VICTOR BARBOSA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RAFAELA DE SOUZA SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RAIMUNDA GERALDA DANTAS LOPES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUZA VIEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
RAMILTON MORAES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
REGINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RENATO MONTEIRO DANTAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RIZOMAR MENEZES DE SENA	CHEFE DE SETOR
ROBERLANE SILVA DE MORAES	GERENTE EDUCACIONAL
RODRIGO DA SILVA GARCIA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
ROMARIO DE OLIVEIRA SOARES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
ROSANGELA MOURA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ROSIANE SILVA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ROSILENE DE SOUZA SANTOS	GERENTE EDUCACIONAL
ROSILENE DO NASCIMENTO SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ROSIMEIRE DA SILVA ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
ROZANGELA FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III

ROZANGELA MARA DE SOUZA NAZARE	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RUAN TELLES DA SILVA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
SADI ALFAIA DE BRITO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
SAMILA DE LIMA SOUTO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
SANDERSON ARAUJO DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
SANDRA DA SILVA MOREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
SANDRA MARIA DA SILVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
SAVIO DE OLIVEIRA TORRES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
SHAIANY SAICHA SOUZA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
SIMONE BERNARDO FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
SOCORRO DE NAZARE DA SILVA CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
TAINNAR BALBINO MITOSO LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
TALITA FERNANDES DE LIMA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
TARCIA LESSANDRA DA SILVA LOPES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
THAYLA HELEM SILVA DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
THIAGO HENRIQUE VIEIRA MAGALHAES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
VALCENI DOMINGOS DE CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
VALCICLEI RODRIGUES MACHADO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
VALCINETE TORRES	GERENTE EDUCACIONAL
VALDINEI DE SOUSA PESSOA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
VALERIA SILVA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
VANDECY DE JESUS CARDOSO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
VANUSA DANTAS CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
VANUZA CARLOS DE ALMEIDA CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
VENILDA DA SILVA ALVARO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
VERANICE NASCIMENTO DE SOUZA	GERENTE EDUCACIONAL
WALDNER FERNANDES COSTA FILHO	CHEFE DE SETOR
WALNEIZA GOES VIEIRA	GERENTE EDUCACIONAL
WAYDAN BRUNO BRASIL MAFRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
WELLISON CESAR DA SILVA ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
WENDRIO DE SOUZA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
YASMIN CAROLAINY DE ANDRADE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
YASMIN RAMOS DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
YEGON MIGUEL ALFAIA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ZELANDIA MORIZ DE SENA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 10 de janeiro de 2022.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Leila de Cássia Costa Silva
Código Identificador: JEKKYUXKF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 07 de janeiro de 2022 **,** nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Agroeconomia e Produção Rural, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
ADEMAR GOMES MONTEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ADMILTON SILVEIRA GOMES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ADRIANA SILVA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ALCILENE GONCALVES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ALCIONILDE DE SOUZA QUEIROZ	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
ALDELICE BANDEIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
ALDENIZIA DA SILVA E SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV

ALESSANDRA DA SILVA CARVALHO	CHEFE DE SETOR
ALFRANIO BATISTA BATALHA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
ANA KELLY MOURA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
ANDERSON MOTA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ANDREIA SILVA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ANTONIO MINERVAL REMIGIO DUARTE	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
ANTONIO NETO PERDOMO DUARTE	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ARIZONETE SILVA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I
ARLINDO NUNES DE FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
CLEIVALDO JEAN GOMES	CHEFE DE SETOR
CLEODOMAR MENEZES DE SENA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
CLOVIANE PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
CLOVINETE PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
CRISTIANO PEREIRA PINHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
DANIELE MONTEIRO DOS REZES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
DAVISON BRITO LOBATO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
DHAYANE MONTEIRO DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
EDILENE BRASIL DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
EDILSON PEREIRA DOIS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
EDITH SILVA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
EDSON RODRIGUES DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
EDWILSON AMAZONAS LABORDA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ELIZANGELA RAMOS DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ELOIZA ALENCAR VIANA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
ELOIZA MUNIZ TORRES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
EMERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
EUCILANE COELHO FERREIRA	CHEFE DE SETOR
EVANDRO SILVA E SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
FARILDE DOS SANTOS PANTOJA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
FRANCILENE RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
FRANCIONE DE CANINDE SANTANA DE FIGUEREDO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
FRANCISCO NASCIMENTO DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
FRANCISCO ROBERVAL DE SOUZA LOPES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
ISLEI INES BARBOSA DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
IVANETE SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
IVANY MORAES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
JAILTON MORIZ SERDEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JANCY BEZERRA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JAQUELINE MENDES DA SILVA	CHEFE DE SETOR
JORGIANO DE LIMA MEDEIROS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
JOSE DANTAS MEDEIROS	CHEFE DE SETOR
JOSE JOEL BRASIL DE SOUZA	CHEFE DE SETOR
JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JULIO VIEIRA CORREA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
KELLEN DE OLIVEIRA SOARES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LEONARDO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
LIDIANE HENRIQUE DE AZEVEDO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LUIZ ANANIAS DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MAIK CORDOVIL DA CRUZ	CHEFE DE SETOR
MARIA EUNICE BARBOSA DE CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA JOANA FERNANDES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA JOSE DA SILVA NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA LUZILEIDE SOUZA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA ROCHA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARINEIDE COELHO FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARINICE ALCIANA MOTA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MIQUEIAS GONÇALVES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MIRIAN DOS SANTOS ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
NILTON VIANA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
OILAS RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
PALMIRA NUNES BATISTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RAIMUNDO DA SILVA LOPES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RAIMUNDO LEONES FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
REGIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ROMULO DANNY RAMIRES COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
VALTER DE SOUZA CHAVES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
VANDERMY VIEIRA DE FREITAS	CHEFE DE SETOR
VILMERSON OLIVEIRA DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
WEUDERES DE CARVALHO SANTOS	CHEFE DE SETOR
ZILMAR DOS SANTOS MESQUITA	CHEFE DE SETOR

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI , Estado do Amazonas, em 10 de janeiro de 2022.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Leila de Cássia Costa Silva
Código Identificador: RI6ARSFSJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 07 de janeiro de 2022 **,** nos termos do Art. 11, § 2 da lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
AMANDA BARROSO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO DE NIVEL SUPERIOR
ARTUR DUARTE DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
CLAUDIOMAR DE SOUZA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
DANIEL BARROSO DO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
DANIELY MONTEIRO DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
EWELLYN DA SILVA VIEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
HEIDION LARANJEIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
IZAU SOUZA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JANDER MAYCON MENDES MONTEIRO	CHEFE DE SETOR
JEFFERSON DE SOUZA CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
JOAO VITOR DE OLIVEIRA RAMOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
KATYLLA AMANDA ALVES RAMIRES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
KAYLA BELEM TAVARES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
LUZIA CARVALHO GOMES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA DAS GRACAS DUARTE DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
MEZAQUE DA SILVA MELO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
NATANIEL GONCALVES DE SOUZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
PATRICIA FELISMINO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
RAFAEL ALVES RAMIRES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
RAFAEL CAVALCANTE FIGUEIREDO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
RAFAEL SOUZA FARIAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
RAIMUNDO ELOY DE OLIVEIRA E SOUZA NETO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
RAINARA DE SOUZA OLIVEIRA	CHEFE DE SETOR
RONIELSON DA SILVA ABREU	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ROSANGELA FRANCA SOUZA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
SANDRO SILVA DE SOUZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
SEBASTIANA LARAZ COELHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
SIVANEY ARRUDA GOMES	ASSESSOR TECNICO DE NIVEL SUPERIOR
TIAGO DE SOUZA MOURA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
WERLON ROBERT PEREIRA OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 10 de janeiro de 2022.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Leila de Cássia Costa Silva
Código Identificador: 8DSEZCLZ1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 07 de janeiro de 2022 , nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
ADONIZIAS GAMA DE FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
ADRIANO CHAGAS DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
AIRLESON GUIMARAES DE MELO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
ALEXANDRE ASSUNCAO CALPES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
AMANDA ARAUJO DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ANA CRISTINA DOS SANTOS DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ANA MARIA GONCALVES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ANDREIA DUARTE DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ANDREZA ARAUJO DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
ANNE KAROLINE MAFRA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ARISANDRA FERREIRA DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I
ARLETH DA SILVA MACHADO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
ARTHUR BATALHA DUARTE	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
AUREO CEZAR DE SOUZA EVANGELISTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I
CARLOS LOPES DOS SANTOS FILHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
CARLOS UBIRACI DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
CLENIVANIA CARVALHO GUIMARAES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
CRISTIANE DA SILVA SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
DIANNA PAULA MATOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
DIVINA MUNIZ FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
DORINETE PEREIRA LOPES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
EDILEISON LARANJEIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
EDNALDO JUNIOR DOS SANTOS DAVILA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
ELIANA ARAUJO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
ELIAS DA SILVA MENEZES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ELIVONE SILVA DE VILHENA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
ELOIZA RIBEIRO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
ERIKA DE OLIVEIRA MENDES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ERISON BARBOSA DE GOUVEIA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
FRANCISCA DEYZE REIS TEIXEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
FRANCISCA SOUZA DE ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
FRANCISCO FERREIRA SOARES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
FRANCISCO SILVA DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
GABRIELLA BEZERRA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
GEANE DA SILVA E SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
GIRLANE MAIA DOS SANTOS PAZ	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
HELTON FRAZAO BATISTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
IGOR DOS SANTOS CORDEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
ISRAEL RIOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
IZAIAS DE SOUZA ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JAILANE ALVES MONTEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
JAIRO SILVA DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JESSICA GLEICY VIEIRA RIBEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
JHIMMYNYS FERNANDES DE ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
JOAO FABRICIO PINHEIRO DA MEMORIA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
JOCICLEIDE FERREIRA BALIEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
JOSENICE DO NASCIMENTO SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JOSUE DOS SANTOS DE MELO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JUCARA ARRUDA BARBOSA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
KAILA MARIA DE MELO VASCONCELOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
KAITIANE DA SILVA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
KALIANDRIA SOUZA DE MELO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
KELLY NOGUEIRA CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
KLEUTON RICHARLES SOUTO COELHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LADISLAU SEVERIANO DANTAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LEIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
LETICIA RANIELE SILVA DA CRUZ	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
LINDINALVA MENEZES DE SENA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
LOURIVAN TAVARES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LUCEIA SOUZA TORRES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LUCIANA LIMA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV

LUCIANA SOUZA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LUCIANE BARATA DA ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
LUIZINHO COSTA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LURDEVANE ARAUJO MARQUES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MAIKE GOMES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA DAS GRACAS MENEZES DE SENA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA DO ROSARIO MONTEIRO CORREA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA JOSE ARAUJO DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I
MARIA ROSA AMARAL DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
MARIZETE DOS SANTOS PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MATEUS AGUIAR NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MAYARA SABRINA DUARTE LIMA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
NAIONY LIMA DE LIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
OCIMAR DA COSTA CARLOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
PAULA ARIOMAR ANDRADE DOS REIS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
PAULO HENRIQUE CORREA FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
PEDRO FERREIRA DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RAFFAELLA DE LIMA MORRIELLO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RAILDO TORQUATO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
RAIMUNDO VIEIRA DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
RAUL ANDRADE CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
ROBERTO SOUZA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
RODRIGO CAVALCANTE FIGUEIREDO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
RONEI DE OLIVEIRA CORREIA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RONOLFO ALVES BARBARÃO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ROOZIVETE PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ROSA CHAVES FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ROZIMERIA BARBOZA DE GOUVEIA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
SABRINA SILVA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
SEBASTIANA DA COSTA MENDES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
SIMONETE DE OLIVEIRA CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
SUYANNE DO NASCIMENTO SOARES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
TEREZINHA DE JESUS DA SILVA MENEZES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
THONY CRISPIM SAMPAIO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
TIAGO TANANTHA SAMYA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
VALDEMIR DE LIMA CORDOVIL	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
VALDEVINO LEITAO DE ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
WALACY DA SILVA ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
WALCINEIA SOUZA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
YARA THAYANNE SILVA DOS ANJOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 10 de janeiro de 2022.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Leila de Cássia Costa Silva
Código Identificador: 3QM1UXT2R

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 07 de janeiro de 2022 **,** nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
ABIAS SOUZA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ABILIO BARROSO LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ABRAHAO DE SOUZA FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ADALBERTO BRAZ DOS ANJOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ADEVAN ROCHA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ADILON DE MATOS FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
ADIUILSON DUARTE BEZERRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
ADMILSON PINHEIRO OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III

ADRIANA DA SILVA FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ADRIANE DE OLIVEIRA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ADRIANO ARAUJO MACHADO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ADRIANO DE MORAES PRAIA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ADRIANO PADILHA MARTINS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
AFFIMAR SANTANA DE MESQUITA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
AFONSO RODRIGUES VIEIRA	CHEFE DE SETOR
AGENILSON GAMA DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
AGENILTON DE ALMEIDA MARTINS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
AGNALDO SENA RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ALBERLI PAZ LOPES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ALCEMIR LOPES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
ALCIMAR MORAES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ALCINEI MORAES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ALCINEIA DE CASTRO TORRES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ALCIONE FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ALCIONEY SILVA LOPES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ALDEANE MORIZ DE CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ALDENILDA GOMES PINHEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ALDENIZIA MORIS FABA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ALDENOR DA SILVA GAMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ALDINEIA ALVES DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ALDINEY DOS SANTOS ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ALDOM DA SILVA PRAIA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ALENILSON BARROS ARANTES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
ALENILSON DE ALMEIDA FERNANDES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ALFREDO RIBEIRO DE BARROS	CHEFE DE SETOR
ALLAN CASTRO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ALMIR DA COSTA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ALZENIR PACIFICO GALDINO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ALZIMAR PEREIRA CHAVES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ALZIR MACHADO DE BRITO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
AMINADAB MARTINS DE MELO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
ANANIAS FREITAS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
ANDERSON DA SILVA FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ANDERSON DE SOUZA DO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ANDERSON GOMES BARBARAO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ANDERSON MONTEIRO FARIAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ANDRE FIRMINO DE CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ANDREIA NOGUEIRA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
ANDRESA BARBOSA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ANDRESSA NOGUEIRA DE FREITAS	ASSESSOR TECNICO DE NIVEL SUPERIOR
ANDREY BRENDO LIRA MACHADO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
ANDREZA DA SILVA FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ANGELA MARIA CORREA BELEM	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ANGELA MOTA DA CRUZ	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ANTONIA PONTES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ANTONIO BATISTA DE ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ANTONIO DE LIMA AZEVEDO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ANTONIO DE MELO CARDOSO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
ANTONIO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ANTONIO JOSE BRASIL ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ANTONIO MARQUES RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ANTONIO WILSON GAIA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ARGEMIRO MATA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ARILTON COSTA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ARIMAR MONTEIRO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ARIOMAR SILVA SOBRINHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ARLEANDESON SILVA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ARLESON DA SILVA BARROSO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
ARLESON DE SOUZA PERES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ARNALDO DE OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ARTEME PERES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ATELMARA CASTELO BRANCO DE MELO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
AUGUSTO DO NASCIMENTO LOPES	CHEFE DE SETOR
AUGUSTO MAIA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
AURINEIDE FERREIRA FEITOSA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
AVERALDO PEIXOTO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTE	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
BERNARDINO MARTINS DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
BOAVENTURA FERREIRA DE FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V

BRUNO FERNANDES DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
BRUNO LIMA PRAIA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
CAMILA NOGUEIRA CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
CARLOS ALVES BATISTA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
CARLOS ROBERTO SERENO DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
CASSIANO SILVA DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
CAUA PEREIRA DE CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
CELIA GAMA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
CELIA MONTEIRO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
CELISON ANSELMO DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
CELONE DE LIMA NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
CERITA MIRANDA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
CHARLES DA SILVA BARROSO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
CHARLES DOS SANTOS ROSAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
CHARLES RAIMUNDO MELO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
CHARLES SANTOS GONCALVES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
CLARINDO CARDOSO BARBOSA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
CLAUDIA PEREIRA COELHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
CLEMENTE RAMIRES DE AZEVEDO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
CLEOMECI BARBOSA DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
CLEUCI VILHENA BARBOSA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
CLEUDEGENIA CAETANO FRANCO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
CLEUMAR DO AREAL SOUTO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
CLEUSINEY GONCALVES COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
CLEUTON MAXIMINO DE FIGUEIREDO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
CLEVILSON DE ARAUJO VELOSO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
CLEVIS GALVINO VASCONCELOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
COSMO DA SILVA GOMES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
CREUZA DA SILVA MAGNO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
CRISTIANO DE OLIVEIRA NERES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
CRISTIANO DOS SANTOS UCHOA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
CRISTOVAO RAMOS DA CRUZ	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
DAGOBERTO VIEIRA DE FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
DANIEL BARBOSA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
DANIEL DE OLIVEIRA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
DANIEL TAMANTA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
DAVID BRUNO SOUTO NOGUEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
DAVID PINTO SAMIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
DAYANA GONÇALVES REIS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
DEAN CARLOS FERREIRA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
DELCILEIDE PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
DELCIMAR RODRIGUES MACHADO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
DELMO ASSUNCAO CARNEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
DELZA DOS SANTOS MACIEL	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
DENIS DA SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
DENNER RAMON DE SOUZA CRUZ	CHEFE DE SETOR
DEUZANIRIS FALCAO DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
DEUZIMAR GONCALVES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
DEUZO QUEIROZ DE MELO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
DIEGO GOMES DA SILVA	CHEFE DE SETOR
DIEKISON DE OLIVEIRA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
DINELZA SOUZA DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
DIONEY FERREIRA OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO DE NIVEL SUPERIOR
DIVINA ARAUJO DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
DOMINGOS RODRIGUES ALVES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
DORALICE VIEIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
DULCINEIA COSTA MORIZ	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
EDENILSON DOS SANTOS GAMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
EDIANA DA SILVA ALFAIA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
EDILOMAR DA SILVA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
EDILSON DE LIMA RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
EDILSON FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
EDIMAR PAZ LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
EDINEIA ALBANO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
EDISON FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
EDIVALDO GONCALVES DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
EDIVALDO MEIRELES DA SILVA	CHEFE DE SETOR
EDMAR AMORIM DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
EDMILSON DE SOUZA ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
EDNEI MACIEL DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
EDNEY DE SOUZA FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
EDSON DANTAS MONTEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III

EDVANDRO BARBOZA DE MESQUITA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ELADIO GONÇALVES ANAQUIRI	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ELDAIR SANTOS DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ELDINEY FERNANDES DANTAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ELESSANDRO FALCAO SOARES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ELIANA DOS SANTOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ELIANE SOUZA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ELIAS BARROSO TEIXEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ELICIONEI RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ELIETE PRAIA DE CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ELIETE SANTOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ELIJANE RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ELIJELCI FERREIRA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ELINELSON DA SILVA MORAES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ELIZANGELA GOMES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ELIZEU DE SOUZA CORREIA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ELLEM DA SILVA BRAZ	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
ELOIR SANTOS DA SILVA	CHEFE DE SETOR
ERIC LIMA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ERICK AUGUSTO NOVAES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ERIVALDO ALMEIDA DE SOUZA FILHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I
ERLISANDRO FALCAO SOARES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ERMIRO GOMES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
EWERTON RAMOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FABIANO DE CASTRO RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FABIANO SOUZA DE AGUIAR	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FABIANO SOUZA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I
FABIO CAVALCANTE DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FABIO MAGNO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FABIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FABIO RAMOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FABRICIO DE CASTRO RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FELIPE GUIMARAES GOMES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FELIX DUTRA MONTEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FERNANDO HENRIQUE SOARES DE AGUIAR	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
FERNANDO QUEIROZ DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FLAVIO DE OLIVEIRA ALVES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FRANCE DHEI SILVA DE ABREU	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FRANCINALDO MARQUES DOS REIS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FRANCIONY VIANA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FRANCISCA ALVES AMANCIO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FRANCISCA DOS SANTOS ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FRANCISCA MARIM DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FRANCISCA SILDA FELIX CARDOSO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FRANCISCA SIMAO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FRANCISCO ALVES FARIAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FRANCISCO ANDREI DE SOUZA SILVA	ASSESSOR TECNICO DE NIVEL SUPERIOR
FRANCISCO CHAGAS DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FRANCISCO DA COSTA PASSOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FRANCISCO DA SILVA LEITE	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FRANCISCO DA SILVA PERES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS TELES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FRANCISCO DE LIMA MACIEL	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FRANCISCO DOS SANTOS CARLOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FRANCISCO ELOI MUNIZ TORRES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FRANCISCO EVANDRO FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FRANCISCO FEITOZA DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FRANCISCO LIMA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FRANCISCO LIMA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FRANCISCO LOPES DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FRANCISCO MAYCOM DE ALENCAR	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FRANCISCO MEDEIROS GOMES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FRANCISCO PAULO FERREIRA DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FRANCISCO RISIONEIDE SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FRANCISCO RODRIGO DE ALENCAR SOUTO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FRANCIVALDO MATA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FRANCIVALDO ROSENO PINHEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FRANK THALLY RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FRANKIDHEIME SERGIO TORRES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
GABRIEL BANDEIRA DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V

GABRIEL DE LIMA MACIEL	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
GABRIELE MONTEIRO RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
GEFERSON DA SILVA MATIAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
GEISON SALDANHA MARTINS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
GELCIMAR RODRIGUES MACHADO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
GELSON SOUZA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
GENESIO VILHENA DE MORAES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
GENESIS DA SILVA FABA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
GENILSON LIMA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
GENIVAL DOS SANTOS VIEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
GENIVAL VILHENA DE MORAES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
GERALDO AUGUSTINHO DE MORAES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
GERALDO DA SILVA LIMA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
GERALDO PEIXOTO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
GESSICA DA SILVA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
GHEYSON SILVA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
GILDA MARIA FERREIRA PACHECO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
GILSON DA SILVA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
GLAUBER GAMA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
GLAYLTON CESAR DAVILA BANDEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
GLEICIANO DE LIMA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
GLEISON DE FREITAS FERNANDES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
GLIVIO RAMOS DE FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
HELDON BARBOSA ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
HELES SANTOS FABA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
HENIO DA SILVA VIEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
HENOQUE DA SILVA LIBORIO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
HENRIQUE FIGUEIREDO DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
HIBERNON SOAREZ DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
HOKUEITTON NASCIMENTO CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
IANA BEATRIZ OLIVEIRA BARRETO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
IDEMAR BARROS DE CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
IGOR SOARES BROTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ILCINETE NEVES ROSAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ILCIVAN PINHEIRO JACQUES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
ILMAR ANAQUERI BRAGA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
IRENILDE SANTOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ISAAC PERES MARTINS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ITELVINO ALVES BARBARAO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
IVANE SOUZA DE MENDONCA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
IVANETE RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
IVANILDE DOS SANTOS ALVARO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
IVONE SALES DOMINGO	CHEFE DE SETOR
IVONEI DOS SANTOS SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
IVONEY GONCALVES COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
IZAAC SEBA GOMES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
IZAEL LIBERATO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
IZAQUE LOBATO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JANDERLEY FERNANDES MORAES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JANDERSON ARAUJO DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JARBESON SENA CABRAL	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JARDEL MARIN CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JARLENILSON LIMA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JEFERSON MAIA CORREA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JEFFERSON DE ARAUJO MOREIRA	CHEFE DE SETOR
JEFFERSON PAES DE MORAES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JELCIONE PEREIRA CARNEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JELILSON SANTIAGO TIAGOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JEORGE ALVES BARBARAO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JERDSON MESQUITA DOS SANTOS	DIRETOR DE SECRETARIA
JEVAN DA SILVA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
JHESSYKA RAYANNE FERREIRA ALVES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JHEYMESON SANTOS DA MOTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JIVANILDO DE SOUZA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JOACI DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JOAES BEZERRA DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JOALENSON PINHEIRO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JOAO BRITO DA CRUZ	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JOAO CAVALCANTE TIAGOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JOAO DA COSTA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JOAO DE OLIVEIRA ALENCAR	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JOAO DOS SANTOS ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III

JOAO DOS SANTOS CARLOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JOAO DOS SANTOS ROZAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JOAO GABRIEL BARROS BATISTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JOAO GRACELINO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JOAO MAGALHAES FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JOAO MARTINS DE OLIVEIRA NETO	ASSESSOR TECNICO DE NIVEL SUPERIOR
JOAO PAULO LOPES DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JOAO PAULO SOUZA DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JOAO SEGUNDOS DE ATAIDE	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JOAO TERTULINO COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JOAQUIM DE SENA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JOBMAR BITTENCOURT PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JOCIMAR MANGABEIRA CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JOCINETE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JOEL ALVES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JOELE RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JONADABIS ALMEIDA DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JONILDO DE CASTRO CARDOSO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JONILSON SANTIAGO TIAGOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JOPER JEAN BENTO DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JORGE CORDEIRO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JORGE DOS SANTOS DINIS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
JORGE HENRIQUE MELO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
JORGE MENDONCA RAMOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JORGENEI FERREIRA DE CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JORGIMAR MONTEIRO DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JOSE ARIVELTON DOS SANTOS SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
JOSE AUGUSTO PEREIRA DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JOSE CARLOS CLETO DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JOSE CARLOS SENA DE FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JOSE GOMES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JOSE ITAMAR DO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JOSE LOMAS BOTELHO FILHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JOSE MARIA COSTA DE ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JOSE MARIA GUEDES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JOSE NILTON DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
JOSE NILTON NOGUEIRA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JOSE RAIEL DA COSTA MARINHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JOSE RAIMUNDO SILVA DE AQUINO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JOSE ROBERTO DA SILVA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JOSE SANTOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JOSE WALDIK TAVARES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JOSENILDO DOS SANTOS CARLOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JOSIANE CAMPOS MARCIANO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JOSIAS AIMANO FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JOSICLAY RODRIGUES DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
JOSIELTON SILVA DE JESUS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JOSIMAR SANTOS DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JOSINALDO SOUZA DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JOSINES NUNES DE CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JOSUE DOS SANTOS SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JOSUE GONÇALVES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JOSUE RIBEIRO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JOVANO DOS SANTOS GOMES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JOZINETE DA SILVA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JUCIMAR LINDOSO GOMES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JUCINETE DOS ANJOS PRAIA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JULIMAR MOURA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JULIO CESAR DE GOUVEIA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JULIO NUNES CORREIA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JURACY AGUIAR DOS REIS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JUSTO PEDRO PEREIRA CHAVES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
KAILON DA COSTA MARQUES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
KAISSON DE FREITAS GOMES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
KALOAN BRUNO SALDANHA DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
KAMILA DE SOUZA PINHEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
KEIDA PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
KELISON FABA DO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
KELLEN VIANA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I
KLEBERINA DORA RAMOS FRANCO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
KREZEMILDE RAMOS FRANCO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LAELSON FABIANO DA SILVA LABORDA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV

LAZARO DANIEL FERREIRA DUTRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
LEANDRO BARBOSA DE MORAES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LEANDRO DA SILVA ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LEANDRO DE ARAUJO LEITE	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LEANDRO DE OLIVEIRA ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
LEANDRO JORGE SIQUEIRA ALMEIDA FILHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LEANDRO MORAES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LEANDRO OLIVEIRA DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LEANDRO SILVA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LEDESON DA CRUZ MENEZES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
LEONARDO CAVALCANTE FIGUEIREDO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
LEONIDAS PEREIRA PADILHA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LEUCIANE DE OLIVEIRA PADILHA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
LINDIANE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
LINDOMAR FELIX DE MORAES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LUANDERSON FERREIRA CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LUCAS ARAUJO DE BRITO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LUCAS DA SILVA LOPES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LUCAS DE OLIVEIRA ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
LUCIMAR NOGUEIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LUIZ ADRIANO PERES MOTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LUIZ CARLOS CASTRO ERNANDES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LUIZ CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LUIZ CARLOS MOREIRA OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
LUZIA DOMINGOS DE CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
LUZIMARIO ALMEIDA DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LUZINEI GAMA DO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MACILENE DE SOUZA MARTINS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
MAIKEL PINTO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MANOEL COSTA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MANOEL DE SOUZA SIMOES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MANOEL MARQUES BARROSO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MANOEL SAIMO CORREA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MANUEL FRANCISCO DE JESUS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MANUEL GONZAGA FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
MANUEL GONZAGA SOUZA DO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MANUEL MELO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
MANUEL UBIRAJARA DOS SANTOS ATAIDE	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARCELO RUBENS CALVALCANTE	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
MARCILANE DE MORAES MARINHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
MARCIO CARLOS DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
MARCOS ANTONIO SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
MARCOS BARBARAO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARCOS CESAR GONCALVES DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARCOS DA SILVA NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARCOS HENRIQUE DO NASCIMENTO SALVADOR	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
MARCOS PEGO DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
MARGARETE FERREIRA NASSUR	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA AUXILIADORA DE SOUZA MELO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA CELUTA MACIEL DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA DAS DORES DA SILVA E SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
MARIA DAS GRACAS SOUZA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA DE FATIMA RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA DE JESUS CORREA DA ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA DE NAZARE DE OLIVEIRA RIBEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA DE NAZARE SANCHO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
MARIA DIVINA MOREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
MARIA DO PERPETUO SOCORRO BATISTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
MARIA ELIZABETH SILVA DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA EUNICE ALMEIDA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA GEANE DA SILVA AZEVEDO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
MARIA IRACY GONCALVES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
MARIA JOSE ALMEIDA QUEIROZ	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
MARIA JOSE COSTA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA JOSE FERREIRA SEABRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA JOSE HENRIQUE DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA LUIZA GARCIA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
MARIA MICICLEIDE NORONHA FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
MARIA PEREIRA MAGALHAES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I
MARIA RAIMUNDA ROSA NEVES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V

MARIA RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA TEREZA CORREA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
MARIA ZENEIDE PEREIRA DA ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
MARIGELSON CHAVES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
MARILENE DA SILVA E SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARILENE DOMINGOS DE CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARINALVA BIZERRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARINELSON EDUARDO DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARINICE VARGAS DE MATOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
MARINILTON SILVA DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
MARIO DE SOUZA MONTEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
MARIO JORGE RIBEIRO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIVALDO SANTOS DE MELO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
MARIVALTON DOS SANTOS ROSAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARLENE GONCALVES DE SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARLENE MENDES FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARQUEILA BATISTA ALFAIA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MATEUS CASTRO DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MATEUS DA SILVA NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MATEUS MENDES AMARAL TENACOL	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MATEUS SILVA DE FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MATEUS SOUTO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MAYELE FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MAYHARA RAMOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MAYKON JUNIOR TORRES BARROSO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MESAC FLORES ALVES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
METUSAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MEZAQUE DE OLIVEIRA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MICIANE ARAUJO DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MIGUEL SILVA DE JESUS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MOISES DE ARAUJO BORGES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MOISES DOMINGOS DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MOZANIEL BRITO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
NAI CARVALHO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
NAIR PAIVA FERNANDES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
NALDO DOS SANTOS ROSAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
NATHON SANTOS DE MELO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
NAZARE RODRIGUES DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
NAZARENO NOGUEIRA SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
NEIBSON ARAUJO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
NELCILANE CORREA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
NELCIONE SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
NELI ROSA DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
NELIO COSTA PINHEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
NEUZA MARIA ASSIS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
NEYCIONEY VIANA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
NEYSOMAR VIANA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
NILCIANE MONTEIRO MACIEL	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
NONATA PEDROSA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
NURACI CORREA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
OBEDE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ODEIDES ROCHA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
OLDEMAR JOSE DOS SANTOS	CHEFE DE SETOR
ORLANDO AGRICO AYRES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ORLANDO MACIEL RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ORLEI DA SILVA CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
OSNEY FERNANDES RIBEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
OSNI BRUNO DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
OZEAS DA COSTA MARINHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
PAULO NASCIMENTO DE ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
PAULO SANTOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
PEDRO CARVALHO DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
PEDRO SILVA FILHO	CHEFE DE SETOR
PRISCILA BRUNA DE SOUZA ASSIS	ASSESSOR TECNICO DE NIVEL SUPERIOR
RAFAEL GOMES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
RAILSON COELHO PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
RAILSON GOMES BARBARAO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
RAILTON DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
RAIMUNDA DA SILVA MOTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
RAIMUNDA DE OLIVEIRA CAXIAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
RAIMUNDA DOS SANTOS ATAIDE FILHA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
RAIMUNDA DOS SANTOS FERNANDES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV

RAIMUNDA GILMARA LOPES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
RAIMUNDA NONATA ATAIDE DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
RAIMUNDO ALBERTO DOS SANTOS FIGUEREDO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
RAIMUNDO CASTILHO DO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
RAIMUNDO DA COSTA LOPES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
RAIMUNDO DA SILVA MOREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
RAIMUNDO DOS SANTOS MACIEL	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
RAIMUNDO DOS SANTOS NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
RAIMUNDO GONCALVES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RAIMUNDO IPIRANGA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
RAIMUNDO JAIME DO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
RAIMUNDO JONALDO FABA DO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
RAIMUNDO MARIVELTON MOURA DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RAIMUNDO MATOS DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
RAIMUNDO NONATO AMARAL	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
RAIMUNDO NONATO DAMASCENO MACIEL	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
RAIMUNDO NONATO DE BRITO ATAIDE	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
RAIMUNDO NONATO SOUZA DO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RAIMUNDO ORLEILSON AMARAL DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
RAIMUNDO PENHA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RAIMUNDO RAMIRES GOMES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RAIMUNDO ROCHA CALVALCANTE	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
RAIONILSON FIGUEIREDO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
RANNEY VALENTE CAMPOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
REGIANE CORDEIRO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
REGINA PEREIRA DE FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
REGINALDO SILVA DE AQUINO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
REGINEY MORAES AMARAL	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
REIMILSON TANANTAS COBOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
RENATA MARTINS TAVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
RENATO RODRIGUES BORGES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
RERISON BRUNO FIGUEIREDO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
RIBAMAR GONCALVES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ROCILANE FERREIRA RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
RODRIGO BRUNO DOS SANTOS PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
RODRIGO MORIZ BARBARAO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
RODRIGO OLIVEIRA DA FROTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ROGER REBOLCO DE CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ROGERBSON DE OLIVEIRA SOUTO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ROGERIO RODRIGUES DE CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
RONALDO CONEGNDER DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
RONALDO LIMA E SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
RONALDO QUEIROZ DE CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
RONATO BRITO DA CRUZ	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
RONEYSON FOGASSA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
RONILDE BRITO DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
RONILDO AZEVEDO BATISTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
RONILZA AMARAL DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
RONISON DE FREITAS FERNANDES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ROOTTERDAN IZIDIO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ROSILEIDE DA SILVA OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ROSIMEIRY SOUZA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ROSIMEIRY VILHENA MORAES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ROSINALDO DA SILVA E SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ROSINEIRE GOMES PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ROSIVAL ANAQUERI DA GAMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ROSIVANE CARLOS CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ROSSI LIMA PENA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ROZANGELA SOUZA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
RUTILAN ARAUJO MOTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
SAIMO DA SILVA OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
SAMARA PACHECO FIRMINO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
SAMUEL DE SOUZA PAZ	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
SAMUEL DOS SANTOS RIBEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
SAMUEL RODRIGUES DE LIMA ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
SANDOVAL LUZIA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
SAVIO MONTEIRO DOS REZES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
SAVIO TAVARES MARQUES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
SEBASTIAO PEREIRA VALE	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
SERGIO CAXIAS FONSECA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
SERGIO LUIS LINS FRANCO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V

SILVANA BRAGA SIMAO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
SILVANA FLORINDO DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
SILVINO CORREA RAMOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
SIMONE PEREIRA DE CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
SIMONEY BRITO PERES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
SIPRIANO DA SILVA PRAIA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
SUELY MENESES MONTEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
SUMARIO PEREIRA RIBEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
TATIANE NOGUEIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
TEREZA FERNANDES DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
THALIA GOMES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
THAYS COSTA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
THIAGO DAVID SILVA DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
THIAGO LIMA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
TIAGO DE AZEVEDO VILHENA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
TIAGO NEVES PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
VALCINEI PALMEIRA DE AMARAL	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
VALCINEY FEITOZA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
VALDECI CORDEIRO DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
VALDEIR SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
VALDEMILSON MENDES FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
VALDENI DA CRUZ PANTOJA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
VALDENILDO DE OLIVEIRA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
VALDICIEL DE SOUZA RAMOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
VALDINO LIMA DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
VALRENE DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
VANDERLENE PINHEIRO PRAIA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
VANESSA ARAUJO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
VANILZA NAZARE FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
VANUSA DA SILVA SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
VICTOR DA SILVA FERNANDES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
VICTOR VINICIUS SOUTO DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
VITORIA ROCHA DO NASCIMENTO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
WALACE NASCIMENTO DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
WALDEX FABA DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
WALDIR DA SILVA MOREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
WALTER ARAUJO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
WENCESLAU PRAIA DE MORAES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
WILHAMES MARQUES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
YASMIM DE MORAES LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
YURI SEBASTIAO CARVALHO REBOUCA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ZILMARA GONCALVES DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 10 de janeiro de 2022.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Leila de Cássia Costa Silva
Código Identificador: USWQPYMGK

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
1° RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 001/2022-SEMSA

Humaitá-AM, 26 de janeiro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações no anexo XIII, estão a seguir elencadas:

1.ONDE SE LÊ:

ANEXO XIII

CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTO
17/01/2022	Publicação do Edital de Credenciamento
18 A 27/01/2022	**ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**
28 a 30/01/2022	**AVALIAÇÃO DOCUMENTAL**

31/01/2022	**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES**
01 e 02/02/2022	**PRAZO DE RECURSO PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**
03/02/2022	**RESULTADO DOS RECURSOS**
04/02/2022	**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

2.LEIA-SE:

ANEXO XIII

CRONOGRAMA

DATA	**PROCEDIMENTO**
17/01/2022	Publicação do Edital de Credenciamento
18/01 A 02/02/2022	**ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**
03/02 A 04/02/2022	**AVALIAÇÃO DOCUMENTAL**
07/02/2022	**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES**
08/02 E 09/02/2022	**PRAZO DE RECURSO PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**
10/02/2022	**RESULTADO DOS RECURSOS**
11/02/2022	**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: JTDKTCVOU

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002_2021 - TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

I. CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, vem realizar a convocação para o cargo em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021.

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2022

HORÁRIO: 07:00 ÀS 13:00 Horas Local

PRAZO: 05 (cinco) Dias Úteis

LOCAL: Prefeitura Municipal de Itamarati, na Rua Boa Vista Nº 200, no Departamento da Secretaria Municipal de Administração

CONVOCADO: Candidatos Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

NÍVEL MÉDIO		
CARGO TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL		
CLASSIFICAÇÃO Nº	Lista dos Convocados	Nº Inscrição
1º	ANTONIO DE PAULO DA SILVA	078
2º	MARISA JUSCILENE DE ARAUJO DA SILVA	204
3º	VANELIA RODRIGUES DA SILVA	005
4 º		
5º		

Os candidatos deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais.

CPF;

RG;

APTIDÃO FÍSICA, COM ATESTADO MÉDICO LABORAL ORIGINAL, EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO;

CERTIFICADO DE RESERVISTA OU COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE COM SERVIÇO MILITAR (SEXO MASCULINO);

TÍTULO DE ELEITOR;

QUITAÇÃO ELEITORAL COMPROVADA POR MEIO DA JUSTIÇA ELEITORAL;

ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM HABILITAÇÃO EXIGIDA;

REGISTRO NO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO, QUANDO EXIGIDO PARA O CARGO;

REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE), PARA OS CARGOS DE MÉDICO;

COMPROVANTE DO PIS/PASEP;

DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CONSELHO PROFISSIONAL DA REGIÃO DO AMAZONAS, QUANDO HOUVER;

QUITAÇÃO COM O RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL DO ESTADO AMAZONAS, QUANDO HOUVER;

CONTA CORRENTE INDIVIDUAL DO BANCO BRADESCO;

DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DO ÚLTIMO EXERCÍCIO OU DECLARAÇÃO DE ISENTO;

CERTIDÃO DE CASAMENTO (SE FOR CASADO/A)

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, QUANDO HOUVER;

CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EXPEDIDAS NOS ÚLTIMOS 30 DIAS, PELO PODER JUDICIÁRIO.

CALENDÁRIO VACINAL ATUALIZADO.

Itamarati-AM, 25 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

SERGIONIR SAMPAIO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 1333/2021

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: JKQLWV5HQ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002_2021 - MICROSCOPISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

I. CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, vem realizar a convocação para o cargo em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021.

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2022

HORÁRIO: 07:00 ÀS 13:00 Horas Local

PRAZO: 05 (cinco) Dias Úteis

LOCAL: Prefeitura Municipal de Itamarati, na Rua Boa Vista Nº 200, no Departamento da Secretaria Municipal de Administração

CONVOCADO: Candidatos Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

NÍVEL MÉDIO		
CARGO MICROSCOPISTA		
CLASSIFICAÇÃO Nº	Lista dos Convocados	Nº Inscrição
1º	WESLEY COSTA DA SILVA	225
2º	JOHNNY MARTINS CAVALCANTE	151
3º	EVALDO OLIVEIRA DE LIMA	152
4 º	RAFAEL ARAUJO TOME	284
5º	JOHN ERICLES OLIVEIRA DE OLIVEIRA	283

Os candidatos deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais.

CPF;

RG;

APTIDÃO FÍSICA, COM ATESTADO MÉDICO LABORAL ORIGINAL, EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO;

CERTIFICADO DE RESERVISTA OU COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE COM SERVIÇO MILITAR (SEXO MASCULINO);

TÍTULO DE ELEITOR;

QUITAÇÃO ELEITORAL COMPROVADA POR MEIO DA JUSTIÇA ELEITORAL;

ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM HABILITAÇÃO EXIGIDA;

REGISTRO NO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO, QUANDO EXIGIDO PARA O CARGO;

REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE), PARA OS CARGOS DE MÉDICO;

COMPROVANTE DO PIS/PASEP;

DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CONSELHO PROFISSIONAL DA REGIÃO DO AMAZONAS, QUANDO HOUVER;

QUITAÇÃO COM O RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL DO ESTADO AMAZONAS, QUANDO HOUVER;

CONTA CORRENTE INDIVIDUAL DO BANCO BRADESCO;

DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DO ÚLTIMO EXERCÍCIO OU DECLARAÇÃO DE ISENTO;

CERTIDÃO DE CASAMENTO (SE FOR CASADO/A)

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, QUANDO HOUVER;

CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EXPEDIDAS NOS ÚLTIMOS 30 DIAS, PELO PODER JUDICIÁRIO.

CALENDÁRIO VACINAL ATUALIZADO.

Itamarati-AM, 25 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

SERGIONIR SAMPAIO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 1333/2021

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: SHPN4BNYJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002_2021 - RECEPCIONISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

I. CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, vem realizar a convocação para o cargo em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021.

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2022

HORÁRIO: 07:00 ÀS 13:00 Horas Local

PRAZO: 05 (cinco) Dias Úteis

LOCAL: Prefeitura Municipal de Itamarati, na Rua Boa Vista Nº 200, no Departamento da Secretaria Municipal de Administração

CONVOCADO: Candidatos Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

NÍVEL MÉDIO		
CARGO RECEPCIONISTA		
CLASSIFICAÇÃO Nº	Lista dos Convocados	Nº Inscrição
1º	MARIA DE JESUS DA SILVA DE SOUZA	231
2º	MARIA ANTONIA CANUTO DA SILVA	215
3º		
4 º		
5º		

Os candidatos deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais.

CPF;

RG;

APTIDÃO FÍSICA, COM ATESTADO MÉDICO LABORAL ORIGINAL, EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO;

CERTIFICADO DE RESERVISTA OU COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE COM SERVIÇO MILITAR (SEXO MASCULINO);

TÍTULO DE ELEITOR;

QUITAÇÃO ELEITORAL COMPROVADA POR MEIO DA JUSTIÇA ELEITORAL;

ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM HABILITAÇÃO EXIGIDA;

REGISTRO NO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO, QUANDO EXIGIDO PARA O CARGO;

REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE), PARA OS CARGOS DE MÉDICO;

COMPROVANTE DO PIS/PASEP;

DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CONSELHO PROFISSIONAL DA REGIÃO DO AMAZONAS, QUANDO HOUVER;

QUITAÇÃO COM O RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL DO ESTADO AMAZONAS, QUANDO HOUVER;

CONTA CORRENTE INDIVIDUAL DO BANCO BRADESCO;

DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DO ÚLTIMO EXERCÍCIO OU DECLARAÇÃO DE ISENTO;

CERTIDÃO DE CASAMENTO (SE FOR CASADO/A)

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, QUANDO HOUVER;

CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EXPEDIDAS NOS ÚLTIMOS 30 DIAS, PELO PODER JUDICIÁRIO.

CALENDÁRIO VACINAL ATUALIZADO.

Itamarati-AM, 25 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

SERGIONIR SAMPAIO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 1333/2021

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: B4VONZTJ2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002_2021 - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

I. CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, vem realizar a convocação para o cargo em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021.

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2022

HORÁRIO: 07:00 ÀS 13:00 Horas Local

PRAZO: 05 (cinco) Dias Úteis

LOCAL: Prefeitura Municipal de Itamarati, na Rua Boa Vista Nº 200, no Departamento da Secretaria Municipal de Administração

CONVOCADO: Candidatos Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

NÍVEL TÉCNICO		
CARGO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO Nº	Lista dos Convocados	Nº Inscrição
1º	MARIA SOLANGE DE ARAUJO DA SILVA	200
2º		
3º		
4 º		
5º		

Os candidatos deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais.

CPF;

RG;

APTIDÃO FÍSICA, COM ATESTADO MÉDICO LABORAL ORIGINAL, EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO;

CERTIFICADO DE RESERVISTA OU COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE COM SERVIÇO MILITAR (SEXO MASCULINO);

TÍTULO DE ELEITOR;

QUITAÇÃO ELEITORAL COMPROVADA POR MEIO DA JUSTIÇA ELEITORAL;

ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM HABILITAÇÃO EXIGIDA;

REGISTRO NO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO, QUANDO EXIGIDO PARA O CARGO;

REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE), PARA OS CARGOS DE MÉDICO;

COMPROVANTE DO PIS/PASEP;

DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CONSELHO PROFISSIONAL DA REGIÃO DO AMAZONAS, QUANDO HOUVER;

QUITAÇÃO COM O RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL DO ESTADO AMAZONAS, QUANDO HOUVER;

CONTA CORRENTE INDIVIDUAL DO BANCO BRADESCO;

DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DO ÚLTIMO EXERCÍCIO OU DECLARAÇÃO DE ISENTO;

CERTIDÃO DE CASAMENTO (SE FOR CASADO/A)

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, QUANDO HOUVER;

CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EXPEDIDAS NOS ÚLTIMOS 30 DIAS, PELO PODER JUDICIÁRIO.

CALENDÁRIO VACINAL ATUALIZADO.

Itamarati-AM, 25 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

SERGIONIR SAMPAIO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 1333/2021

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: KOZIBNL4N

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002_2021 - TÉCNICO EM ANÁLISE CLINICAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

I. CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, vem realizar a convocação para o cargo em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021.

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2022

HORÁRIO: 07:00 ÀS 13:00 Horas Local

PRAZO: 05 (cinco) Dias Úteis

LOCAL: Prefeitura Municipal de Itamarati, na Rua Boa Vista Nº 200, no Departamento da Secretaria Municipal de Administração

CONVOCADO: Candidatos Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

NÍVEL TÉCNICO		
CARGO TÉCNICO EM ANÁLISE CLINICAS		
CLASSIFICAÇÃO Nº	Lista dos Convocados	Nº Inscrição
1º	GERLANO PEREIRA SENA	107
2º	ALINY TORRES MAIA	148
3º		
4 º		
5º		

Os candidatos deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais.

CPF;

RG;

APTIDÃO FÍSICA, COM ATESTADO MÉDICO LABORAL ORIGINAL, EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO;

CERTIFICADO DE RESERVISTA OU COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE COM SERVIÇO MILITAR (SEXO MASCULINO);

TÍTULO DE ELEITOR;

QUITAÇÃO ELEITORAL COMPROVADA POR MEIO DA JUSTIÇA ELEITORAL;

ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM HABILITAÇÃO EXIGIDA;

REGISTRO NO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO, QUANDO EXIGIDO PARA O CARGO;

REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE), PARA OS CARGOS DE MÉDICO;

COMPROVANTE DO PIS/PASEP;

DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CONSELHO PROFISSIONAL DA REGIÃO DO AMAZONAS, QUANDO HOUVER;

QUITAÇÃO COM O RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL DO ESTADO AMAZONAS, QUANDO HOUVER;

CONTA CORRENTE INDIVIDUAL DO BANCO BRADESCO;

DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DO ÚLTIMO EXERCÍCIO OU DECLARAÇÃO DE ISENTO;

CERTIDÃO DE CASAMENTO (SE FOR CASADO/A)

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, QUANDO HOUVER;

CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EXPEDIDAS NOS ÚLTIMOS 30 DIAS, PELO PODER JUDICIÁRIO.

CALENDÁRIO VACINAL ATUALIZADO.

Itamarati-AM, 25 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

SERGIONIR SAMPAIO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 1333/2021

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: C9WRNGG5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002_2021 - VETERINÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

I. CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, vem realizar a convocação para o cargo em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021.

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2022

HORÁRIO: 07:00 ÀS 13:00 Horas Local

PRAZO: 05 (cinco) Dias Úteis

LOCAL: Prefeitura Municipal de Itamarati, na Rua Boa Vista Nº 200, no Departamento da Secretaria Municipal de Administração

CONVOCADO: Candidatos Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

NÍVEL SUPERIOR		
CARGO VETERINÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO Nº	Lista dos Convocados	Nº Inscrição
1º	WALKYNAR FERREIRA XAVIER	380
2º		
3º		
4 º		
5º		

Os candidatos deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais.

CPF;

RG;

APTIDÃO FÍSICA, COM ATESTADO MÉDICO LABORAL ORIGINAL, EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO;

CERTIFICADO DE RESERVISTA OU COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE COM SERVIÇO MILITAR (SEXO MASCULINO);

TÍTULO DE ELEITOR;

QUITAÇÃO ELEITORAL COMPROVADA POR MEIO DA JUSTIÇA ELEITORAL;

ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM HABILITAÇÃO EXIGIDA;

REGISTRO NO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO, QUANDO EXIGIDO PARA O CARGO;

REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE), PARA OS CARGOS DE MÉDICO;

COMPROVANTE DO PIS/PASEP;

DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CONSELHO PROFISSIONAL DA REGIÃO DO AMAZONAS, QUANDO HOUVER;

QUITAÇÃO COM O RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL DO ESTADO AMAZONAS, QUANDO HOUVER;

CONTA CORRENTE INDIVIDUAL DO BANCO BRADESCO;

DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DO ÚLTIMO EXERCÍCIO OU DECLARAÇÃO DE ISENTO;

CERTIDÃO DE CASAMENTO (SE FOR CASADO/A)

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, QUANDO HOUVER;

CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EXPEDIDAS NOS ÚLTIMOS 30 DIAS, PELO PODER JUDICIÁRIO.

CALENDÁRIO VACINAL ATUALIZADO.

Itamarati-AM, 25 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

SERGIONIR SAMPAIO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 1333/2021

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: BFAGABDT4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002_2021 - TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

I. CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, vem realizar a convocação para o cargo em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021.

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2022

HORÁRIO: 07:00 ÀS 13:00 Horas Local

PRAZO: 05 (cinco) Dias Úteis

LOCAL: Prefeitura Municipal de Itamarati, na Rua Boa Vista Nº 200, no Departamento da Secretaria Municipal de Administração

CONVOCADO: Candidatos Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

NÍVEL SUPERIOR		
CARGO TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA		
CLASSIFICAÇÃO Nº	Lista dos Convocados	Nº Inscrição
1º	AYARLEN BARBOSA MARTINS	139
2º		
3º		
4 º		
5º		

Os candidatos deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais.

CPF;

RG;

APTIDÃO FÍSICA, COM ATESTADO MÉDICO LABORAL ORIGINAL, EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO;

CERTIFICADO DE RESERVISTA OU COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE COM SERVIÇO MILITAR (SEXO MASCULINO);

TÍTULO DE ELEITOR;

QUITAÇÃO ELEITORAL COMPROVADA POR MEIO DA JUSTIÇA ELEITORAL;

ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM HABILITAÇÃO EXIGIDA;

REGISTRO NO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO, QUANDO EXIGIDO PARA O CARGO;

REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE), PARA OS CARGOS DE MÉDICO;

COMPROVANTE DO PIS/PASEP;

DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CONSELHO PROFISSIONAL DA REGIÃO DO AMAZONAS, QUANDO HOUVER;

QUITAÇÃO COM O RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL DO ESTADO AMAZONAS, QUANDO HOUVER;

CONTA CORRENTE INDIVIDUAL DO BANCO BRADESCO;

DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DO ÚLTIMO EXERCÍCIO OU DECLARAÇÃO DE ISENTO;

CERTIDÃO DE CASAMENTO (SE FOR CASADO/A)

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, QUANDO HOUVER;

CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EXPEDIDAS NOS ÚLTIMOS 30 DIAS, PELO PODER JUDICIÁRIO.

CALENDÁRIO VACINAL ATUALIZADO.

Itamarati-AM, 25 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

SERGIONIR SAMPAIO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 1333/2021

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: DZSUYJ0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002_2021 - MARINHEIRO DE CONVES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

I. CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, vem realizar a convocação para o cargo em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021.

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2022

HORÁRIO: 07:00 ÀS 13:00 Horas Local

PRAZO: 05 (cinco) Dias Úteis

LOCAL: Prefeitura Municipal de Itamarati, na Rua Boa Vista Nº 200, no Departamento da Secretaria Municipal de Administração

CONVOCADO: Candidatos Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

NIVEL FUNDAMENTAL		
CARGO MARINHEIRO DE CONVES		
CLASSIFICAÇÃO Nº	Lista dos Convocados	Nº Inscrição
1º	ALCIMAR SILVA DA COSTA	134
2º		
3º		
4 º		
5º		

Os candidatos deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais.

CPF;

RG;

APTIDÃO FÍSICA, COM ATESTADO MÉDICO LABORAL ORIGINAL, EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO;

CERTIFICADO DE RESERVISTA OU COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE COM SERVIÇO MILITAR (SEXO MASCULINO);

TÍTULO DE ELEITOR;

QUITAÇÃO ELEITORAL COMPROVADA POR MEIO DA JUSTIÇA ELEITORAL;

ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM HABILITAÇÃO EXIGIDA;

REGISTRO NO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO, QUANDO EXIGIDO PARA O CARGO;

REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE), PARA OS CARGOS DE MÉDICO;

COMPROVANTE DO PIS/PASEP;

DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CONSELHO PROFISSIONAL DA REGIÃO DO AMAZONAS, QUANDO HOUVER;

QUITAÇÃO COM O RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL DO ESTADO AMAZONAS, QUANDO HOUVER;

CONTA CORRENTE INDIVIDUAL DO BANCO BRADESCO;

DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DO ÚLTIMO EXERCÍCIO OU DECLARAÇÃO DE ISENTO;

CERTIDÃO DE CASAMENTO (SE FOR CASADO/A)

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, QUANDO HOUVER;

CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EXPEDIDAS NOS ÚLTIMOS 30 DIAS, PELO PODER JUDICIÁRIO.

CALENDÁRIO VACINAL ATUALIZADO.

Itamarati-AM, 25 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

SERGIONIR SAMPAIO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 1333/2021

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: DLVQYCDFI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002_2022 - VIGIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

I. CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, vem realizar a convocação para o cargo em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021.

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2022

HORÁRIO: 07:00 ÀS 13:00 Horas Local

PRAZO: 05 (cinco) Dias Úteis

LOCAL: Prefeitura Municipal de Itamarati, na Rua Boa Vista Nº 200, no Departamento da Secretaria Municipal de Administração

CONVOCADO: Candidatos Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

NIVEL FUNDAMENTAL		
CARGO VIGIA		
CLASSIFICAÇÃO Nº	Lista dos Convocados	Nº Inscrição
1º	JUARES DA SILVA COSTA	094
2º		
3º		
4 º		
5º		

Os candidatos deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais.

CPF;

RG;

APTIDÃO FÍSICA, COM ATESTADO MÉDICO LABORAL ORIGINAL, EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO;

CERTIFICADO DE RESERVISTA OU COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE COM SERVIÇO MILITAR (SEXO MASCULINO);

TÍTULO DE ELEITOR;

QUITAÇÃO ELEITORAL COMPROVADA POR MEIO DA JUSTIÇA ELEITORAL;

ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM HABILITAÇÃO EXIGIDA;

REGISTRO NO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO, QUANDO EXIGIDO PARA O CARGO;

REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE), PARA OS CARGOS DE MÉDICO;

COMPROVANTE DO PIS/PASEP;

DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CONSELHO PROFISSIONAL DA REGIÃO DO AMAZONAS, QUANDO HOUVER;

QUITAÇÃO COM O RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL DO ESTADO AMAZONAS, QUANDO HOUVER;

CONTA CORRENTE INDIVIDUAL DO BANCO BRADESCO;

DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DO ÚLTIMO EXERCÍCIO OU DECLARAÇÃO DE ISENTO;

CERTIDÃO DE CASAMENTO (SE FOR CASADO/A)

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, QUANDO HOUVER;

CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EXPEDIDAS NOS ÚLTIMOS 30 DIAS, PELO PODER JUDICIÁRIO.

CALENDÁRIO VACINAL ATUALIZADO.

Itamarati-AM, 25 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

SERGIONIR SAMPAIO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 1333/2021

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: Y3XZSRX5P

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002_2021 - MARINHEIRO DE CONVES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

I. CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, vem realizar a convocação para o cargo em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021.

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2022

HORÁRIO: 07:00 ÀS 13:00 Horas Local

PRAZO: 05 (cinco) Dias Úteis

LOCAL: Prefeitura Municipal de Itamarati, na Rua Boa Vista Nº 200, no Departamento da Secretaria Municipal de Administração

CONVOCADO: Candidatos Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

NIVEL FUNDAMENTAL

CARGO MARINHEIRO DE CONVES		
CLASSIFICAÇÃO Nº	Lista dos Convocados	Nº Inscrição
1º	ALCIMAR SILVA DA COSTA	134
2º		
3º		
4 º		
5º		

Os candidatos deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais.

CPF;

RG;

APTIDÃO FÍSICA, COM ATESTADO MÉDICO LABORAL ORIGINAL, EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO;

CERTIFICADO DE RESERVISTA OU COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE COM SERVIÇO MILITAR (SEXO MASCULINO);

TÍTULO DE ELEITOR;

QUITAÇÃO ELEITORAL COMPROVADA POR MEIO DA JUSTIÇA ELEITORAL;

ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM HABILITAÇÃO EXIGIDA;

REGISTRO NO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO, QUANDO EXIGIDO PARA O CARGO;

REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE), PARA OS CARGOS DE MÉDICO;

COMPROVANTE DO PIS/PASEP;

DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CONSELHO PROFISSIONAL DA REGIÃO DO AMAZONAS, QUANDO HOUVER;

QUITAÇÃO COM O RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL DO ESTADO AMAZONAS, QUANDO HOUVER;

CONTA CORRENTE INDIVIDUAL DO BANCO BRADESCO;

DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DO ÚLTIMO EXERCÍCIO OU DECLARAÇÃO DE ISENTO;

CERTIDÃO DE CASAMENTO (SE FOR CASADO/A)

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, QUANDO HOUVER;

CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EXPEDIDAS NOS ÚLTIMOS 30 DIAS, PELO PODER JUDICIÁRIO.

CALENDÁRIO VACINAL ATUALIZADO.

Itamarati-AM, 25 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

SERGIONIR SAMPAIO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 1333/2021

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: EKTLC9OAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002_ 2021 - PSICÓLOGO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

I. CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, vem realizar a convocação para o cargo em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021.

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2022

HORÁRIO: 07:00 ÀS 13:00 Horas Local

PRAZO: 05 (cinco) Dias Úteis

LOCAL: Prefeitura Municipal de Itamarati, na Rua Boa Vista Nº 200, no Departamento da Secretaria Municipal de Administração

CONVOCADO: Candidatos Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

NÍVEL SUPERIOR		
CARGO PSICÓLOGO		
CLASSIFICAÇÃO Nº	Lista dos Convocados	Nº Inscrição

1º	ANICETO FRANCISCO DOS SANTOS	395
2º		
3º		
4 º		
5º		

Os candidatos deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais.

CPF;

RG;

APTIDÃO FÍSICA, COM ATESTADO MÉDICO LABORAL ORIGINAL, EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO;

CERTIFICADO DE RESERVISTA OU COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE COM SERVIÇO MILITAR (SEXO MASCULINO);

TÍTULO DE ELEITOR;

QUITAÇÃO ELEITORAL COMPROVADA POR MEIO DA JUSTIÇA ELEITORAL;

ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM HABILITAÇÃO EXIGIDA;

REGISTRO NO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO, QUANDO EXIGIDO PARA O CARGO;

REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE), PARA OS CARGOS DE MÉDICO;

COMPROVANTE DO PIS/PASEP;

DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CONSELHO PROFISSIONAL DA REGIÃO DO AMAZONAS, QUANDO HOUVER;

QUITAÇÃO COM O RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL DO ESTADO AMAZONAS, QUANDO HOUVER;

CONTA CORRENTE INDIVIDUAL DO BANCO BRADESCO;

DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DO ÚLTIMO EXERCÍCIO OU DECLARAÇÃO DE ISENTO;

CERTIDÃO DE CASAMENTO (SE FOR CASADO/A)

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, QUANDO HOUVER;

CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EXPEDIDAS NOS ÚLTIMOS 30 DIAS, PELO PODER JUDICIÁRIO.

CALENDÁRIO VACINAL ATUALIZADO.

Itamarati-AM, 25 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

SERGIONIR SAMPAIO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 1333/2021

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: D6DKULMSS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002_2021 - MARINHEIRO AUXILIAR DE MAQUINAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

I. CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, vem realizar a convocação para o cargo em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021.

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2022

HORÁRIO: 07:00 ÀS 13:00 Horas Local

PRAZO: 05 (cinco) Dias Úteis

LOCAL: Prefeitura Municipal de Itamarati, na Rua Boa Vista Nº 200, no Departamento da Secretaria Municipal de Administração

CONVOCADO: Candidatos Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

NIVEL FUNDAMENTAL		
CARGO MARINHEIRO AUXILIAR DE MAQUINAS		
CLASSIFICAÇÃO Nº	Lista dos Convocados	Nº Inscrição
1º	ELIELSON MOTA MAIA	097
2º		
3º		
4 º		
5º		

Os candidatos deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais.

CPF;

RG;

APTIDÃO FÍSICA, COM ATESTADO MÉDICO LABORAL ORIGINAL, EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO;

CERTIFICADO DE RESERVISTA OU COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE COM SERVIÇO MILITAR (SEXO MASCULINO);

TÍTULO DE ELEITOR;

QUITAÇÃO ELEITORAL COMPROVADA POR MEIO DA JUSTIÇA ELEITORAL;

ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM HABILITAÇÃO EXIGIDA;

REGISTRO NO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO, QUANDO EXIGIDO PARA O CARGO;

REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE), PARA OS CARGOS DE MÉDICO;

COMPROVANTE DO PIS/PASEP;

DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CONSELHO PROFISSIONAL DA REGIÃO DO AMAZONAS, QUANDO HOUVER;

QUITAÇÃO COM O RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL DO ESTADO AMAZONAS, QUANDO HOUVER;

CONTA CORRENTE INDIVIDUAL DO BANCO BRADESCO;

DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DO ÚLTIMO EXERCÍCIO OU DECLARAÇÃO DE ISENTO;

CERTIDÃO DE CASAMENTO (SE FOR CASADO/A)

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, QUANDO HOUVER;

CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EXPEDIDAS NOS ÚLTIMOS 30 DIAS, PELO PODER JUDICIÁRIO.

CALENDÁRIO VACINAL ATUALIZADO.

Itamarati-AM, 25 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

SERGIONIR SAMPAIO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 1333/2021

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: GS5S43WFL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002_2021 - FISIOTERAPEUTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

I. CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, vem realizar a convocação para o cargo em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021.

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2022

HORÁRIO: 07:00 ÀS 13:00 Horas Local

PRAZO: 05 (cinco) Dias Úteis

LOCAL: Prefeitura Municipal de Itamarati, na Rua Boa Vista Nº 200, no Departamento da Secretaria Municipal de Administração

CONVOCADO: Candidatos Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

NÍVEL SUPERIOR		
CARGO FISIOTERAPEUTA		
CLASSIFICAÇÃO Nº	Lista dos Convocados	Nº Inscrição
1º	JAILSON CRUZ DE FREITAS	351
2º	DOUGLAS DO NASCIMENTO MENDES	065
3º		
4 º		
5º		

Os candidatos deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais.

CPF;

RG;

APTIDÃO FÍSICA, COM ATESTADO MÉDICO LABORAL ORIGINAL, EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO;

CERTIFICADO DE RESERVISTA OU COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE COM SERVIÇO MILITAR (SEXO MASCULINO);

TÍTULO DE ELEITOR;

QUITAÇÃO ELEITORAL COMPROVADA POR MEIO DA JUSTIÇA ELEITORAL;

ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM HABILITAÇÃO EXIGIDA;

REGISTRO NO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO, QUANDO EXIGIDO PARA O CARGO;

REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE), PARA OS CARGOS DE MÉDICO;

COMPROVANTE DO PIS/PASEP;

DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CONSELHO PROFISSIONAL DA REGIÃO DO AMAZONAS, QUANDO HOUVER;

QUITAÇÃO COM O RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL DO ESTADO AMAZONAS, QUANDO HOUVER;

CONTA CORRENTE INDIVIDUAL DO BANCO BRADESCO;

DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DO ÚLTIMO EXERCÍCIO OU DECLARAÇÃO DE ISENTO;

CERTIDÃO DE CASAMENTO (SE FOR CASADO/A)

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, QUANDO HOUVER;

CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EXPEDIDAS NOS ÚLTIMOS 30 DIAS, PELO PODER JUDICIÁRIO.

CALENDÁRIO VACINAL ATUALIZADO.

Itamarati-AM, 25 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

SERGIONIR SAMPAIO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 1333/2021

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: XBKEBX2BQ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002_2021 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

I. CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, vem realizar a convocação para o cargo em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021.

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2022

HORÁRIO: 07:00 ÀS 13:00 Horas Local

PRAZO: 05 (cinco) Dias Úteis

LOCAL: Prefeitura Municipal de Itamarati, na Rua Boa Vista Nº 200, no Departamento da Secretaria Municipal de Administração

CONVOCADO: Candidatos Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

NÍVEL MÉDIO		
CARGO FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
CLASSIFICAÇÃO Nº	Lista dos Convocados	Nº Inscrição
1º	FRANCISCO ELILDO MERCENDES DE ARAUJO	188
2º	ALDESSON TOME SAMPAIO	331
3º	JOSE ELIZEU SILVA DA SILVA	332
4 º		
5º		

Os candidatos deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais.

CPF;

RG;

APTIDÃO FÍSICA, COM ATESTADO MÉDICO LABORAL ORIGINAL, EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO;

CERTIFICADO DE RESERVISTA OU COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE COM SERVIÇO MILITAR (SEXO MASCULINO);

TÍTULO DE ELEITOR;

QUITAÇÃO ELEITORAL COMPROVADA POR MEIO DA JUSTIÇA ELEITORAL;

ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM HABILITAÇÃO EXIGIDA;

REGISTRO NO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO, QUANDO EXIGIDO PARA O CARGO;

REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE), PARA OS CARGOS DE MÉDICO;

COMPROVANTE DO PIS/PASEP;

DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CONSELHO PROFISSIONAL DA REGIÃO DO AMAZONAS, QUANDO HOUVER;

QUITAÇÃO COM O RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL DO ESTADO AMAZONAS, QUANDO HOUVER;

CONTA CORRENTE INDIVIDUAL DO BANCO BRADESCO;

DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DO ÚLTIMO EXERCÍCIO OU DECLARAÇÃO DE ISENTO;

CERTIDÃO DE CASAMENTO (SE FOR CASADO/A)

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, QUANDO HOUVER;

CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EXPEDIDAS NOS ÚLTIMOS 30 DIAS, PELO PODER JUDICIÁRIO.

CALENDÁRIO VACINAL ATUALIZADO.

Itamarati-AM, 25 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

SERGIONIR SAMPAIO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 1333/2021

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: 8U1L5JCJG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002_2021 - ENFERMEIRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

I. CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, vem realizar a convocação para o cargo em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021.

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2022

HORÁRIO: 07:00 ÀS 13:00 Horas Local

PRAZO: 05 (cinco) Dias Úteis

LOCAL: Prefeitura Municipal de Itamarati, na Rua Boa Vista Nº 200, no Departamento da Secretaria Municipal de Administração

CONVOCADO: Candidatos Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

NÍVEL SUPERIOR		
CARGO ENFERMEIRO		
CLASSIFICAÇÃO Nº	Lista dos Convocados	Nº Inscrição
1º	OLIVIA DE SOUZA BARBOSA	277
2º	ANGELICA TORRES MAIA	375
3º	KARMICHAELEN DA SILVA BARROSO	298
4 º	WASHINGTON SOUZA DOS REIS	350
5º	JEFFREY ANTONY BARROS DE OLIVEIRA	202

Os candidatos deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais.

CPF;

RG;

APTIDÃO FÍSICA, COM ATESTADO MÉDICO LABORAL ORIGINAL, EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO;

CERTIFICADO DE RESERVISTA OU COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE COM SERVIÇO MILITAR (SEXO MASCULINO);

TÍTULO DE ELEITOR;

QUITAÇÃO ELEITORAL COMPROVADA POR MEIO DA JUSTIÇA ELEITORAL;

ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM HABILITAÇÃO EXIGIDA;

REGISTRO NO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO, QUANDO EXIGIDO PARA O CARGO;

REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE), PARA OS CARGOS DE MÉDICO;

COMPROVANTE DO PIS/PASEP;

DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CONSELHO PROFISSIONAL DA REGIÃO DO AMAZONAS, QUANDO HOUVER;

QUITAÇÃO COM O RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL DO ESTADO AMAZONAS, QUANDO HOUVER;

CONTA CORRENTE INDIVIDUAL DO BANCO BRADESCO;

DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DO ÚLTIMO EXERCÍCIO OU DECLARAÇÃO DE ISENTO;

CERTIDÃO DE CASAMENTO (SE FOR CASADO/A)

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, QUANDO HOUVER;

CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EXPEDIDAS NOS ÚLTIMOS 30 DIAS, PELO PODER JUDICIÁRIO.

CALENDÁRIO VACINAL ATUALIZADO.

Itamarati-AM, 25 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

SERGIONIR SAMPAIO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 1333/2021

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: 3OSAOWKSC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002_2021 - CIRURGIÃO DENTISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

I. CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, vem realizar a convocação para o cargo em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021.

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2022

HORÁRIO: 07:00 ÀS 13:00 Horas Local

PRAZO: 05 (cinco) Dias Úteis

LOCAL: Prefeitura Municipal de Itamarati, na Rua Boa Vista Nº 200, no Departamento da Secretaria Municipal de Administração

CONVOCADO: Candidatos Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

NÍVEL SUPERIOR		
CARGO CIRURGIÃO DENTISTA		
CLASSIFICAÇÃO Nº	Lista dos Convocados	Nº Inscrição
1º	SAMUEL LUNGAREZE	073
2º	MICAELLY DO NASCIMENTO CAMPELO	346
3º	TAMYLA FRANÇA CAMPELO	267
4 º	LUIZ GONZAGA LOPES	390
5º	FRANCISCO MEDEIRO CAMPELO JUNIOR	422

Os candidatos deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais.

CPF;

RG;

APTIDÃO FÍSICA, COM ATESTADO MÉDICO LABORAL ORIGINAL, EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO;

CERTIFICADO DE RESERVISTA OU COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE COM SERVIÇO MILITAR (SEXO MASCULINO);

TÍTULO DE ELEITOR;

QUITAÇÃO ELEITORAL COMPROVADA POR MEIO DA JUSTIÇA ELEITORAL;

ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM HABILITAÇÃO EXIGIDA;

REGISTRO NO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO, QUANDO EXIGIDO PARA O CARGO;

REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE), PARA OS CARGOS DE MÉDICO;

COMPROVANTE DO PIS/PASEP;

DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CONSELHO PROFISSIONAL DA REGIÃO DO AMAZONAS, QUANDO HOUVER;

QUITAÇÃO COM O RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL DO ESTADO AMAZONAS, QUANDO HOUVER;

CONTA CORRENTE INDIVIDUAL DO BANCO BRADESCO;

DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DO ÚLTIMO EXERCÍCIO OU DECLARAÇÃO DE ISENTO;

CERTIDÃO DE CASAMENTO (SE FOR CASADO/A)

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, QUANDO HOUVER;

CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EXPEDIDAS NOS ÚLTIMOS 30 DIAS, PELO PODER JUDICIÁRIO.

CALENDÁRIO VACINAL ATUALIZADO.

Itamarati-AM, 25 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

SERGIONIR SAMPAIO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 1333/2021

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: 1EJ2ZXYFI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002_2021 - BIOMÉDICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

I. CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, vem realizar a convocação para o cargo em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021.

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2022

HORÁRIO: 07:00 ÀS 13:00 Horas Local

PRAZO: 05 (cinco) Dias Úteis

LOCAL: Prefeitura Municipal de Itamarati, na Rua Boa Vista Nº 200, no Departamento da Secretaria Municipal de Administração

CONVOCADO: Candidatos Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

NÍVEL SUPERIOR		
CARGO BIOMÉDICO		
CLASSIFICAÇÃO Nº	Lista dos Convocados	Nº Inscrição
1º	GILCIMARA MARIA ARAUJO COELHO	040
2º	WARLESON BARROS VICTOR	206
3º	JESSICA DE ALMEIDA DE MORAES	282
4 º		
5º		

Os candidatos deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais.

CPF;

RG;

APTIDÃO FÍSICA, COM ATESTADO MÉDICO LABORAL ORIGINAL, EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO;

CERTIFICADO DE RESERVISTA OU COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE COM SERVIÇO MILITAR (SEXO MASCULINO);

TÍTULO DE ELEITOR;

QUITAÇÃO ELEITORAL COMPROVADA POR MEIO DA JUSTIÇA ELEITORAL;

ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM HABILITAÇÃO EXIGIDA;

REGISTRO NO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO, QUANDO EXIGIDO PARA O CARGO;

REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE), PARA OS CARGOS DE MÉDICO;

COMPROVANTE DO PIS/PASEP;

DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CONSELHO PROFISSIONAL DA REGIÃO DO AMAZONAS, QUANDO HOUVER;

QUITAÇÃO COM O RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL DO ESTADO AMAZONAS, QUANDO HOUVER;

CONTA CORRENTE INDIVIDUAL DO BANCO BRADESCO;

DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DO ÚLTIMO EXERCÍCIO OU DECLARAÇÃO DE ISENTO;

CERTIDÃO DE CASAMENTO (SE FOR CASADO/A)

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, QUANDO HOUVER;

CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EXPEDIDAS NOS ÚLTIMOS 30 DIAS, PELO PODER JUDICIÁRIO.

CALENDÁRIO VACINAL ATUALIZADO.

Itamarati-AM, 25 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

SERGIONIR SAMPAIO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 1333/2021

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: JYAIHKQSK

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

I. CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, vem realizar a convocação para o cargo em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021.

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2022

HORÁRIO: 07:00 ÀS 13:00 Horas Local

PRAZO: 05 (cinco) Dias Úteis

LOCAL: Prefeitura Municipal de Itamarati, na Rua Boa Vista Nº 200, no Departamento da Secretaria Municipal de Administração

CONVOCADO: Candidatos Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

NÍVEL MÉDIO		
CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
CLASSIFICAÇÃO Nº	Lista dos Convocados	Nº Inscrição
1º	EDILASIO COSTA DA SILVA	153
2º	MARCELO LIMA DE BRITO	219
3º	JHONNY ALVES DA SILVA	017
4 º	RYCHARD SILVA DA SILVA	155
5º	CLAUDIA FREITAS DA CRUZ	229

Os candidatos deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais.

CPF;

RG;

APTIDÃO FÍSICA, COM ATESTADO MÉDICO LABORAL ORIGINAL, EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO;

CERTIFICADO DE RESERVISTA OU COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE COM SERVIÇO MILITAR (SEXO MASCULINO);

TÍTULO DE ELEITOR;

QUITAÇÃO ELEITORAL COMPROVADA POR MEIO DA JUSTIÇA ELEITORAL;

ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM HABILITAÇÃO EXIGIDA;

REGISTRO NO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO, QUANDO EXIGIDO PARA O CARGO;

REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE), PARA OS CARGOS DE MÉDICO;

COMPROVANTE DO PIS/PASEP;

DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CONSELHO PROFISSIONAL DA REGIÃO DO AMAZONAS, QUANDO HOUVER;

QUITAÇÃO COM O RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL DO ESTADO AMAZONAS, QUANDO HOUVER;

CONTA CORRENTE INDIVIDUAL DO BANCO BRADESCO;

DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DO ÚLTIMO EXERCÍCIO OU DECLARAÇÃO DE ISENTO;

CERTIDÃO DE CASAMENTO (SE FOR CASADO/A)

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, QUANDO HOUVER;

CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EXPEDIDAS NOS ÚLTIMOS 30 DIAS, PELO PODER JUDICIÁRIO.

CALENDÁRIO VACINAL ATUALIZADO.

Itamarati-AM, 25 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

SERGIONIR SAMPAIO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 1333/2021

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: X4RTSQLVZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002_2021 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

I. CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, vem realizar a convocação para o cargo em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021.

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2022

HORÁRIO: 07:00 ÀS 13:00 Horas Local

PRAZO: 05 (cinco) Dias Úteis

LOCAL: Prefeitura Municipal de Itamarati, na Rua Boa Vista Nº 200, no Departamento da Secretaria Municipal de Administração

CONVOCADO: Candidatos Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

NIVEL FUNDAMENTAL		
CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO Nº	Lista dos Convocados	Nº Inscrição
1º	GILBERTO BRIGITO DOS SANTOS	162
2º	ANTONIA LOPES DE LIMA	323
3º	LETICIA DA SILVA VIDINHA	063
4 º	FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA	264
5º	MARIA TEREZINHA VIEIRA DE SOUZA	295
6º	JODE DA CRUZ TANGUEIRA DA SILVA	086
7º	EDINILZA SAMPAIO RIBEIRO	070
8º	MARIA INES CARANHA DE SOUZA	090
9º	MARIA DAS DORES DE PAULA	091
10º	RAIMUNDO MAIA DA COSTA	337
11º	CHIRLEY MENDONÇA DA SILVA	076
12º	MARIA HELENA PEREIRA DE FREITAS	006
13º	ANTONIA LOPES DA SILVA	192

Os candidatos deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais.

CPF;

RG;

APTIDÃO FÍSICA, COM ATESTADO MÉDICO LABORAL ORIGINAL, EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO;

CERTIFICADO DE RESERVISTA OU COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE COM SERVIÇO MILITAR (SEXO MASCULINO);

TÍTULO DE ELEITOR;

QUITAÇÃO ELEITORAL COMPROVADA POR MEIO DA JUSTIÇA ELEITORAL;

ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM HABILITAÇÃO EXIGIDA;

REGISTRO NO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO, QUANDO EXIGIDO PARA O CARGO;

REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE), PARA OS CARGOS DE MÉDICO;

COMPROVANTE DO PIS/PASEP;

DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CONSELHO PROFISSIONAL DA REGIÃO DO AMAZONAS, QUANDO HOUVER;

QUITAÇÃO COM O RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL DO ESTADO AMAZONAS, QUANDO HOUVER;

CONTA CORRENTE INDIVIDUAL DO BANCO BRADESCO;

DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DO ÚLTIMO EXERCÍCIO OU DECLARAÇÃO DE ISENTO;

CERTIDÃO DE CASAMENTO (SE FOR CASADO/A)

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, QUANDO HOUVER;

CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EXPEDIDAS NOS ÚLTIMOS 30 DIAS, PELO PODER JUDICIÁRIO.

CALENDÁRIO VACINAL ATUALIZADO.

Itamarati-AM, 25 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

SERGIONIR SAMPAIO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 1333/2021

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: EGLQNBLYT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002_2021 - AUXILIAR DE CONVES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

I. CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, vem realizar a convocação para o cargo em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021.

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2022

HORÁRIO: 07:00 ÀS 13:00 Horas Local

PRAZO: 05 (cinco) Dias Úteis

LOCAL: Prefeitura Municipal de Itamarati, na Rua Boa Vista Nº 200, no Departamento da Secretaria Municipal de Administração

CONVOCADO: Candidatos Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

NIVEL FUNDAMENTAL		
CARGO AUXILIAR DE CONVES		
CLASSIFICAÇÃO Nº	Lista dos Convocados	Nº Inscrição
1º	SERGIO MELLO DA SILVA	034
2º		
3º		
4 º		
5º		

Os candidatos deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais.

CPF;

RG;

APTIDÃO FÍSICA, COM ATESTADO MÉDICO LABORAL ORIGINAL, EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO;

CERTIFICADO DE RESERVISTA OU COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE COM SERVIÇO MILITAR (SEXO MASCULINO);

TÍTULO DE ELEITOR;

QUITAÇÃO ELEITORAL COMPROVADA POR MEIO DA JUSTIÇA ELEITORAL;

ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM HABILITAÇÃO EXIGIDA;

REGISTRO NO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO, QUANDO EXIGIDO PARA O CARGO;

REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE), PARA OS CARGOS DE MÉDICO;

COMPROVANTE DO PIS/PASEP;

DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CONSELHO PROFISSIONAL DA REGIÃO DO AMAZONAS, QUANDO HOUVER;

QUITAÇÃO COM O RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL DO ESTADO AMAZONAS, QUANDO HOUVER;

CONTA CORRENTE INDIVIDUAL DO BANCO BRADESCO;

DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DO ÚLTIMO EXERCÍCIO OU DECLARAÇÃO DE ISENTO;

CERTIDÃO DE CASAMENTO (SE FOR CASADO/A)

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, QUANDO HOUVER;

CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EXPEDIDAS NOS ÚLTIMOS 30 DIAS, PELO PODER JUDICIÁRIO.

CALENDÁRIO VACINAL ATUALIZADO.

Itamarati-AM, 25 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

SERGIONIR SAMPAIO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 1333/2021

Publicado por:

Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: BEEZR0Z10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002_2021 - ARTIFICE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

I. CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, vem realizar a convocação para o cargo em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021.

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2022

HORÁRIO: 07:00 ÀS 13:00 Horas Local

PRAZO: 05 (cinco) Dias Úteis

LOCAL: Prefeitura Municipal de Itamarati, na Rua Boa Vista Nº 200, no Departamento da Secretaria Municipal de Administração

CONVOCADO: Candidatos Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

NIVEL FUNDAMENTAL		
CARGO ARTIFICE		
CLASSIFICAÇÃO Nº	Lista dos Convocados	Nº Inscrição
1º	ANTONIO ADRIEL DA SILVA ANDRADE	291
2º		
3º		
4 º		
5º		

Os candidatos deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais.

CPF;

RG;

APTIDÃO FÍSICA, COM ATESTADO MÉDICO LABORAL ORIGINAL, EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO;

CERTIFICADO DE RESERVISTA OU COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE COM SERVIÇO MILITAR (SEXO MASCULINO);

TÍTULO DE ELEITOR;

QUITAÇÃO ELEITORAL COMPROVADA POR MEIO DA JUSTIÇA ELEITORAL;

ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM HABILITAÇÃO EXIGIDA;

REGISTRO NO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO, QUANDO EXIGIDO PARA O CARGO;

REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE), PARA OS CARGOS DE MÉDICO;

COMPROVANTE DO PIS/PASEP;

DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CONSELHO PROFISSIONAL DA REGIÃO DO AMAZONAS, QUANDO HOUVER;

QUITAÇÃO COM O RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL DO ESTADO AMAZONAS, QUANDO HOUVER;

CONTA CORRENTE INDIVIDUAL DO BANCO BRADESCO;

DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DO ÚLTIMO EXERCÍCIO OU DECLARAÇÃO DE ISENTO;

CERTIDÃO DE CASAMENTO (SE FOR CASADO/A)

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, QUANDO HOUVER;

CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EXPEDIDAS NOS ÚLTIMOS 30 DIAS, PELO PODER JUDICIÁRIO.

CALENDÁRIO VACINAL ATUALIZADO.

Itamarati-AM, 25 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

SERGIONIR SAMPAIO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 1333/2021

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: EG73ABWCH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS

Amazonas, Quinta-feira, 27 De Janeiro De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3041

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002_2021 - CARGO AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

I. CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, vem realizar a convocação para o cargo em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021.

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2022

HORÁRIO: 07:00 ÀS 13:00 Horas Local

PRAZO: 05 (cinco) Dias Úteis

LOCAL: Prefeitura Municipal de Itamarati, na Rua Boa Vista Nº 200, no Departamento da Secretaria Municipal de Administração

CONVOCADO: Candidatos Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

NIVEL FUNDAMENTAL

CARGO AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO Nº	Lista dos Convocados	Nº Inscrição
1º	MARIA ZEUMA MARTINS CAVALCANTE	168
2º	JOSE PATU DA SILVA	003
3º	MARIA JOSE PATU DA SILVA	015
4 º	ANTONIO RAIMUNDO TAVEIRA DE OLIVEIRA	019
5º	ROSIETE PINHEIRO EVANGELISTA	209
6º	MANUEL PEREIRA DA SILVA	066
7º	FRANCISCA CELIA ANDRADE GERTRUDES	069
8º	OZENARIA MARTINS CAVALCANTE	081
9º	LEONICE DA SILVA DE SOUZA	370
10º	MARIA DAS DORES GOMES DE OLIVEIRA	089
11º	ADRIANA BRITO DE OLIVEIRA	096
12º	ANTONIO EDNELSON DE PAULA DA SILVA	185
13º	ANTONIO CARLOS DE PAULA DA SILVA	187
14º	MARI IVANETE DA SILVA DE OLIVEIRA	109
15º	MARIA HELENA ALBUQUERQUE REINALDO	270
16º	JUNIOR LIMA DE ARAUJO	259
17º	ALCINEIA OLIVEIRA DA SILVA	149
18º	MARIA APARECIDA DA SILVA E SILVA	056
19º	ELIENDY DA SILVA MAGALHÃES	338
20º	JOSE FRANCISCO SILVA SILVA	067
21º	JOSÉ BARROSO DE LIMA	309
22º	ANTONIO MANOEL SOMBRA PINHEIRO	195
23º	ELTON GOMES CAVALCANTE	024
24º	MARIA JOSÉ GABRIEL DA SILVA	325
25º	MICHELLE DA SILVA GOMES	116
26º	ANTONIO ELBE BRITO DE SOUZA	174

Os candidatos deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais.

CPF;

RG;

APTIDÃO FÍSICA, COM ATESTADO MÉDICO LABORAL ORIGINAL, EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO;

CERTIFICADO DE RESERVISTA OU COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE COM SERVIÇO MILITAR (SEXO MASCULINO);

TÍTULO DE ELEITOR;

QUITAÇÃO ELEITORAL COMPROVADA POR MEIO DA JUSTIÇA ELEITORAL;

ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM HABILITAÇÃO EXIGIDA;

REGISTRO NO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO, QUANDO EXIGIDO PARA O CARGO;

REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE), PARA OS CARGOS DE MÉDICO;

COMPROVANTE DO PIS/PASEP;

DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CONSELHO PROFISSIONAL DA REGIÃO DO AMAZONAS, QUANDO HOUVER;

QUITAÇÃO COM O RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL DO ESTADO AMAZONAS, QUANDO HOUVER;

CONTA CORRENTE INDIVIDUAL DO BANCO BRADESCO;

DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DO ÚLTIMO EXERCÍCIO OU DECLARAÇÃO DE ISENTO;

CERTIDÃO DE CASAMENTO (SE FOR CASADO/A)

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, QUANDO HOUVER;

CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EXPEDIDAS NOS ÚLTIMOS 30 DIAS, PELO PODER JUDICIÁRIO.

CALENDÁRIO VACINAL ATUALIZADO.

Itamarati-AM, 25 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

SERGIONIR SAMPAIO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 1333/2021

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: JSF3PDZHV

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APROVADOS NA CHAMADA PÚBLICA 2021/2022- SEMPRA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL – PAB

APROVADOS NA CHAMADA PÚBLICA 2021/2022- SEMPRA, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa Alimenta Brasil – PAB – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme com a Lei 11.326 de 24 de julho de 2006 e Resoluções nº 59/2013 e 81/2018 do GGPAA.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL CONSTAM NOS EDITAIS 01/2021,02/2021 E 03/2021.

	NOME	CPF	COMUNIDADE
1	ADEVALDO ALVES FERREIRA	336.122.422-53	RODOVIA AM 352 ESTRADA
2	ADONAI RODRIGUES DE SOUZA	722.948.332-87	PARANA DO SUPIA
3	ALBERTO FIGUEIREDO DOS SANTOS	580.060.012-00	SÃO PEDRO AJARATUBINHA
4	ALBERTO JOSÉ BRANDÃO	309.066.955-20	MANIQUARA KM42
5	ALCIMARA FARIAS GOMES	806.855.442-49	COSTA DO CANABUOCA II
6	ALCINEIA FARIAS GOMES	825.248.582-00	CANABUOCA II CRISTO REI
7	ALCINEIDE UCHOA DE LIMA	715.952.872-72	N S DE NAZARÉ COSTA DO PARATARI
8	ALDIRLENE LIMA SILVA	006.168.072-95	ESPIRITO SANTO COSTA MARRECÃO
9	ALTEVI NASCIMENTO OLIVEIRA	874.541.732-68	REPARTIMENTO TUIUE
10	ANA DE JESUS MARQUES DA SILVA	032.585.872-13	MENINO DEUS C PARATARI
11	ANDRE SILVA DO NASCIMENTO	931.715.872-20	CRISTO RESSUCITADO CANABUOCA III
12	ANDREI LIMA NOBREGA	029.588.+492-44	SÃO LAZARO P DO PERIQUITO
13	ANDREI SILVA DO NASCIMENTO	034.138.582-46	SAMARIA COSTA DO BOTIJA
14	ANDREIA DE SOUZA FROTA	019.375.112-78	CRISTO RESSUCITADO CANABUOCA III
15	ANTONIO CARLOS GONZAGA	957.097.032-49	RAMAL DO ACAJATUBA C SÃO JOÃO
16	ARMANDO RODRIGUES PRAIA	006.837.652-99	COSTA DO PARATARI N S DE NAZARÉ
17	ATEMILTON FRANCA DA COSTA	958.939.892-87	CRISTO RESSUCITADO CANABUOCA III
18	BERLANDIA ANDRADE DE SOUZA	493.874.212-87	CRISTO RESSUCITADO CANABUOCA III
19	CLAUDIO GONZAGA DE OLIVEIRA	731.585.852-00	REPARTIMENTO
20	CRISTIAN DA SILVA FERREIRA	030.939.922-06	RAINHA DOS APOSTOLOS C DO AJARATUBINHA
21	CRISTIANE GOMES DE MELO	005.332.442-00	SAMARIA COSTA DO BOTIJA
22	DARLAN LIMA DE OLIVEIRA	028.587.522-14	RAINHA DOS APOSTOLOS COSTA DO AJARATUBINHA
23	DAVI CUNHA DOS SANTOS	850.365.522-53	SANTA LUZIA REPARTIMENTO DO TUIUÉ
24	DHEMISON BEZERRA DA SILVA	023.518.722-40	CANABUOCA I
25	DIEGO FERREIRA DO NASIMENTO	028.074.232-05	RAINHA DOS APOSTOLOS COSTA DO AJARATUBINHA
26	DORALICE VALENTIM DA SILVA	834.435.902-49	SAMARIA COSTA DO BOTIJA
27	EDELSON FRAZÃO ASSIS	001.445.312-67	SÃO LAZARO P DO PERIQUITO
28	EDILANE VASQUES DOS SANTOS	906.421.982-68	MONTE MORIÁ P DO PERIQUITO
29	EDILSON DE OLIVEIRA ALVES	135.969.932-53	DIVINO ESPIRITO SANTO COSTA DO MARRECÃO IV
30	EDINALDO FLEURY VASCONCELOS	404.741.352-68	MARIANO AM 070
31	EDNEI MORAES BARBOSA	021.270.042-13	ASS DE DEUS RESERVA DO PIRANHA
32	EDNELZA DE CARVALHO NÓBREGA	693.355.082-68	N PARAISO P DO PERIQUITO
33	EDVAN SANTOS DA ROCHA	693.358.502-68	P DO PERIQUITO SÃO LAZARO
34	ELIANE MORAES FERREIRA	735.141.872-15	COSTA DO CANABUOCA
35	ELIETE RODRIGUES MARTINS	003.592.272-95	CRISTO RESSUCITADO CANABUOCA III
36	ELISANGELA BATISTA DOS SANTOS	011.355.012-03	DIVINO ESPEIRITO SANTO COSTA DO MARRECÃO
37	ELITA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	001.159.552-32	CRISTO RESSUCITADO CANABUOCA III
38	ELVANICE DUARTE PEREIRA	814.219.073-91	COSTA DO PARATARI
39	ERENY DE OLIVEIRA MELO	284.158.412-72	MONTE MORIÁ P DO PERIQUITO
40	EVERALDO DA CONCEIÇÃO COSTA	336.100.532-91	MONTE SINAI KM 17
41	FABIOLA GOMES DOS SANTOS SOARES	061.309.542-12	MENINO DEUS COSTA DO PARARATARI
42	FABRICIA CONCEIÇÃO RODRIGUES	940.156.352-72	SANTA ISABEL

43	FABRICIO NOBREGA DE OLIVEIRA	070.865.592-02	SÃO LAZARO P DO PERIQUITO
44	FLAVIO LIMA CIDADE	976.497.592-53	SANTA ISABEL COSTA DO MARRECÃO
45	ERENY DE OLIVEIRA MELO	284.158.412-72	MONTE MORIÁ P DO PERIQUITO
46	EVERALDO DA CONCEIÇÃO COSTA	336.100.532-91	MONTE SINAI KM 17
47	FABIOLA GOMES DOS SANTOS SOARES	061.309.542-12	MENINO DEUS COSTA DO PARARATARI
48	FABRICIA CONCEIÇÃO RODRIGUES	940.156.352-72	SANTA ISABEL
49	FABRICIO NOBREGA DE OLIVEIRA	070.865.592-02	SÃO LAZARO P DO PERIQUITO
50	FLAVIO LIMA CIDADE	976.497.592-53	SANTA ISABEL COSTA DO MARRECÃO
51	FRANCISCO DO CARMO ANDRADE	606.260.462-20	SÃO LAZARO P DO PERIQIUITO
52	FRANCISCO EDILSON ROLDÃO DA SILVA	792.546.752-52	CRISTO RESSUCITADO CANABUOCA III
53	FRANCISCO MARCOS SOARES DA SILVA	824.822.092-34	LAGO DO PESQUEIRO N S DE FÁTIMA
54	FRANCISCO MONTEIRO DE SOUZA	385.385.122-34	SÃO FRANCISCO COSTA DO MARRECÃO
55	FRANCISCO OLIVAR DE SOUZA	404.669.652-49	RAMAL NOVA ESPERANÇA KM 62 AM 070
56	FRANCISMARA DE SOUZA MONTEIRO	019.226.252-13	RAMAL REFUGIO DAS ÁGUIAS KM 29
57	GEASO CARVALHO RAMIRES	024.038.072-06	MONTE MORIÁ P DO PERIQUITO
58	GELLIARDE SANTOS DA CONCEIÇÃO	045.812.272-67	N JERUZALEM COSTA DO PESQUEIRO
59	GELY COELHO DOS SANTOS	920.085.722-00	ASS DE DEUS RDS
60	GEOVAN NUNES DE LIMA	016.139.452-30	SÃO PEDRO COSTA DO AJARATUBINHA
61	IANI MONTEIRO DA SILVA	000.979.142-66	LAGO DO PESQUEIRO N S DE FATIMA
62	IRINEU DE OLIVEIRA SILVA	215.274.902-20	COSTA DO AJARATUBINHA
63	IZALENE ALVES FERREIRA	275.150.792-15	ESTRADA DE NOVO AIRÃO
64	IZAQUE FERREIRA DUARTE	688.741.702-20	LIRIO DO VALE COSTA DO PARATARI
65	JACIRA PRAIA DOS S ALVES	984.585.582-20	LIRIO DO VALE COSTA DO PARATARI
66	JAIME PRAIA DE ARAUJO	013.6717.542-22	N S DE NAZARE PARATARI
67	67JANDERLAN DA LUZ LIMA	017.333.322-27	CRISTO RESSUCITADO CANABUOCA III
68	JANDERSON DA SILVA BEZERRA	023.876.952-67	CRISTO REI CANABUOCA II
69	JANDERSON OLIVEIRA PARENTE	034.800.522-90	P DO PERIQUITO SÃO LAZARO
70	JANETE RODRIGUES MARTINS	015.081.092-06	CRISTO RESSUCITADO CANABUOCA III
71	JANIO BATISTA DA SILVA	313.262.182-04	MENINO JESUS COSTA MARRECÃO
72	JOANA DE SOUZA FERREIRA	871.992.892-00	N S DE NAZARE COSTA DO PARATARI
73	JOÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO	602.995.252-87	RAINHA DOS APAOSTOLOS AJARATUBINHA
74	JOSÉ AUGUSTO SANTOS PINHEIRO	732.164.102-34	SANTA ISABEL COSTA DO MARRECÃO
75	JOSÉ CARLOS MORENO	778.789.222-68	CRISTO RESSUCITADO CANABUOCA III
76	JOSÉ CLEUDON R DA SILVA	871.994.322-99	CRISTO RESSUCITADO CANABUOCA III
77	JOSÉ FRANCISCO ALVES DA SILVA	875.362.262-68	LIRIO DO VALE COSTA DO PARATARI
78	JÚLIA VASQUES DOS SANTOS	020.589.932-33	MONTE MURIÁ P DO PERIQUITO
79	LARISSA RIBEIRO DA SILVA	030.450.812-82	MENINO DEUS COSTA DO PARATARI
80	LUCINETE EDUARDO DA SILVA ARAUJO	682.474.602-97	MENINO DEUS COSTA DO PARATARI
81	LUIZ FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA	047.069.742-32	MENINO DEUS COSTA DO PARATARI
82	MANOEL ADRIANO DE SOUZA RUFINO	035.132.162-46	RDS PIRANHA
83	MANOEL RAIMUNDO OLIVEIRA PRAIA	871.995.992-34	COSTA DO PARATARI N S DE NAZARÉ
84	MARAT ANÓBREGA CAMETÁ	051.169.922-09	N PARAISO PARANA DO PERIQUITO
85	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA AMORIM	365.866.502-59	SÃO FRANCISCO COSTA DO MARRECÃO
86	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE SOUZA	002.031.892-80	PARAISO SÃO JOSÉ COSTA PARATARI
87	MARIA ESTELA GUIMARÃES VIANA	966.848.952-72	ESTRADA DO ACAJATUBA KM 05
88	MARIA GOMES PRAIA	561.288.942-91	NS COSTA DO PARATARI
89	MARIA SANTANA DE SOUZA MARIANO	819.648.202-78	COSTA DO MARRECÃO IV
90	MARILZA RODRIGUES DE JESUS	528.266.192-68	SÃO LAZARO P DO PERIQUITO
91	MARIZANGELA DAMASCENO SALES	028.315.162-50	ASS DE DEUS RESERVA DO PIRANHA
92	MARLUCE RAMOS RODRIGUES	336.704.202-15	CRISTO REI COSTA DO CANABUOCA
93	MATEUS DA SILVA E SILVA	038.825.062-37	LIRIO DO VALE COSTA DO PARATARI
94	MAURO DA SILVA ARAUJO	914.343.272-72	ASS DE DEUS PARANA DO PIRANHA
95	MESSIAS RIBEIRO RODRIGUES	628.290.842-68	REPARTIMENTO DO TUIE
96	MICHELY DA SILVA E SILVA	786.016.302-00	LIRIO DO VALE COSTA DO PARATARI
97	MIGUEL NROSA MARTINS	921.816.352-34	JARDIM DO EDEN AJARATUBA III
98	MIRIANE NASCIMENTO MAGALHÃES	000.063.692-43	CRISTO RESSUCITADO CANABUOCA III
99	MIRLAN RODRIGUES REIS	656.499.822-87	CANABUOCA II
100	NADIA SHIRLENE A PEDROSA	745.548.162-49	N S DE NAZARE C PARATARI
101	NATANAEL LIMA DE OLIVEIRA	028.587.352-04	RAINHA DOS APOSTOLOS CSTA DO AJARATUBIINHA
102	NATANAEL SANTOS DA CONCEIÇÃO	045.811.932-65	N JERUZALEM COSTA DO PESQUEIRO
103	NAYANA LIMA DE SOUZA	050.598.532-25	DIVINO ESPIRITO SANTO COSTA DO MARRECÃO IV
104	ORLANDO FERREIRA DA SILVA	320.940.002-49	LAGO DO PIRANHA
105	PAULO CÉZAR RODRIGUES DOS SANTOS	861.308.382-04	CRISTO RESSUCITADO CANABUOCA III
106	RAIMUNDO CORREA LOPES	013.433.952-59	LIRIO DO VALE COSTA DO PARATARI
107	RAIMUNDO LIMA DA CUNHA	026.382.482-90	SÃO LAZARO P DO PERIQUITO
108	RAQUEL MATOS DA SILVA	027.202.952-13	ASS DE DEUS RDS
109	RAULISSON DA SILVA ALVES	000.032.702-62	LIRIO DO VALE COSTA DO PARATARI
110	RENATO GONÇALVES SOLIMÕES	003.368.062-05	SÃO SEBASTIÃO COSTA DO MARRECÃO
111	RILDO RODRIGUES MOREIRA	005.133.652-90	SÃO JOSÉ COSTA DO PARATARI
112	RODRIGO DA SILVA NEVES	025.851.132-05	AM 52 KM 17
113	RONALDO DA SILVA ALVES	838.445.032-34	LIRIO DO VALE COSTA DO PARATARI
114	RONALDO PONTES RODRIGUES	954.018.142-91	RAMAL DO MARIANO
115	ROSÂNGELA DA SILVA ALVES	817.489.572-87	LIRIO DO VALE COSTA DO PARATARI
116	ROSIMAR PEREIRA FETOSA	782.622.672-49	CRISTO RESSUCITADO CANABUOCA III

117	RYULLEN FERREIRA DA SILVA	003.392.932-76	SÃO JOSÉ COSTA PARATARI
118	SAMUEL BARBOSA DE ARAUJO	944.957.182-15	ASS DE DEUS RESERVA DO PIRANHA
119	SEBASTIÃO MIRANDA GOMES	297.908.832-34	DIVINO ESPIRITO SANTO
120	SILVIA DOS SANTOS RAMIRES	917.123.782-87	P DO PERIQUITO
121	SINARA MAGALHÃES DA SILVA	862.813.562-68	COSTA PARATARI
122	TARIO NOGUEIRA CAFÉ	476.199.612-91	MONTE SINAI
123	VALDENEI MORENO SOLIMÕES	160.635.112-53	SÃO SEBASTIÃO COSTA DO MARRECÃO
124	VALDIR ALMEIDA FELIZ	193.086.042-00	RAMAL DO MARIANO
125	VANDERLEY ANDRADE DE SOUZA	342.823.782-04	CRISTO RESSUCITADO CANABUOCA III
126	VANDERSON VALENTIM DA SILVA	059.201.422-35	SAMARIA COSTA DO BOTIJA
127	VANESSA NASCIMENTO SOARES	023.592.922-00	LIRIO DO VALE COSTA DO PARATARI
128	VILSON NASCIMENTO FERREIRA	643.905.782-00	COSTA DO AJARATUBINHA
129	WILSON MORAES MACEDO	073.443.412-04	PARANÁ DO ANAMA VILA DO SACAMBU

	NOME	CPF	COMUNIDADE
130	ADALBERTO ALVES FERREIRA	574.147.342-34	RAINHA DOS APOSTOLOS
131	ADAMOR LOURENÇO DE FREITAS	882.638.352-91	SÃO LAZARO P DO PERIQUITO
132	ADRIANA CARLA RIBEIRO DA SILVA	679.403.662-20	MENINO DEUS COSTA DO PARATARI
133	ADRIANA DE SOUZA FERREIRA	001.434.822-54	SÃO SEBASTIÃO COSTA DO MARRECÃO
134	ADRIANA FARIAS BEZERRA	989.020.832-68	ESPIRITO SANTO
135	ADRIANA NUNES DE AZEVEDO	998.625.572-49	COSTA AJARATUBINHA
136	ADRIANO SOARES DO NASCIMENTO	0.08.882.442-07	N S DE NAZARE COSTA DO PARATARI
137	ALCILENE FERREIRA DA SILVA	711.365.092-91	SÃO PEDRO COSTA DO AJARATUBINHA
138	ALCILENE GONÇALVES XAVIER	590.671.522-34	BOM PASTOR JAITEUA DE MELO
139	ALCINEILA FERREIRA DO NASCIMENTO	865.851.932-53	RAINHA DOS APOSTOLOS
140	ALCIONE FERREIRA DA SILVA	711.365.922-53	C AJARATUBINHA SÃO PEDRO
141	ALONCIO DA SILVA NOBREGA	919.380.662-00	N PARAISO DO PERIQUITO
142	ALTENIZA GOMES DE SOUZA	731.579.612-68	COSTA DO PARATARI
143	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	985.158.702-82	RAMAL DO ACAJATUBA
144			
145	ANDRESSA NUNES DE AZEVEDO	005.518.102-38	COSTA DO AJARATUBINHA C SÃO NPEDRO
146	ANDRIO RAMIRES ALVES	705.118.412-13	LIRIO DO VALE COSTA DO PARATARI
147	ANTONIA DE SOUZA BANDEIRA	003.499.532-36	LIRIO DO VALE COSTA DO PARATARI
148	ANTONIO ALVES DE SOUZA	239.629.922-00	COSTA DO MARRECÃO II
149	ARLEM ALVES DA CONCEIÇÃO	029.681.552-70	N JERUZALEM
150	ARLENE RAMIRES NÓBREGA	704.286.782-38	P DO PERIQUITO
151	ARNOLDO CORREIA BATISTA	867.255.722-00	RAINHA DOS APOSTOLOS
152	CACILDA DA SILVA NÓBREGA	987.105.592-72	SÃO LAZARO P DO PERIQUITO
153	CLAUDICLEY RODRIGUES OLIVEIRA	792.437.542-20	SANTA ISABEL COSTA DO MARRECÃOII
154	CLAUDINA SANTIAGO SIQUEIRA	017.811.162-70	COSTA DO MARRECÃO
155	COSMA GOMES BEZERRA	598.185.652-15	RAINHA DOS APOSTOLOS AJARATUBINHA
156	DAIANA DOS SANTOS TAVARES	001.153.432-02	MONTE MORIA
157	DELANE ANDRADE DE SOUZA	788.453.862-87	CRISTO RESSUCITADO CANABUOCA III
158	DIANG GLESSY GOMES DOS SANTOS	009.148.562-27	N S DE NAZARE COSTA PARATARI
159	DOROTEIA SOUZA DA SILVA	709.470.902-15	MENINO DEUS COSTA DO PARATARI
160	DUCIANE PRAI ALVES	011.769.932-24	MENINO DEUS
161	EDEN FERREIRA PALMEIRA	018.075.262-67	C DO MARRECÃO VILA SOARES
162	EDILANE ARAUJO DE OLIVEIRA	849.293.912-53	REFUGIO DAS ÁGUIAS
163	EDINEIA DE ARAUJO CARVALHO	917.648.312-68	N PARAISO P DO PERIQUITA
164	ELBA SOUZA DOS SANTOS	801.873.072-53	REI DAVID LAGO DO CALADO
165	ELIZANGELA ARAUJO GATO	693.373.572-91	SÃO SEBASTIÃO COSTA DO MARRECÃO
166	ELIZETE GOMES DOS SANTOS	889.567.332-87	LIRIO DO VALE
167	ELMA DA SILVA E SILVA	974.010.132-15	RODOVIA 352
168	ELZILANE CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	926.393.052-04	COSTA DO PESQUEIRO
169	ELZILENE OLIVEIRA DO CARMO	016.105.612-10	P DO PERIQUITO SÃO LAZARO
170	ERIVAN SENA DE SOUZA	843.537.912-49	COSTA DO MARRECÃO
171	ESTER ARAUJO MUNIZ	698.494.042-72	MENINO JESUS COSTA DO PARATARI
172	ESTER VALENTIM DA SILVA	015.327.432-89	SAMARIA COSTA DO BOTIJA
173	EUDSON BATISTA DE MATOS	001.031.552-79	COSTA DO SUPIAZINHO
174	EVERTON MARIANO CAMPOS	812.674.792-72	DIVINO ESPIRITO SANTO
175	FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	742.807.832-68	LIRIO DO VALE
176	FLAVIANA RODRIGUES OLIVEIRA	867.454.412-68	SANTA ISABEL MARRECÃO
177	FRANCISCA DOS SANTOS DA SILVA	923.824.642-34	COSTA DO PARATARI
178	FRANCISCA DOS SANTOS MACIEL	662.343.522-00	ESPIRITO SANTO COSTA DO MARRECÃO
179	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES	077.046.742-34	P DO PERIQUITO
180	FRANCISCO DO VALE SILVA	635.234.502-68	RAMAL DO MARIANO
181	GABRIELA ANDRADE DOS REIS	892.736.052-49	RAMAL DA PIÇARRA
182	GEANE BARBOSA FONTE	464.579.662-87	SÃO FRANCISCO
183	GILMAR DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	700.584.972-85	C DO MARRECÃO
184	GLEICIANE RODRIGUES MACIEL	008.956.692-00	COSTA DO PARATARI
185	GRACIELYAMAZONAS CARVALHO	698.555.442-34	DIVINO ESPIRITO SANTO
186	GRACIRLETE LOPES DO NASCIMENTO	913.176.812-15	N S DE NAZARE COSTA DO PARATARI
187	HERMINA DOS SANTOS FIGUEIRA	347.528.462-68	COSTA DO AJARATUBINHA
188	IANE ALVES DOS SANTOS	275.477.282-00	SÃO JOÃO
189	IOLANDA PEREIRA DA SILVA	285.231.412-91	DIVINO ESPEIRITO SANTO
190	IRACILENE LIMA DE OLIVEIRA	693.449.302-87	RAINHA DOS APOSTOLOS

191	IRAILTON FERNANDES CRUZ	291.451.802-10	VILA DO JACARE
192	IRISNETE BERNARDO DA SILVA	863.499.702-25	N S DO PERPETUO SOCORRO COSTA DO SUPIAZINHO
193	IVANEIA LIMA BELARMINO	004.797.922-40	SÃO LAZARO P DO PERIQUITO
194	IVANIA SANTOS PINHEIRO	683.839.672-68	COSTA DO MARRECÃO
195	JANDERSON BATISTA DA SILVA	715.432.872-04	BONS AMIGOS C DO MARRECÃO
196	JEANE BATISTA DE MATOS	024.165.252-98	COSTA DO SUPIAZINHO
197	JEFFERSON DA SILVA MIRANDA	988.294.322-53	N JERUZALEM
198	JESSICA CORREA LIMA	038.365.032-12	PARANA DO PERIQUITO
199	JORGE GONÇALVES SOLIMÕES	845.285.592-34	COSTA DO MARRECÃO
200	JOSÉ CARLOS DA SILVA NUNES	010.604.002-27	SANTA ISABEL COSTA DO MARRECÃO
201	JOSÉ RAIMUNDO GOMES FARIAS	906.956.152-20	DIVINO ESPEIITO SANTO
202	JOYCIANE MAGALHÃES DO NASCIMENTO	039.010.112-19	COSTA DO PESQUEIRO
203	JOZIANE MARQUES DA SILVA	959.405.962-15	COSTA DO PARATARI
204	JOZINALDO MATOS DA SILVA	021.138.932-31	ASS DE DEUS RDS
205	JUZENILDA OLIVEIRA BARROS	622.754.452-34	DIVINO ESPIRITO SANTO
206	KAMILA DA SILVA CAFÉ	021.928.622-10	KM 17
207	KEILA CARDOSO VIEIRA	012.058.632-06	CRISTO REI
208	KENNETELIMA DE LIMA	014.797.812-23	P DO PERIQUITO SÃO LAZARO
209	KHEROLAYNE DA SILVA LIMA	024.445.912-67	SÃO PEDRO
210	KLICIANE ARAUJO DA SILVA	843.713.742-04	MENINO DEUS
211	KLICIANE MENEZES NOBREGA	967.757.342-04	SÃO FRANCISCO
212	LEONARDA GOMES ALCANTARINO	703.883.152-61	SAÕ LAZARO P PERIQUITO
213	LEONEIDE DE CARVALHO MAGALHÃES	559.839.952-00	SÃO SEBASTIÃO COSTA DO TUIE
214	LICINHO DE SOUZA REIS	629.663.632-87	BIRIBIRI
215	LIDIANE OLIVEIRA DA SILVA	003.279.892-03	COSTA DO AJARATUBINHA
216	LINDALVA NAPOLES DE SOUZA	519.866.472-34	SANTA ISABEL MARRECÃO
217	LINDOMAR DE SOUZA LIMA	970.114.952-15	SÃO LAZXARO P PERIQUITO
218	LUCAS FLAUZINO DA SILVA	023.210.972-99	P PERIQUITO MONTE
219	LUCILA COELHO DA SILVA	022.826.862-17	SÃO FRANCISCO COSTA DO MARRECÃO
220	LUCILENE BARBOSA NEVES	863.756.792-49	MANAQUIRI
221	LUCINEIDE COELHO DA SILVA	002.428.092-51	COSTA DO MARRECÃO
222			
223	LUZIMAR LIMA DE OLIVEIRA	001.255.292-52	P DO PERIQUITO
224	MAIZA NASCIMENTO DA SILVA CAFÉ	916.041.412-04	EXTRAMAR NOVO AIRAO
225	MARCIANA DA SILVA PEIXOTO	732.298.732-20	COSTA DO MARRECÃO
226	MARIA AURILENE RODRIGUES ARAUJO	701.492.632-28	NOVO AIRÃO
227	MARIA CELESTE SANTOS DA SILVA	703.131.252-36	CRISTO REI CANABUOCA II
228	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA	633.334.062-68	N JERUZALEM COSTA DO PESQUEIRO
229	MARIA DAS DORES BATISTA	711.187.562-15	NOVA CANÃA COSTA DO SUPIAZINHO
230	MARIA DE JESUS DA SILVAFEITOZA	521.544.592-34	CRISTO RESSUCITADO
231	MARIA DE JESUS GUIMARÃES	652.672.902-97	DIVINO ESPIRITO SANTO COSTA DO MARRECÃO
232	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	015.384.372-10	COSTA DO CANABUOCA
233	MARIA DO SOCORRO DA SILVA PRAIA	583.634.162-15	MENINO DEUS COSTA DO PARATARI
234	MARIA EDUARDA TOGA MACIEL	074.046.442-67	CRISTO REI CANABUOCA II
235	MARILENE SANTOS DA SILVA	797.450.752-72	LIRIO DO VALE
236	MARQUILENE RAMIRES NOBREGA	032.741.982-26	N PARAISO P DO PERIQUITO
237	MATEUS DE OLIVEIRA MAIA	022.393.542-59	N S DE NAZARE COSTA DO PARATARI
238	MEIRIANGELA ROMÃO DOS SANTOS	934.732.812-04	COSTA DO CANABUOCA II
239	MOISES DE SANTOS MEDEIROS	821.129.242-49	CRISTO RESSUCITADO CANABUOCA III
240	NAKAGIMIM CABUS KINA	015.601.282-08	RAMAL DO JAPONES
241	NATAN DA SILVA DOS SANTOS	887.579.432-49	COSTA DO PARATARI
242	NILCE DE OLIVEIRA MARQUES	003.712.442-00	RAINHA DOS APAOSTOLOS COSTA DO AJARATUBINHA
243	OZIAS GOMES DA SILVA	851.346.272-15	N JERUZALEM COSTA DO PESQUEIRO
244	NUBIA NEVES DOS SANTOS	698.819.282-49	RAINHA DOS APOSTOLOS AJARATUBINHA
245	ODILENE ROSAS DE CASTRO	336.873.232-34	MONTE MORIÁ
246	ORLANDO LOPES DO NASCIMETO	404.674.812-53	N S DE NAZARE COSTA
247	OSCAR FERREIRA DOS SANTOS	343.779.212-15	LIRIO DO VALE COSTA DO PARATATRI
248	OZENIR ALVES GUERREIRO	291.366.952-20	CRISTO RESSUCITADO CANABUOCA III
249	PATRICIA BEZERRA FARIAS	987.370.662-34	COSTA DO CANABUOCA
250	PATRICIA LOPES DE OLIVEIRA	826.137.962-00	ESPIRITO SANTO COSTA DO MARRECÃO
251	PAULO BERNARDO DE SOUZA	342.792.882-91	SÃO FRANCISCO
252	PAULO GOMES CARVALHO	778.515.282-91	N PARAISO P DO PERIQUITO
253	PRISCILA DO CARMO REIS	035.135.332-17	SÃO LAZARO
254	RAIELEM MATOS DA COSTA	020.079.992-42	ILHA DO MARRECÃO
255	RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA	405.463.142-87	RAINHA DOS APOSTOLOS
256	REGINA LIMA DE OLIVEIRA	956.608.922-34	RAINHA DOSAPOSTOLOS
257	RGINA DA SILVA NOBREGA	688.883.252-04	NOVO PARAISO P DO PERIQUITO
258	RISONETE CARDOSO SOTERO	861.557.132-34	NOVO PARAISO
259	ROBERTO DOS SANTOS SIQUEIRA	978.191.902-72	N CANÃA COSTA DO SUPIZINHO
260	RODRIGO DO NASCIMENTO RODRIGUES	010.120.632-16	COSTA DO PARATARI
261	RONILSON DA SILVA ALVES	958.940.122-87	LIRIO DO VALE
262	RONNIE VON MOREIRA DE ALMEIDA	895.770.862-68	COSYTA DO CANABUOCA I
263	ROSIANE FLORES DOS SANTOS	004.685.362-06	N JERUZALEM COSTA DO PESQUEIRO

264	ROZILANE LOPES DE OLIVEIRA	849.152.002-30	DIVINO ESPIRITO SANTO
265	SABRINA FIGUEIREDO DOS SANTOS	052.164.382-11	CRISTO REI CANABUOCA II
266	SADIANE DE OLIVEIRA CAMETA	032.566.902-38	AJARATUBINHA
267	SADRAK SANTIAGO SIQUEIRA	001.023.992-80	COSTA DO MARRECÃO BONS AMIGOS
268	SANTA LIMA DE OLIVEIRA	693.701.762-68	RAINHA DOS APOSTOLOS
269	SARA BEZERRA DA CRUZ	027.284.292-35	CRISTO REI COSTA DO CANABUOCA
270	SARA MENDONÇA ALVES	885.174.622-20	N JERUZALEM COSTA DO PESQUEIRA
271	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BATISTA	015.150.382-62	COSTA AJARATUBINHA
272	SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA	016.730.932-30	SANTA ISABEL
273	SHEILA GOMES DOS SANTOS	005.394.442-94	N JERUZALEM
274	SHIRLE OLIVEIRA DO CARMO	042.444.202-74	SÃO LAZARO
275	SHIRLENE ARAUJO DA COSTA	803.078.502-00	CRISTO REI
276	SIZISNANDO MORAES RODRIGUES	826..402.462-91	SÃO JOÃO BATISTA
277	SUZANA DE ABREU MAGALHÃES	027.297.847-90	SAMARIA COSTA DO BOTIJA
278	SUZANA DE AQUINO SOUZA	995.482.832-04	SAMARIA COSTA DO BOTIJA
279	SUZANE PINHEIRO NUNES	026.849.902-04	SANTA ISABEL COSTA DO MARRECÃO
280	THIAGO CONCEIÇÃO DA COSTA	016.661.082-86	N JERUZALEM COSTA DO PESQUEIRO
281	ULISES GOMES SANTANA	764.188.632-91	P DO PERIQUITO
282	VALCIMARA DA SILVA OLIVEIRA	703.171.072-32	COSTA DO MARRECÃO
283	VERALICE VALENTIM DA SILVA	980.260.542-53	SAMARIA COSTA DO BOTIJA
284	VERIDIANA NOGUEIRA CAFÉ	320.944.932-53	RAMAL MONTE SINAI
285	WALDEMIR LOPES DO NASCIMENTO	272.746.752-49	N S DE NAZARE COSTA DO PARATARI II
286	WALDIRA PEREIRA MARIO DA SILVA	987.369.732-20	SAMARIA COSTA DO BOTIJA
287	WILLIAM FROTA SOARES	011.525.452-80	CRISTO RESSUCITADO CANABUOCA

	NOME	CPF	COMUNIDADE
315	ABRÃO COSTA DA CONCEIÇÃO	980.583.632-00	N JERUZALEM COSTA DO PESQUEIRO
316	ALEXANDRE LOPES DOS SANTOS	067.594.642-57	SAMARIA COSTA DO BOTIJA
317	ANA PAULA LIMA DOS SANTOS	026.682.832-99	PARAUA
318	ANA PAULA SILVA DE SOUZA	007.283.692-06	SÃO FRANCISCO COSTA DO MARRECÃO
319	AURIANE ROCHELLE LIMA BINDÁ	026.854.432-82	SAMARIA
320	BEATRIZ COSTA DO NASCIMENTO	705.005.082-24	N JERUZALEM
322	CLEIDE SANTOS DA CONCIÇÃO	693.314.212-49	N JERUZALEM COSTA DO PESQUEIRO
323	CARLOS ANDRE COSTA DA CONCEIÇÃO	510.182.092-04	COSTA DO PESQUEIRO
324	DIVA AQUINO DE SOUZA	020.897.912-33	SAMARIA COSTA DO BOTIJA
325	ECLESIASTE GARCIA DO NASCIMENTO	002.942.652-95	ASS DE DEUS COSTA DO MARRECÃO
326	ELIANA NUNES BEZERRA	992.796.812-49	CRISTO REI COSTA DO CANABUOCA
327	EVELY MEIRE DE SOUZA	017.848.642-69	SAMARIA COSTA DO BOTIJA
328	EZEQUIAS ALVES DO NASCIMENTO	404.762.002-53	COSTA DO MARRECÃO
329	EZEQUIAS ALVES DO NASCIMENTO FILHO	003.124.152-22	ASS DE DEUS C DO MARRECÃO
330	EZEQUIAS BRAGA DA SILVA	035.116.912-14	N JERUZALEM COSTA DO PESQUEIRO
331	FRANCISCA ZUILA PEREIRA DE LIMA	724.022.022-20	SAMARIA COSTA DO BOTIJA
332	GEMINA COSTA DA CONCEIÇÃO	044.141.882-10	N JERUZAKEM COSTA DO PESQUEIRO
333	HAVILA DE AQUINO SOUZA	026.505.002-20	SAMARIA
334	JANDERLANE VASCONCELOS DE SOUZA	864.851.642-00	SAMARIA COSTA BOTIJA
335	JANDERLEIA VASCONCELOS DE SOUZA	986.354.922-34	SAMARIA
336	JANDERLEY VASCONCELOS DE SOUZA	002.789.192-51	SAMARIA COSTA DO BOTIJA
337	JEZAIAS GARCIA DO NASCIMENTO	004.320.332-97	IGARAPE DO PARANA
338	LUIZ EDUARDO COSTA DA CONCEIÇÃO	643.707.472-87	N JERUZALEM
339	LUIZCARLOS COSTA DA CONCEIÇÃO	979.842.562-68	N JERUZALM COSTYA DO PESQUEIRO
340	MARIA DA CONCEIÇÃO S DA SILVA	705.717.312-10	SÃO FRANCISCO COSTA DO MARRECÃO
341	MARLICE DA SILVA NUNES	804.636.302-20	COSTA DO CANABUOCA II
342	MAYDA FERNANDES DOS SANTOS	026.099.872-93	COSTA DO MARRECÃO
343	OZEANE BRAGA DA SILVA	038.166.322-11	N JERUZALEM COSTA DO PESQUEIRO
344	ROBSON NASCIMENTO MAQUINÉ	070.159.162-58	N JERUZALEM
345	ZENILDA GOMES DA COSTA	924.869.322-91	N JERUZALEM

	NOME	CPF	COMUNIDADE
288	ADRIELE ALMEIDA DA CASTRO	022.584.092-84	COSTA DO PESQUEIRO
289	ALDERLANE PINHEIRO DUARTE	903.387.582-91	CRISTO RESSUCITADO
290	CRISTINA ARAUJO MENDES	014.687.552-42	N JERUZALEM
291	DANIEL DA SILVA RODRIGUES	033.747.442-73	N JERUZALEM
292	DEBORA BARBOSA D EMORAES	817.490.232-53	PARANA DO PIRANHA
293	EDENILSON DE OLIVEIRA NÓBREGA		
294	ESTER DE SOUZA LOPES	033.282.042-45	N JERUZALEM
295	FRANCISCA LIMA GALVÃO	957.955.022-00	SÃO LAZARO
296	ITAMAR FERREIRA DUARTE	064.970.702-04	N AIRÃO

297	ITANILDE FERREIRA BARROS	146.714.092-91	N AIRÃO
298	JESSICA DA SILVA RODRIGUES	050.500.782-70	N JERUZALEM
299	JOHNATAS SCHAFF DA SILVA	005.210.812-03	N JERUZALEM
300	JOSIANE DA SILVA TAVARES	812.819.352-04	N JERUZALEM
301	LAYANE DE OLIVEIRA NÓBREGA	034.929.462-32	SÃO LAZARO
302	LILIAN RODRIGUES DE SOUZA DA SILVA	000.636.882-47	N JERUZALEM
303	LÁZARA SILVA DE OLIVEIRA	679.819.252-15	PARANÁ DO PERIQUITO
304	MARTA BONFIM DE SOUZA E SOUZA	296.360.602-82	COSTA DO PESQUEIRO
305	NILTON DA SILVA RODRIGUES	071.807.412-21	N JERUZALEM
306	RAIMUNDA RIBEIRO BERTULINO	624.394.212-00	N JERUZALEM COSTA DO PESQUEIRO
307	RAIMUNDO NONATO CONCEIÇÃO DA COSTA	961.485.002-72	COSTA DO PESQUEIRO
308	RAYMISSON DA SILVA MENDES	059.298.072-30	N JERUZALEM
309	ROBSON BERTULINO DE LIMA	038.341.162-97	N JERUZALEM COSTA DO PESQUEIRO
310	ROMELISSE ARAUJO MENDES	944.964.802-63	COSTA DO PESQUEIRO
311	ROSINEIDE FERNANDES BATISTA	924.239.492-00	N JERUZALEM
312	ROSINELE FERNANDES BATISTA	833.14.6.522-91	NM JERUZALEM
313	RUSSIANE BRAGA DA SILVA	924.873.462-49	N JERUZALEM
314	SILVIA MARTINS DA SILVA	103.678.628-30	COSRTA DO PESQUEIRO

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: FJPKHM8LI

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6599/2021. ESPÉCIE:EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022; PARTES: Município de Manaquiri e a empresa: FRANCISCO MENDONCA DE SOUZA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 32.299.047/0001-94, conforme quadro abaixo; Objeto:Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação, e cancelamento com fornecimento do bilhete eletrônico da passagem, para atender as necessidades das secretarias e órgãos da prefeitura municipal de Manaquiri/AM, conforme o Edital e seus anexos. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho. FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 080/2010.

Item	Descrição do Serviço	Valor por bilhete (A)	Percentual de prestação de serviços de agenciamento por bilhete (tributos, serviços e tarifas) (B)	Total Anual Estimado da contratação C= A+B
1	Serviços de agenciamento de passagens aérea nacionais (marcação, reserva, cancelamento).	Valor do dia	14%	R$ 60.000,00
2	Serviços de agenciamento de passagens aérea internacionais (marcação, reserva, cancelamento).	Valor do dia	14%	R$ 20.000,00
Valor total Estimado:				R$ 80.000,00

Vigência da presente Ata de Registro de Preços é de até 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial.

A Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, não estará obrigada a contratar a quantitativo total estimado, a contratação será parcelada, condicionada as necessidades da CONTRATANTE.

Manaquiri-AM, em 26 de janeiro de 2022.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: S6ZHCVOSE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2022 - BOLSA UNIVERSITÁRIA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA.

A Prefeitura Municipal de Manicoré, neste ato representado pelo presidente da COMISSÃO GESTORA DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei N° 895/2017 de 11 de maio de 2017 e Edital nº 001/2022, de 10 de janeiro de 2022, torna

público o RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA:

RELAÇÃO DOS BOLSISTAS ENQUADRADOS NAS VAGAS DESTINADAS AOS ACADÊMICOS DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA E PARTICULAR EM QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO:

ORDEM	NOME	ANÁLISE DA COMISSÃO
1	ADSON OSVALDO LIMA DOS SANTOS	INDEFERIDO
2	AISSA LETÍCIA CAMPOS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
3	ALCIANE DA CONCEIÇÃO PASSOS	DEFERIDO
4	ALDAISA DA SILVA HIPPI	DEFERIDO
5	ALESSON ANTONIO SILVA DE SOUZA	DEFERIDO
6	ALFREDO PAULO OLIVEIRA BARROS	DEFERIDO
7	ALISSON PASSOS BRITO	DEFERIDO
8	AMELLY KETULEN DE NASCIMENTO COELHO	DEFERIDO
9	ANA CAROLINA MACHADO BENTES	DEFERIDO
10	ANA MAYARA DUARTE BRASIL	DEFERIDO
11	ANASTÁCIA BARROS DOS SANTOS	DEFERIDO
12	ANDRENA CAMILA PINTO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
13	ANDRIA LUCIA MONTEIRO RIBEIRO	INDEFERIDO
14	ANGELICA CALDAS DA SILVA	DEFERIDO
15	ANTONIO GUSTAVO DE MEDEIROS	DEFERIDO
16	ANTONIO UEULESON DOS SANTOS	DEFERIDO
17	AVELINO PEIXOTO BARBOSA	DEFERIDO
18	BENEDITA GIOVANNA VAZ VIERIA	DEFERIDO
19	BRUNA VITÓRIA FURTADO FANDINHO CARVALHO	DEFERIDO
20	BRUNO ARAUJO DA SILVA	DEFERIDO
21	CAMILA REGINA PALHETA MENDES	DEFERIDO
22	CARLOS JUNIOR CARMO BRASIL FILHO	DEFERIDO
23	CECILIA ANTONIA DA COSTA REIS	DEFERIDO
24	CESÁRIO RIBEIRO DA SILVA NETO	INDEFERIDO
25	CLARA FERREIRA PRESTES	DEFERIDO
26	CLEISON DA SILVA CORREIA	DEFERIDO
27	CLEUZIMAR ROCHA DE LIMA	DEFERIDO
28	DAFNE LAYSA CASTRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
29	DANIEL DE CARVALHO MORAES	DEFERIDO
30	DASSYANNE FREITAS PASSOS	DEFERIDO
31	DAYANA BITENCOURT DE MOURA	DEFERIDO
32	DIELLEM REIS DE MEIRELES	DEFERIDO
33	DILENO ALMEIDA DAS CHAGAS NETO	DEFERIDO
34	EDILENE FRANCO PEREIRA	DEFERIDO
35	EDY CRISTINA CARNEIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
36	ELESSANDRA PRESTES DA SILVA	DEFERIDO
37	ELIVALDO VASCONCELOS NEVES	DEFERIDO
38	EVELLYN DOS SANTOS PINHEIRO	DEFERIDO
39	FABIOLA THAYLA RODRIGUES DO NASCIMENTO	DEFERIDO
40	FELIPE ALMEIDA BATISTA	DEFERIDO
41	FERNANDO DE ABREU BARROS	DEFERIDO
42	GEIZIANE SOUZA BITENCOURTH	DEFERIDO
43	GIOVANA DOS REIS LEAL	DEFERIDO
44	GISELLE MEDEIROS DA SILVA	DEFERIDO
45	GLIND GIZELA VASCONCELOS NASCIMENTO	DEFERIDO
46	HALLEY TRINTIN SILVA DO ESPIRITO SANTO	INDEFERIDO
47	HAMILTON MAIA CIDADE SOBRINHO	DEFERIDO
48	HANNA LUZIA SANOS DO ROSÁRIO	DEFERIDO
49	HUAN VYNICIUS CAMPOS VEIGA	DEFERIDO
50	IDERLANE DE OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO
51	IZABELA AUGUSTA VEIGA DE SOUZA	DEFERIDO
52	IZABELLE DE CASTRO CORDEIRO	DEFERIDO
53	JANDERSON CUNHA DE CARVALHO	DEFERIDO
54	JHONATAN DE ARAÚJO CAMPOS	INDEFERIDO
55	JHONATAN SILVA E SILVA	DEFERIDO
56	JOÃO LEON SILVA KROL	DEFERIDO
57	JOÃO MARIO TRINDADE DO PRADO	DEFERIDO

58	JOEMERSON DE LIMA PANTOJA	DEFERIDO
59	JOSABETH BEZERRA TEIXEIRA	INDEFERIDO
60	JOSÉ EISENHOWER DOS REIS PEREIRA JUNIOR	INDEFERIDO
61	JOSÉ LEOPOLDO CAMPOS MAR	DEFERIDO
62	JUCILEI PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	DEFERIDO
63	KELEM DE VASCONCELOS ALVES	DEFERIDO
64	KELMIANE BRASIL NEVES	INDEFERIDO
65	KENNEDY COSTA DUARTE	DEFERIDO
66	KETHLEN GARCIA DOS SANTOS	DEFERIDO
67	KLIDINO NEVES MORAES	INDEFERIDO
68	KLIS DARLLEN PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
69	LAURA AUXILIADORA BRITO SILVA	DEFERIDO
70	LAURA INES DOCE VEIGA	DEFERIDO
71	LEONIDAS SANTOS SILVA LEITE	DEFERIDO
72	LIDIANE DE PAULA RIBEIRO	DEFERIDO
73	LUAN VINICIUS MAR CAVALCANTE	DEFERIDO
74	LUANA BARBOSA ALVES	DEFERIDO
75	LUCIANA DO ESPIRITO SANTO BRANDAO	INDEFERIDO
76	LUDIMILA PINHEIRO BARROS	INDEFERIDO
77	LUIZ HENRIQUE DE SANTANA LEITE	DEFERIDO
78	LUIZ HENRIQUE GOMES SÁ	DEFERIDO
79	MADALENA PEIXOTO NOBRE	DEFERIDO
80	MAIARA DE MENDONCA GOMES	DEFERIDO
81	MANUEL CARLOS DA COSTA DA SILVA	DEFERIDO
82	MARCELA COSTA DE ARAUJO	DEFERIDO
83	MARCELA DOS SANTOS LINHARES	DEFERIDO
84	MARCELO DE SOUZA DA CRUZ	DEFERIDO
85	MARCOS ANTONIO VIEIRA DA COSTA	DEFERIDO
86	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA MOTA NETA	INDEFERIDO
87	MARIA JENNIFER GUIMARÃES DA SILVA	DEFERIDO
88	MARIA NECY BENTES BRAZÃO	DEFERIDO
89	MARIA THAIS OLIVEIRA VAZ	DEFERIDO
90	MARIANE NOGUEIRA DA GAMA	DEFERIDO
91	MARLON PAIXÃO ANGELIM	DEFERIDO
92	MARTA DE ARAÚJO HIPPI	DEFERIDO
93	MILENA AZEVEDO DE ANDRADE	DEFERIDO
94	MILENE DE CASTRO DE SOUZA	DEFERIDO
95	MIRIAN KELLEN BARRETO ALVES	DEFERIDO
96	MIZAEL FRANÇA DA SILVA JUNIOR	INDEFERIDO
97	NADIA ROSARIO FREITAS	DEFERIDO
98	NELMARA DE FREITAS CUNHA	DEFERIDO
99	NEYLA FRANÇA PINHEIRO	DEFERIDO
100	NICOLE DE CASTRO OLIVEIRA	INDEFERIDO
101	PEDRO THIAGO FERREIRA MARQUES	DEFERIDO
102	PETER MAIQUI TAVARES CORREA	DEFERIDO
103	PIETRO EMANUEL DUARTE NOGUEIRA	DEFERIDO
104	PRISCILA MEIRELES	DEFERIDO
105	RAABE DE VASCONCELOS MARTINS	DEFERIDO
106	RAFAELLI DOS SANTOS QUEIROZ	INDEFERIDO
107	RAIMUNDO STEVEN CARVALHO DE CASTRO	DEFERIDO
108	RAIZA PIMENTA CARDOSO	DEFERIDO
109	RANNA EMILY RIBEIRO RAMOS	DEFERIDO
110	RAYANE PINTO ARAUJO	DEFERIDO
111	RODRIGO DE BRITO REZ	DEFERIDO
112	ROSINERY GOMES AMORIM	DEFERIDO
113	SABRINA MARTINS DA SILVA	DEFERIDO
114	STEVEN DOS SANTOS DA SILVA	DEFERIDO
115	TAILA DA SILVA ROCHA	DEFERIDO
116	TAILENE SILVA DA SILVA	INDEFERIDO
117	TALIA DOS SANTOS PASSOS MEIRELES	DEFERIDO
118	TAYNA COUTINHO DE ASSUNÇÃO	DEFERIDO

119	TELVIANE DOS SANTOS BARROS	DEFERIDO
120	THAILA LEITE PINTO	DEFERIDO
121	THAILANY DAS DORES DE OLIVEIRA DA GAMA	DEFERIDO
122	THAIS MACEDO FARIAS	DEFERIDO
123	THAIZA COLARES MAGALHÃES	DEFERIDO
124	THALIA CAMPOS LOPES	DEFERIDO
125	THALIA IRACEMA CAMPOS CAETANO	DEFERIDO
126	THALITA DA ROCHA FONSECA	DEFERIDO
127	THAYRIAN JOZIANE DA SILVA VASCONCELOS	DEFERIDO
128	THIFANE DO NASCIMENTO HIPY	DEFERIDO
129	TIFFANE SILVA DE MORAIS	DEFERIDO
130	VALBER PASSOS DE FREITAS	DEFERIDO
131	VANESSA LOPES DOS SANTOS	DEFERIDO
132	VITÓRIA ROSAS BENTES	DEFERIDO
133	WALKCSIANNY DA COSTA PINTO	DEFERIDO
134	YARA RIBEIRO FERREIRA	DEFERIDO
135	YASMIM CRISTINA SÁ COLARES	DEFERIDO
136	YASMIN VASCONCELOS CAMPOS	DEFERIDO
137	YELENA ANTONIA CIDADE REGO	DEFERIDO
138	ZILDA DA SILVA NOGUEIRA	DEFERIDO

BENEFICIADOS ENQUADRADOS EM CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA PARA ALUNOS NATURAIS OU RESIDENTES EM MANICORÉ:

ORDEM	NOME	ANÁLISE DA COMISSÃO
1	ADRIEL BEZERRA VASCONCELOS	DEFERIDO
2	JOSÉ LUIZ PERIN	INDEFERIDO
3	MARCEL DARLON RODRIGUES DA	DEFERIDO
4	MATHEUS DANILO DA SILVA COSTA	DEFERIDO
5	MAYRA CRISTINA CAVALCANTE CAMPOS	DEFERIDO
6	MILENA SANTOS DE VASCONCELOS	DEFERIDO
7	RAFAELA BRUNA ABREU LOPES	DEFERIDO
8	RIQUELME NEVES DA COSTA	DEFERIDO
9	TAIS CIDADE DE MORAES	DEFERIDO
10	THAYSA AZEVEDO CHAGAS	DEFERIDO
11	WALLACE DE SÁ RIBEIRO FILHO	DEFERIDO
12	WELLINGTON GUILHERME ROLIM DE LIMA	DEFERIDO

BOLSISTAS ENQUADRADOS EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO PÚBLICAS E PARTICULARES PARA ALUNOS NATURAIS OU RESIDENTES EM MANICORÉ.

ORDEM	NOME	ANÁLISE DA COMISSÃO
2	ANDREZA MARCIÃO DOS SANTOS	DEFERIDO
3	ARNOLDO SOUZA DE AZEVEDO FILHO	DEFERIDO

Manicoré – (AM), 26 de janeiro de 2022.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Presidente da Comissão Gestora do

Programa Bolsa Universitária

ADRIENNE DO VALE CIDADE

Representante da Câmara de Vereadores de Manicoré

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: 2PFRHNUA3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
PORTARIA Nº. 002/2022 – COEPSS

EDITAL Nº. 001/2022-PMNA/COEPSS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO , MARCELO DA ROCHA BENLOLO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 151-A de 16 de Dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1 - TORNAR PÚBLICO a lista de CANDIDATOS INSCRITOS ao cargo de Agentes de Combate as Endemias no município de Novo Aripuanã.

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	FLÁVIA NUNES RAMOS
002	JANELSON DA SILVA FONSECA
003	CAMILA DOS REMEDIOS CARVALHO
004	JESSICA REMIJO VIEIRA
005	DIOLLIANY FONSECA DOS SANTOS
006	MANOEL CAVALCANTE LISBOA FILHO
007	MARIA FLORISTA CRIXI
008	VALERIA ALVES FERREIRA
009	GISELMA RAMOS VIEIRA
010	RENATA DOS SANTOS MARTINS
011	TAINÁ BEZERA REMIGIO
012	ENNEY NOGUEIRA BEZERRA
013	CLEBERSON FONSECA DEODATO
014	MARCOS ANTONIO ALMEIDA CARVALHO
015	MIRIELLY PANTOJA DE OLIVEIRA
016	FRANCE DE LIMA MELO
017	GESSICA VALENTE DE OLIVEIRA
018	BRAYON NATALINO GONÇALVES VACONCELOS
019	CARLOS ANTONIO VALE FERREIRA
020	ANELIO DE OLIVEIRA DINIZ
021	WHERLESON COUTO SOARES
022	VANILSON DOS SANTOS MERENCIO
023	ELIZANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO
024	DEVID DE SOUZA PASSOS
025	MONICA DE SOUZA PASSOS
026	JEISSY FARIAS NASCIMENTO
027	KARLA CRISTIANE GOMES DE OLIVEIRA
028	LILIANE SOUZA BRASIL
029	ITELVINA PAES CHAGAS
030	SAINARA TEIXEIRA DOVAL
031	JACQUISKLEN CASTRO MENEZES
032	JUSSARA BRASIL MENEZES
033	AUGUSTO CESAR AZEVEDO SODRÉ
034	AURIANE DA ROCHA MORAES
035	GERALDO FRANCISCO
036	MIKAELA REGIS RAMOS
037	MANDYA REGIS RAMOS
038	CASSIA ALHO BARBOSA
039	NATALICE MIRANDA VALENTE
040	ISABELA FERREIRA DE MENEZES
041	ANA BEATRIZ PIMENTA DOS SANTOS
042	CELIO GONÇALVES DE CARVALHO
043	ELIAN SÁ VALENTE
044	ANTONIO BRANCO DE FREITAS
045	DIANA VALE DE ALMEIDA
046	DIANE RIBEIRO FERREIRA
047	ZENEIDE DE LIMA MELO
048	WISLEY COELHO DE QUEIROZ
049	RONIER DOS SANTOS CUNHA
050	ALINE MARQUES DE CASTRO
051	ELIAQUIM DA SILVA HOLANDA

052	CIDIEL DE CASTRO LIMA
053	ROSILSON MACEDO DOS SANTOS
054	REBECA COUTO MAR
055	HEIDY LANE DA SILVA FELIX
056	RAIELY FERREIRA DA CRUZ
057	GESSICA GOUVEA RIBEIRO
058	ALCID LEMOS DA SILVA NETO
059	LAIRTON ALVES RODRIGUES
060	ALEXANDRA ALVES BARROS
061	LUID MELO DE SOUZA
062	CLEUDENILSON RAPOSO DE ALMEIDA
063	NEILZA BARRETO CAMPOS
064	ADRIELLY SANTANA PEREIRA
065	MANOEL DA FONSECA FILHO
066	LUCIA ANDREIA DE CASTRO MARQUES
067	TAINÁ DA SILVA RODRIGUES
068	YOLANDA VALENTE LOPES
069	QUEZIA ALMEIDA PAES
070	ANDREINA CAROLINE FERREIRA BARROS
071	ADRIANA CAVALCANTE BATISTA
072	MARILAND RIBEIRO LEÃO
073	EULALIA GUSMÃO DE PINHO
074	LIDIANE PINTO DA COSTA
075	JOSIMAR MADEIRA GOMES
076	MAUK ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA
077	CLAUDIANE ALVES LOBO
078	PATRICIA GOES DE SOUZA
079	MARIA APARECIDA LEMOS DA SILVA
080	JOEL CARDOSO PIMENTEL
081	FABIOLA DINIZ DA SILVA
082	TOM RERISON RIBEIRO DE OLIVEIRA
083	PAULA ISABELLE RAMOS SA
084	MARIELENE HOLANDA DA SILVA
085	RAYNARA MENDES PARENTE
086	MANOEL MAIA MARQUES MARTINS
087	VALDENILTON DOS REIS RAMOS
088	VANDERLANE ALVES FERREIRA
089	ELMA REIS MELO
090	ELENILZA REIS MELO
091	GILCIOMARA MONTEIRO BRASIL
092	MARCIEL OLIVEIRA DA SILVA
093	GESSICA DE SOUZA DINIZ
094	RENATA PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
095	VALDEANA ARAUJO PAVÃO
096	MAIZA DA COSTA SOARES
097	GECY KEILA ARAUJO PINTO
098	KISSIA CAROLINA DA SILVA ROSA
099	ANA KASSIA DA SILVA TEIXEIRA
100	REVELINO DA CONCEIÇÃO PARENTE
101	ALTAIANE DA SILVA COUTO
102	TAINARA GOUVEA RIBEIRO
103	PRISCILA ARAUJO GONÇALVES
104	EDMAR BARBOSA FREITAS
105	NAGSON MELO PASSOS
106	BEYVYANY GOUVEA DA COSTA
107	ANTONIO LEANDRO WECKNER DO NASCIMENTO
108	ALDENIZES PINHEIRO FRANÇA
109	PRISCILA DIAS DE SOUZA

110	JULIANO PINHEIRO RODRIGUES
111	ANTONIO MARCOS RIBEIRO SOUZA
112	DIEGO GOUVEA RIBEIRO
113	MARIA CLEUNEIDE DOS SANTOS RAMOS
114	ZICO CONCEIÇÃO PARENTE
115	MARIA ROSSICLEIDE DOS SANTOS RAMOS
116	MARCOS MACIO ANTONIO CANDIDO RODRIGUES
117	MICAELA DA SILVA FERREIRA
118	JULESON DA FONSECA ALVES
119	MARTA DOS SANTOS OLIVEIRA VALE
120	JOSIANE FERREIRA DE ALMEIDA
121	CAMILA SOUZA DE ALMEIDA
122	RENEI CORREA ALMEIDA
123	DIENE MARTINS COSTA
124	CLEUZA DE ARAUJO PINTO
125	LIDIA QUADRO DE CARVALHO
126	MARCOS LEMOS GAMA
127	REBECA ALVES PAVÃO
128	DOUGLAS TELLES DE MELO
129	VANILUCIA FERREIRA DOS SANTOS
130	RAFAEL ALVES DA SILVA
131	EMERSON PRADO DE OLIVEIRA
132	FRANCIONE DOS SANTOS RODRIGUES
133	RAFAEL DA SILVA FERREIRA
134	LUCIANA DOS SANTOS RODRIGUES
135	KENNED DA SILVA COUTINHO
136	VALDINEIA GOMES DA SILVA
137	ALLEN CRISTIVÃO DOS SANTOS PINTO
138	BIANCA LIMA DE MELO
139	ARNALDO DA SILVA CORREA

Artigo 2º - Esta Portaria entra vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Novo Aripuanã, 26 de Janeiro de 2022.

Marcelo da Rocha Benlolo

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Juliana Vaz de Carvalho
Código Identificador: UREGTZWOT

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP
LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2022-PGMP

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 580/2013 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2014-PGMP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia*** , Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de janeiro de 2021, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica inserida a alínea "i", no inciso V, do art. 9º da Lei Municipal nº 580/2013-Gabinete, que trata da estrutura dos órgãos da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. ...

(...)

V. ...

(...)

i) Comissão Municipal de Contratação.

Art. 2º. Fica criada a Comissão Municipal de Contratação com a função de examinar e julgar documentos relativos a licitações na modalidade de concorrência, concurso, leilão, diálogo competitivo, credenciamento, pré-qualificação, em cumprimento aos arts. 6º, L da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º. Fica criado o cargo de Presidente da Comissão de Contratação e o cargo de Agente de Contratação na estrutura da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, disposta no art. 9º, inciso V, da Lei Municipal nº 580/2013-Gabinete.

Art. 4º. Para fins de reorganização do quadro dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Finanças, fica incluído as alíneas "h" e "i" no inciso VI, no art. 42, da Lei Municipal nº 580/2013-Gabinete, passando a constar com a seguinte designação:

"Art. 42. ...

(...)

V. ...

(...)

h) Presidente da Comissão Municipal de Contratação

i) Agente de Contratação. (NR)

Art. 5º. Fica alterado o quadro dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal, constante do Anexo III, da Lei complementar nº 016/2014-PGMP.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo abrange a criação de cargos de provimento em comissão constante do anexo desta Lei.

Art. 6º. A estrutura e a competência do órgão interno da Secretaria Municipal de Finanças, criado nesta Lei, serão objeto de Lei posterior, dada a complexidade na sua elaboração.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei atenderão os termos expressos no art. 49 da Lei Complementar nº 016/204-PGMP.

Art. 8º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 21 de janeiro de 2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito Municipal de Parintins

ANEXO

ANEXO III – QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUADRO I – **DEMONSTRATIVO DE CARGOS PARA PROVIMENTO EM COMISSÃO POR UNIDADE/SECRETARIA**

SECRETARIA	CARGO	QTD	SALÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Presidente da Comissão Municipal de Contratação	1	R$ 9.000,00
	Agente de Contratação	1	R$ 5.000,00

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador: VTAZKCN5M

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021/SRP – CML

No dia 27 de janeiro de 2022, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, objetos do **Pregão Presencial nº 062/2021,** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOCHILAS ESCOLARES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Figueiredo/AM, na volta as aulas, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) H A DE AGUIAR COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 07.039.988/0001-41, conforme quadro a seguir:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	V. UNIT.	EMPRESA VENCEDORA
1	**MOCHILA ESCOLAR**, grande, Tecido principal Poliéster 600, altura 40 cm, Largura 30 cm, profundidade 14 cm, com fechamento em zíper 06 e fita de polipropileno de 30mm. BOLSO principal de 290mm x 220mm, com acabamento em vivo. BOLSO frontal com zíper e acabamento em vivo, 2 bolsos laterais, sendo 1 com tela e elástico para garrafinha, e outro do próprio tecido com fechamento em zíper. Alças anatômicos e espumadas, Personalização e cor a serem definidas pelo órgão solicitante. As medidas poderão ter variações de (-+10%).	7128	UNID	VL/Nacional	R$ 39,10	H A DE AGUIAR COMERCIAL

2	**MOCHILA ESCOLAR**, pequena, Tecido principal Poliéster 600, altura 32 cm, Largura 26 cm, profundidade 12 cm, com fechamento em zíper 06 e fita de polipropileno de 30mm. BOLSO principal de 200mm x 155mm, com acabamento em vivo. BOLSO frontal com zíper e acabamento em vivo, 2 Bolsos laterais, sendo 1 com tela e elástico para garrafinha, e outro do próprio tecido com fechamento em zíper. Alças anatômicos e espumadas, Personalização e cor a serem definidas pelo órgão solicitante. As medidas poderão ter variações de (-+10%).	1756	UNID	VL/Nacional	R$ 38,89	H A DE AGUIAR COMERCIAL

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidente Figueiredo, 27 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal De Presidente Figueiredo

H A DE AGUIAR COMERCIAL

Fornecedor

Publicado por:
Greicy Kelli de Souza Silva
Código Identificador: RHESU66QF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO 01 – RETIFICAÇÃO DE TEXTO - PSS SEMECD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N. 001/2022-SEMECD

Torna público, para conhecimento dos interessados no Edital Nº 001/2002 de 14 de janeiro de 2022, que **RETIFICA TEXTO**, do **Processo Seletivo Simplificado – PSS -001/2022**, com a finalidade de preenchimento da vagas para profissionais da educação no Município de Rio Preto da Eva,

ONDE LÊ :

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS – SEMECD , realiza processo seletivo destinado a contratação e cadastro reserva para o banco de dados da SEMECD de professores nível I e II, pedagogo, nutricionista, psicólogo, assistente social, motorista e merendeiros , em caráter temporário, para atender às necessidades de excepcional interesse público , por prazo determinado, devido o não preenchimento de vagas através do Concurso Público 001/2010 de 19 de maio de 2010 e Concurso Público 001/2015 de 29 de abril de 2015, expansão de matricula da Rede Municipal de Ensino necessidade de substituições de profissionais afastado por licenças, doenças e outros, de acordo com o que dispõe o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Leis Municipais nº 243/2003, nº 240/2003, nº 330/2010,nº 331/2010 e 391/2010 mediante as condições estabelecidas neste edital.

LEIA-SE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS – SEMECD , realiza processo seletivo destinado a contratação e cadastro reserva para o banco de dados da SEMECD de professores nível I e II, pedagogo, nutricionista, psicólogo, assistente social, motorista e merendeiros , em caráter temporário, para atender às necessidades de excepcional interesse público , por prazo determinado, devido o não preenchimento de vagas através do Concurso Público 001/2010 de 19 de maio de 2010 e Concurso Público 001/2015 de 29 de abril de 2015, expansão de matricula da Rede Municipal de Ensino necessidade de substituições de profissionais afastado por licenças, doenças e outros, de acordo com o que dispõe o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Leis Municipais nº 243/2003, nº 240/2003, nº 330/2010,nº 331/2010 e 391/2015 mediante as condições estabelecidas neste edital.

ONDE LÊ:

6.2.7. motorista

VENCIMENTO	AUXILIO DESLOCAMENTO	CARGA HORARIA
Nível II- Superior completo		
1.508,97	-	40 HORAS

6.2.8. merendeirOs

VENCIMENTO	AUXILIO DESLOCAMENTO	CARGA HORARIA
Nível II- Superior completo		
1.212,00	-	40 HORAS

LEIA-SE:

6.2.7. motorista

VENCIMENTO	AUXILIO DESLOCAMENTO	CARGA HORARIA
Ensino Médio Completo		
1.508,97	-	40 HORAS

6.2.8. merendeirOs

VENCIMENTO	AUXILIO DESLOCAMENTO	CARGA HORARIA
Ensino Médio Completo		
1.212,00	-	40 HORAS

RESOLVE

As **presentes** alterações revogam qualquer disposição em contrário no EDITAL, permanecendo válidas e inalteradas as demais cláusulas não objeto deste ATO RETIFICATÓRIO.

Rio Preto da Eva, 25 de janeiro de 2022.

C E R T I D Ã O:

Certifico que o presente Aviso de Retificação de Edital foi publicado na Sede da Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte dois).

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

ELIETE CUNHA BELEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Publicado por:
Antonio Marcos Alves de Souza
Código Identificador: Q70LY1CUH

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 01/2022 CMS/SIRN

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE no uso de suas atribuições legais e conforme decisão de reunião realizada conforme a ATA N°01/2022

RESOLVE:

Artigo 1° Nomear a nova composição do Conselho Municipal de Saúde 2022/2023

Nº	ENTIDADES	TITULAR	SUPLENTE
01	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BAIRRO SÃO JUDAS TADEU	ADAIR B. CORDOVIL	AMARILDO G. BARBOSA
02	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BAIRRO DOM WALTER	EBERTON DA C. ALBUQUERQUE	DARCY CECILIO CASTRO
03	ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES/SIRN	ELINEIA RODRIGUES	MARILDA LOPES
04	ACIMRN/SIRN	ADILSON DA S. JOANICO	ADAMOR PINHEIRO
05	APMC EMTBEG	FRANCISCO SOARES	MARÇAL RODRIGUES
06	REPRESENTANTE DA AREA DA SAÚDE ESTADUAL	JOSUÉ FIRMO	INÊS MARIA SOARES
07	REPRESENTANTE DA AREA DA SAÚDE ESTADUAL/MUNICIPAL	DILIENE RAMALHO	JOSEOLGA GAMA
08	REPRESENTANTE DO GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS CONVENIADOS SEM FINS LUCRATIVOS/ DSEI RIO NEGRO	ELIJANE LIZARDO	CRISTIANA REZENDE ROCHA
09	REPRESENTANTE DO GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS CONVENIADOS SEM FINS LUCRATIVOS/SEMSA	DIOGO PERGENTINO SILVA DE AGUIAR	JOSIANE DA SILVA ALBUQUERQUE
10	REPRESENTANTE DO GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS CONVENIADOS SEM FINS LUCRATIVOS HIEMS	REGINA DO CARMO	VENERANDA LOPES

Artigo 2° Fica eleita a nova diretoria do Conselho da seguinte forma:

PRESIDENTE	Diogo Pergentino Silva de aguiar
VICE PRESIDENTE	Josiane da Silva Albuquerque
PRIMEIRO SECRETÁRIO	Josué Firmo
SEGUNDO SECRETÁRIO	Eberton da C. Albuquerque

Artigo 3° Revoga-se as disposições em contrário.

SANTA ISABEL DO RIO NEGRO-AM, 19-01-2022.

DIOGO PERGENTINO SILVA DE AGUIAR

Presidente em Exercício CMS/SIRN

Publicado por:
Anne Gabrielly Fernandes Roque
Código Identificador: ZJUVOB8KV

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 416, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE COMPLEMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE SILVES PARA CUMPRIMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 51 e 78, inciso II da Lei Orgânica do Município de Silves e,

CONSIDERANDO o reajuste de, aproximadamente 10,18% (dez inteiros e dezoito centésimo por cento) no valor do salário-mínimo a viger em 2022 em relação a 2021, elevando-o para R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), como previsto na Medida Provisória 1091, de 30 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a conceituação de remuneração prevista no artigo 3º, inciso V e artigo 35, inciso II na Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal expresso na Súmula Vinculante 16, segundo a qual "os artigos 7º, inciso IV, e 39, § 3º (redação da EC 19/98), da Constituição da República, referem-se ao total da remuneração percebida pelo servidor público";

CONSIDERANDO, desse modo, que nenhum servidor público municipal poderá receber, a título de remuneração, valor inferior a salário mínimo;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Súmula Vinculante no caso de servidores municipais cuja remuneração está abaixo do salário-mínimo a viger em 2022;

CONSIDERANDO, por fim, a impossibilidade fiscal de concessão, momentânea, de reajuste aos servidores públicos municipais em razão do comprometimento das despesas com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida está acima do limite prudencial estabelecido pelo parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, que impede a concessão de aumento de vencimento ou qualquer outra restruturação de pessoal.

DECRETA

Art. 1º. CONCEDER complemento salarial aos servidores da Prefeitura de Silves nominados no Anexo Único deste Decreto, para adequação de sua remuneração ao salário-mínimo vigente em 2022.

Parágrafo único: Em cumprimento ao disposto neste artigo fica autorizada a inclusão na folha de pagamento do complemento sob a denominação "COMPLEMENTO DE SALÁRIO MÍNIMO", até o limite do salário mínimo, conforme previsto neste Decreto.

Art. 2º. Os recursos destinados ao custeio da presente revisão são oriundos das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Silves, Estado do Amazonas, 03 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito

Publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura no dia 03 de janeiro de 2022, em conformidade com o art. 105 da Lei Orgânica.

LUCIANA BASTOS LISBOA VARGAS

Secretária de Administração

DECRETO 416/2022

ANEXO ÚNICO - VALORES DE COMPLEMENTO SALARIAL - SALÁRIO-MÍNIMO

Ordem	Nome	Matrícula	Componentes da Remuneração			Total da remuneração
			Vencimento base	Adicionais e Gratificações	Complemento para alcance do salário-mínimo	
1	ALCEMIR RODRIGUES NEVES	2868-1	1.050,00	-	162,00	1.212,00
2	AMARILDO PAULINO BENTES CARVALHO	163-2	1.050,00	157,50	4,50	1.212,00
3	ANTONIO JOSE NEVES VIANA	208-2	1.050,00	105,00	57,00	1.212,00
4	ASTROGILDO DA COSTA QUEIROZ	187-2	1.050,00	157,50	4,50	1.212,00
5	CLEUDIONORA DE OLIVEIRA DA SILVA	427-1	1.050,00	157,50	4,50	1.212,00
6	CLODOALDO BARBOSA DE SOUZA	207-2	1.050,00	105,00	57,00	1.212,00
7	DANIEL DE JESUS AMARAL	406-2	1.050,00	52,50	109,50	1.212,00
8	DAVID SEIXAS BEZERRA	350-1	1.050,00	157,50	4,50	1.212,00
9	DIANA MARIZEIRO MARQUES	2712-1	1.075,00	-	137,00	1.212,00
10	DOMINGOS DA SILVA CORREA	438-2	1.050,00	52,50	109,50	1.212,00
11	ELENILZA BRAGA DE FRANCA	401-1	1.050,00	157,50	4,50	1.212,00
12	ELINELMA CABRAL DA SILVEIRA	2969-1	1.050,00	-	162,00	1.212,00
13	ELISA LAISA NEVES DA SILVA	2710-1	1.125,00	-	87,00	1.212,00
14	ERIKA FERNANDES VIANA	2466-1	1.050,00	-	162,00	1.212,00
15	ERNANDO DE SOUZA NEVES	424-2	1.050,00	52,50	109,50	1.212,00
16	FRANCINEI CARVALHO BATISTA	333-1	1.050,00	52,50	109,50	1.212,00
17	FRANCISCO ARMINIO SERRAO PINTO	436-2	1.050,00	52,50	109,50	1.212,00
18	FRANCISCO DAS CHAGAS C. CORREA QUEIROZ	409-2	1.050,00	52,50	109,50	1.212,00
19	GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	2716-1	1.075,00	-	137,00	1.212,00
20	GILSON LIRA DA SILVA	168-2	1.050,00	157,50	4,50	1.212,00

21	GRACIRETE VIANA	343-1	1.050,00	157,50	4,50	1.212,00
22	HILZA GARCIA DE ALMEIDA	342-1	1.050,00	157,50	4,50	1.212,00
23	INGLESMARA FRANCA SALUSTINO	476-1	1.050,00	157,50	4,50	1.212,00
24	IRACILDE DA COSTA FERREIRA	347-1	1.050,00	157,50	4,50	1.212,00
25	IVELTON LIRA PEREIRA	410-2	1.050,00	52,50	109,50	1.212,00
26	JADIR CRUZ VIEIRA	415-2	1.050,00	52,50	109,50	1.212,00
27	JOICIANE DE OLIVEIRA MORAES	2933-1	1.075,00	-	137,00	1.212,00
28	JORGE RODRIGUES	496-1	1.050,00	157,50	4,50	1.212,00
29	JOSE AUGUSTO CAVALCANTE DA SILVA	419-2	1.050,00	52,50	109,50	1.212,00
30	JUCICLERIA RODRIGUES MONTEIRO	2865-1	1.050,00	-	162,00	1.212,00
31	LETICIA GRANA VIEIRA	218-1	545,00	-	667,00	1.212,00
32	LICIA JAINA MONTEIRO	2715-1	1.075,00	-	137,00	1.212,00
33	LUIZETE RAIMUNDA VIANA CAMPOS	462-1	1.050,00	157,50	4,50	1.212,00
34	LUZIA VIANA OLIVEIRA	482-1	1.050,00	157,50	4,50	1.212,00
35	MANOEL ANTONIO DA SILVA VIANA	411-2	1.050,00	52,50	109,50	1.212,00
36	MANOEL MIRANDA TEIXEIRA	181-2	1.050,00	157,50	4,50	1.212,00
37	MANUEL PINTO PAVAO	465-1	1.050,00	157,50	4,50	1.212,00
38	MANUEL RAIMUNDO SERRAO DA SILVA	334-2	1.050,00	52,50	109,50	1.212,00
39	MARCIA MARIA DE ALMEIDA	527-1	1.050,00	157,50	4,50	1.212,00
40	MARCIO NEVES PRESTES	2867-1	1.050,00	-	162,00	1.212,00
41	MARCOS OLIVEIRA MAGALHAES	477-1	1.050,00	157,50	4,50	1.212,00
42	MARIA DE NAZARE AMAZONAS CORREA	491-1	1.050,00	157,50	4,50	1.212,00
43	MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA RODE	493-1	1.050,00	157,50	4,50	1.212,00
44	MARIO ONEZIO DE CASTRO XAVIER	2858-1	1.050,00	-	162,00	1.212,00
45	MARIO RAMOS COSTA FILHO	423-2	1.050,00	52,50	109,50	1.212,00
46	MONICA DA CONCEICAO LOBATO FARIAS	478-1	1.050,00	157,50	4,50	1.212,00
47	NADIA NARA NEVES ASSUNCAO	483-1	1.050,00	157,50	4,50	1.212,00
48	ODAIR JOSE TERCO PEREIRA	437-2	1.050,00	52,50	109,50	1.212,00
49	RAIMUNDA BATISTA VIANA NETA	2709-1	1.075,00	-	137,00	1.212,00
50	RAIMUNDO GUIMARAES TERCO FILHO	417-2	1.050,00	52,50	109,50	1.212,00
51	RAIMUNDO LOMAR BENTES PEREIRA	348-1	1.050,00	157,50	4,50	1.212,00
52	REGILENE BARROS AMARAL	470-1	1.050,00	157,50	4,50	1.212,00
53	RINALDO DA SILVA DOS SANTOS	335-1	1.050,00	157,50	4,50	1.212,00
54	ROSILENE CARVALHO BATISTA	336-1	1.050,00	157,50	4,50	1.212,00
55	VANDA ROSO GOMES DA SILVA	479-1	1.050,00	157,50	4,50	1.212,00
56	WALTER MEIRELES DE ASSIS	480-1	1.050,00	157,50	4,50	1.212,00
57	WILCILENE DE ALMEIDA VIANA	2468-1	1.050,00	-	162,00	1.212,00
58	ZILMA AMARAL VIANA	353-1	1.050,00	157,50	4,50	1.212,00

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: 00CEJTQPU

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 061 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Portaria de Nº 061 de 26 de janeiro de 2022

Constitui a Comissão Especial de Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2022 / Professores e Pedagogos.

MARCUS LÚCIO DE SOUSA, Secretário de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo Decreto Municipal Nº 011/2021 – GPMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Constitui a Comissão Especial de Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2022 / Edital de Nº 001/2022, pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Nº	NOME	SECRETARIA	FUNÇÃO
01	Adriel Lopes Mota	SEMAF	Avaliador
02	Alex Chang Jin Tarng	SEMAF	Avaliador
03	Weslen Ramos Rodrigues	SEMAF	Avaliador
04	Daiancre Anne Ribeiro Cabral	SEMEEC	Avaliador
05	Ivete de Almeida Ramos	SEMEEC	Presidente
06	Rui dos Santos Carneiro	SEMEEC	Avaliador
07	Eric Gama Braga	SEMEEC	Avaliador

Art. 2º - A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2022 / Edital de Nº 001/2022, terá como competência:

§ 1º. A avaliação dos documentos dos candidatos inscritos e realizar a divulgação dos resultados;

§ 2º. Todas as decisões da Comissão é soberana e devem ser cumpridas.

Art. 3º - Fica nomeada a Sra. Ivete de Almeida Ramos como Presidente da Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2022.

Art. 4º - Esta Portaria Entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tefé – AM, 26 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

MARCUS LÚCIO DE SOUSA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA – SEMEEC

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 011/2021

Publicado por:
Cristiano Gonçalves Pires
Código Identificador: QPTWLYZXZ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão do PROCESSO DO CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de Uarini por delegação de competência do Exmo. Sr. Prefeito, através da Portaria nº. 340/2021-PMU-GP de 16 de dezembro de 2021,

Considerando o Despacho do Exmo. Sr. Prefeito, prolatado às fls. 48, dos autos do processo nº 99/2021, que autorizou a realização do PROCESSO DO CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de 422 vagas dos seguintes cargos:

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENC. INICIAL (R$)
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental incompleto	40	1.150,00
Gari		40	
Vigia		20	
Guarda Municipal	Ensino Médio Completo e Curso na área	40	1.300,00
Motorista de Veículos Leves- A /AB/C	Ensino Fundamental completo	04	1.700,00
Motorista de Veículos Pesados-D/E		05	1.900,00
Comandante de Embarcação		05	1.800,00
Marinheiro		03	
Motorista Fluvial	Ensino Fundamental completo	04	
Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés	Ensino Fundamental Completo e Curso de qualificação na área	04	1.150,00
Marinheiro Fluvial Auxiliar de Máquinas		04	
Fiscal de Tributos	Nível Médio Completo	02	1.300,00
Fiscal de Obras		02	
Fiscal Ambiental		02	
Fiscal de Terras	Nível Médio Completo	02	
Fiscal de Posturas		02	

Fiscal de Vigilância Sanitária	02		
Agente de Trânsito	Nível Médio Completo ou Técnico; CNH cat. A-B; Conhecimento na área.	5	1.500,00
Encanador	Ensino Fundamental incompleto	02	1.150,00
Pintor		10	
Cozinheiro	Ensino Fundamental completo	02	
Eletricista	Ensino Médio Completo e Curso de qualificação na área	04	
Engenheiro Civil	Nível Superior e Registro no Conselho da Classe	01	3.500,00
Biólogo		01	
Tecnólogo em Gestão Ambiental		01	
Tecnólogo em Produção Pesqueira		01	
Engenheiro Florestal		01	
Engenheiro de Pesca		01	
Engenheiro Agrônomo		01	
Mestre de Obras	Ensino Médio Completo	02	1.500,00
Técnico Florestal	Ensino Médio Completo e Formação em curso técnico da área	02	1.500,00
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo com Informática Básica	30	1.300,00
Técnico em Informática	Ensino Médio Completo e Formação em curso técnico da área	03	1.500,00
Assistente Social	Nível Superior e Registro no Conselho da Classe	01	2.578,00
Psicólogo		01	
Nutricionista		01	
Técnico Agropecuário	Ensino Médio Completo e Formação em curso técnico da área	02	1.500,00
Técnico Agrícola		02	
Engenheiro Agrônomo	Nível Superior e Registro no Conselho da Classe	01	3.500,00
Veterinário		01	4.000,00
Técnico de Saúde Bucal	Ensino Médio Completo e Formação em Curso Técnico na área	02	1.500,00
Técnico de Radiologia		03	
Técnico de Enfermagem		20	
Técnico de Imobilização Ortopédica		02	
Técnico em Nutrição		02	
Técnico em Análises Clínicas		02	
Biomédico	Nível Superior e Registro no Conselho da Classe	02	3.500,00
Farmacêutico		02	
Bioquímico		02	
Cirurgião Dentista		02	
Fisioterapeuta		02	

Enfermeiro	04	
Médico Clínico Geral	02	15.000,00
Médico Ginecologista	02	
Médico Cirurgião	01	

Considerando os despachos do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Uarini de 22 de dezembro de 2021 (fls. 48, do processo nº. 99/2021), que aprovaram, nos termos dos pareceres técnicos da Secretaria Municipal de Finança – SEMEF e da Diretoria Jurídica (processo nº. 99/2021), a proposta de prestação de serviço especializados, apresentado às fls. 40 a 45 pela Comissão do PROCESSO DO CONCURSO PÚBLICO do INSTITUTO TECNOLÓGICO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ECONOMICO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - MERKABAH, para a consecução do referido CONCURSO PÚBLICO;

Considerando ser o INSTITUTO TECNOLÓGICO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ECONOMICO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - MERKABAH, uma instituição brasileira, privada, sem fins lucrativos, incumbida regimental e estatutariamente da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional, e detém inquestionável reputação ético-profissional;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, atualizada pela Lei nº. 8.883 de 08.06.1994;

RESOLVE:

Dispensar a Licitação para contratação de INSTITUTO TECNOLÓGICO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ECONOMICO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - MERKABAH, CNPJ: 21.547.825/0001-09, para prestar serviços especializados para o planejamento e execução do PROCESSO DO CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de cargos efetivos da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Uarini.

CIENTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Comissão de Concurso, Uarini 28 de dezembro de 2021.

Francisco Reinaldo Guimaraes Rodrigues

Presidente da Comissão

Portaria nº 340/2021-PMU-GP

Publicado por:
Frankly R Lopes Cordovil
Código Identificador: FZ1T5AZTB

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão do PROCESSO DO CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de Uarini por delegação de competência do Exmo. Sr. Prefeito, através da Portaria nº. 340/2021-PMU-GP de 16 de dezembro de 2021,

Considerando o Despacho do Exmo. Sr. Prefeito, prolatado às fls. 48, dos autos do processo nº 99/2021, que autorizou a realização do PROCESSO DO CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de 422 vagas dos seguintes cargos:

CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS
Professor – NS	1° ao 5°ano	100
	Educação Infantil	30
	Educação Especial	8
	Língua Portuguesa	15
	Matemática	15
	Geografia	10
	História	12
	Libras	3
	Educação Física	12
	Ciências	10
	Língua Estrangeira – Inglês	6
	Artes	5
Pedagogo-20h		20
Nutricionista		2
Assistente Social		2
Psicólogo		2
Assistente Administrativo		30
Auxiliar de Serviços Gerais		60
Merendeira		40
Vigia		40
TOTAL		422

Considerando os despachos do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Uarini de 22 de dezembro de 2021 (fls. 48, do processo nº. 99/2021), que aprovaram,

nos termos dos pareceres técnicos da Secretaria Municipal de Finança – SEMEF e da Diretoria Jurídica (processo nº. 99/2021), a proposta de prestação de serviço especializados, apresentado às fls. 40 a 45 pela Comissão do PROCESSO DO CONCURSO PÚBLICO do INSTITUTO TECNOLÓGICO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ECONOMICO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - MERKABAH, para a consecução do referido CONCURSO PÚBLICO;

Considerando ser o INSTITUTO TECNOLÓGICO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ECONOMICO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - MERKABAH, uma instituição brasileira, privada, sem fins lucrativos, incumbida regimental e estatutariamente da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional, e detém inquestionável reputação ético-profissional;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, atualizada pela Lei nº. 8.883 de 08.06.1994;

RESOLVE:

Dispensar a Licitação para contratação de INSTITUTO TECNOLÓGICO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ECONOMICO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - MERKABAH, CNPJ: 21.547.825/0001-09, para prestar serviços especializados para o planejamento e execução do PROCESSO DO CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de cargos efetivos da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Uarini.

CIENTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Comissão de Concurso, Uarini 28 de dezembro de 2021.

Francisco Reinaldo Guimaraes Rodrigues

Presidente da Comissão

Portaria nº 340/2021-PMU-GP

Publicado por:
Frankly R Lopes Cordovil
Código Identificador: TBPOPXLRQ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

Ata de registro de Preço nº 01/2022. Processo : nº 001/2022. **Pregão Presencial** nº 01/2022. **Objeto**: aquisição de Derivados de Petróleo, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 01/2022 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 21/01/2022. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário JOSENIAS CASTRO DE SOUZA E COMPANHIA LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº07.894.880/0001-36, para os itens conforme quadro a seguir:

ITEM	FORENECIMENO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	LICITANTE
					VENCEDORA	VENCEDORA
01	Gasolina Comum	Litro	10.800	PETROBRAS	7,60	JOSENIAS CASTRO DE SOUZA E COMPANHIA LTDA
02	Diesel Comum	Litro	4.800	PETROBRAS	6,60	JOSENIAS CASTRO DE SOUZA E COMPANHIA LTDA
02	Óleo 2T	Litro	500	HAVOLINE	32,00	JOSENIAS CASTRO DE SOUZA E COMPANHIA LTDA
03	Gás (Carga) 13 Kg	UND	14	FOGAS	125,00	JOSENIAS CASTRO DE SOUZA E COMPANHIA LTDA

O VALOR GLOBAL DA LICITANTE QUE VENCEU A LICITAÇÃO IMPORTA NO VALOR DE R$ 131.510,00 (Cento e trinta e um mil quinhentos e dez reais)

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Urucurituba Órgão Gerenciador, localizada na Rua Armindinho Fernandes nº 25 – Centro – Urucurituba – Am – CEP: 69.180-000
MARIA ALCILENE OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Urucurituba – Am.

Gestor do Registro de preço

Publicado por:
Elson Augusto Fernandes Mourão
Código Identificador: 02IOLXJXM

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/202

Ata de registro de Preço nº 02/2022. Processo : nº 002/2022. **Pregão Presencial** nº 02/2022. **Objeto**: Aquisição de Gêneros Alimentícios, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 02/2022 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 21/01/2022. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.569.164/0001-09, para os itens conforme quadro a seguir:

ITEM	FORENECIMENTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	LICITANTE
					VENCEDORA	VENCEDORA
01	Açúcar refinado, fardo c/30Pacotes de 1 kg	FARD	27	DOCE LAR	127,00	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
02	Achocolatado fardo de 20 pacote de 400g	FARDO	36	MARATA	90,00	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME

03	Arroztipo 1, fardo c/30 pacotes de 1kg	FARDO	24	CAÇAROLA	130,00	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
04	Agua mineral pct c/24 gf de 390ml	FARDO	90	ÁGUA BETA	76,80	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
05	Agua mineral pct c/12 gf de 2 Lts	FARDO	90	ÁGUA BETA	42,00	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
06	Agua mineral garrafão de 20 lts	UND	210	ÁGUA BETA	10,50	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
07	Adoçantedietético	UND	48	FINI	6,25	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
08	Bolacha agua e sal caixa c/ 20pacote de 400g	CX	42	PAPAGUARA	85,00	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
09	Bolacha creme crackcx c/ 20 pct de 400g	CX	42	ABEL	80,00	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
10	Café torrado fardo c/ 25 pct de 250g	FARD	24	PURO	175,00	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
11	Chá em sachê cx c/ 05 unidades	UND	105	MATE LEÃO	10,00	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
12	Filtro para café	CX	32	ITAMARATI	4,50	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
13	Coador p/ café	UND	21	PASSAPASSA	2,75	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
14	Refrigerante pct de c/9 gf de 2 Lts	PCT	63	REAL	33,00	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
15	Refrigerante pct de c/6 gf de 2 Lts	PCT	62	BARÉ	22,20	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
16	Oleo de soja, caixa com 24 latas de 900 ml	CX	15	CONCORDIA	195,00	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
17	Sal iodado pct de1kg	Kg	15	CRISTALINO	1,00	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
18	Leite em pó Integral fd c/24 pact de 400g	FARD	32	DU BOM	250,00	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
19	Leite condensado und de 395g	UND	42	MOCOCA	5,00	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
20	Leite de coco vdde 200ml	UND	32	SÓ COCO	2,65	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
21	Leite liquido und1lt.	UND	105	TRADIÇÃO	6,00	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
22	Margarina cx c/24 potes de 250g	CX	15	DELINE	3,25	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
23	Manteiga cx c/ 24 ltas de 250g	CX	15	PRIMOR	10,00	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
24	Suco Em Garrafa Caixa Com 12 Garrafas de 500 ml	CX	53	JANDAIA	30,00	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
25	Tempero completo, pt 200g	PT	32	ARISCO	2,35	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
26	Vinagre,gf de 500 ml	GR	32	ROSA	1,65	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
27	Canela em pó und de 28g	UND	21	MARÃ	1,60	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
28	Catchup und de300g	UND	32	QUERO	2,25	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
29	Colorau,pact de 500g	Pct	32	MARARTA	4,25	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
30	Conserva lata 320gr	UND	42	TARGETE	10,00	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
31	Creme de leite und de 200g	UND	32	MOROCA	2,90	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
32	Ervilha lata de 200g em conserva	UND	32	ODERICHA	2,75	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
33	Extrato de tomate und 140g	UND	32	QUERO	1,30	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
34	Farinha de rosca 500g	Kg	21	DIRETORA	20,00	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
35	Farinha de trigo especial pact de 1kg	Kg	32	DONA BENTA	4,70	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
38	Salsicha tipo latade 360g	Lta	53	PERDIGÃO	3,60	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
39	Salsicha comum kg	kg	53	PERDIGÃO	13,00	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
40	Calabresa	KG	32	PERDIGÃO	28,00	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
41	Carne Bovina	KG	63	PALATARE	30,00	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
42	Picadinho de carne	Kg	63	TABETE	25,00	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
43	Ovo de Galinha cartela c/30 ovos	Cartela	63	GRANJA COMARI	16,00	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
44	Cebola	Kg	53	PLASIL	5,50	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
45	Alho	Kg	15	PLASIL	26,00	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
46	Batata Portuguesa	KG	42	PLASIL	5,00	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
47	Cenoura	KG	42	PLASIL	7,50	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
48	Tomate	KG	42	PLASIL	12,90	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
49	Polpa de fruta	Kg	158	SALES S.A	10,00	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
50	Queijo mussarela	Kg	53	HORLANDIA	35,00	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
51	Queijo qualho	Kg	53	HORLANDIA	15,00	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME
52	Pão francês	KG	105	K - LEBE	12,00	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO - ME

O VALOR GLOBAL DA LICITANTE QUE VENCEU A LICITAÇÃO IMPORTA NO VALOR DE R$ 67.352,80 (Sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Urucurituba Órgão Gerenciador, localizada na Rua Armindinho Fernandes nº 025 – Centro – Urucurituba – Am – CEP: 69.180-000
MARIA ALCILENE OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Urucurituba – Am.

Gestor do Registro de preço

Publicado por:
Elson Augusto Fernandes Mourão
Código Identificador: EZBCXVJ8L

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022

Ata de registro de Preço nº 03/2022. Processo: nº 003/2022. Pregão Presencial nº 03/2022. Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 03/2022 e seus anexos. Assinatura da Ata: 21/01/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. Fornecedor adjudicatário: JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.721.588/0001-06, para os itens conforme quadro a seguir:

ITEM	FORENECIMENTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	LICITANTE
					VENCEDORA	VENCEDORA
1	Álcool gel gf de 500ml	Und	84	NOBRE	25,8	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
2	Água sanitária cx c/12	CX	12	ECONOMICO	39,2	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
3	Balde de plástico 20 Lt	Und	7	PLAVEL	70	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
4	Balde de plástico8 Lt	Und	7	PLAVEL	28	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
5	Barragem	Und	35	GUARANI	206,4	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
6	Bom ar	Und	50	BOMBRIL	14,75	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
7	Bomba pulverizador9LTS	Und	1	GUARANI	407,5	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
8	Cera liquida incolor	Und	28	IPIRANGA	6,5	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
9	Cesto plástico p/lixo 60lts	Und	7	PLAVEL	88	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
10	Cesto plástico p/lixo 30LTS	Und	7	PLAVEL	74,5	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
11	Desorisador de ar cx c/12	Cx	28	BOMBRIL	169,5	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP

12	Palha de aço pct c/ 14	Pct	35	BOMBRIL	39	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
13	Copo descartável de 300ml	Cx	35	MARATA	15,7	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
14	Copo descartável de 180ml	Cx	70	MARATA	7	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
15	Copo descartável de 50ml/café	Cx	70	MARATA	6	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
16	Touca descartável 100 Unid	Cx	21	MARATA	506,8	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
17	Prato descartável	Pct	70	MARATA	7,4	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
18	Colher descartável	Pct	70	MARATA	6	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
19	Papel de alumínio	Und	28	MARATA	7,9	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
20	Desorizador solido p/vaso	Cx	21	DESODEX	123	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
21	Inseticida p/insetos500ml	Und	35	BAYGON	28,3	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
22	Inseticida p/insetosspray 500ml	Und	42	BAYGON	36	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
23	Isqueiro	Und	21	BIC	7	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
24	Espanador	Und	21	GUARANI	27,8	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
25	Espanador de teto	Und	21	IPIRANGA	29	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
26	Fosforo maço c/10cx	maço	28	ARGO	18,5	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP

27	Desinfetante cx c/12 de 1 lt	Cx	21	PINHO BRIL	44,4	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
28	Desodorante p/ vasosanitário	Cx	21	ECONOMICO	88,5	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
29	Detergente cx c/24	Cx	28	ECONOMICO	77,7	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
30	Esponja dupla face cx c/48 Unid.	Cx	14	BOM BRIL	61	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
31	Escovão com cabo	Und	21	CONDOR	28,5	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
32	Escova sanitária c/cabo	Und	21	CONDOR	31	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
33	Flanela grande	Und	70	MARATA	8,7	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
34	Flanela pequena	Und	70	GUARANI	7,4	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
35	Limpador de Pia	Und	21	FC	29,2	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
36	Limpador de vidro	CX	28	FC	101,4	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
37	Lustra moveis	Und	28	FC	13,7	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
38	Guardanapo de papel	Und	42	MARATA	39,45	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
39	Guardanapo de pano	Und	42	IPIRANGA	7,8	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
40	Rodo Grande	Und	21	CONDOR	30,4	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
41	Rodo médio	Und	21	GUARANI	26,5	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP

42	Rodo Pequeno	Und	21	GUARANI	21,6	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
43	Oléo de peroba	Und	28	LUSTRA MOVEIS	17,5	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
44	Luva descartável cx c/12 pares	Cx	21	MARATA	144,3	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
45	Luvas de pano	Dz	21	PLAVEL	60	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
46	Luvas látexCX C12 pares	Cx	14	PLAVEL	142	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
47	Luvas de plástico	Dz	28	PLAVEL	60	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
48	Naftalina	Cx	14	IPIRANGA	70,7	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
49	Papel Higiênico	Fard	28	FLORAL	92,1	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
50	Papel toalha	pct	28	FLORAL	40,7	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
51	Sabonete em barra	Und	70	LUX	3,3	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
52	Sabonete líquido	Und	70	BR PROTEX	47	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
53	Sabão em barra	Und	21	ECONOMICO	8,5	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
54	Sabão Em Po	Und	42	OMO	8,9	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
55	saco de estopilha	Und	21	FIBRA	12,2	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
56	Saco de fibra	Und	28	DONA BENTA	6,8	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
57	Saco De Pano	Und	35	IPIRANGA	7,5	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP

58	Saco p/ lixo de 30 lts	Pct	140	PLAVEL	4,6	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
59	Saco p/ lixo de 50 lts	Pct	140	PLAVEL	7,2	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
60	Saco p/ lixo de 100 lts	Pct	140	PLAVEL	9,75	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
61	saco p/lixo de 200 lts	Pct	140	PLAVEL	9,75	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
62	Solda caustica	Und	10	GUARANI	34,1	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
63	Toalha de rosto cores diversa	Und	70	GUARANI	38	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
64	Toalha de mão	Und	70	CONDOR	30,1	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
65	Vassoura Piaçava	Und	21	CONDOR	12,4	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP
66	Escova De Cabo	Und	14	CONDOR	25,8	JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP

O VALOR GLOBAL DA LICITANTE QUE VENCEU A LICITAÇÃO IMPORTA NO VALOR DE R$ 83.044,40 (Oitenta e três mil quarenta e quatro reais e quarenta centavos)A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Urucurituba Órgão Gerenciador, localizada na Rua Armindinho Fernandes nº 025 – Centro – Urucurituba – Am – CEP: 69.180-000

MARIA ALCILENE OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Urucurituba – Am.

Gestor do Registro de preço

Publicado por:
Elson Augusto Fernandes Mourão
Código Identificador: 5SWG5KBZR

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS

AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas, Quinta-feira, 27 De Janeiro De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3041

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO N.º 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, EM CUMPRIMENTO A MEDIDA PROVISÓRIA N.º 1.091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO PARA 2022 E, SUA POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DE LONGO PRAZO, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY** , M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, ***ex vi***, tendo em vista o que dispõe o artigo 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant/AM.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO a situação da política nacional relativa ao salário mínimo nacional;

CONSIDERANDO que a gestão prima pela valorização do servidor e cumprimento da legislação vigente, ademais sob revelia estaria cometendo ato inconstitucional, constituindo assim crime de responsabilidade;

CONSIDERANDO a Medida Provisória n.º 1.091, de 30 de dezembro de 2021, que regulamenta a Lei N.º 13.152, de 29 de julho de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - MAJORAR, a partir de 1º de janeiro de 2022, o vencimento dos servidores estáveis ou não do quadro da municipalidade, que recebam rendimentos fixados no salário mínimo nacional ou valores abaixo do permitido em Lei; passarão a receber seus vencimentos no valor R$ 1.212,00 (**mil duzentos e doze reais**), corresponde ao novo salário mínimo nacional.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos/funções do Quadro da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, abaixo relacionados, serão acrescidos de 5,22% (cinco vírgula vinte e dois por cento), índice que ajustou o novo salário mínimo vigente no país, a partir de 01 de janeiro de 2022, conforme Medida Provisória n.º 1.091, de 30 de dezembro de 2021:

.

Cargos para Majoração do novo salário Mínimo Nacional			
Descrição dos Cargos	**Vínculo do Cargo**	**Salário Atual**	**Majoração Medida Provisória 1091/2021**
ADMINISTRADOR DE CEMITERIO-AO4	Comissionado - Anexo IV - Lei 1229/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
ASSESSOR DE GABINETE - AS7	Comissionado - Anexo I - Lei 1229/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
ASSESSOR INDIGENA - AS-7	Comissionado - Anexo XIV - Lei 1229/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3	Comissionado - Anexo VIII - Lei 1229/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4	Comissionado - Anexo VIII - Lei 1229/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5	Comissionado - Anexo VIII - Lei 1229/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
PROFISSIONAL DE IMAGEM - AO-3	Comissionado - Anexo I - Lei 1229/2014	R$1.100,00	R$1.212,00

AGENTE ADMINISTRATIVO-AI	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
AGENTE ADMINISTRATIVO-AII	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
AGENTE ADMINISTRATIVO-AIII	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
AGENTE COMUNITARIO SOCIAL - AI	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
ALMOXARIFE-A IV	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
ARTIFICE - AI	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
ARTIFICE - AIV	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO B IV	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO- A I	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO- A III	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO-A IV	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
AUXILIAR DE CULTURA - A I	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
AUXILIAR DE DERMATOLOGIA -BIII	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
AUXILIAR DE ELETRICISTA - AI	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - AII	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - AIII	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - AIV	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - BV	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
AUXILIAR DE EVENTOS - A I	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS-AI	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
AUXILIAR DE SERVICOS GERAISAII	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
AUXILIAR SERVICOS GERAIS-AIII	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
AUXILIAR SERVICOS GERAIS-AIV	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
AUXILIAR SERVICOS GERAIS-BIV	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
AUXILIAR SERVICOS GERAIS-CIV	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
CARPINTEIRO - AIV	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
COZINHEIRA - AI	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
COZINHEIRA - AIV	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
DIGITADOR-A IV	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
ELETRICISTA DE MANUT. - AI	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
ESCRITURARIO- B IV	Efetivo - Anexo II – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
ESCRITURARIO- B V	Efetivo - Anexo II – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
FACILITADOR DE OFICINA - A I	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
FISC. DE OBRAS E POSTURAS-AI	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00

FISC. DE OBRAS E POSTURAS-AII	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
FISCAL DE ABAST. E PRODUC-AI	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
FISCAL DE ABAST. E PRODUC-AII	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
FISCAL DE VIG. SANITARIA -AI	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
FISCAL DE VIG. SANITARIA -AIII	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
FISCAL DE VIG. SANITARIA -AIV	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
GARI - AI	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
GARI - AII	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
GARI - AIV	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
GUARDA MINICIPAL - AII	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
GUARDA MUNICIPAL - AI	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
GUARDA MUNICIPAL - AIV	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
GUARDA MUNICIPAL - BIV	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
GUARDA MUNICIPAL - BV	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
MERENDEIRA - AI	**Efetivo**	R$**1.100,00**	R$1.212,00
MERENDEIRA - AII	**Efetivo**	R$**1.100,00**	R$1.212,00
MERENDEIRA - AIII	**Efetivo**	R$**1.100,00**	R$1.212,00
MERENDEIRA - AIV	**Efetivo**	R$**1.100,00**	R$1.212,00
MERENDEIRA - BIII	**Efetivo**	R$**1.100,00**	R$1.212,00
MOT ONIBUS ESCOLAR CAT E- AI	**Efetivo**	R$**1.100,00**	R$1.212,00
MOT. VEIC. LEVES CAT.B - AII	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
MOT. VEIC. LEVES CAT.B - BV	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
MOT. VEIC. LEVES.CAT. B - AI	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
MOT. VEIC. LEVES.CAT.B - AIV	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
MOT. VEIC. PESADOS CAT.D - AI	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
MOT. VEIC. PESADOS CAT.D - AII	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
MOTORISTA FLUVIAL - AI	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
MOTORISTA FLUVIAL - AIV	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
MOTORISTA FLUVIAL - BV	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
OPERADOR MAQ. PESADAS - AI	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
PEDREIRO - AII	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
PEDREIRO - AIV	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
RECEPC BILINGUE-TIC/PORT- AI	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
RECEPCIONISTA A I	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00

RECEPCIONISTA- A II	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
TEC. EM MEIO AMBIENTE - A I	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
TEC. EM HIGIENE BUCAL - AI	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
TEC. EM MELIPONICULTURA - A I	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
TEC. PATOLOGIA CLINICA - AI	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
TECNICO AGROPECUARIO- AI	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
TECNICO DE CONTABIIDADE - A I	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
TECNICO DE ENFERMAGEM-CONTRAT.	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
TECNICO EM EDIFICACOES - A I	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
TECNICO EM ENFERMAGEM - AI	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
TECNICO EM PISCICULTURA - A I	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
TECNICO EM RADIOLOGIA - AI	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
TECNICO EM ZOOTECNIA - A I	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
TECNICO FLORESTAL - A I	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
VIGIA - A I	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
VIGIA - A II	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
VIGIA - A III	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
VIGIA - AIV	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
VIGIA - B III	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
VIGIA - BIV	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.100,00	R$1.212,00
ELETRICISTA GERAL - AII	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.107,41	R$1.212,00
CARPINTEIRO - BIV	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.111,79	R$1.212,00
ALMOXARIFE- B V	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.121,35	R$1.212,00
TECNICO AGROPECUARIO- A II	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.125,52	R$1.212,00
TECNICO EM ENFERMAGEM - AII	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.125,52	R$1.212,00
AGENTE ADMINISTRATIVO BI	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.129,42	R$1.212,00
PEDREIRO BV	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.139,59	R$1.212,00
TEC. PATOLOGIA CLINICA - AIII	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.153,66	R$1.212,00
TECNICO EM ENFERMAGEM - AIII	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.153,66	R$1.212,00
ELETRICISTA GERAL - AIV	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.163,47	R$1.212,00
TEC. PATOLOGIA CLINICA - AIV	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.182,50	R$1.212,00
TECNICO EM ENFERMAGEM - AIV	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.182,50	R$1.212,00
TECNICO EM RADIOLOGIA - AIV	Efetivo - Anexo I – B- Lei 1231/2014	R$1.182,50	R$1.212,00

SEC. DE ESCOLA-SE40-NM-A	Efetivo - Anexo II - B - Lei 1.312-2020	R$1.200,00	R$1.212,00
AG. DE COMB. ENDEMIAS-ACE CONT	Temporário	R$1.100,00	R$1.212,00
AG. COMUNIT.SOCIAL-PSB-ASSPSB	Temporário- Anexo VI - A - Lei 1231/2014 - Quadro 3.1 - Dos cargos vinculados ao Serviço de Proteção Social Básica - PSB - Equipe Volante	R$1.100,00	R$1.212,00
AG. COMUNIT.SOCIAL-PSB-ASSPSB	Temporário- Anexo VI - A - Lei 1231/2014 - Quadro 3.1 - Dos cargos vinculados ao Serviço de Proteção Social Básica - PSB - Equipe Volante- CRAS/PAIF	R$1.100,00	R$1.212,00
AGENTE ADMINISTRATIVO-CONTRAT	Temporário	R$1.100,00	R$1.212,00
ARTIFICE - CONTRAT.	Temporário	R$1.100,00	R$1.212,00
AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	Temporário	R$1.100,00	R$1.212,00
AUXILIAR ADMINIST. - PSE-CONT.	Temporário	R$1.100,00	R$1.212,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.	Temporário	R$1.100,00	R$1.212,00
COZINHEIRO - CONTRATADO	Temporário	R$1.100,00	R$1.212,00
DIGITADOR - CONTRATADO	Temporário	R$1.100,00	R$1.212,00
ENTREVISTADOR PBF - CONTRAT.	Temporário- Anexo VI - A - Lei 1231/2014 - Quadro 3.3 - Dos cargos vinculados ao Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF).	R$1.100,00	R$1.212,00
FACILITADOR DE OFIC. -PSB CONT.	Temporário- Anexo VI - A - Lei 1231/2014 - Quadro 3.1 - Dos cargos vinculados ao Serviço de Proteção Social Básica - PSB	R$1.100,00	R$1.212,00
FISCAL DE VIG. SANITARIA -CONT	Temporário	R$1.100,00	R$1.212,00
GARI - CONTRATADO	Temporário	R$1.100,00	R$1.212,00
MERENDEIRA - CONTRATADA	Temporário	R$1.100,00	R$1.212,00
MOT. DE ONIBUS ESCOLAR - CONTR	**Temporário**	R$1.100,00	R$1.212,00
MOTORISTA FLUVIAL - CONTRATADO	Temporário	R$1.100,00	R$1.212,00
MOTORISTA FLUVIAL SAMU - CONT	Temporário - Anexo VI - A - Lei 1231/2014- Quadro 2 - Dos cargos vinculados ao SAMU	R$1.100,00	R$1.212,00
MOTORISTA TERRESTRE SAMU -CONT	Temporário - Anexo VI - A - Lei 1231/2014- Quadro 2 - Dos cargos vinculados ao SAMU	R$1.100,00	R$1.212,00
MOTORISTA VEIC PESADOS - CONTR	Temporário	R$1.100,00	R$1.212,00
MOTORISTA VEIC. LEVES - CONTR.	Temporário	R$1.100,00	R$1.212,00
OPERADOR MAQ. PESADAS - CONTR.	Temporário	R$1.100,00	R$1.212,00
PEDREIRO - CONTRATADO	Temporário	R$1.100,00	R$1.212,00
RECEPCIONISTA - CONTRATADA	Temporário	R$1.100,00	R$1.212,00
SOLDADOR - CONTRATADO	Temporário	R$1.100,00	R$1.212,00
TEC. DE ENFERMAGEM- SAMU- CONT	Temporário - Anexo VI - A - Lei 1231/2014- Quadro 2 - Dos cargos vinculados ao SAMU	R$1.100,00	R$1.212,00
TEC.DE ENFERMAGEM-ESF-CONTRAT	Temporário	R$1.100,00	R$1.212,00
TECNICO EM HIGIENE BUCAL CONTR	Temporário	R$1.100,00	R$1.212,00
TECNICO EM RADIOLOGIA-CONTRAT.	Temporário	R$1.100,00	R$1.212,00

VIGIA - CONTRATADO	Temporário	R$1.100,00	R$1.212,00

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 05 de janeiro de 2022.

DAVID NUNES BEMERGUY

PREFEITO MUNICIPAL

MARINEUZA LOURENÇO MOTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 05 DE JANEIRO DE 2022, NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

SALANIZA BEMERGUY DA CRUZ SALES

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador: E0O1HSZ1G

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 07 de janeiro de 2022 **,** nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Administração, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
ADRIANO CASTRO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
ALESSANDRO SANTOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
ANDREIA CRUZ CERDEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
ANNE CRISTINA PINTO CAVALCANTE	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
ARTEMISES GIOVANNA COSTA REIS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
BERLIANGELA PALMEIRA REIS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
BRUNO ULISSES SILVA DE FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
CLEUNICE VARGAS DE LAGUILA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
CRISTIANE NORONHA ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
CYNARA DA CRUZ MONTEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV

DALCI FERREIRA DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
DALLISON SILVA DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
DANIELE DOS SANTOS GOMES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
DAVID DAMASCENA FRAZAO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
DEBORA ANNE CARVALHO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
EDINEI DOS SANTOS BRASIL	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
ELANE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
ELANE FIALHO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
ELIANN JACQUES SOUZA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
ELIZABETH CARVALHO CAVALCANTE	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
ELMIR DA SILVA VASCONCELOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
ERIK DE OLIVEIRA MENDES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
ERIKA DE OLIVEIRA MENEZES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
ERON PAZ	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
EVANDRO FRANCO MAFRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
FABIO HENRIQUE DO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
FABRINA LIMA SAMIAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
FRANCIMARA LOPES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
FRANCIONE REIS DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
FRANCISCA SOUZA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
FRANCISCO LEMOS SOARES FILHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I
GILMARA DE OLIVEIRA MARQUES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
GLEICE XAVIER SALDANHA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
GLEUCELIO DE SOUZA MOREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
GUTEMBERG DA COSTA BATALHA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
IRACEMA BRASILINO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
JAINY LEANDRO SMITH DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
JARDESON GOMES FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
JARLLESSON KAYLLON RUAS ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JEIEL MENEZES DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JESSICA GOMES DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
JOAO PAULO NASCIMENTO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS COELHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
JOSE ROBERTO DA SILVA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
JOSE SEVERINO SANTOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
JUCINEY DA SILVA ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
KAMILLA DE ALMEIDA BRANDAO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
LEAL LOPES GARCIA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
LEANDRO CARDOSO VIANA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
LUCAS BRYAN BARBOSA BARRETO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II

LUCILENE LEITAO DE ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LUCIO LAMOUNIER FERREIRA DE LAVOR	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
MARCELLY THAIS SANTOS MOREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARCELO AUGUSTO DE ARAUJO GOMES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
MARCELO HENRIQUE SILVA GUIMARAES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
MARCOS ALBERTO LIMA DE ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
MARIA ZULMIRA DA SILVA GARCIA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARILZA DA SILVA PACIFICO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
MARINALVA MARTINS MORAIS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
MAURO GARCIA REGO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
MAYANE BRIENNE LIMA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
MAYCON DA SILVA FIGUEIREDO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MIGUEL ANGELO BRITO DE SOUZA	CHEFE DE SETOR
NATHAN PAZ CHAVES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
NAYARA GAMA CHAVES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
PEDRO RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
RAIMUNDA NONATA SOUZA DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
RAIMUNDA OLIVEIRA ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
RAIMUNDO ELIELSON SALES FEITOZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
ROGERIO SANTOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
ROMERSON FELIPE DA COSTA BOTELHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
ROSEMARY SOUZA DE QUEIROZ	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
SAYLON FERREIRA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
SILVANA NASCIMENTO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
TADZIO HONEY LIMA DE LIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
TAYANE CARINE TORRES DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
THIAGO FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
VICTOR DE SOUZA SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
WELLERSON MARINHO FEITOZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
YONARA SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ZAQUEU DOS SANTOS MELO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
ZUNIERTE MARIA MAFRA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI , Estado do Amazonas, em 10 de janeiro de 2022.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Leila de Cássia Costa Silva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS

Amazonas, Quinta-feira, 27 De Janeiro De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3041

Código Identificador: OQIXOSSD1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021/SRP – CML

No dia 27 de janeiro de 2022, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, objetos do **Pregão Presencial nº 061/2021,** visando o **FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR KIT ALUNO E KIT PROFESSOR,** por meio de Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades dos professores e alunos das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do Município de Presidente Figueiredo/AM, na volta as aulas, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) T DA S. LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ nº10.847.885/0001-12; **2) MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 00.368.488/0001-04; **3) S. DE O. PEDROSA – ME,** inscrita no CNPJ, sob nº 03.987.907/0001-84 e **4) MAXPEL COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 84.509.264/0001-65, conforme quadro a seguir:

Kit Escolar Ensino Infantil - Quantidade de alunos 1.756							
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. POR KIT**	**QUANT. TOTAL**	**VALOR UNIT.**	**MARCA/ PROCEDENCIA**	**EMPRESA VENCEDORA**
LOTE 1	Apontador comum de plástico, lâmina de aço temperado com excelente fio de corte e com depósito	Unid.	1	1.756	R$ 0,45	Leo e Leo/nacional	T. DA LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS
	Borracha plástica branca com revestimento plástico, fácil apagabilidade, livre de PVC	Unid.	1	1.756	R$ 0,94	Leo e Leo/nacional	T. DA LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS
	Caderno de desenho grande com seda, sem pauta, com espiral, tamanho ofício horizontal, 48 folhas	Unid.	2	3.512	R$ 3,75	Credeal/ nacional	T. DA LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS
	Canetinhas Hidrográficas, embalagem: estojo com 12 cores (12 unidades).	Unid.	1	1.756	R$ 2,85	Leo e Leo/nacional	T. DA LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS
	Cola branca, lavável, não tóxica 90g	Unid.	2	3.512	R$ 1,61	Bambini/ nacional	T. DA LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS
	Cola colorida, potes com 23g, caixa com 6 unidades	Unid.	1	1.756	R$ 5,56	Bambini/ nacional	T. DA LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS

Gizão de cera: estojo com 12 unid. Com Cores variadas e vibrantes, não tóxico com comprovação do INMETRO.	Unid.	1	1.756	R$ 5,93	Radex/ nacional	T. DA LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS
Lápis de cor (caixa c/ 12 und) grande, não tóxico	Unid.	1	1.756	R$ 3,55	Serelepe/ nacional	T. DA LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS
Lápis preto nº 2, mina macia e resistente a queda, superfície antiderrapante.	Unid.	4	7.024	R$ 0,28	Serelepe/ nacional	T. DA LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS
Massa Modelar, Composição Básica: Água, Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio, Apresentação: 6 Bastões, Quantidade Cores: 6 Un, Cor: Sortida, Características Opcionais: Com Moldes, Prazo Validade: 4 Anos, Características Adicionais: Atóxica	Unid.	1	1.756	R$ 2,40	Leo e Leo/nacional	T. DA LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS
Papel A4 (pct c/ 100 fls) formato 210mm x 297mm, 75g	Unid.	1	1.756	R$ 5,79	Seninha/ nacional	T. DA LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS
Pasta arquivo, material: plástico corrugado, largura: 235 Mm, altura: 350 mm, lombada: 4 cm, cor: variada, características adicionais: com aba e elástico	Unid.	1	1.756	R$ 5,24	Dac/nacional	T. DA LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS
Pincel de pelo nº 08 Chato	Unid.	1	1.756	R$ 2,05	Like/nacional	T. DA LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS
Pincel de pelo nº 16 Chato	Unid.	1	1.756	R$ 3,15	Like/nacional	T. DA LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS
Tesoura, Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 13 Cm, Características Adicionais: Sem Ponta	Unid.	1	1.756	R$ 2,40	Leo e Leo/nacional	T. DA LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS
Tinta guache 15 ml (caixa c/ 06 cores)	Unid.	1	1.756	R$ 3,27	Radex/ nacional	T. DA LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS
Kit Escolar Ensino Fundamental - Séries Iniciais (1º ao 5º ano) – Quantidade de alunos 3.836						
LOTE						

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. POR KIT	QUANT TOTAL	VALOR UNIT.	MARCA/ PROCEDENCIA	EMPRESA VENCEDORA	
LOTE 02	Apontador comum de plástico, lâmina de aço temperado com excelente fio de corte e com depósito	Unid.	1	3.836	R$ 0,69	Leo e Leo/nacional	MC COMERCIO E REPRESENTAÇAÕES LTDA
	Borracha plástica branca com revestimento plástico, fácil apagabilidade, livre de PVC	Unid.	1	3.836	R$ 0,73	Mercur/ nacional	MC COMERCIO E REPRESENTAÇAÕES LTDA
	Caderno de desenho grande com seda, sem pauta, com espiral, tamanho ofício horizontal, 48 folhas	Unid.	1	3.836	R$ 3,75	Credeal/nacional	MC COMERCIO E REPRESENTAÇAÕES LTDA
	Caderno, Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Papelão, Apresentação: Brochura, Quantidade Folhas: 96 fl, Comprimento: 280 mm, Largura: 205 mm	Unid.	2	7.672	R$ 2,55	Credeal/ nacional	MC COMERCIO E REPRESENTAÇAÕES LTDA
	Caneta Esferográfica, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: média, Cor: azul, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstênio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita	Unid.	2	7.672	R$ 0,34	Compactor/ nacional	MC COMERCIO E REPRESENTAÇAÕES LTDA
	Caneta Esferográfica, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: média, Cor: preto, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstênio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita	Unid.	2	7.672	R$ 0,34	Compactor/ nacional	MC COMERCIO E REPRESENTAÇAÕES LTDA
	Caneta Esferográfica, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: média, Cor: vermelho, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstênio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita	Unid.	2	7.672	R$ 0,34	Compactor/ nacional	MC COMERCIO E REPRESENTAÇAÕES LTDA
	Cola branca, lavável, não tóxica 90g	Unid.	1	3.836	R$ 1,35	Bik Bambini/ nacional	MC COMERCIO E REPRESENTAÇAÕES LTDA

Gizão de cera: estojo com 12 unid. Com Cores variadas e vibrantes, não tóxico com comprovação do INMETRO.	Unid.	1	3.836	R$ 4,21	Bik Bambini/ nacional	MC COMERCIO E REPRESENTAÇAÕES LTDA
Lápis de cor (caixa c/ 12 und) grande, não tóxico	Unid.	1	3.836	R$ 3,00	Serelepe/ nacional	MC COMERCIO E REPRESENTAÇAÕES LTDA
Lápis preto nº 2, mina macia e resistente a queda, superficie antiderrapante.	Unid.	1	3.836	R$ 0,22	Serelepe/ nacional	MC COMERCIO E REPRESENTAÇAÕES LTDA
Papel A4 (pct c/ 100 fls) formato 210mm x 297mm, 75g	Unid.	1	3.836	R$ 4,30	Bignardi/ nacional	MC COMERCIO E REPRESENTAÇAÕES LTDA
Pasta arquivo, material: plástico corrugado, largura: 235 Mm, altura: 350 mm, lombada: 4 cm, cor: variada, características adicionais: com aba e elástico	Unid.	1	3.836	R$ 4,80	Alaplast/ nacional	MC COMERCIO E REPRESENTAÇAÕES LTDA
Régua em polientileno cristal de 30 cm, com escala de precisão.	Unid.	1	3.836	R$ 0,60	Stalo/ nacional	MC COMERCIO E REPRESENTAÇAÕES LTDA
Tesoura, Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 13 Cm, Características Adicionais: Sem Ponta	Unid.	1	3.836	R$ 2,17	Vmp/ nacional	MC COMERCIO E REPRESENTAÇAÕES LTDA
Tinta guache 15 ml (caixa c/ 06 cores)	Unid.	1	3.836	R$ 3,58	Bik Bambini/ nacional	MC COMERCIO E REPRESENTAÇAÕES LTDA

Kit Escolar Ensino Fundamental - Séries Iniciais (6º ao 9º ano) – Quantidade de alunos 2.249

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. POR KIT	QUANT TOTAL	VALOR UNIT.	MARCA/ PROCEDENCIA	EMPRESA VENCEDORA
LOTE 03	Apontador comum de plástico, lâmina de aço temperado com excelente fio de corte e com depósito	Unid.	1	2.249	R$ 0,70	Leo leo/ nacional	S DE O PEDROSA-ME
	Borracha plástica branca com revestimento plástico, fácil apagabilidade, livre de PVC	Unid.	1	2.249	R$ 0,89	Leo leo/nacional	S DE O PEDROSA-ME
	Caderno de capa flexível de 10 matérias, 200 folhas com divisória	Unid.	2	4.498	R$ 10,79	Elementos/ nacional	S DE O PEDROSA-ME

Caderno de desenho grande com seda, sem pauta, com espiral, tamanho ofício horizontal, 48 folhas	Unid.	1	2.249	R$ 5,50	Credeal/ nacional	S DE O PEDROSA-ME
Caneta Esferográfica, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: média, Cor: azul, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstênio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita	Unid.	2	4.498	R$ 0,53	Compactor/ nacional	S DE O PEDROSA-ME
Caneta Esferográfica, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: média, Cor: preto, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstênio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita	Unid.	2	4.498	R$ 0,53	Compactor/ nacional	S DE O PEDROSA-ME
Caneta Esferográfica, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: média, Cor: vermelho, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstênio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita	Unid.	2	4.498	R$ 0,53	Compactor/ nacional	S DE O PEDROSA-ME
Cola branca, lavável, não tóxica 90g	Unid.	2	4.498	R$ 1,79	Bambini/ nacional	S DE O PEDROSA-ME
Gizão de cera: estojo com 12 unid. Com Cores variadas e vibrantes, não tóxico com comprovação do INMETRO.	Unid.	1	2.249	R$ 4,50	Leo leo/nacional	S DE O PEDROSA-ME
Kit com: 1 régua, 1 esquadro 45º, esquadro 60º, 1 transferidor 180º, 1 transferidor 360º e 1 compasso	Unid.	1	2.249	R$ 6,20	Waleu/ nacional	S DE O PEDROSA-ME
Lápis de cor (caixa com 12 und) grande, não tóxico	Unid.	1	2.249	R$ 4,15	Leo leo/nacional	S DE O PEDROSA-ME
Lápis preto nº 2, mina macia e resistente a queda, superfície antiderrapante.	Unid.	2	4.498	R$ 0,27	Leo leo/nacional	S DE O PEDROSA-ME
Papel A4 (pct c/ 100 fls) formato 210mm x 297mm, 75g	Unid.	1	2.249	R$ 5,29	Seninha/ nacional	S DE O PEDROSA-ME

Pasta arquivo, material: plástico corrugado, largura: 235 Mm, altura: 350 mm, lombada: 4 cm, cor: variada, características adicionais: com aba e elástico	Unid.	1	2.249	R$ 3,80	Alaplast/ nacional	S DE O PEDROSA-ME
Pincel hidrocor (estojo com 12 und) grande	Unid.	1	2.249	R$ 4,50	Leo leo/nacional	S DE O PEDROSA-ME
Tabuada, com as quatros operações matemáticas: Adição, subtração, divisão e multiplicação. Dimensões : 26 x 18 x 1.4 cm	Unid.	1	2.249	R$ 1,40	Bahia/ nacional	S DE O PEDROSA-ME
Tesoura, Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 13 Cm, Características Adicionais: Sem Ponta	Unid.	1	2.249	R$ 1,99	Leo leo/nacional	S DE O PEDROSA-ME
Tinta guache 15 ml (caixa c/ 06 cores)	Unid.	1	2.249	R$ 3,30	Bambini/ nacional	S DE O PEDROSA-ME

Kit Escolar Educação de Jovens e Adultos – Quantidade de alunos 1.044

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. POR KIT	QUANT TOTAL	VALOR UNIT.	MARCA/ PROCEDENCIA	EMPRESA VENCEDORA
LOTE 04	Apontador comum de plástico, lâmina de aço temperado com excelente fio de corte e com depósito	Unid.	1	1.044	R$ 0,59	Leo e Leo/ nacional	MC COMERCIO E REPRESENTAÇAÕES LTDA
	Borracha plástica branca com revestimento plástico, fácil apagabilidade, livre de PVC	Unid.	1	1.044	R$ 0,54	Mercur/ nacional	MC COMERCIO E REPRESENTAÇAÕES LTDA
	Caderno de capa flexível de 10 matérias, 200 folhas com divisória	Unid.	2	2.088	R$ 6,10	Bignardi/ nacional	MC COMERCIO E REPRESENTAÇAÕES LTDA
	Caneta Esferográfica, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: média, Cor: azul, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstênio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita	Unid.	2	2.088	R$ 0,28	Compactor/ nacional	MC COMERCIO E REPRESENTAÇAÕES LTDA

Caneta Esferográfica, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: média, Cor: preto, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstênio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita	Unid.	2	2.088	R$ 0,28	Compactor/ nacional	MC COMERCIO E REPRESENTAÇAÕES LTDA
Caneta Esferográfica, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: média, Cor: vermelho, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstênio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita	Unid.	2	2.088	R$ 0,29	Compactor/ nacional	MC COMERCIO E REPRESENTAÇAÕES LTDA
Lápis preto nº 2, mina macia e resistente a queda, superfície antiderrapante.	Unid.	2	2.088	R$ 0,20	Serelepe/ nacional	MC COMERCIO E REPRESENTAÇAÕES LTDA
Papel A4 (pct c/ 100 fls) formato 210mm x 297mm, 75g	Unid.	1	1.044	R$ 4,00	Serelepe/ nacional	MC COMERCIO E REPRESENTAÇAÕES LTDA
Régua em polientileno cristal de 30 cm, com escala de precisão.	Unid.	1	1.044	R$ 0,49	Stalo/ nacional	MC COMERCIO E REPRESENTAÇAÕES LTDA

Kit para Professor - 2022

LOTE	COMPOSIÇÃO DO KIT PROFESSOR	UNID.	QUANT. POR KIT	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	MARCA/ PROCEDENCIA	EMPRESA VENCEDORA
LOTE 05	Apagador, Aplicação: para quadro branco; Material: corpo em plástico com base em feltro; Dimensões: 4 x 14cm (±5%).	Unid.	1	550	R$ 5,60	Jocar/ nacional	MAXPEL COMERCIAL LTDA
	Bolsa carteiro com alça, personalizada, tecido nylon, unissex, dimensões: 32 x 44 x 1.5 cm, cor preto.	Unid.	1	550	R$ 36,62	T&S/ nacional	MAXPEL COMERCIAL LTDA
	Caderno de capa dura personalizado de 10 matérias, 200 folhas com divisória	Unid.	1	550	R$ 11,60	Credeal/ nacional	MAXPEL COMERCIAL LTDA

Caneta corretiva, material: plástico, tipo ponta: metal, carga: 8 ml, aplicação: escrita	Unid.	1	550	R$ 2,80	Jocar/ nacional	MAXPEL COMERCIAL LTDA
Caneta Esferográfica, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: média, Cor: azul, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstênio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita	Unid.	1	550	R$ 0,45	Economica/ nacional	MAXPEL COMERCIAL LTDA
Caneta Esferográfica, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: média, Cor: preto, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstênio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita	Unid.	1	550	R$ 0,45	Economica/ nacional	MAXPEL COMERCIAL LTDA
Caneta Esferográfica, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: média, Cor: vermelho, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstênio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita	Unid.	1	550	R$ 0,45	Economica/ nacional	MAXPEL COMERCIAL LTDA
Caneta marca texto material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela.	Unid.	1	550	R$ 1,20	Jocar/ nacional	MAXPEL COMERCIAL LTDA
Grampeador, Material: metal, Tamanho Grampo: 26/6 mm, para 25 folhas, Tipo: mesa	Unid.	1	550	R$ 11,60	Jocar/ nacional	MAXPEL COMERCIAL LTDA
Pincel para quadro branco, recarregável, ponta média redonda, escrita azul.	Unid.	1	550	R$ 2,35	Jocar/ nacional	MAXPEL COMERCIAL LTDA
Pincel para quadro branco, recarregável, ponta média redonda, escrita preto.	Unid.	1	550	R$ 2,35	Jocar/ nacional	MAXPEL COMERCIAL LTDA

Pincel para quadro branco, recarregável, ponta média redonda, escrita vermelho.	Unid.	1	550	R$ 2,35	Jocar/ nacional	MAXPEL COMERCIAL LTDA
Reabastecedor de pincel, Aplicação: Para quadro branco; Material Tubo: plástico, Cor: Azul; Unidade de Fornecimento: Frasco de 20ml.	Unid.	1	550	R$ 4,35	Brw/nacional	MAXPEL COMERCIAL LTDA
Reabastecedor de pincel, Aplicação: Para quadro branco; Material Tubo: plástico, Cor: preto; Unidade de Fornecimento: Frasco de 20ml.	Unid.	1	550	R$ 4,35	Brw/nacional	MAXPEL COMERCIAL LTDA
Reabastecedor de pincel, Aplicação: Para quadro branco; Material Tubo: plástico, Cor: vermelho; Unidade de Fornecimento: Frasco de 20ml.	Unid.	1	550	R$ 435,00	Brw/nacional	MAXPEL COMERCIAL LTDA

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidente Figueiredo, 27 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal De Presidente Figueiredo

T DA S. LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME

Fornecedor

MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Fornecedor

S. DE O. PEDROSA – ME

Fornecedor

MAXPEL COMERCIAL LTDA

Fornecedor

Publicado por:
Greicy Kelli de Souza Silva
Código Identificador: WA8DO6M8O

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS

Amazonas, Quinta-feira, 27 De Janeiro De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3041

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021 – SRP/CPL/PMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.396/2021 – SEMOT/PMU

No dia 10 de janeiro de 2022, no órgão gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 047/2021 – SRP/CPL/PMU,** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças e pneus de reposição para veículos leves e pesados e máquinas pesadas, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no Termo de Referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Empresas vencedoras: 1). NESTOR DRECH EIRELI inscrita no CNPJ nº 06.125.839/0001-32 e RN SERVIÇOS DE MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI inscrita no CNPJ nº 42.931.452/0001-37, conforme quadro a seguir:

LTE 01 - VEICULO: CAÇAMBA MODELO: 26280 ANO 2012 – MOTOR MAN ELETRONICO - OBRAS

LOTE 01 - VEÍCULO: CAÇAMBA MODELO: 26280 ANO 2012 – MOTOR MAN ELETRONICO - **OBRAS**						
Itens						
Descrição das Peças	**Quant**	**Unid.**	**Valor Unit**	**Valor Total**	**Fornecedor**	
1	Para-brisas	1	Unid.	R$ 960,40	R$ 960,40	RN Serviços de Mecânica
2	Radiador de água	1	Unid.	R$ 3.508,40	R$ 3.508,40	RN Serviços de Mecânica
3	Reservatório de água com tampa	1	Unid.	R$ 378,28	R$ 378,28	RN Serviços de Mecânica
4	Bico Injetor Completo	6	Unid.	R$ 2.812,60	R$ 16.875,60	RN Serviços de Mecânica
5	Bomba de alta Pressão do combustível motor	1	Unid.	R$ 8.685,25	R$ 8.685,25	RN Serviços de Mecânica
6	Central eletrônica do motor	1	Unid.	R$ 9.676,52	R$ 9.676,52	RN Serviços de Mecânica
7	Alternador	1	Unid.	R$ 2.818,48	R$ 2.818,48	RN Serviços de Mecânica
8	Motor de partida	1	Unid.	R$ 3.293,58	R$ 3.293,58	RN Serviços de Mecânica
9	Tampa do tanque combustível	1	Unid.	R$ 158,76	R$ 158,76	RN Serviços de Mecânica
10	Filtro Separador Diesel	6	Unid.	R$ 165,15	R$ 990,90	RN Serviços de Mecânica
11	Filtro Lubrificante	6	Unid.	R$ 96,43	R$ 578,59	RN Serviços de Mecânica
12	Filtro Combustível	6	Unid.	R$ 110,33	R$ 661,97	RN Serviços de Mecânica
13	Filtro Primário de Ar	4	Unid.	R$ 132,89	R$ 531,55	RN Serviços de Mecânica
14	Filtro Secundário de Ar	4	Unid.	R$ 85,46	R$ 341,82	RN Serviços de Mecânica
15	Filtro Secador Ár	4	Unid.	R$ 238,14	R$ 952,56	RN Serviços de Mecânica
16	Cabeçote do motor completo	1	Unid.	R$ 8.506,40	R$ 8.506,40	RN Serviços de Mecânica
17	Virabrequim do motor	1	Unid.	R$ 12.575,46	R$ 12.575,46	RN Serviços de Mecânica
18	Jogo de Kit do motor	6	Unid.	R$ 2.832,69	R$ 16.996,14	RN Serviços de Mecânica

19	Jogo de Junta do motor completo	1	Jogo	R$ 4.096,40	R$ 4.096,40	RN Serviços de Mecânica
20	Bronzina de biela motor	1	Jogo	R$ 1.136,80	R$ 1.136,80	RN Serviços de Mecânica
21	Bronzina do mancal do motor	1	Jogo	R$ 1.451,03	R$ 1.451,03	RN Serviços de Mecânica
22	Biela do motor	2	Unid.	R$ 1.346,52	R$ 2.693,04	RN Serviços de Mecânica
23	Bomba de óleo do motor	1	Unid.	R$ 2.705,64	R$ 2.705,64	RN Serviços de Mecânica
24	Bomba de água do motor	1	Unid.	R$ 1.822,80	R$ 1.822,80	RN Serviços de Mecânica
25	Compressor de ar	1	Unid.	R$ 7.663,60	R$ 7.663,60	RN Serviços de Mecânica
26	Correia do ventilador	2	Unid.	R$ 131,32	R$ 262,64	RN Serviços de Mecânica
27	Esticador da correia	2	Unid.	R$ 667,87	R$ 1.335,74	RN Serviços de Mecânica
28	Kit de embreagem	2	Unid.	R$ 4.477,33	R$ 8.954,65	RN Serviços de Mecânica
29	Servo Freio da embreagem	2	Unid.	R$ 1.166,20	R$ 2.332,40	RN Serviços de Mecânica
30	Cilindro de embreagem	2	Unid.	R$ 774,69	R$ 1.549,38	RN Serviços de Mecânica
31	Volante do Motor	2	Unid.	R$ 2.117,09	R$ 4.234,19	RN Serviços de Mecânica
32	Retentor do pinhão	2	Unid.	R$ 209,23	R$ 418,46	RN Serviços de Mecânica
33	Coroa e pinhão do diferencial	1	Unid.	R$ 6.723,09	R$ 6.723,09	RN Serviços de Mecânica
34	Caixa satélite do diferencial completa	1	Unid.	R$ 3.783,19	R$ 3.783,19	RN Serviços de Mecânica
35	Cruzeta do carda	6	Unid.	R$ 350,84	R$ 2.105,04	RN Serviços de Mecânica
36	Embuchamento eixo dianteiro	1	Unid.	R$ 1.744,69	R$ 1.744,69	RN Serviços de Mecânica
37	Fecho de mola dianteiro completo	2	Unid.	R$ 2.832,79	R$ 5.665,58	RN Serviços de Mecânica
38	Mola mestre traseira	2	Unid.	R$ 770,28	R$ 1.540,56	RN Serviços de Mecânica
39	Tomada de Força da Bomba hidráulica	1	Unid.	R$ 3.704,88	R$ 3.704,88	RN Serviços de Mecânica
40	Bomba Hidráulica da Caçamba	1	Unid.	R$ 4.587,14	R$ 4.587,14	RN Serviços de Mecânica
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**R$ 159.001,61**	

LOTE 02 - VEÍCULO: CAMINHÃO COLETOR, MODELO FORD CARGO 1519, ANO 2013, MOTOR CUMMINS ISB ELETRÔNICO **- LIMPEZA PÚBLICA**

Itens	Descrição das Peças	Quant	Unid.	Valor Unit	Valor Total	Fornecedor
1	Filtro Separador Diesel	6	Unid.	R$ 221,34	R$ 1.328,06	RN Serviços de Mecânica
2	Filtro Lubrificante	6	Unid.	R$ 236,67	R$ 1.420,02	RN Serviços de Mecânica
3	Filtro Combustível	6	Unid.	R$ 209,52	R$ 1.257,14	RN Serviços de Mecânica
4	Filtro Primário de Ar	4	Unid.	R$ 85,85	R$ 343,39	RN Serviços de Mecânica
5	Filtro Secundário de Ar	4	Unid.	R$ 111,21	R$ 444,84	RN Serviços de Mecânica
6	Filtro Secador Ar	2	Unid.	R$ 240,79	R$ 481,57	RN Serviços de Mecânica
7	Radiador de água	1	Unid.	R$ 4.664,80	R$ 4.664,80	RN Serviços de Mecânica
8	Bico Injetor Completo	4	Unid.	R$ 2.724,50	R$ 10.897,99	RN Serviços de Mecânica
9	Bomba de alta Pressão do combustível motor	1	Unid.	R$ 7.669,48	R$ 7.669,48	RN Serviços de Mecânica
10	Central eletrônica do motor	1	Unid.	R$ 8.712,20	R$ 8.712,20	RN Serviços de Mecânica
11	Alternador	1	Unid.	R$ 2.105,53	R$ 2.105,53	RN Serviços de Mecânica
12	Motor de partida	1	Unid.	R$ 2.724,69	R$ 2.724,69	RN Serviços de Mecânica
13	Palheta Limpador de Para-brisas	2	Unid.	R$ 54,88	R$ 109,76	RN Serviços de Mecânica
14	Farol Completo	4	Unid.	R$ 472,65	R$ 1.890,62	RN Serviços de Mecânica
15	Compressor de ar	1	Unid.	R$ 4.763,19	R$ 4.763,19	RN Serviços de Mecânica
16	Correia do ventilador	2	Unid.	R$ 82,61	R$ 165,23	RN Serviços de Mecânica
17	Esticador da correia	2	Unid.	R$ 549,09	R$ 1.098,19	RN Serviços de Mecânica
18	Kit de embreagem	2	Unid.	R$ 4.860,80	R$ 9.721,60	RN Serviços de Mecânica

19	Cilindro mestre de embreagem	2	Unid.	R$ 710,60	R$ 1.421,20	RN Serviços de Mecânica
20	Cilindro auxiliar de embreagem	2	Unid.	R$ 513,67	R$ 1.027,33	RN Serviços de Mecânica
21	Semi-barra da direção	2	Unid.	R$ 622,50	R$ 1.244,99	RN Serviços de Mecânica
22	Mola mestre dianteira	2	Unid.	R$ 574,28	R$ 1.148,56	RN Serviços de Mecânica
23	Mola mestre traseira	2	Unid.	R$ 666,79	R$ 1.333,58	RN Serviços de Mecânica
24	Embucha mento eixo dianteiro	1	Unid.	R$ 1.237,74	R$ 1.237,74	RN Serviços de Mecânica
25	Válvula secado APU Completa	1	Unid.	R$ 1.162,28	R$ 1.162,28	RN Serviços de Mecânica
26	Válvula de 4 vias	1	Unid.	R$ 1.220,10	R$ 1.220,10	RN Serviços de Mecânica
27	Rolamento caixa satélite	2	Unid.	R$ 666,79	R$ 1.333,58	RN Serviços de Mecânica
28	Engrenagem da caixa de marcha da 1º	1	Unid.	R$ 960,99	R$ 960,99	RN Serviços de Mecânica
29	Engrenagem da caixa de marcha da Ré	1	Unid.	R$ 764,97	R$ 764,97	RN Serviços de Mecânica
30	Jogo de junta do Kit do motor	4	Unid.	R$ 1.921,29	R$ 7.685,16	RN Serviços de Mecânica
31	Jogo de junta do motor completo	1	Unid.	R$ 2.705,29	R$ 2.705,29	RN Serviços de Mecânica
32	Bronzina de biela motor	1	jogo	R$ 764,99	R$ 764,99	RN Serviços de Mecânica
33	Bronzina do mancal do motor	1	jogo	R$ 926,10	R$ 926,10	RN Serviços de Mecânica
34	Bomba de óleo do motor	1	Unid.	R$ 764,99	R$ 764,99	RN Serviços de Mecânica
35	Bomba de água do motor	1	Unid.	R$ 551,15	R$ 551,15	RN Serviços de Mecânica
36	Cuíca dupla de freio	8	Unid.	R$ 417,28	R$ 3.338,27	RN Serviços de Mecânica
37	Tomada de força acionamento da bomba hidráulica	1	Unid.	R$ 3.685,29	R$ 3.685,29	RN Serviços de Mecânica
38	Bomba hidráulica	1	Unid.	R$ 4.074,84	R$ 4.074,84	RN Serviços de Mecânica
39	Pneu 275/80R22.5	10	Unid.	R$ 1.921,00	R$ 19.209,96	RN Serviços de Mecânica
40	Parafuso de roda c/ porca	20	Unid.	R$ 60,76	R$ 1.215,20	RN Serviços de Mecânica
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**R$ 117.574,87**	

LOTE 03 - VEÍCULO: RETROESCAVADEIRA MODELO: RD406/ANO 2012 **- OBRAS**

Itens	Descrição das Peças	Quant	Unid.	Valor Unit	Valor Total	Fornecedor
1	Filtro de Combustível	12	Unid.	R$ 92,68	R$ 1.112,14	Nestor Drech
2	Filtro Lubrificante	6	Unid.	R$ 75,49	R$ 452,92	Nestor Drech
3	Filtro de Ar	6	Unid.	R$ 94,50	R$ 567,02	Nestor Drech
4	Filtro do Hidráulico	4	Unid.	R$ 401,45	R$ 1.605,79	Nestor Drech
5	Bico Injetor Completo	4	Unid.	R$ 1.421,39	R$ 5.685,57	Nestor Drech
6	Bomba Injetora	1	Unid.	R$ 8.432,89	R$ 8.432,89	Nestor Drech
7	Alternador	1	Unid.	R$ 2.094,25	R$ 2.094,25	Nestor Drech
8	Motor de partida	1	Unid.	R$ 2.670,30	R$ 2.670,30	Nestor Drech
9	Correia do ventilador	4	Unid.	R$ 82,79	R$ 331,15	Nestor Drech
10	Esticador da correia	2	Unid.	R$ 466,08	R$ 932,16	Nestor Drech
11	Jogo de Kit do motor	4	jogo	R$ 1.217,79	R$ 4.871,15	Nestor Drech
12	Jogo de Junta do motor completo	1	jogo	R$ 854,76	R$ 854,76	Nestor Drech
13	Jogo de Bronzina de biela motor	2	jogo	R$ 557,03	R$ 1.114,06	Nestor Drech
14	Jogo de Bronzina do mancal do motor	2	jogo	R$ 724,14	R$ 1.448,28	Nestor Drech
15	Bomba de óleo do motor	1	Unid.	R$ 545,51	R$ 545,51	Nestor Drech
16	Bomba de água do motor	2	Unid.	R$ 398,57	R$ 797,13	Nestor Drech
17	Conversor de Tork	1	Unid.	R$ 4.600,32	R$ 4.600,32	Nestor Drech
18	Bomba do Conversor	1	Unid.	R$ 2.074,46	R$ 2.074,46	Nestor Drech

19	Jogo de Reparo Cilindro Hidráulico concha Traseira	10	jogo	R$ 350,55	R$ 3.505,46	Nestor Drech
20	Jogo de Reparo Cilindro Hidráulico da concha dianteira	10	jogo	R$ 266,99	R$ 2.669,91	Nestor Drech
21	Bomba hidráulica da concha	2	Unid.	R$ 5.455,84	R$ 10.911,68	Nestor Drech
22	Cilindro Hidráulico do Giro da Retro	2	Unid.	R$ 4.187,34	R$ 8.374,69	Nestor Drech
23	Cilindro Hidráulico da concha	2	Unid.	R$ 4.764,26	R$ 9.528,51	Nestor Drech
24	Mangueira do sistema hidráulico	20	Unid.	R$ 421,23	R$ 8.424,63	Nestor Drech
25	Jogo Coroa e Pinhão diferencial dianteiro	1	Unid.	R$ 5.724,37	R$ 5.724,37	Nestor Drech
26	Cubo dianteiro completo direito/esquerdo	2	Unid.	R$ 8.489,94	R$ 16.979,87	Nestor Drech
27	Rolamento Roda Dianteira	8	Unid.	R$ 605,05	R$ 4.840,42	Nestor Drech
28	Retentor Roda Dianteira	8	Unid.	R$ 149,82	R$ 1.198,58	Nestor Drech
29	Radiador de Água Motor	1	Unid.	R$ 7.510,33	R$ 7.510,33	Nestor Drech
30	Ventilador Do Motor	1	Unid.	R$ 1.294,62	R$ 1.294,62	Nestor Drech
31	Braço de Direção	4	Unid.	R$ 836,03	R$ 3.344,11	Nestor Drech
32	Bomba Auxiliar de Combustível	2	Unid.	R$ 342,86	R$ 685,73	Nestor Drech
33	Lâmina Faca Dianteira	2	Unid.	R$ 1.613,47	R$ 3.226,94	Nestor Drech
34	Jogo de Escarificado Dianteiro	6	jogo	R$ 1.613,86	R$ 9.683,14	Nestor Drech
35	Bateria 100AMP	6	Unid.	R$ 749,11	R$ 4.494,67	Nestor Drech
36	Grupo de válvula do hidráulico	1	Unid.	R$ 13.138,66	R$ 13.138,66	Nestor Drech
37	Jogo de reparo da transmissão	1	jogo	R$ 11.169,45	R$ 11.169,45	Nestor Drech
38	Pneu Dianteiro 12x16.5	4	Unid.	R$ 1.555,85	R$ 6.223,39	Nestor Drech
39	Pneu Traseiro 19.5X24	2	Unid.	R$ 4.015,34	R$ 8.030,67	Nestor Drech
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**R$ 181.149,69**	

LOTE 04 - VEÍCULO: PÁ MECANICA MODELO: MICHIGAN 55C/97 – MOTOR MERCEDES OM 366 **- OBRAS**

Itens	Descrição das Peças	Quant	Unid.	Valor Unit	Valor Total	Fornecedor
1	Filtro de Combustível	12	Unid.	R$ 69,29	R$ 831,51	Nestor Drech
2	Filtro Lubrificante	6	Unid.	R$ 158,85	R$ 953,10	Nestor Drech
3	Filtro de Ar	6	Unid.	R$ 174,79	R$ 1.048,76	Nestor Drech
4	Filtro do Hidráulico	4	Unid.	R$ 590,65	R$ 2.362,58	Nestor Drech
5	Bico Injetor Completo	6	Unid.	R$ 1.298,46	R$ 7.790,76	Nestor Drech
6	Bomba Injetora	1	Unid.	R$ 8.086,57	R$ 8.086,57	Nestor Drech
7	Alternador	1	Unid.	R$ 2.094,25	R$ 2.094,25	Nestor Drech
8	Motor de partida	1	Unid.	R$ 2.548,90	R$ 2.548,90	Nestor Drech
9	Correia do ventilador	4	Unid.	R$ 80,67	R$ 322,69	Nestor Drech
10	Esticador da correia	2	Unid.	R$ 631,94	R$ 1.263,89	Nestor Drech
11	Jogo do Kit do motor	6	jogo	R$ 1.570,25	R$ 9.421,52	Nestor Drech
12	Jogo de Junta do motor completo	1	jogo	R$ 835,55	R$ 835,55	Nestor Drech
13	Jogo de Bronzina de biela motor	2	jogo	R$ 537,82	R$ 1.075,65	Nestor Drech
14	Jogo de Bronzina do mancal do motor	2	jogo	R$ 657,87	R$ 1.315,75	Nestor Drech
15	Bomba de óleo do motor	1	Unid.	R$ 597,37	R$ 597,37	Nestor Drech
16	Bomba de água do motor	2	Unid.	R$ 514,77	R$ 1.029,55	Nestor Drech
17	Conversor de Tork	1	Unid.	R$ 5.930,47	R$ 5.930,47	Nestor Drech
18	Bomba do Conversor	1	Unid.	R$ 2.124,40	R$ 2.124,40	Nestor Drech
19	Jogo de Reparo Cilindro Hidráulico Elevação	2	jogo	R$ 364,95	R$ 729,90	Nestor Drech

20	Jogo de Reparo Cilindro Hidráulico Inclinação	2	jogo	R$ 331,34	R$ 662,68	Nestor Drech
21	Bomba hidráulica da concha	1	Unid.	R$ 8.091,37	R$ 8.091,37	Nestor Drech
22	Mangueira do sistema hidráulico	10	Unid.	R$ 371,19	R$ 3.711,95	Nestor Drech
23	Rolamento Roda Dianteira	4	Unid.	R$ 653,84	R$ 2.615,36	Nestor Drech
24	Retentor Roda Dianteira	4	Unid.	R$ 312,42	R$ 1.249,67	Nestor Drech
25	Ventilador Do Motor	1	Unid.	R$ 754,11	R$ 754,11	Nestor Drech
26	Bomba Auxiliar de Combustível	2	Unid.	R$ 460,99	R$ 921,98	Nestor Drech
27	Lâmina Faca Dianteira	2	Unid.	R$ 2.573,87	R$ 5.147,74	Nestor Drech
28	Jogo de Escarificado Dianteiro	2	jogo	R$ 2.362,58	R$ 4.725,17	Nestor Drech
29	Câmara de ar 17.5x25	4	Unid.	R$ 600,25	R$ 2.401,00	Nestor Drech
30	Pneu 17.5x25	4	Unid.	R$ 3.716,94	R$ 14.867,76	Nestor Drech
31	Cruzeta do carda	4	Unid.	R$ 365,53	R$ 1.462,11	Nestor Drech
VALOR TOTAL DO LOTE 04					**R$ 96.974,09**	
LOTE 05 - VEÍCULO: MICRO ONIBUS VOLARE MODELO: V8L/ANO 2012 – 4X2 **- EDUCAÇÃO**						
Itens	**Descrição das Peças**	**Quant**	**Unid.**	**Valor Unit**	**Valor Total**	**Fornecedor**
1	Correia do alternador	2	Unid.	R$ 177,67	R$ 355,35	Nestor Drech
2	Tensor do Alternador	2	Unid.	R$ 653,36	R$ 1.306,72	Nestor Drech
3	Embreagem viscosa da ventoinha	2	Unid.	R$ 1.133,85	R$ 2.267,70	Nestor Drech
4	Mangueira superior do radiador	2	Unid.	R$ 350,55	R$ 701,09	Nestor Drech
5	Mangueira inferior do radiador	2	Unid.	R$ 408,94	R$ 817,88	Nestor Drech
6	Filtro Separador Diesel	6	Unid.	R$ 269,87	R$ 1.619,23	Nestor Drech
7	Filtro Lubrificante	6	Unid.	R$ 170,95	R$ 1.025,71	Nestor Drech
8	Filtro Combustível	6	Unid.	R$ 152,32	R$ 913,92	Nestor Drech
9	Filtro Primário de Ar	2	Unid.	R$ 94,41	R$ 188,81	Nestor Drech
10	Filtro Secundário de Ar	2	Unid.	R$ 54,17	R$ 108,33	Nestor Drech
11	Bomba de água do motor	1	Unid.	R$ 1.709,51	R$ 1.709,51	Nestor Drech
12	Compressor de ar	1	Unid.	R$ 4.187,34	R$ 4.187,34	Nestor Drech
13	Bico Injetor Completo	4	Unid.	R$ 1.815,73	R$ 7.262,93	Nestor Drech
14	Bomba de alta Pressão do combustível motor	1	Unid.	R$ 6.511,51	R$ 6.511,51	Nestor Drech
15	Central eletrônica do motor	1	Unid.	R$ 8.091,37	R$ 8.091,37	Nestor Drech
16	Alternador	2	Unid.	R$ 2.060,06	R$ 4.120,12	Nestor Drech
17	Motor de partida	1	Unid.	R$ 2.746,74	R$ 2.746,74	Nestor Drech
18	Para-brisa	1	Unid.	R$ 1.421,39	R$ 1.421,39	Nestor Drech
19	Borracha do para-brisas	1	Unid.	R$ 441,78	R$ 441,78	Nestor Drech
20	Palheta Limpador de Para-brisas	4	Unid.	R$ 83,55	R$ 334,22	Nestor Drech
21	Radiador de água	1	Unid.	R$ 3.534,27	R$ 3.534,27	Nestor Drech
22	Correia do ventilador	6	Unid.	R$ 110,45	R$ 662,68	Nestor Drech
23	Esticador da correia	2	Unid.	R$ 749,59	R$ 1.499,18	Nestor Drech
24	Hélice do motor	2	Unid.	R$ 806,74	R$ 1.613,47	Nestor Drech
25	Kit de embreagem	2	Unid.	R$ 3.497,01	R$ 6.994,02	Nestor Drech
26	Cilindro mestre de embreagem	1	Unid.	R$ 491,72	R$ 491,72	Nestor Drech
27	Cilindro auxiliar de embreagem	1	Unid.	R$ 373,60	R$ 373,60	Nestor Drech
28	Engrenagem de ré móvel	1	Unid.	R$ 825,94	R$ 825,94	Nestor Drech

29	Rolamento do eixo piloto	2	Unid.	R$ 619,75	R$ 1.239,49	Nestor Drech
30	Rolamento do contra eixo	2	Unid.	R$ 806,93	R$ 1.613,86	Nestor Drech
31	Rolamento do eixo entalhado	2	Unid.	R$ 399,53	R$ 799,05	Nestor Drech
32	Rolamento da primeira móvel	2	Unid.	R$ 835,84	R$ 1.671,67	Nestor Drech
33	Retentor da luva da caixa	3	Unid.	R$ 62,52	R$ 187,57	Nestor Drech
34	Retentor da moringa da caixa	3	Unid.	R$ 46,68	R$ 140,03	Nestor Drech
35	Jogo de junta da caixa completo	2	jogo	R$ 835,93	R$ 1.671,86	Nestor Drech
36	Bateria 150AMP	4	Unid.	R$ 921,98	R$ 3.687,94	Nestor Drech
37	Regulador de Voltagem 24V	1	Unid.	R$ 216,09	R$ 216,09	Nestor Drech
38	Pneu 215/75R17.5	10	Unid.	R$ 888,75	R$ 8.887,54	Nestor Drech
VALOR TOTAL DO LOTE 05					**R$ 82.241,65**	

LOTE 06 - VEÍCULO: MICRO ONIBUS VOLARE MODELO: V8L/ANO 2012 – 4X4 **- EDUCAÇÃO**

Itens	Descrição das Peças	Quant	Unid.	Valor Unit	Valor Total	Fornecedor
1	Correia do alternador	2	Unid.	R$ 134,53	R$ 269,07	Nestor Drech
2	Tensor do Alternador	2	Unid.	R$ 640,03	R$ 1.280,05	Nestor Drech
3	Embreagem viscosa da ventoinha	2	Unid.	R$ 1.110,71	R$ 2.221,42	Nestor Drech
4	Mangueira superior do radiador	2	Unid.	R$ 343,39	R$ 686,78	Nestor Drech
5	Mangueira inferior do radiador	2	Unid.	R$ 400,59	R$ 801,19	Nestor Drech
6	Filtro Separador Diesel	6	Unid.	R$ 264,36	R$ 1.586,19	Nestor Drech
7	Filtro Lubrificante	6	Unid.	R$ 167,46	R$ 1.004,77	Nestor Drech
8	Filtro Combustível	6	Unid.	R$ 149,21	R$ 895,27	Nestor Drech
9	Filtro Primário de Ar	2	Unid.	R$ 92,48	R$ 184,96	Nestor Drech
10	Filtro Secundário de Ar	2	Unid.	R$ 53,06	R$ 106,12	Nestor Drech
11	Bomba de água do motor	2	Unid.	R$ 1.820,45	R$ 3.640,90	Nestor Drech
12	Compressor de ar	2	Unid.	R$ 3.462,33	R$ 6.924,66	Nestor Drech
13	Bico Injetor Completo	4	Unid.	R$ 1.778,68	R$ 7.114,71	Nestor Drech
14	Bomba de alta Pressão do combustível motor	1	Unid.	R$ 6.378,62	R$ 6.378,62	Nestor Drech
15	Central eletrônica do motor	1	Unid.	R$ 7.926,24	R$ 7.926,24	Nestor Drech
16	Alternador	2	Unid.	R$ 2.018,02	R$ 4.036,03	Nestor Drech
17	Motor de partida	1	Unid.	R$ 2.690,69	R$ 2.690,69	Nestor Drech
18	Para-brisa	1	Unid.	R$ 1.392,38	R$ 1.392,38	Nestor Drech
19	Borracha do para-brisas	1	Unid.	R$ 432,77	R$ 432,77	Nestor Drech
20	Palheta Limpador de Para-brisas	4	Unid.	R$ 81,85	R$ 327,40	Nestor Drech
21	Radiador de água	1	Unid.	R$ 2.647,41	R$ 2.647,41	Nestor Drech
22	Correia do ventilador	4	Unid.	R$ 108,19	R$ 432,77	Nestor Drech
23	Esticador da correia	2	Unid.	R$ 734,29	R$ 1.468,59	Nestor Drech
24	Hélice do motor	2	Unid.	R$ 790,27	R$ 1.580,54	Nestor Drech
25	Kit de embreagem	2	Unid.	R$ 3.932,54	R$ 7.865,09	Nestor Drech
26	Cilindro mestre de embreagem	2	Unid.	R$ 733,82	R$ 1.467,65	Nestor Drech
27	Cilindro auxiliar de embreagem	2	Unid.	R$ 399,84	R$ 799,68	Nestor Drech
28	Engrenagem de ré móvel	2	Unid.	R$ 809,09	R$ 1.618,18	Nestor Drech
29	Rolamento do eixo piloto	2	Unid.	R$ 607,10	R$ 1.214,20	Nestor Drech
30	Rolamento do contra eixo	2	Unid.	R$ 790,46	R$ 1.580,92	Nestor Drech

31	Rolamento do eixo entalhado	2	Unid.	R$ 391,37	R$ 782,75	Nestor Drech
32	Rolamento da primeira móvel	2	Unid.	R$ 818,78	R$ 1.637,56	Nestor Drech
33	Retentor da luva da caixa	4	Unid.	R$ 61,25	R$ 244,98	Nestor Drech
34	Retentor da moringa da caixa	4	Unid.	R$ 45,72	R$ 182,89	Nestor Drech
35	Jogo de junta da caixa completo	2	jogo	R$ 818,87	R$ 1.637,74	Nestor Drech
36	Bateria 150AMP	4	Unid.	R$ 903,17	R$ 3.612,67	Nestor Drech
37	Regulador de Voltagem 24v	2	Unid.	R$ 211,68	R$ 423,36	Nestor Drech
38	Pneu 215/75R17.5	10	Unid.	R$ 870,62	R$ 8.706,16	Nestor Drech
VALOR TOTAL DO LOTE 06					**R$ 87.803,36**	
LOTE 07 - VEÍCULO: ÔNIBUS VOLARE MODELO: V8L/ANO 2021/2022 – 4X4 **- EDUCAÇÃO**						
Itens	**Descrição das Peças**	**Quant**	**Unid.**	**Valor Unit**	**Valor Total**	**Fornecedor**
1	Correia do alternador	2	Unid.	R$ 131,77	R$ 263,55	Nestor Drech
2	Tensor do Alternador	2	Unid.	R$ 626,90	R$ 1.253,79	Nestor Drech
3	Embreagem viscosa da ventoinha	2	Unid.	R$ 1.087,92	R$ 2.175,85	Nestor Drech
4	Mangueira superior do radiador	2	Unid.	R$ 336,35	R$ 672,70	Nestor Drech
5	Mangueira inferior do radiador	2	Unid.	R$ 392,37	R$ 784,75	Nestor Drech
6	Filtro Separador Diesel	6	Unid.	R$ 258,94	R$ 1.553,65	Nestor Drech
7	Filtro Lubrificante	6	Unid.	R$ 164,03	R$ 984,16	Nestor Drech
8	Filtro Combustível	6	Unid.	R$ 146,15	R$ 876,90	Nestor Drech
9	Filtro Primário de Ar	2	Unid.	R$ 90,58	R$ 181,17	Nestor Drech
10	Filtro Secundário de Ar	2	Unid.	R$ 51,97	R$ 103,95	Nestor Drech
11	Bomba de água do motor	2	Unid.	R$ 1.783,10	R$ 3.566,21	Nestor Drech
12	Compressor de ar	2	Unid.	R$ 3.391,30	R$ 6.782,61	Nestor Drech
13	Bico Injetor Completo	4	Unid.	R$ 1.742,19	R$ 6.968,75	Nestor Drech
14	Bomba de alta Pressão do combustível motor	1	Unid.	R$ 6.247,77	R$ 6.247,77	Nestor Drech
15	Central eletrônica do motor	1	Unid.	R$ 7.763,64	R$ 7.763,64	Nestor Drech
16	Alternador	2	Unid.	R$ 1.976,62	R$ 3.953,24	Nestor Drech
17	Motor de partida	1	Unid.	R$ 2.635,49	R$ 2.635,49	Nestor Drech
18	Para-brisa	1	Unid.	R$ 1.363,82	R$ 1.363,82	Nestor Drech
19	Borracha do para-brisas	1	Unid.	R$ 423,89	R$ 423,89	Nestor Drech
20	Palheta Limpador de Para-brisas	4	Unid.	R$ 80,17	R$ 320,68	Nestor Drech
21	Radiador de água	1	Unid.	R$ 2.593,10	R$ 2.593,10	Nestor Drech
22	Correia do ventilador	4	Unid.	R$ 105,97	R$ 423,89	Nestor Drech
23	Esticador da correia	2	Unid.	R$ 719,23	R$ 1.438,46	Nestor Drech
24	Hélice do motor	2	Unid.	R$ 774,06	R$ 1.548,12	Nestor Drech
25	Kit de embreagem	2	Unid.	R$ 3.851,87	R$ 7.703,74	Nestor Drech
26	Cilindro mestre de embreagem	2	Unid.	R$ 718,77	R$ 1.437,54	Nestor Drech
27	Cilindro auxiliar de embreagem	2	Unid.	R$ 391,64	R$ 783,28	Nestor Drech
28	Engrenagem de ré móvel	2	Unid.	R$ 792,49	R$ 1.584,98	Nestor Drech
29	Rolamento do eixo piloto	2	Unid.	R$ 594,64	R$ 1.189,29	Nestor Drech
30	Rolamento do contra eixo	2	Unid.	R$ 774,24	R$ 1.548,49	Nestor Drech
31	Rolamento do eixo entalhado	2	Unid.	R$ 383,34	R$ 766,69	Nestor Drech
32	Rolamento da primeira móvel	2	Unid.	R$ 801,98	R$ 1.603,96	Nestor Drech

33	Retentor da luva da caixa	4	Unid.	R$ 59,99	R$ 239,96	Nestor Drech
34	Retentor da moringa da caixa	4	Unid.	R$ 44,78	R$ 179,14	Nestor Drech
35	Jogo de junta da caixa completo	2	jogo	R$ 802,07	R$ 1.604,15	Nestor Drech
36	Bateria 150AMP	4	Unid.	R$ 884,64	R$ 3.538,56	Nestor Drech
37	Regulador de Voltagem 24v	2	Unid.	R$ 207,34	R$ 414,68	Nestor Drech
38	Pneu 215/75R17.5	10	Unid.	R$ 852,76	R$ 8.527,56	Nestor Drech
VALOR TOTAL DO LOTE 07					**R$ 86.002,12**	
LOTE 08 - VEÍCULO: MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - ANO 2013 **- OBRAS**						
Itens	**Descrição das Peças**	**Quant**	**Unid.**	**Valor Unit**	**Valor Total**	**Fornecedor**
1	Filtro de Combustível	12	Unid.	R$ 250,06	R$ 3.000,78	Nestor Drech
2	Filtro de Lubrificante	8	Unid.	R$ 111,01	R$ 888,12	Nestor Drech
3	Filtro de Ar Primário	6	Unid.	R$ 205,28	R$ 1.231,70	Nestor Drech
4	Filtro de Ar Secundário	6	Unid.	R$ 105,37	R$ 632,22	Nestor Drech
5	Filtro do Ar-Condicionado	6	Unid.	R$ 619,05	R$ 3.714,28	Nestor Drech
6	Filtro da Transmissão	6	Unid.	R$ 579,34	R$ 3.476,07	Nestor Drech
7	Filtro do Hidráulico	6	Unid.	R$ 457,89	R$ 2.747,32	Nestor Drech
8	Bico Injetor completo	6	Unid.	R$ 5.438,67	R$ 32.632,02	Nestor Drech
9	Bomba de alta Pressão do combustível motor	1	Unid.	R$ 8.201,89	R$ 8.201,89	Nestor Drech
10	Central eletrônica do motor	1	Unid.	R$ 11.908,65	R$ 11.908,65	Nestor Drech
11	Alternador	1	Unid.	R$ 3.631,96	R$ 3.631,96	Nestor Drech
12	Motor de partida	1	Unid.	R$ 3.424,51	R$ 3.424,51	Nestor Drech
13	Compressor do Ar-Condicionado	1	Unid.	R$ 3.932,54	R$ 3.932,54	Nestor Drech
14	Correia do Ar-Condicionado	2	Unid.	R$ 136,42	R$ 272,83	Nestor Drech
15	Bomba de Água Motor	1	Unid.	R$ 3.640,90	R$ 3.640,90	Nestor Drech
16	Bomba de Óleo	1	Unid.	R$ 6.379,19	R$ 6.379,19	Nestor Drech
17	Cabeçote do motor completo	1	Unid.	R$ 17.545,92	R$ 17.545,92	Nestor Drech
18	Virabrequim do motor	1	Unid.	R$ 14.968,22	R$ 14.968,22	Nestor Drech
19	Jogo de Kit do motor	6	jogo	R$ 4.065,01	R$ 24.390,05	Nestor Drech
20	Jogo de Junta do motor completo	1	jogo	R$ 4.582,03	R$ 4.582,03	Nestor Drech
21	Bronzina de biela motor	1	jogo	R$ 2.066,00	R$ 2.066,00	Nestor Drech
22	Bronzina do mancal do motor	1	jogo	R$ 3.283,39	R$ 3.283,39	Nestor Drech
23	Biela do motor	2	Unid.	R$ 2.671,87	R$ 5.343,74	Nestor Drech
24	Turbina do Motor	1	Unid.	R$ 8.439,35	R$ 8.439,35	Nestor Drech
25	Bomba Hidráulica da lâmina	1	Unid.	R$ 14.287,37	R$ 14.287,37	Nestor Drech
26	Lâmina de corte C/ Parafuso	8	Unid.	R$ 1.486,46	R$ 11.891,71	Nestor Drech
27	Jogo de Dente do Escarificado traseiro	6	jogo	R$ 640,03	R$ 3.840,16	Nestor Drech
28	Corrente do Tandem	4	Unid.	R$ 3.632,15	R$ 14.528,59	Nestor Drech
29	Engrenagem da Roda do Tandem	4	Unid.	R$ 3.640,90	R$ 14.563,58	Nestor Drech
30	Engrenagem Eixo Central do Tandem	2	Unid.	R$ 5.607,45	R$ 11.214,90	Nestor Drech
31	Rolamento da Roda do Tandem	8	Unid.	R$ 1.448,83	R$ 11.590,66	Nestor Drech
32	Kit de Vedação da Roda Traseira	8	Unid.	R$ 828,75	R$ 6.630,01	Nestor Drech
33	Kit Disco de Freio Roda Traseira	8	Unid.	R$ 828,75	R$ 6.630,01	Nestor Drech
34	Mangueira Do Sistema Hidráulico da Lâmina	20	Unid.	R$ 400,69	R$ 8.013,73	Nestor Drech

35	Jogo de reparo Cilindro Hidráulico	9	jogo	R$ 640,50	R$ 5.764,47	Nestor Drech
36	Bateria 150AMP	8	Unid.	R$ 903,17	R$ 7.225,34	Nestor Drech
37	Pneu 1400x24	6	Unid.	R$ 3.159,21	R$ 18.955,24	Nestor Drech
VALOR TOTAL DO LOTE 08					**R$ 305.469,44**	
LOTE 09 - VEÍCULO: TRATOR DE AGRÍCOLA MASSEYFERGUSON MODELO 250X **- OBRAS**						
Itens	**Descrição das Peças**	**Quant**	**Unid.**	**Valor Unit**	**Valor Total**	**Fornecedor**
1	Filtro de Combustível	10	Unid.	R$ 40,81	R$ 408,13	Nestor Drech
2	Filtro Lubrificante	4	Unid.	R$ 92,96	R$ 371,83	Nestor Drech
3	Filtro de Ar	4	Unid.	R$ 74,90	R$ 299,61	Nestor Drech
4	Filtro do Hidráulico	2	Unid.	R$ 411,01	R$ 822,02	Nestor Drech
5	Bico Injetor Completo	3	Unid.	R$ 1.358,82	R$ 4.076,47	Nestor Drech
6	Bomba Injetora	1	Unid.	R$ 7.375,10	R$ 7.375,10	Nestor Drech
7	Alternador	1	Unid.	R$ 2.335,45	R$ 2.335,45	Nestor Drech
8	Motor de partida	1	Unid.	R$ 2.717,65	R$ 2.717,65	Nestor Drech
9	Correia do ventilador	4	Unid.	R$ 17,67	R$ 70,68	Nestor Drech
10	Jogo do Kit do motor	3	jogo	R$ 1.796,34	R$ 5.389,01	Nestor Drech
11	Jogo de Junta do motor completo	1	jogo	R$ 826,24	R$ 826,24	Nestor Drech
12	Jogo de Bronzina de biela motor	1	jogo	R$ 417,73	R$ 417,73	Nestor Drech
13	Jogo de Bronzina do mancal do motor	1	jogo	R$ 496,48	R$ 496,48	Nestor Drech
14	Bomba de óleo do motor	1	Unid.	R$ 802,81	R$ 802,81	Nestor Drech
15	Bomba de água do motor	1	Unid.	R$ 273,11	R$ 273,11	Nestor Drech
16	Kit de embreagem	1	Unid.	R$ 4.590,23	R$ 4.590,23	Nestor Drech
17	Mangueira do sistema hidráulico	10	Unid.	R$ 206,75	R$ 2.067,53	Nestor Drech
18	Radiador de Água Motor	1	Unid.	R$ 7.375,49	R$ 7.375,49	Nestor Drech
19	Ventilador Do Motor	1	Unid.	R$ 855,24	R$ 855,24	Nestor Drech
VALOR TOTAL DO LOTE 09					**R$ 41.570,81**	
LOTE 10 – VEÍCULO: PICK UP TORO VOLCANO 4X4 DIESEL ANO 2018/2019 **- SAÚDE**						
Itens	**Descrição das Peças**	**Quant**	**Unid.**	**Valor Unit**	**Valor Total**	**Fornecedor**
1	Para-brisas	1	Unid.	R$ 1.545,79	R$ 1.545,79	Nestor Drech
2	Palheta Limpador de Para-brisas	4	Unid.	R$ 60,53	R$ 242,11	Nestor Drech
3	Farol dianteiro completo	2	Unid.	R$ 731,55	R$ 1.463,10	Nestor Drech
4	Lanterna traseira	2	Unid.	R$ 526,13	R$ 1.052,26	Nestor Drech
5	Amortecedor dianteiro	4	Unid.	R$ 701,19	R$ 2.804,77	Nestor Drech
6	Amortecedor traseiro	4	Unid.	R$ 302,92	R$ 1.211,68	Nestor Drech
7	Semi eixo dianteiro	4	Unid.	R$ 586,94	R$ 2.347,74	Nestor Drech
8	Kit batente amortecedor	4	Unid.	R$ 339,89	R$ 1.359,55	Nestor Drech
9	Pastilha de Freio	2	jogo	R$ 200,21	R$ 400,42	Nestor Drech
10	Discos de freio	2	jogo	R$ 633,77	R$ 1.267,55	Nestor Drech
11	Braço de direção	4	Unid.	R$ 165,94	R$ 663,76	Nestor Drech
12	Caixa de direção	1	Unid.	R$ 1.713,87	R$ 1.713,87	Nestor Drech
13	Bico injetor completo	4	Unid.	R$ 1.741,34	R$ 6.965,38	Nestor Drech
14	Bomba de alta combustível	1	Unid.	R$ 6.173,86	R$ 6.173,86	Nestor Drech
15	Sensor de rotação motor	1	Unid.	R$ 690,95	R$ 690,95	Nestor Drech

16	Bomba do tanque combustível	1	Unid.	R$ 1.541,14	R$ 1.541,14	Nestor Drech
17	Filtro de combustível	12	Unid.	R$ 166,31	R$ 1.995,75	Nestor Drech
18	Filtro Lubrificante	12	Unid.	R$ 133,16	R$ 1.597,94	Nestor Drech
19	Filtro de ar motor	6	Unid.	R$ 81,57	R$ 489,44	Nestor Drech
20	Bomba de água motor	1	Unid.	R$ 1.047,60	R$ 1.047,60	Nestor Drech
21	Sensor de fase motor	1	Unid.	R$ 787,80	R$ 787,80	Nestor Drech
22	Kit de embreagem	2	Unid.	R$ 1.699,44	R$ 3.398,88	Nestor Drech
23	Volante do motor	1	Unid.	R$ 801,20	R$ 801,20	Nestor Drech
24	Cilindro mestre de embreagem	1	Unid.	R$ 400,42	R$ 400,42	Nestor Drech
25	Cilindro auxiliar de embreagem	2	Unid.	R$ 360,56	R$ 721,12	Nestor Drech
26	Bandeja dianteira completa	4	Unid.	R$ 437,90	R$ 1.751,59	Nestor Drech
27	Motor de partida	1	Unid.	R$ 2.309,38	R$ 2.309,38	Nestor Drech
28	Alternador	1	Unid.	R$ 1.674,30	R$ 1.674,30	Nestor Drech
29	Compressor do ar-condicionado	1	Unid.	R$ 4.358,02	R$ 4.358,02	Nestor Drech
30	Bateria 100amp	4	Unid.	R$ 726,89	R$ 2.907,58	Nestor Drech
31	Esticador carreia alternador	2	Unid.	R$ 591,31	R$ 1.182,62	Nestor Drech
32	Pneu 235/16	10	Unid.	R$ 825,28	R$ 8.252,76	Nestor Drech
33	Radiador de água motor	1	Unid.	R$ 2.188,51	R$ 2.188,51	Nestor Drech
34	Ventilador sistema c/ ar cond.	1	Unid.	R$ 1.288,78	R$ 1.288,78	Nestor Drech
VALOR TOTAL DO LOTE 10					**R$ 68.597,59**	

LOTE 11 – VEÍCULO: PICK UP TORO FREEDOM 4X4 DIESEL ANO 2017/2018 **- SAÚDE**

Itens	Descrição das Peças	Quant	Unid.	Valor Unit	Valor Total	Fornecedor
1	Para-brisas	1	Unid.	R$ 1.524,10	R$ 1.524,10	Nestor Drech
2	Palheta Limpador de Para-brisas	4	Unid.	R$ 58,33	R$ 233,32	Nestor Drech
3	Farol dianteiro completo	2	Unid.	R$ 733,82	R$ 1.467,65	Nestor Drech
4	Lanterna traseira	2	Unid.	R$ 526,85	R$ 1.053,70	Nestor Drech
5	Amortecedor dianteiro	4	Unid.	R$ 653,86	R$ 2.615,42	Nestor Drech
6	Amortecedor traseiro	4	Unid.	R$ 302,00	R$ 1.207,99	Nestor Drech
7	Semi eixo dianteiro	4	Unid.	R$ 583,30	R$ 2.333,18	Nestor Drech
8	Kit batente amortecedor	4	Unid.	R$ 324,58	R$ 1.298,30	Nestor Drech
9	Pastilha de Freio	2	jogo	R$ 199,45	R$ 398,90	Nestor Drech
10	Discos de freio	2	jogo	R$ 197,57	R$ 395,14	Nestor Drech
11	Braço de direção	4	Unid.	R$ 158,05	R$ 632,22	Nestor Drech
12	Caixa de direção	1	Unid.	R$ 1.580,54	R$ 1.580,54	Nestor Drech
13	Bico injetor completo	4	Unid.	R$ 1.618,18	R$ 6.472,70	Nestor Drech
14	Bomba de alta combustível	1	Unid.	R$ 6.039,94	R$ 6.039,94	Nestor Drech
15	Sensor de rotação motor	1	Unid.	R$ 658,56	R$ 658,56	Nestor Drech
16	Bomba do tanque combustível	1	Unid.	R$ 1.430,02	R$ 1.430,02	Nestor Drech
17	Filtro de combustível	12	Unid.	R$ 165,58	R$ 1.986,97	Nestor Drech
18	Filtro Lubrificante	12	Unid.	R$ 131,71	R$ 1.580,54	Nestor Drech
19	Filtro de ar motor	6	Unid.	R$ 79,97	R$ 479,81	Nestor Drech
20	Bomba de água motor	1	Unid.	R$ 1.034,88	R$ 1.034,88	Nestor Drech
21	Sensor de fase motor	1	Unid.	R$ 790,27	R$ 790,27	Nestor Drech

22	Kit de embreagem	2	Unid.	R$ 1.712,26	R$ 3.424,51	Nestor Drech
23	Volante do motor	1	Unid.	R$ 771,46	R$ 771,46	Nestor Drech
24	Cilindro mestre de embreagem	1	Unid.	R$ 397,96	R$ 397,96	Nestor Drech
25	Cilindro auxiliar de embreagem	2	Unid.	R$ 362,21	R$ 724,42	Nestor Drech
26	Bandeja dianteira completa	4	Unid.	R$ 432,77	R$ 1.731,07	Nestor Drech
27	Motor de partida	1	Unid.	R$ 2.239,10	R$ 2.239,10	Nestor Drech
28	Alternador	1	Unid.	R$ 1.674,62	R$ 1.674,62	Nestor Drech
29	Compressor do ar-condicionado	1	Unid.	R$ 4.308,86	R$ 4.308,86	Nestor Drech
30	Bateria 100amp	4	Unid.	R$ 715,01	R$ 2.860,03	Nestor Drech
31	Esticador carreia alternador	2	Unid.	R$ 592,70	R$ 1.185,41	Nestor Drech
32	Pneu 235/16	10	Unid.	R$ 827,90	R$ 8.279,04	Nestor Drech
33	Radiador de água motor	1	Unid.	R$ 2.069,76	R$ 2.069,76	Nestor Drech
34	Ventilador sistema c/ ar cond.	1	Unid.	R$ 1.223,04	R$ 1.223,04	Nestor Drech
VALOR TOTAL DO LOTE 11					**R$ 66.103,43**	
LOTE 12 – VEÍCULO: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ANO 2019/2020 **- SAÚDE**						
Itens	**Descrição das Peças**	**Quant**	**Unid.**	**Valor Unit**	**Valor Total**	**Fornecedor**
1	Para-brisas	1	Unid.	R$ 1.713,99	R$ 1.713,99	Nestor Drech
2	Palheta Limpador de Para-brisas	4	Unid.	R$ 59,90	R$ 239,59	Nestor Drech
3	Correia do ar-condicionado	2	Unid.	R$ 243,55	R$ 487,10	Nestor Drech
4	Farol dianteiro completo	2	Unid.	R$ 1.184,68	R$ 2.369,36	Nestor Drech
5	Lanterna traseira	2	Unid.	R$ 889,25	R$ 1.778,50	Nestor Drech
6	Amortecedor dianteiro	4	Unid.	R$ 719,37	R$ 2.877,48	Nestor Drech
7	Amortecedor traseiro	4	Unid.	R$ 391,91	R$ 1.567,66	Nestor Drech
8	Semi eixo dianteiro	4	Unid.	R$ 811,20	R$ 3.244,79	Nestor Drech
9	Kit batente amortecedor	4	Unid.	R$ 336,35	R$ 1.345,39	Nestor Drech
10	Pastilha de Freio	2	jogo	R$ 198,12	R$ 396,25	Nestor Drech
11	Discos de freio	2	jogo	R$ 627,17	R$ 1.254,35	Nestor Drech
12	Braço de direção	4	Unid.	R$ 164,21	R$ 656,85	Nestor Drech
13	Caixa de direção	1	Unid.	R$ 2.562,23	R$ 2.562,23	Nestor Drech
14	Bico injetor completo	4	Unid.	R$ 2.193,17	R$ 8.772,68	Nestor Drech
15	Bomba de alta combustível	1	Unid.	R$ 7.031,05	R$ 7.031,05	Nestor Drech
16	Sensor de rotação motor	1	Unid.	R$ 775,90	R$ 775,90	Nestor Drech
17	Bomba do tanque combustível	1	Unid.	R$ 1.525,08	R$ 1.525,08	Nestor Drech
18	Filtro de combustível	12	Unid.	R$ 164,58	R$ 1.974,96	Nestor Drech
19	Filtro Lubrificante	12	Unid.	R$ 131,77	R$ 1.581,29	Nestor Drech
20	Filtro de ar motor	6	Unid.	R$ 80,72	R$ 484,34	Nestor Drech
21	Bomba de água motor	1	Unid.	R$ 1.525,08	R$ 1.525,08	Nestor Drech
22	Sensor de fase motor	1	Unid.	R$ 779,59	R$ 779,59	Nestor Drech
23	Kit de embreagem	2	Unid.	R$ 1.313,41	R$ 2.626,83	Nestor Drech
24	Volante do motor	1	Unid.	R$ 792,86	R$ 792,86	Nestor Drech
25	Cilindro mestre de embreagem	2	Unid.	R$ 719,09	R$ 1.438,19	Nestor Drech
26	Cilindro auxiliar de embreagem	2	Unid.	R$ 477,52	R$ 955,04	Nestor Drech
27	Bandeja dianteira completa	4	Unid.	R$ 636,07	R$ 2.544,26	Nestor Drech

28	Motor de partida	1	Unid.	R$ 2.283,48	R$ 2.283,48	Nestor Drech
29	Alternador	1	Unid.	R$ 2.012,56	R$ 2.012,56	Nestor Drech
30	Compressor do ar-condicionado	1	Unid.	R$ 4.312,62	R$ 4.312,62	Nestor Drech
31	Condensador do ar-condicionado	1	Unid.	R$ 1.723,39	R$ 1.723,39	Nestor Drech
32	Bateria 100amp	4	Unid.	R$ 719,32	R$ 2.877,29	Nestor Drech
33	Esticador carreia alternador	2	Unid.	R$ 585,15	R$ 1.170,31	Nestor Drech
34	Pneu 215/16 Lameiro	10	Unid.	R$ 889,25	R$ 8.892,48	Nestor Drech
35	Seletora caixa de marcha	1	Unid.	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00	Nestor Drech
36	Vidro porta traseira	2	Unid.	R$ 1.179,52	R$ 2.359,04	Nestor Drech
37	Radiador de água motor	1	Unid.	R$ 2.165,71	R$ 2.165,71	Nestor Drech
38	Retrovisor externo completo	2	Unid.	R$ 723,38	R$ 1.446,76	Nestor Drech
39	Ventilador sistema c/ ar cond.	1	Unid.	R$ 1.523,24	R$ 1.523,24	Nestor Drech
40	Conjunto corrente e esticador motor	1	Unid.	R$ 1.522,32	R$ 1.522,32	Nestor Drech
41	Maçaneta da porta completa	2	Unid.	R$ 566,26	R$ 1.132,52	Nestor Drech
42	Vidro da porta dianteira	2	Unid.	R$ 626,76	R$ 1.253,52	Nestor Drech
VALOR TOTAL DO LOTE 12					**R$ 89.325,88**	
LOTE 13 – VEÍCULO: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ANO 2018 **- SAÚDE**						
Itens	**Descrição das Peças**	**Quant**	**Unid.**	**Valor Unit**	**Valor Total**	**Fornecedor**
1	Filtro de combustível	6	Unid.	R$ 77,22	R$ 463,32	RN Serviços de Mecânica
2	Pré-filtro de combustível	6	Unid.	R$ 113,85	R$ 683,10	RN Serviços de Mecânica
3	Filtro de óleo lubrificante	6	Unid.	R$ 86,13	R$ 516,78	RN Serviços de Mecânica
4	Filtro de ar	6	Unid.	R$ 61,38	R$ 368,28	RN Serviços de Mecânica
5	Pastilhas de freio	4	par	R$ 182,16	R$ 728,64	RN Serviços de Mecânica
6	Lonas de freio	4	par	R$ 232,65	R$ 930,60	RN Serviços de Mecânica
7	Kit embreagem (platô, disco e colar de embreagem)	2	Unid.	R$ 1.471,14	R$ 2.942,28	RN Serviços de Mecânica
8	Amortecedor dianteiro	2	par	R$ 868,23	R$ 1.736,46	RN Serviços de Mecânica
9	Amortecedor traseiro	2	par	R$ 757,35	R$ 1.514,70	RN Serviços de Mecânica
10	Óleo para motor sintético	16	litro	R$ 35,64	R$ 570,24	RN Serviços de Mecânica
11	Pivô	4	par	R$ 116,82	R$ 467,28	RN Serviços de Mecânica
12	Bieleta	4	par	R$ 343,53	R$ 1.374,12	RN Serviços de Mecânica
13	braço de direção	4	par	R$ 225,72	R$ 902,88	RN Serviços de Mecânica
14	terminal de direção	4	par	R$ 281,16	R$ 1.124,64	RN Serviços de Mecânica
15	Coxim do motor	4	par	R$ 855,36	R$ 3.421,44	RN Serviços de Mecânica
16	bucha da bandeja	4	par	R$ 363,33	R$ 1.453,32	RN Serviços de Mecânica
17	bucha do estabilizador	4	par	R$ 181,17	R$ 724,68	RN Serviços de Mecânica
18	Pneu 225/60 R16	12	Unid.	R$ 1.070,19	R$ 12.842,28	RN Serviços de Mecânica
VALOR TOTAL DO LOTE 13					**R$ 32.765,04**	
LOTE 14 – VEÍCULO: AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO, ANO 2018 **- SAÚDE**						
Itens	**Descrição das Peças**	**Quant**	**Unid.**	**Valor Unit**	**Valor Total**	**Fornecedor**
1	Filtro de combustível	6	Unid.	R$ 48,47	R$ 290,82	Nestor Drech
2	Pré-filtro de combustível	6	Unid.	R$ 43,72	R$ 262,31	Nestor Drech
3	Filtro de óleo lubrificante	6	Unid.	R$ 57,97	R$ 347,85	Nestor Drech
4	Filtro de ar	6	Unid.	R$ 40,87	R$ 245,20	Nestor Drech

5	Pastilhas de freio	4	par	R$ 325,04	R$ 1.300,15	Nestor Drech
6	Lonas de freio	4	par	R$ 216,69	R$ 866,76	Nestor Drech
7	Kit embreagem (platô, disco e colar de embreagem)	2	Unid.	R$ 778,38	R$ 1.556,76	Nestor Drech
8	Amortecedor dianteiro	2	par	R$ 553,13	R$ 1.106,27	Nestor Drech
9	Amortecedor traseiro	2	par	R$ 462,84	R$ 925,69	Nestor Drech
10	Óleo para motor sintético	16	litro	R$ 34,21	R$ 547,43	Nestor Drech
11	Pivô	4	par	R$ 169,17	R$ 676,68	Nestor Drech
12	Bieleta	4	par	R$ 131,16	R$ 524,62	Nestor Drech
13	braço de direção	4	par	R$ 185,33	R$ 741,31	Nestor Drech
14	terminal de direção	4	par	R$ 336,44	R$ 1.345,77	Nestor Drech
15	Coxim do motor	4	par	R$ 464,37	R$ 1.857,46	Nestor Drech
16	bucha da bandeja	4	par	R$ 82,68	R$ 330,74	Nestor Drech
17	bucha do estabilizador	4	par	R$ 60,83	R$ 243,30	Nestor Drech
18	Pneu 225/60 R14	12	Unid.	R$ 886,53	R$ 10.638,40	Nestor Drech
VALOR TOTAL DO LOTE 14					**R$ 23.807,52**	

LOTE 15 – VEÍCULO: VAN RENAULT MASTER ANO 2018 - **SAÚDE**

Itens	Descrição das Peças	Quant	Unid.	Valor Unit	Valor Total	Fornecedor
1	Filtro de combustível	6	Unid.	R$ 172,70	R$ 1.036,17	Nestor Drech
2	Pré-filtro de combustível	6	Unid.	R$ 147,47	R$ 884,82	Nestor Drech
3	Filtro de óleo lubrificante	6	Unid.	R$ 84,41	R$ 506,44	Nestor Drech
4	Filtro de ar	6	Unid.	R$ 69,85	R$ 419,13	Nestor Drech
5	Pastilhas de freio	4	par	R$ 583,09	R$ 2.332,36	Nestor Drech
6	Lonas de freio	4	par	R$ 471,52	R$ 1.886,07	Nestor Drech
7	Kit embreagem (platô, disco e colar de embreagem)	2	Unid.	R$ 1.915,17	R$ 3.830,35	Nestor Drech
8	Amortecedor dianteiro	2	par	R$ 806,24	R$ 1.612,47	Nestor Drech
9	Amortecedor traseiro	2	par	R$ 599,58	R$ 1.199,17	Nestor Drech
10	Óleo para motor sintético	16	litro	R$ 34,93	R$ 558,84	Nestor Drech
11	Pivô	4	par	R$ 235,76	R$ 943,03	Nestor Drech
12	Bieleta	4	par	R$ 375,47	R$ 1.501,87	Nestor Drech
13	braço de direção	4	par	R$ 423,01	R$ 1.692,03	Nestor Drech
14	terminal de direção	4	par	R$ 277,48	R$ 1.109,91	Nestor Drech
15	Coxim do motor	4	par	R$ 900,35	R$ 3.601,38	Nestor Drech
16	bucha da bandeja	4	par	R$ 137,77	R$ 551,07	Nestor Drech
17	bucha do estabilizador	4	par	R$ 92,17	R$ 368,68	Nestor Drech
18	Pneu 225/60 R16	12	Unid.	R$ 1.048,79	R$ 12.585,43	Nestor Drech
VALOR TOTAL DO LOTE 15					**R$ 36.619,23**	

LOTE 16 – VEÍCULO: ÔNIX MODELO JOY 1.0 ANO 2019 - **SAUDE**

Itens	Descrição das Peças	Quant	Unid.	Valor Unit	Valor Total	Fornecedor
1	Para-brisas	1	Unid.	R$ 858,48	R$ 858,48	RN Serviços de Mecânica
2	Farol dianteiro completo	2	Unid.	R$ 644,84	R$ 1.289,68	RN Serviços de Mecânica
3	Rolamento de roda	4	Unid.	R$ 170,52	R$ 682,08	RN Serviços de Mecânica
4	Amortecedor dianteiro	4	Unid.	R$ 419,44	R$ 1.677,76	RN Serviços de Mecânica
5	Amortecedor traseiro	4	Unid.	R$ 367,50	R$ 1.470,00	RN Serviços de Mecânica

6	Junta homocinética	2	Unid.	R$ 283,22	R$ 566,44	RN Serviços de Mecânica
7	Kit batente amortecedor	4	Unid.	R$ 338,10	R$ 1.352,40	RN Serviços de Mecânica
8	Pastilha de Freio	2	jogo	R$ 84,28	R$ 168,56	RN Serviços de Mecânica
9	Discos de freio	2	jogo	R$ 210,70	R$ 421,40	RN Serviços de Mecânica
10	Braço de direção	2	Unid.	R$ 76,44	R$ 152,88	RN Serviços de Mecânica
11	Caixa de direção	1	Unid.	R$ 1.321,04	R$ 1.321,04	RN Serviços de Mecânica
12	Sensor de rotação motor	1	Unid.	R$ 354,76	R$ 354,76	RN Serviços de Mecânica
13	Bomba do tanque combustível	1	Unid.	R$ 852,60	R$ 852,60	RN Serviços de Mecânica
14	Filtro de combustível	4	Unid.	R$ 41,16	R$ 164,64	RN Serviços de Mecânica
15	Filtro Lubrificante	4	Unid.	R$ 17,64	R$ 70,56	RN Serviços de Mecânica
16	Filtro de ar motor	2	Unid.	R$ 34,30	R$ 68,60	RN Serviços de Mecânica
17	Kit de embreagem	1	Unid.	R$ 658,56	R$ 658,56	RN Serviços de Mecânica
18	Volante do motor	1	Unid.	R$ 361,62	R$ 361,62	RN Serviços de Mecânica
19	Cilindro mestre de embreagem	1	Unid.	R$ 132,30	R$ 132,30	RN Serviços de Mecânica
20	Cilindro auxiliar de embreagem atuador	1	Unid.	R$ 83,30	R$ 83,30	RN Serviços de Mecânica
21	Bandeja dianteira completa	2	Unid.	R$ 214,62	R$ 429,24	RN Serviços de Mecânica
22	Motor de partida	1	Unid.	R$ 855,54	R$ 855,54	RN Serviços de Mecânica
23	Alternador	1	Unid.	R$ 1.129,94	R$ 1.129,94	RN Serviços de Mecânica
24	Compressor do ar-condicionado	1	Unid.	R$ 2.437,26	R$ 2.437,26	RN Serviços de Mecânica
25	Bateria 60AMP	2	Unid.	R$ 343,98	R$ 687,96	RN Serviços de Mecânica
26	Esticador carreia alternador	2	Unid.	R$ 82,32	R$ 164,64	RN Serviços de Mecânica
27	Pneu 185/60R16	8	Unid.	R$ 348,88	R$ 2.791,04	RN Serviços de Mecânica
28	Radiador de água motor	1	Unid.	R$ 843,29	R$ 843,29	RN Serviços de Mecânica
VALOR TOTAL DO LOTE 16					**R$ 22.046,57**	
LOTE 17 – VEÍCULO: PICK UP TORO FREEDOM 4X4 DIESEL ANO 2019 - **CONSELHO TUTELAR**						
Itens	**Descrição das Peças**	**Quant**	**Unid.**	**Valor Unit**	**Valor Total**	**Fornecedor**
1	Filtro de combustível	6	Unid.	R$ 183,33	R$ 1.099,98	RN Serviços de Mecânica
2	Pré-filtro de combustível	6	Unid.	R$ 114,46	R$ 686,76	RN Serviços de Mecânica
3	Filtro de óleo lubrificante	6	Unid.	R$ 93,12	R$ 558,72	RN Serviços de Mecânica
4	Filtro de ar	6	Unid.	R$ 46,56	R$ 279,36	RN Serviços de Mecânica
5	Pastilhas de freio	4	par	R$ 319,13	R$ 1.276,52	RN Serviços de Mecânica
6	Lonas de freio	4	par	R$ 280,33	R$ 1.121,32	RN Serviços de Mecânica
7	Kit embreagem (platô, disco e colar de embreagem)	2	Unid.	R$ 2.558,86	R$ 5.117,72	RN Serviços de Mecânica
8	Amortecedor dianteiro	2	par	R$ 1.319,20	R$ 2.638,40	RN Serviços de Mecânica
9	Amortecedor traseiro	2	par	R$ 762,42	R$ 1.524,84	RN Serviços de Mecânica
10	Óleo para motor sintético	16	litro	R$ 34,92	R$ 558,72	RN Serviços de Mecânica
11	Pivô	4	par	R$ 131,92	R$ 527,68	RN Serviços de Mecânica
12	Bieleta	4	par	R$ 442,32	R$ 1.769,28	RN Serviços de Mecânica
13	braço de direção	4	par	R$ 184,30	R$ 737,20	RN Serviços de Mecânica
14	terminal de direção	4	par	R$ 322,04	R$ 1.288,16	RN Serviços de Mecânica
15	Coxim do motor	4	par	R$ 1.705,26	R$ 6.821,04	RN Serviços de Mecânica
16	bucha da bandeja	4	par	R$ 231,83	R$ 927,32	RN Serviços de Mecânica
17	bucha do estabilizador	4	par	R$ 75,66	R$ 302,64	RN Serviços de Mecânica

18	Pneu 225/60 R17	12	Unid.	R$ 934,11	R$ 11.209,32	RN Serviços de Mecânica
VALOR TOTAL DO LOTE 17					**R$ 38.444,98**	
LOTE 18 - VEÍCULO: FURGÃO TIPO KOMBI, ANO 2018 - **CONSELHO TUTELAR**						
Itens	**Descrição das Peças**	**Quant**	**Unid.**	**Valor Unit**	**Valor Total**	**Fornecedor**
1	Filtro de combustível	6	Unid.	R$ 27,44	R$ 164,64	RN Serviços de Mecânica
2	Pré-filtro de combustível	6	Unid.	R$ 15,68	R$ 94,08	RN Serviços de Mecânica
3	Filtro de óleo lubrificante	6	Unid.	R$ 41,16	R$ 246,96	RN Serviços de Mecânica
4	Filtro de ar	6	Unid.	R$ 37,24	R$ 223,44	RN Serviços de Mecânica
5	Pastilhas de freio	4	par	R$ 241,08	R$ 964,32	RN Serviços de Mecânica
6	Lonas de freio	4	par	R$ 179,34	R$ 717,36	RN Serviços de Mecânica
7	Kit embreagem (platô, disco e colar de embreagem)	2	Unid.	R$ 429,24	R$ 858,48	RN Serviços de Mecânica
8	Amortecedor dianteiro	2	par	R$ 354,76	R$ 709,52	RN Serviços de Mecânica
9	Amortecedor traseiro	2	par	R$ 278,32	R$ 556,64	RN Serviços de Mecânica
10	Óleo para motor sintético	16	litro	R$ 35,28	R$ 564,48	RN Serviços de Mecânica
11	Pivô	4	par	R$ 96,04	R$ 384,16	RN Serviços de Mecânica
12	Bieleta	4	par	R$ 114,66	R$ 458,64	RN Serviços de Mecânica
13	braço de direção	4	par	R$ 82,32	R$ 329,28	RN Serviços de Mecânica
14	terminal de direção	4	par	R$ 182,28	R$ 729,12	RN Serviços de Mecânica
15	Coxim do motor	4	par	R$ 230,30	R$ 921,20	RN Serviços de Mecânica
16	bucha da bandeja	4	par	R$ 47,04	R$ 188,16	RN Serviços de Mecânica
17	bucha do estabilizador	4	par	R$ 35,28	R$ 141,12	RN Serviços de Mecânica
18	Pneu 185/90 R14	12	Unid.	R$ 713,44	R$ 8.561,28	RN Serviços de Mecânica
VALOR TOTAL DO LOTE 18					**R$ 16.812,88**	

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 10 de janeiro de 2022.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

PREFEITO

RONNIE VON MACEDO PINTO

GESTOR DA ARP

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

NESTOR DRECH

NESTOR DRECH EIRELI

Fornecedor

ROSIMARY NOGUEIRA FONSECA

RN SERVIÇOS DE MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI

Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador: Z8YKITMK0